

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 18 de Dezembro de 2018 Nº 27404

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

#### ERRATA

##### Decreto nº 1.637/2018

(publicado no DOE de 13.08.2018, p. 2)

##### Art. 1º:

##### ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica alterada, passando a vigorar com a redação adiante assinalada, a alínea a da Tabela que integra o Anexo I do Decreto nº 2.102, de 18 de agosto de 2009, respeitada a redação conferida pelo Decreto nº 189, de 13 de julho de 2015, exclusivamente no que se refere à coluna “discriminação de cargos/simbologia remuneratória”, mantido o conteúdo das demais colunas e alíneas conforme segue: (...).”

##### LEIA-SE:

“Art. 1º Fica alterada, passando a vigorar com a redação adiante assinalada, a alínea a da Tabela que integra o Anexo I do Decreto nº 2.101, de 18 de agosto de 2009, respeitada a redação conferida pelo Decreto nº 189, de 13 de julho de 2015, exclusivamente no que se refere à coluna “discriminação de cargos/simbologia remuneratória”, mantido o conteúdo das demais colunas e alíneas conforme segue: (...).”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão .....	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde .....	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado .....	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura .....	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades .....	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Talita Peske Rodrigues
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	José Arlindo de Oliveira Silva

DECRETO Nº 1.736, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Convênios e instrumentos congêneres e aprova as diretrizes e procedimentos no âmbito do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 318581/2018, e

**Considerando** a necessidade de aperfeiçoamento do sistema, acompanhamento, supervisão, monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos e dos resultados atinentes às fases de celebração, execução e prestação de contas dos convênios e instrumentos congêneres celebrados entre os órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso com órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Municípios, com as organizações da sociedade civil e pessoas físicas;

**Considerando** que nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado deve desempenhar o papel de monitoramento dos recursos repassados a terceiros, visando ao controle dos fluxos orçamentários e financeiros em relação aos convênios celebrados com recursos decorrentes das transferências Federais ou de recursos do Tesouro Estadual;

**Considerando** as orientações emanadas no DecretoLei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, quanto aos princípios de descentralização de recursos e de delegação de competência;

**Considerando** as orientações do Decreto nº 6.710, de 25 de julho de 2007, sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

**Considerando** as orientações contidas na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério da Fazenda e Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União para às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

**Considerando** as orientações da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 446, de 16 de março de 2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

**Considerando** as orientações da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização da Administração do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Sistema Estadual de Gestão de Convênios e instrumentos congêneres será administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Controladoria Geral do Estado, sob a coordenação da primeira.

**Parágrafo único.** O Sistema Estadual de Gestão de Convênios e instrumentos congêneres obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, interesse público e eficiência.

**Art. 2º** Compreendese por Gestão de Convênios o acompanhamento, supervisão, monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos e dos resultados atinentes às fases de celebração, execução e prestação de contas dos convênios e instrumentos congêneres celebrados entre os órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso com órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta da União e dos Municípios.

**Parágrafo único.** A celebração dos instrumentos congêneres prevista no *caput* deste artigo se aplica às organizações da sociedade civil e pessoas físicas.

**Art. 3º** Para fins de entendimento da Gestão de Convênios e instrumentos congêneres de que trata este Decreto, considera-se:

I - convênio: instrumento que tem por objetivo a transferência de recursos para execução, em regime de mútua colaboração, de ações

de interesse comum dos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso com os órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta da União ou dos Municípios;

II - instrumentos congêneres: instrumentos legais celebrados, com ou sem transferência de recursos, entre os órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso com os órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, com as organizações da sociedade civil e com pessoa física, visando à consecução de objetivos de interesse público;

III - SIGCon: Sistema de Gerenciamento de Convênios;

IV - Fiplan: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças.

**Art. 4º** Compete à Secretaria de Estado de Planejamento:

I - coordenar, gerenciar e orientar o sistema de convênios estadual;

II - propor diretrizes e normas para o sistema de convênios estadual;

III - realizar o monitoramento da execução dos convênios e instrumentos congêneres do Estado;

IV - propor e adotar medidas para o aperfeiçoamento dos sistemas de convênios do Estado;

V - orientar e supervisionar tecnicamente as unidades setoriais de convênios;

VI - propor regras para os sistemas corporativos de convênios do Estado;

VII - prestar suporte técnico na captação de recursos, visando à adequação nos procedimentos e estabelecendo instrumentos operacionais.

**Art. 5º** Compete à Secretaria de Estado de Fazenda:

I - analisar a disponibilidade de recursos financeiros para a contrapartida nos termos do plano financeiro de convênios e instrumentos congêneres apresentados pelas unidades orçamentárias no caso de ingressos de recursos;

II - acompanhar a programação financeira dos recursos de convênios;

III - acompanhar e avaliar a execução financeira e contábil dos convênios;

IV - acompanhar o saldo da disponibilidade de recursos financeiros de convênios de ingressos e instrumentos congêneres de órgãos e entidades estaduais;

V - disponibilizar as informações sobre a aplicação financeira de convênios de ingresso.

**Art. 6º** Compete à Controladoria Geral do Estado:

I - opinar, se entender necessário, sobre a execução, a aplicação dos recursos e a prestação de contas de convênios;

II - emitir parecer sobre irregularidades verificadas na execução e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres;

III - pronunciar-se sobre eventuais processos de tomada de contas especial;

IV - orientar as diversas unidades e áreas envolvidas com convênios no âmbito do órgão ou entidade, quanto à regularidade e/ou legalidade dos atos e procedimentos a serem executados.

**Art. 7º** A Secretaria de Estado de Planejamento, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Controladoria Geral do Estado, componentes do Sistema Estadual de Gestão de Convênios e instrumentos congêneres, com a participação dos demais órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual interessados em discutir o assunto, elaborarão atos normativos conjuntos estabelecendo diretrizes e procedimentos para a celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos legais celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** Todo convênio ou instrumento congêneres a ser celebrado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta deve, obrigatoriamente, ser operacionalizado por meio do SIGCon e Fiplan e em conformidade com as diretrizes e procedimentos a que se refere o *caput* deste artigo, sob pena de aplicação do regime orçamentário e financeiro cautelar.

**Art. 8º** A Secretaria de Estado de Planejamento, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Controladoria Geral do Estado, quando identificarem qualquer irregularidade na celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos legais celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso com Municípios, organizações

da sociedade civil e pessoas físicas, notificarão os responsáveis para sanar as irregularidades, sob pena de inserção no cadastro de inadimplentes e encaminhamentos para os órgãos competentes para apuração e aplicação de eventuais sanções.

**Art. 9º** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado deverão atualizar o cronograma de desembolso de todos os convênios vigentes, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste.

**Art. 10** O Sistema Estadual de Gestão de Convênios e instrumentos congêneres, disciplinado neste Decreto, substitui o Sistema de Gestão de Convênios instituído pelo Decreto nº 5.126, de 10 de fevereiro de 2005.

**Art. 11** A inobservância do disposto neste Decreto é fator impeditivo para a celebração de convênios e instrumentos congêneres.

**Art. 12** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 13** Fica revogado o Decreto nº 5.126, de 10 de fevereiro de 2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER  
Secretário de Estado de Planejamento

  
ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

  
JOSÉ CELSO DÓRISLEIO LEITE  
Secretário Controlador-Geral do Estado

DECRETO Nº 1.737, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do Convênio ICMS 31/2015, de 22 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2015, pelo qual o Estado de Mato Grosso aderiu às disposições do Convênio ICMS 48/2013, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2013, respeitadas também as alterações que lhe foram conferidas pelos seguintes Atos:

- 1) Convênio ICMS 105/2013, de 30 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2013;
- 2) Convênios ICMS 183/2013 e 184/2013, ambos de 6 de dezembro de

2013, publicados no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2013;

3) Convênio ICMS 190/2013, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2013;

4) Convênio ICMS 6/2014, de 15 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2014;

5) Convênio ICMS 9/2014, de 27 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2014;

6) Convênio ICMS 50/2014, de 22 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2014, ratificado pelo Ato Declaratório nº 4/2014, de 12 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2014;

7) Convênio ICMS 74/2014, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2014;

8) Convênio ICMS 10/2015, de 18 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 19 de março de 2015, ratificado pelo Ato Declaratório nº 8/2015, de 7 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2015;

9) Convênio ICMS 50/2015, de 15 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2015;

10) Convênio ICMS 172, de 18 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015, ratificado pelo Ato Declaratório nº 28/2015, de 28 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2015;

11) Convênio ICMS 133, de 9 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2016;

12) Convênio ICMS 34, de 7 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2017;

13) Convênio ICMS 77, de 14 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescentado o Capítulo XVII-A, com os artigos 877-A a 877-S que o integram, ao Título VII do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, conforme adiante indicado:

#### “LIVRO I

#### TÍTULO VII

#### CAPÍTULO XVII-A DAS OPERAÇÕES COM PAPEL DESTINADO À IMPRESSÃO DE LIVRO, JORNAL OU PERIÓDICO

**Art. 877-A** Para realização de operações com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico, amparadas pela não incidência do ICMS, os contribuintes deste Estado deverão observar as disposições deste capítulo. (cf. Convênio ICMS 48/2013)

Parágrafo único Respeitadas as disposições deste capítulo, a Secretaria de Estado de Fazenda, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, poderá editar normas complementares quando a operacionalização dos procedimentos exigir disciplina específica.

#### Seção I Das Disposições Gerais

#### Subseção I Do Credenciamento no RECOPI Nacional

**Art. 877-B** Os estabelecimentos localizados no território deste Estado que desejarem realizar operações com o papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico, abrangidas pela não incidência do imposto, deverão efetuar o credenciamento prévio junto ao Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional - RECOPI NACIONAL. (cf. caput da cláusula primeira e cláusula segunda do Convênio ICMS 48/2013)

§ 1º Os tipos de papéis considerados como destinados à impressão de livro, jornal ou periódico, cuja utilização sujeita o estabelecimento ao credenciamento nos termos deste capítulo, serão discriminados em Ato COTEPE.

§ 2º O papel que não for utilizado para a confecção e impressão de livro, jornal ou periódico fica sujeito à incidência do ICMS, mesmo que seja do tipo enumerado no Ato COTEPE referido no § 1º deste artigo.

**Art. 877-C** O pedido de credenciamento dos contribuintes no Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional - RECOPI NACIONAL será feito mediante acesso ao endereço eletrônico

<https://www.fazenda.sp.gov.br/RECOPIACIONAL>. (cf. cláusula terceira do Convênio ICMS 48/2013)

§ 1º Todos os estabelecimentos do contribuinte que realizarem operações sujeitas a não incidência do imposto deverão ser credenciados no Sistema RECOPI NACIONAL, com indicação de todas as atividades desenvolvidas, utilizando-se a seguinte classificação:

- I - fabricante de papel (FP);
- II - usuário: empresa jornalística ou editora que explore a indústria de livros, jornais ou periódicos (UP);
- III - importador (IP);
- IV - distribuidor (DP);
- V - gráfica: impressor de livro, jornal ou periódico, que recebe papel de terceiros ou o adquire com não incidência do imposto (GP);
- VI - convertedor: indústria que converte o formato de apresentação do papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico (CP);
- VII - armazém geral ou depósito fechado (AP).

§ 2º Para efetuar o credenciamento, o contribuinte deverá informar os dados solicitados quando do acesso ao Sistema RECOPI NACIONAL, devendo instruir o pedido de credenciamento com os documentos listados no Anexo Único do Convênio ICMS 48/2013 e apresentá-lo à Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - GCAD/SUIRP da Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 3º A GCAD/SUIRP poderá exigir outros documentos relacionados ao registro ou atividade da empresa para aferir a veracidade e a consistência das informações prestadas, podendo, ainda, para tais fins, solicitar à Superintendência de Fiscalização a execução de diligência ou procedimento fiscal.

§ 4º O credenciamento de empresa cuja atividade não esteja indicada na classificação a que se refere o § 1º deste artigo dependerá de requerimento de regime especial, a ser dirigido à GCAD/SUIRP.

§ 5º A critério da GCAD/SUIRP e diante da constatação do regular andamento do pedido apresentado nos termos deste artigo e da observância dos requisitos previstos neste capítulo, poderá ser conferido provisoriamente ao interessado o credenciamento no Sistema RECOPI NACIONAL.

**Art. 877-D** Compete à GCAD/SUIRP apreciar o pedido de credenciamento e, com base nas informações prestadas pelo requerente e naquelas apuradas pelo fisco, deferi-lo ou não. (cf. cláusula quarta do Convênio ICMS 48/2013)

§ 1º O pedido será indeferido, em relação a cada um dos estabelecimentos, conforme o caso, se constatada:

- I - falta de apresentação de qualquer documento relacionado no Anexo Único do Convênio ICMS 48/2013;
- II - falta de atendimento à exigência prevista no § 3º do artigo 877-C.

§ 2º O contribuinte será cientificado, mediante notificação, da decisão exarada, da qual caberá, quando lhe for desfavorável, recurso administrativo ao Superintendente de Informações da Receita Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva ciência.

**Art. 877-E** Deferido o pedido, será gerado e atribuído ao contribuinte o número de credenciamento no sistema RECOPI NACIONAL. (cf. § 1º da cláusula primeira combinado com a cláusula quinta do Convênio ICMS 48/2013)

§ 1º A inclusão de novos estabelecimentos do contribuinte credenciado ou a alteração dos respectivos dados cadastrais dependerá de pedido de averbação no Sistema RECOPI NACIONAL.

§ 2º A exclusão de estabelecimentos dos contribuintes credenciados será efetivada mediante registro da informação no Sistema RECOPI NACIONAL.

### Subseção II

#### Do Registro das Operações e do Número de Registro de Controle

**Art. 877-F** Uma vez credenciado no Sistema RECOPI NACIONAL, o contribuinte fica obrigado a declarar, mediante registro prévio no referido Sistema, cada operação com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico, que realizar. (cf. §§ 2º e 3º da cláusula primeira combinado com as cláusulas sexta e sétima do Convênio ICMS 48/2013)

§ 1º O registro das operações determinado no *caput* deste artigo caberá:

- I - ao remetente, nas operações realizadas com contribuinte estabelecido em outra unidade federada, signatária do Convênio ICMS 48/2013, desde que ambos estejam previamente credenciados;
- II - ao importador, na importação realizada por contribuinte estabelecido em unidade federada signatária do Convênio ICMS 48/2013, devidamente credenciado;
- III - ao remetente, devidamente credenciado, nas operações de remessa a contribuinte estabelecido em outra unidade federada, não

signatária do Convênio ICMS 48/2013;

IV - ao destinatário, devidamente credenciado, no recebimento proveniente de contribuinte estabelecido em outra unidade federada, não signatária do Convênio ICMS 48/2013, hipótese em que a obrigatoriedade de obtenção do número de registro de controle ocorre na entrada da mercadoria no respectivo estabelecimento.

§ 2º Efetuado o registro, na forma prevista neste artigo, será gerado o respectivo número de registro de controle da operação, cuja utilização e informação no documento fiscal correspondente são condições obrigatórias para fruição da não incidência.

§ 3º O registro de controle da operação nos termos deste capítulo será conferido sem prejuízo da verificação, a qualquer tempo, da regularidade das operações realizadas e da responsabilidade pelos tributos devidos por pessoa jurídica que, tendo adquirido papel beneficiado com a não incidência, dar-lhe outra destinação, caracterizando desvio de finalidade.

§ 4º A concessão de número de registro de controle no Sistema RECOPI NACIONAL será conferida precariamente, na operação:

- I - cujo montante exceda as quantidades mensais de papel para as quais foi deferido o credenciamento pela autoridade responsável;
- II - com tipo de papel não relacionado originalmente no pedido de credenciamento.

§ 5º A concessão de número de registro na forma prevista no § 4º deste artigo:

I - dependerá de prévio pedido de alteração das quantidades e tipos de papel originalmente declarados, formulado no próprio sistema RECOPI NACIONAL, com a respectiva justificativa;

II - ficará sujeita à convalidação pela GCAD/SUIRP, que poderá exigir outros documentos para aferir a veracidade e a consistência das informações prestadas, podendo, ainda, para tais fins, solicitar à Superintendência de Fiscalização a execução de diligência ou procedimento fiscal.

**Art. 877-G** Fica autorizado o compartilhamento das informações disponíveis no Sistema de Registro e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional - RECOPI NACIONAL, instituído pelo Convênio ICMS 48/13, de 12 de junho de 2013, com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. (cf. cláusula sétima-A do Convênio ICMS 48/2013)

### Subseção III Da Emissão do Documento Fiscal

**Art. 877-H** No documento fiscal correspondente à operação com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico, realizada nos termos deste capítulo, somente poderão constar as mercadorias e correspondentes quantidades para as quais foi concedido o número de registro de controle da operação no âmbito do Sistema RECOPI NACIONAL. (cf. cláusulas oitava e nona do Convênio ICMS 48/2013).

Parágrafo único O número de registro de controle concedido no âmbito do Sistema RECOPI NACIONAL deverá ser indicado no campo "Informações Complementares" da Nota Fiscal Eletrônica, NF-e, modelo 55, com a expressão "NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS - REGISTRO DE CONTROLE DA OPERAÇÃO NO SISTEMA RECOPI NACIONAL N.º....".

### Subseção IV Da Transmissão do Registro da Operação

**Art. 877-I** O contribuinte deverá informar no Sistema RECOPI NACIONAL o número e a data de emissão do documento fiscal até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à obtenção do número de registro, devendo ainda: (cf. cláusula décima do Convênio ICMS 48/2013)

- I - na remessa, indicar a data da respectiva saída da mercadoria;
- II - no recebimento, indicar a data da respectiva entrada da mercadoria;
- III - na hipótese de importação, indicar o número da Declaração de Importação - DI.

### Subseção V Da Confirmação da Operação pelo Destinatário

**Art. 877-J** O contribuinte destinatário, devidamente credenciado, deverá confirmar o recebimento da mercadoria no Sistema RECOPI NACIONAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da operação para a qual foi obtido o número de registro de controle pelo remetente, sob pena de serem suspensos novos registros de controle para ambos os contribuintes relacionados na referida operação. (cf. cláusulas décima primeira e décima segunda do Convênio ICMS 48/2013)

§ 1º Nas hipóteses adiante arroladas, o prazo previsto no *caput* deste artigo para confirmação da operação será contado a partir do momento indicado, conforme o caso:

- I - na importação, da data para a qual foi obtido o número de registro

de controle pelo importador;

II - na remessa fracionada nos termos do artigo 877-P, da data de cada remessa parcial.

§ 2º No recebimento de mercadoria decorrente de operação interestadual realizada com contribuinte estabelecido em unidade federada não signatária do Convênio ICMS 48/2013, nos termos previstos no inciso IV do § 1º do artigo 877-F, a confirmação de recebimento da mercadoria será dada pelo Sistema RECOPI NACIONAL de forma automática.

§ 3º A fim de evitar a hipótese de suspensão para novos registros, o contribuinte remetente deste Estado, quando solicitado, deverá comprovar a operação perante a GCAD/SUIRP.

§ 4º Ficará sujeita a incidência do ICMS a operação não confirmada pelo contribuinte destinatário.

§ 5º A reativação para novos registros, suspensos na forma do *caput* deste artigo, somente se dará quando:

I - da confirmação da operação pelo seu destinatário no Sistema RECOPI NACIONAL, nos termos deste capítulo;

II - da comprovação da operação pelo remetente contribuinte perante a GCAD/SUIRP;

III - do registro no Sistema RECOPI NACIONAL pelo remetente contribuinte das informações relativas ao lançamento em documento fiscal do imposto devido em relação à operação suspensa e, em sendo o caso, ao respectivo recolhimento por DAR-1/AUT com multa e demais acréscimos legais, calculados desde a data de ocorrência da operação correspondente.

### Subseção VI

#### Da Informação Mensal relativa aos Estoques

**Art. 877-K** O contribuinte credenciado deverá informar mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, relativamente a cada um dos estabelecimentos credenciados, mediante preenchimento de dados no campo de controle de estoques do Sistema RECOPI NACIONAL, as quantidades totais, em quilogramas, por tipo de papel, relativas: (cf. *cláusula décima terceira do Convênio ICMS 48/2013*)

I - ao saldo no final do período;

II - às operações com incidência do imposto, devido nos termos da legislação mato-grossense;

III - às utilizações na impressão de livro, jornal ou periódico;

IV - às eventuais conversões no formato de apresentação do papel, desde que o produto resultante tenha codificação distinta da original, mediante baixa no tipo de origem e inclusão no tipo resultante;

V - aos resíduos, perdas no processo de industrialização ou outros eventos previstos no Sistema;

VI - aos papéis anteriormente recebidos com incidência do imposto e que foram posteriormente utilizados na impressão de livro, jornal ou periódico.

§ 1º Quando do primeiro acesso para obtenção do número de registro de controle da operação ou para a confirmação de recebimento de mercadoria, nos termos dos artigos 877-F e 877-J, deverão ser informadas, mediante preenchimento dos campos próprios que se refiram ao controle de estoque, as quantidades totais, em quilogramas, por tipo de papel, relativas ao estoque existente no estabelecimento no dia imediatamente anterior ao do termo inicial dos efeitos deste capítulo.

§ 2º As quantidades totais referidas no inciso III do *caput* deste artigo deverão ser registradas, com a indicação da tiragem, em relação aos:

I - livros, identificados de acordo com o Número Internacional Padronizado - ISBN;

II - jornais ou periódicos, hipótese em que será informado o correspondente Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas - ISSN, se adotado.

§ 3º Fica dispensado da prestação das informações previstas neste artigo o estabelecimento com atividade exclusiva de fabricante de papel (FP).

§ 4º Identificada omissão na declaração de dados do estoque de qualquer referência, o contribuinte será notificado a regularizar sua situação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante entrega das declarações omissas, sob pena de suspensão temporária do credenciamento da empresa no Sistema RECOPI NACIONAL, até que seja cumprida a referida obrigação.

§ 5º Na hipótese de operação de industrialização, por conta de terceiro, as informações serão prestadas, conforme segue:

I - no estabelecimento de origem, autor da encomenda, as mercadorias em poder de terceiros;

II - no estabelecimento industrializador situado em unidade federada signatária do Convênio ICMS 48/2013, as mercadorias de terceiros em seu poder.

§ 6º Na hipótese de operação com armazém geral ou depósito fechado, as informações serão prestadas, conforme segue:

I - no estabelecimento de origem, autor do depósito, as mercadorias em poder de armazém geral ou depósito fechado;

II - no armazém geral ou depósito fechado, as mercadorias de terceiros em seu poder.

### Subseção VII

#### Do Descredenciamento de Ofício

**Art. 877-L** Na hipótese de constatação de que o contribuinte não adotou as providências necessárias para regularização de obrigações pendentes no Sistema RECOPI NACIONAL, a GCAD/SUIRP promoverá o respectivo descredenciamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da correspondente suspensão. (cf. *cláusula décima quarta do Convênio ICMS 48/2013*)

### Subseção VIII

#### Da Transmissão Eletrônica em Lotes

**Art. 877-M** Nos procedimentos em que o contribuinte necessite acessar o Sistema RECOPI NACIONAL, haverá a possibilidade de utilização dos chamados *webservices*, recursos de transmissão/consulta eletrônica de dados em lotes, que poderão ser utilizados quando acompanhados de assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número de inscrição no CNPJ do contribuinte, observadas as instruções constantes no Manual RECOPI Nacional *WebService* disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fazenda.sp.gov.br/RECOPI NACIONAL>. (cf. *cláusula décima quinta do Convênio ICMS 48/2013*).

### Seção II

#### Das Regras Aplicáveis a Determinadas Operações

### Subseção I

#### Do Retorno, da Devolução e do Cancelamento

**Art. 877-N** Nas hipóteses de retorno ou devolução, ainda que parcial, de papel anteriormente remetido com não incidência do imposto, bem como no cancelamento da operação, deverá ser efetuado registro em funcionalidade específica do Sistema RECOPI NACIONAL. (cf. *cláusula décima sexta do Convênio ICMS 48/2013*)

§ 1º Tratando-se de operação de retorno do papel que, por qualquer motivo, não tenha sido entregue ao destinatário, o contribuinte que originalmente o remeteu com não incidência do imposto deverá registrar a referida operação no Sistema RECOPI NACIONAL, mediante a indicação de "Retorno de Mercadoria", com as seguintes informações:

I - número de registro de controle da operação de remessa do papel que não foi entregue ao destinatário;

II - número do documento fiscal de remessa;

III - número e data do documento fiscal de retorno emitido pelo contribuinte, em razão da entrada da mercadoria em seu estabelecimento.

§ 2º Tratando-se de operação de devolução do papel, ainda que parcial, efetuada por contribuinte estabelecido em unidade federada signatária do Convênio ICMS 48/2013, o contribuinte que promover a devolução deverá:

I - informar no documento fiscal correspondente o número de registro de controle gerado para a operação original;

II - registrar a referida operação no Sistema RECOPI NACIONAL, mediante a indicação de "Devolver" ou "Devolver Aceito", com as seguintes informações:

a) número de registro de controle da operação de remessa original;

b) número do documento fiscal de remessa original;

c) número e data de emissão do documento fiscal de devolução;

d) quantidades totais devolvidas, por tipo de papel.

§ 3º Tratando-se de operação de devolução do papel, ainda que parcial, efetuada por contribuinte estabelecido em unidade federada não signatária do Convênio ICMS 48/2013, o contribuinte destinatário da devolução deverá registrar a operação no Sistema RECOPI NACIONAL, mediante a indicação de "Recebimento de Devolução", com as seguintes informações:

I - número de registro de controle da operação de remessa original;

II - número do documento fiscal de remessa original;

III - número e data de emissão do documento fiscal de devolução;

IV - quantidades totais devolvidas, por tipo de papel.

§ 4º O cancelamento do número de registro de controle gerado no Sistema RECOPI NACIONAL, em razão de ter sido identificado erro na respectiva informação ou anulação da operação, antes da saída da mercadoria do estabelecimento, deverá ser registrado mediante a indicação de "Cancelar", com as seguintes informações:

I - número de registro de controle da operação concedido anteriormente;

II - número e data do documento fiscal emitido e cancelado, se for o caso.

§ 5º Na hipótese de operação na qual não ocorra a entrega da mercadoria ao destinatário, nem o seu retorno, ou retorno parcial ao estabelecimento de origem, em razão de sinistro de qualquer natureza, deverá ser efetuado registro no Sistema RECOPI NACIONAL pelo remetente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da operação, sob pena de serem suspensos novos registros de controle para ambos os contribuintes relacionados na referida operação, mediante a indicação de "Sinistro", com as seguintes informações:

I - número de registro de controle da operação de remessa de papel;  
 II - número e data do documento fiscal emitido na remessa de papel;  
 III - quantidades totais sinistradas, por tipo de papel;  
 IV - número e data do documento fiscal de retorno emitido pelo contribuinte, em razão da entrada da mercadoria em seu estabelecimento.

§ 6º Na hipótese prevista no § 5º deste artigo, considera-se não satisfeita a condição para fruição da imunidade e o imposto será devido nos termos da legislação mato-grossense.

§ 7º Nas operações de devolução, retorno de industrialização por conta de terceiro ou retorno de armazenagem, o contribuinte remetente da operação original deverá confirmar a devolução ou retorno no prazo previsto no *caput* do artigo 877-J, contado da data em que ocorrer a respectiva operação de devolução ou retorno.

§ 8º Nas hipóteses arroladas no § 7º deste artigo, a falta de confirmação da operação implica a suspensão de novos registros de controle para ambos os contribuintes relacionados nas respectivas operações.

### Subseção II

#### Da Remessa por Conta e Ordem de Terceiro

**Art. 877-O** Na operação de venda a ordem deverá ser observado o seguinte: (*cf. cláusula décima sétima do Convênio ICMS 48/2013*)

I - indicação do número de registro de controle gerado pelo Sistema RECOPI NACIONAL nos documentos fiscais:

a) emitido pelo adquirente original, em favor do destinatário, correspondente à operação de venda;

b) relativo à remessa simbólica emitida pelo vendedor, em favor do adquirente original, correspondente à operação de aquisição;

II - indicação do número de registro a que se refere a alínea a do inciso I deste artigo no documento fiscal relativo à remessa por conta e ordem de terceiro.

Parágrafo único Deverá ser observado, no que couber, o disposto no inciso IV do § 1º do artigo 877-F na hipótese de entrada de papel no estabelecimento:

I - do adquirente original, quando o vendedor remetente estiver estabelecido em unidade federada não signatária do Convênio ICMS 48/2013;

II - do destinatário, quando o adquirente original estiver estabelecido em unidade federada não signatária do Convênio ICMS 48/2013.

### Subseção III

#### Da Remessa Fracionada

**Art. 877-P** Na hipótese de operação de importação com transporte ou recebimento fracionado da mercadoria, o documento fiscal correspondente a cada operação fracionada deverá ser emitido nos termos do *caput* do artigo 877-H, nele consignando-se o número de registro de controle gerado pelo Sistema RECOPI NACIONAL para a totalidade da importação. (*cf. cláusula décima oitava do Convênio ICMS 48/2013*)

Parágrafo único A operação deverá ser registrada no Sistema RECOPI NACIONAL mediante a indicação de "Operação com Transporte Fracionado", com as seguintes informações:

I - número de registro de controle da operação gerado para a totalidade da importação;

II - número e data do documento fiscal emitido para a totalidade da importação;

III - número e data de cada documento fiscal emitido para acompanhar o transporte fracionado;

IV - quantidades totais, por tipo de papel, correspondente a cada documento fiscal emitido para acompanhar o transporte fracionado.

### Subseção IV

#### Da Industrialização por Conta de Terceiro

**Art. 877-Q** As disposições deste capítulo aplicam-se, no que couberem, à operação de industrialização, por conta de terceiro, de papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico. (*cf. cláusula décima nona do Convênio ICMS 48/2013*)

§ 1º O estabelecimento industrializador, sem prejuízo da observância das demais obrigações previstas neste capítulo, está sujeito ao credenciamento de que trata o artigo 877-B.

§ 2º Na operação de remessa para industrialização e respectivo retorno ao estabelecimento de origem não se aplicarão as disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 877-F.

§ 3º A operação de remessa para industrialização deverá ser registrada em funcionalidade específica do Sistema RECOPI NACIONAL, mediante a indicação de "Operação de Remessa para Industrialização".

§ 4º A operação de retorno do papel ao estabelecimento de origem, autor da encomenda, deverá ser registrada em funcionalidade específica do Sistema RECOPI NACIONAL, mediante a indicação de "Operação de Retorno de Industrialização", com as seguintes informações:

I - número e data do documento fiscal emitido, para a operação de retorno do papel ao estabelecimento de origem, autor da encomenda;

II - quantidades totais, por tipo de papel:

a) recebido para industrialização;

b) efetivamente remetidas ao estabelecimento de origem;

c) de resíduos ou perdas do processo de industrialização.

§ 5º Caso o estabelecimento industrializador utilize papel de sua propriedade, relacionado em Ato COTEPE, no processo de industrialização por conta de terceiro, deverá observar as disposições dos artigos 877-F a 877-H, no que couberem.

§ 6º Na operação interestadual de industrialização por conta de terceiro, serão aplicadas, no que couberem, as disposições dos incisos III e IV do § 1º do artigo 877-F, sem prejuízo das disposições deste artigo.

§ 7º Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da remessa para industrialização, sem que ocorra o retorno do papel ao estabelecimento de origem, autor da encomenda, será exigido o imposto devido por ocasião da saída.

### Subseção V

#### Da Remessa para Armazém Geral ou Depósito Fechado

**Art. 877-R** As disposições deste capítulo aplicam-se, no que couberem, à operação de remessa para armazém geral ou depósito fechado, de papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico. (*cf. cláusula vigésima do Convênio ICMS 48/2013*)

§ 1º O armazém geral ou depósito fechado, sem prejuízo da observância das demais obrigações previstas neste capítulo, estão sujeitos ao credenciamento de que trata o artigo 877-B.

§ 2º Na operação de remessa para armazém geral ou depósito fechado e respectivo retorno ao estabelecimento de origem, não se aplicarão as disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 877-F.

§ 3º A operação de remessa para armazém geral ou depósito fechado deverá ser registrada em funcionalidade específica do Sistema RECOPI NACIONAL, mediante a indicação de "Operação de Remessa para Armazém Geral ou Depósito Fechado".

§ 4º A operação de retorno do papel ao estabelecimento de origem, autor da remessa, deverá ser registrada em funcionalidade específica do Sistema RECOPI NACIONAL, mediante a indicação de "Operação de Retorno de Armazém Geral ou Depósito Fechado", com as seguintes informações:

I - número e data do documento fiscal emitido, nos termos de disciplina específica, para a operação de retorno do papel ao estabelecimento de origem, autor da remessa;

II - quantidades totais, por tipo de papel, de acordo com a codificação indicada em Ato COTEPE:

a) recebido para armazenagem ou depósito;

b) efetivamente remetidas ao estabelecimento de origem.

§ 5º Na operação interestadual de remessa para armazém geral ou depósito fechado e o seu respectivo retorno, serão aplicadas, no que couberem, as disposições dos incisos III e IV do § 1º do artigo 877-F.

**Art. 877-S** A partir da data de produção de efeitos deste capítulo, relativamente ao papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico que estiver em armazém geral ou depósito fechado ou em poder de terceiro para industrialização, deverá ser obtido o número de registro de controle no Sistema RECOPI NACIONAL. (*cf. cláusula vigésima primeira do Convênio ICMS 48/2013*).

Parágrafo único Para fins de registro, em se tratando de saldo, poderá ser utilizado o número do último documento fiscal que acobertou a operação com a mercadoria."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação às operações realizadas por contribuintes

estabelecidos no território mato-grossense a partir de 1º de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.738, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Revoga, declarando a inaptidão para produção de efeitos, o Decreto nº 1.638, de 13 de agosto de 2018, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 1.638, de 13 de agosto de 2018, reproduziu, na íntegra, o texto publicado pelo Decreto nº 1.600, de 27 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO** que a segunda publicação não implica alteração, restrição ou ampliação dos efeitos do conteúdo consignado na primeira publicação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, não produzindo qualquer efeito a partir de 13 de agosto de 2018, o Decreto nº 1.638, de 13 de agosto de 2018, que altera o Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização, relativo às operações de exportação e de saídas com o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.739, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que os procedimentos pertinentes à revisão precária e sumária têm como premissa o lançamento formalizado mediante expedição de Documento de Arrecadação;

**CONSIDERANDO** que, nos termos das alterações carreadas ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com a edição do Decreto nº 1.599, de 26 de julho de 2018, a apuração do ICMS devido pelo regime de estimativa simplificado - carga média - foi atribuída ao próprio contribuinte, cabendo ao fisco a homologação do lançamento correspondente;

**CONSIDERANDO** que, com a mudança na responsabilidade pelo lançamento do ICMS devido pelo regime de estimativa simplificado - carga média -, houve o desaparecimento, na prática, de lançamentos de imposto formalizados mediante expedição de Documento de Arrecadação;

**CONSIDERANDO**, portanto, que os procedimentos afetos à revisão precária e sumária perderam o respectivo objeto;

**CONSIDERANDO** que a permanência, no ordenamento jurídico, de regras que não têm mais aplicação e, sobretudo, que a disponibilidade, na Escrituração Fiscal Digital - EFD, de funcionalidades pertinentes à revisão precária e sumária, embasadas nessas regras, induz o contribuinte em erro, dando azo à utilização equivocada desses procedimentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 1.027 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.740, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Em caráter excepcional, prorroga o prazo para o envio do arquivo digital da DeSTDA, previsto no § 5º do artigo 2º-A do Anexo IX do Regulamento do ICMS, exclusivamente para o período de apuração referente ao mês de outubro de 2018, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de flexibilizar o prazo para o cumprimento de obrigação tributária acessória pelos contribuintes obrigados ao envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DeSTDA, em decorrência de dificuldades técnicas ocorridas no acesso aos sistemas informatizados mantidos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

**CONSIDERANDO**, em especial, que, em virtude das comentadas dificuldades técnicas, o atendimento ao disposto na cláusula décima quarta do Ajuste SINIEF 12/2015 ficou comprometido;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em caráter excepcional, fica prorrogado para 28 de dezembro de 2018, o prazo para o envio do arquivo digital da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DeSTDA, previsto no § 5º do artigo 2º-A do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, exclusivamente para o período de apuração referente ao mês de outubro de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.741, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública na continuidade de medidas que contribuam para a efetivação da receita pública nas operações submetidas ao regime de substituição tributária;

**CONSIDERANDO**, porém, que a base de cálculo do imposto exigido pelo referido regime deve corresponder, com a maior exatidão possível, ao preço corrente da mercadoria objeto da operação;

**CONSIDERANDO**, todavia, que há dificuldade na divulgação de preços mínimos para o rol de produtos que integram o segmento de bebidas, dada a multiplicidade de marcas, qualidade, sabor, tipo, apresentação, tempo de maturação ou de envelhecimento, que comprometem a unificação;

**CONSIDERANDO** que, na atualidade, o fisco já dispõe de ferramentas de controle das operações realizadas, bem como de auditoria, que permitem conhecimento e acompanhamento para identificação de práticas que concorram para eventuais distorções no mercado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 4º do artigo 18 do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18** (...)

(...)

§ 4º As disposições deste artigo produzirão efeitos até 30 de junho de 2019.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.742, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o artigo 743-A ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, como segue:

“**Art. 743-A** Quando o fornecimento de ficha, cartão ou assemelhado ou, ainda, a recarga ou disponibilização de créditos for efetuado por empresa distribuidora, esta, para fins de inscrição e cumprimento das demais obrigações tributárias acessórias, deverá observar as disposições deste Regulamento e, especialmente, o que segue:

I - nas saídas de cartões para pontos de venda será emitida Nota Fiscal, sem destaque do imposto, com identificação dos números de série dos cartões no campo “Informações Complementares”;

II - nas saídas de cartões para consumidor final será emitida Nota Fiscal Eletrônica - NF-e global diária, sem destaque do imposto, com a identificação dos números de série dos cartões no campo “Informações Complementares”;

III - nas saídas, por meios eletrônicos, de recargas pré-pagas será emitida Nota Fiscal Eletrônica - NF-e global diária, por prestadora de serviço de comunicação, sem destaque do imposto, com identificação da prestadora, das quantidades e valores das recargas no campo “Informações Complementares”.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO ORÇAMENTARIO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 409, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.740.000,00 (três milhões e setecentos e quarenta mil reais), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5514	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	3.740.000,00
TOTAL		3.740.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s), ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5514				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	240	3.740.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
15	451	390	5110	Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos	0600	F	Anulação	4490	151	3.740.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra executada(Percentual)				30,00	
TOTAL DO PROCESSO								3.740.000,00		

**Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria n. 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/18, pg. 36, disponível também em [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br) (orçamento/manuais).**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 410, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 692.582,87 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5645	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	630.582,87
5639	17301	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	62.000,00
TOTAL			692.582,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5639				ÓRGÃO : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
23	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3191	240	30.000,00
23	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	240	62.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Suplementação	3191	240	32.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								62.000,00		

PROCESSO : 5645				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	2151	Manutenção de rodovias não pavimentadas	9900	F	Suplementação	3390	395	630.582,87
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho mantido(Quilômetro)				7.156,36	
26	782	338	2209	Conservação de rodovias	9900	F	Anulação	3390	395	630.582,87
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho conservado(Quilômetro)				836,10	
TOTAL DO PROCESSO								630.582,87		

**Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria n. 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/18, pg. 36, disponível também em [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br) (orçamento/manuais).**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 411, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 5.998.535,60 (cinco milhões e novecentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

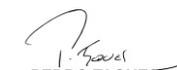
**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5620	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	998.535,60
5611	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	5.000.000,00
TOTAL			5.998.535,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5611				ÓRGÃO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	129	369	2266	Incremento da recuperação de créditos na faixa de risco da obrigação tributária.	9900	F	Suplementação	4490	151	2.800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Crédito tributário recuperado(Percentual)				100,00	
04	129	369	3276	Instituição do risco fiscal por descumprimento de obrigação tributária	9900	F	Suplementação	4490	151	2.200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Contribuintes registrados no CCE alcançados por ação do FISCO(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
15	451	390	5110	Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos	0600	F	Anulação	4490	151	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra executada(Percentual)				30,00	
TOTAL DO PROCESSO								5.000.000,00		

PROCESSO : 5620				ÓRGÃO : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
14	421	410	4490	Manutenção de alimentação das unidades penitenciárias e socioeducativas	9900	F	Suplementação	3390	100	998.535,60
Meta Física Ajustada Neste Processo					Alimentação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0200	F	Anulação	3340	100	400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				559,50	
26	782	388	3053	Implementação de parcerias	9900	F	Anulação	3390	100	550.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Parceria realizada(Unidade)				77,00	
ÓRGÃO: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
15	451	390	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	9900	F	Anulação	3390	100	48.535,60
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Metro quadrado)				0,01	
TOTAL DO PROCESSO								998.535,60		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria n. 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/18, pg. 36, disponível também em [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

## ATO DO GOVERNADOR

### EXONERAÇÃO

#### ATO Nº 29.740/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANTÔNIO JOSÉ VENTURA DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, **da Casa Militar**, a partir de 29 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

#### ATO Nº 29.741/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DANIEL ROSA MASIERO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Proteção de Dignitários, **da Casa Militar**, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

#### ATO Nº 29.742/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EDSON OLIVEIRA REZENDE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, **da Casa Militar**, a partir de 07 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

#### ATO Nº 29.743/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JULIANA VERONICE CONDE COSTA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 29ª CIRETRAN do município de Nova Xanvantina, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.744/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LUIZ FERNANDES DE ARAUJO FILHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 29ª CIRETRAN do município de Juara, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 04 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.745/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JACQUELINE ALVES DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II - função, da Gerência de Inteligência Policial, da **Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 25 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.746/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ERIKA PEREIRA SEGOVIA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 29 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.747/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **REVERTON RUZZON RIBEIRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor de Cadeia Pública I da Cadeia Pública Feminina de Colíder, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.748/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MAXWELL MENDES ROCHA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.749/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 06 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.750/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RODINÉIA DE FÁTIMA MACIEL DUTRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 05 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.751/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar NUNES RAMOS DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Técnico e de Telecomunicações, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 12 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.752/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 27.493/2018 de nomeação de **ELIZABETH OURIVES DE CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, publicado no D.O.E. de 29.08.18, à pág.37, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.753/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 29.526/2018 de exoneração da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, publicado no D.O.E. de 04 de dezembro de 2018, à pág. 45, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**ALEXANDRE EMILIO DE OLIVEIRA** - Gerente de Captação de Órgãos e Tecidos, Nível DGA-8; partir de 31 de outubro de 2018; A pedido.

Leia-se:

**ALEXANDRE EMILIO DE OLIVEIRA** - Gerente de Captação de Órgãos e Tecidos, Nível DGA-8; partir de 1º de novembro de 2018; A pedido.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 29.754/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DIEGO HENRIQUE DENIZ DE LIGORIO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, da **Casa Militar**, a partir de 29 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.755/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA LUIZA RATTACASO DA SILVA PROENÇA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Proteção de Dignitários, **da Casa Militar**, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.756/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MIGUEL ALVARO ALVES DA CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, **da Casa Militar**, a partir de 07 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.757/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIANE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Administração Sistêmica, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.758/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROSIANE AUXILIADORA MORAES TEIXEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.759/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FABIOLA COLINO BISPO SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aquisições e Contratos, **do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT-Saúde**, a partir de 02 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.760/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELI TEREZINHA MUNZ DE AVILA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretora de Cadeia Pública I da Cadeia Pública Feminina de Colíder, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 29.761/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FERNANDO CESAR DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 29.762/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ARMANDO ROQUE FERREIRA PINTO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 29.763/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SOCRATES EUGENIO SANTANA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 29.764/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEANDRO GUSTAVO ALVES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Técnico e de Telecomunicações, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 12 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 29.765/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELO RICARDO DE CESERE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função, da Gerência de Inteligência Policial, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 25 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.766/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 29.408/2018 de nomeação da Secretaria de Estado de Saúde - SES, publicado no D.O.E. de 28 de novembro de 2018, pág. 25, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**ELAINE BARBOSA JERONIMO** - Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Extensão, Nível DGA-6.

Leia-se:

**ELIANE BARBOSA JERONIMO** - Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Extensão, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

## DESPACHO DO GOVERNADOR

**PROCESSO Nº:** 466991/2018 (PGENET Nº 2018.02.000376)  
**APENSOS Nº** 96843/2015; 109509/2015; 386316/2015; 328270/2016; 364182/2016; 466991/2018;  
**INTERESSADOS:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO;  
**NOEL GOMES DE OLIVEIRA**  
**ASSUNTO:** EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE REVISÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do pedido de revisão interposto por **NOEL GOMES DE OLIVEIRA**, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações

exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer nº 585/SGAC/2018; 2. Conhecer o presente pedido de revisão, e, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, assim, o ato administrativo que aplicou a sanção de exclusão das fileiras do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso ao requerente; 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº:** 642294/2016  
**APENSOS:** 110382/2015  
**INTERESSADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES;  
**TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**  
**ASSUNTO:** EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Administrativo interposto por TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 08.257.493/0001-51, RESOLVE: 1. Conhecer do Recurso Administrativo sob análise, para, no mérito, negar-lhe provimento; 2. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 860/SGAC/2018, e manter, integralmente, a decisão do Secretário de Estado de Saúde, em conjunto com o Secretário Controlador-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial nº 27152, do dia 29/11/2017; 3. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº:** 552110/2015  
**APENSOS:** 255703/2014; 286296/2014; 435829/2014; 473673/2014; 486227/2014; 545165/2014; 576319/2014; 541193/2015; 604592/2015; 651944/2017;  
**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS;  
**ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS - SELIGEL**  
**ASSUNTO:** EXTRATO - RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Administrativo interposto pela empresa **ELZA FERREIRA DOS SANDOS SERVIÇOS - SELIGEL**, CNPJ/MF sob o nº 03.205.040/0001-68, com fundamento no art. 67, da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado exaradas no Parecer nº 1.106/SGAC/2018; 2. Conhecer do Pedido de Reconsideração como Recurso Administrativo e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**; 3. Manter a condenação da empresa recorrente consistente nas seguintes sanções decisão conjunta do Secretário de Estado de Saúde e do Secretário Controlador-Geral do Estado, que condenou à recorrente as seguintes sanções: **a)** multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor adjudicado pela empresa, perfazendo total de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), nos termos da Cláusula Décima Quinta, item 15.2, do edital do Pregão Presencial nº 007/2012/SETAS, e art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993; e **b)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.3, "c", do contrato 026/2012/SETAS, e art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; 4. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e a Controladoria-Geral do Estado a respeito da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº: 414155/2015**  
**APENSO: 430201/2018**  
**INTERESSADO: POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO - PJC**  
**BENEDITO CESAR DE ARRUDA**  
**ASSUNTO: EXTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Hierárquico interposto pelo investigador de polícia BENEDITO CESAR DE ARRUDA (RG nº 0516510-5 SSP/MT, CPF nº 378.232.051-49; RESOLVE: 1) Acolher as recomendações: da Comissão Processante em seu Relatório Conclusivo nº 030/2018/CGPJ/MT (fls. 251-269); da Procuradoria-Geral do Estado (fls. 302-312); e do Presidente do Conselho Superior de Polícia (fls. 291-292); 2) **Aplicar pena de DEMISSÃO**, em conformidade com o disposto no art. 223, inciso V, e 228, inciso I, da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, a **BENEDITO CESAR DE ARRUDA**, pela prática de condutas vedadas pelos artigos 219, incisos II, VIII, XIII e XIV, 220, 2. do segundo grau, incisos XI, XVI, 3. do terceiro grau, incisos VII, 4. do quarto grau, inciso IV, todos descritos na Lei Complementar nº 407/2010; 3) Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Corregedoria-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso a respeito da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº: 525094/2016**  
**APENSOS: 103972/2015; 368197/2014**  
**INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC;**  
**KELLY CRISTINA DE BARROS RONDON e**  
**WIVIANE DIAS DE MENDONÇA**  
**ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor das servidoras KELLY CRISTINA DE BARROS RONDON, matrícula nº 82870, e WIVIANE DIAS DE MENDONÇA, matrícula nº 142895, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões exaradas no Relatório Final da Comissão Processante e as razões veiculadas na decisão da Autoridade Processante, bem como as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, consignadas no Parecer nº 651/SGACI/2018, e, com fulcro no art. 143, incisos I, II, III, VII e IX, no art. 144, incisos IX e XII, e no art. 159, incisos I, IV, VIII, X e XI, todos da Lei Complementar nº. 04/1990, **aplicar a sanção de DEMISSÃO** a servidora **KELLY CRISTINA DE BARROS RONDON** e **ABSOLVER** a servidora **WIVIANE DIAS DE MENDONÇA**, por não ter sido comprovada a prática das condutas que ensejaram a instauração do PAD em seu desfavor; 2. Determinar a abertura

de procedimento administrativo voltado especificamente ao ressarcimento ao erário dos valores apropriados indevidamente pela servidora **KELLY CRISTINA DE BARROS RONDON**, com amparo no art. 163, da LC nº 04/1990; 3. Determinar o encaminhamento de cópias integrais dos autos à Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande-MT, para que sejam juntadas ao processo de numeração única: 1001820-92.2016.8.11.0002, código nº 10110057, instaurado em desfavor das servidoras processadas; 4. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### PORTARIA Nº 72 /2018/CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 04/90, de 15/10/90.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Casa Civil, período aquisitivo **2018/2019**, para o exercício de **2019**.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO
140081	Adriana Antonio Carlos	JANEIRO
282647	Alexia Nadine Almeida Alves	JANEIRO
201981	Daniela Borges Guimarães Ribeiro	JANEIRO
243763	Douglas Alcantara Gonzaga	JANEIRO
278678	Geanny Merielle Paes Godoes	JANEIRO
283004	Guilherme Liberatti	JANEIRO
26397	Hélio Leão de Souza	JANEIRO
282233	Isabella Caroline Benites Francisco	JANEIRO
204848	Jean Marcel da Silva Campos	JANEIRO
259546	Jucilene Ripar Gasques	JANEIRO
273916	Keite Barbosa de Oliveira	JANEIRO
259439	Livia Maria Morais Sales	JANEIRO
213279	Manuelle de Cassia Silva Rocha	JANEIRO
229994	Marcos Augusto Batista Dias	JANEIRO
127518	Mariana de Oliveira Barros	JANEIRO
259445	Marina Henriqueta de Oliveira	JANEIRO
242006	Marinalva Maria de Lima	JANEIRO
273546	Mayara Martins da Costa	JANEIRO
259547	Nathália Beatriz Haagsma Simm	JANEIRO
27666	Sérgio Walmyr Monteiro Salles	JANEIRO
228031	Suzzi Maria Carvalho Machado	JANEIRO
273961	Ana Carolina Bagordakis	FEVEREIRO
261362	Angélica Katie Bernardo da Silva	FEVEREIRO
52678	Bethânia Auxiliadora Figueiredo Monteiro	FEVEREIRO
250189	Fabio Luis Nadal	FEVEREIRO
255231	Krislaine Conceição Dias da Silva Costa	FEVEREIRO
285040	Lucas Bruno dos Santos Rufatto	FEVEREIRO

227864	Monica Barreto Arantes Jouan	FEVEREIRO
135389	Natália Figueiredo de Arruda	FEVEREIRO
267953	Ricardo Batista Martins	FEVEREIRO
109355	Wagner da Silva Soares	FEVEREIRO
285488	Ana Carolina Sakamoto	MARÇO
248838	Gilvan Rodrigues da Silva	MARÇO
246781	Jacio de Andrade Carvalho	MARÇO
276175	Leandro Francisco de Moura	MARÇO
262259	Marcione Mendes Pinho	MARÇO
98705	Nilton Pereira da Silva	MARÇO
112057	Regane Maria Tenroller	MARÇO
251679	Rita de Cassia Sampaio	MARÇO
136665	Sandra Batista Morais Matsui	MARÇO
203325	Sandra Maria Botelho Calandrini	MARÇO
71126	Ubirajara Sampaio Mota	MARÇO
288996	Alisson Lacerda Benites Rodrigues	ABRIL
29575	Aristela Yanuma Rocha P. Macedo	ABRIL
201559	Bruno Vidal Montenegro	ABRIL
286502	Eleonora Pedroso de Barros Correa e Silva Bello	ABRIL
287530	Gabriel Clistenes Guedes da Cruz	ABRIL
255413	Ioneide Aparecida dos Reis	ABRIL
259856	Kauana Elizabeth Dutra dos Santos	ABRIL
255231	Keila Farias de Jesus	ABRIL
263395	Marli Auxiliadora Pedroso Correa	ABRIL
254442	Marilza Aparecida Pelegrini	ABRIL
92239	Patricia Cristina Cruz Xavier	ABRIL
287908	Plinio Carneiro Costa	ABRIL
96728	Rita de Cassia Oliveira Chiletto	ABRIL
218734	Wanderson da Silva	ABRIL
255461	Willian Dambros	ABRIL
248739	Eronides Machado Nascimento	MAIO
264389	Flavio Rodrigo de Faria	MAIO
256146	Juliana Fernanda Gonçalves	MAIO
288995	Kleber Machado Espindola	MAIO
288997	Larissa Xavier Ruver	MAIO
222305	Luiz Carlos Grassi	MAIO
234154	Milena Baseggio Mazzocco	MAIO
278640	Selma Maria Alves Magalhães	MAIO
103503	Wilson Vilela Pinto	MAIO
97436	Ademir Souza de Carvalho Junior	JUNHO
115340	Alexssandro Soares Gonçalves	JUNHO
289453	Aline Marques Palmeira	JUNHO
289189	Andressa Leite Faria	JUNHO
138338	Antônia Barbosa Oliveira de Paula	JUNHO
234554	Carlos Katsumi Minakami	JUNHO
234553	Cléia Andrade dos Santos	JUNHO
249255	Eliane Novais de Oliveira Coelho	JUNHO
278862	Hebert de Araujo Redes	JUNHO
279980	Hilario Idelfonso da Mata Souza	JUNHO
16171	Jair Alves da Silva	JUNHO
203731	Johara de Oliveira Barbosa Muniz Nogueira	JUNHO
271976	Karla Bevilacqua Pelissari	JUNHO
203120	Maria Angelica Barros Nince	JUNHO
28090	Maria José da Silva Camargo	JUNHO
256241	Priscilla Aparecida Lotufo Bussiki Fujimura	JUNHO
224286	Renato Rosa de Moura	JUNHO
272313	Alenirce Nunes da Trindade	JULHO
204911	Ariana Guedes de Oliveira	JULHO
249427	Benedita Helena da Silva	JULHO
290570	Carlos Augusto Araujo Santos	JULHO
257857	Eliane Diva Arruda Jurhosa	JULHO

131591	Francisco Pereira de Loyola	JULHO
279162	Jennifer Akima Marasca de Souza	JULHO
204919	José Sergio Tempesta	JULHO
243890	Manoela Padoan Santiago Frões	JULHO
272194	Marcela de Campos Lopes Gaiva	JULHO
204271	Marcelo Henrique Marques da Luz	JULHO
2573931	Marcelly Laura Pereira da Silva	JULHO
249424	Marcielly Moura Reis da Guia	JULHO
272099	Marianne Prado Faleiros Valente	JULHO
240094	Roberta Araújo França Auad	JULHO
289881	Roberto Alves Serrão	JULHO
249271	Rosilene Garcia de Souza	JULHO
204612	Sônia Maria Ferreira Santiago	JULHO
21651	Valdecyl Guimarães de Oliveira	JULHO
25495	Amilco dos Santos	AGOSTO
265105	Ana Caroline Hortis do Nascimento	AGOSTO
225625	Anita Marcondes Schulze	AGOSTO
225600	Ciro Rodolpho P. de A. S. Gonçalves	AGOSTO
290675	Diego Duarte Vargas	AGOSTO
290673	Gabriel Coimbra Tomas	AGOSTO
290798	Jeiza Antonia Coradini	AGOSTO
62097	Jorge Dias de Aquino	AGOSTO
290562	Lisianny Duarte Silva de Carvalho	AGOSTO
225539	Marcia Maria Kovaleski	AGOSTO
28040	Rosinaldo Nunes de Almeida	AGOSTO
234666	Thiago Freitas Estevão Botassine	AGOSTO
205516	Zeni Campregher	AGOSTO
265578	Adna Alves Borges Faria	SETEMBRO
250394	Elissandra Gomes Tito	SETEMBRO
80110	José Gonçalves de Freitas	SETEMBRO
140011	Leide Antonietti Abranches	SETEMBRO
273070	Luiz Otávio Bulhões Pedroso	SETEMBRO
265309	Tammy Gabriely Gonçalves Ferreira	SETEMBRO
291023	Alexandre da Silva Dias Brandão	OUTUBRO
280825	Felisberto de Souza Cupudunepa Filho	OUTUBRO
266020	Felipe Thiago Tingo de Lima	OUTUBRO
280268	Giuliano Rothbarth Zanutto	OUTUBRO
58273	Michele Donatoni Castro dos Santos	OUTUBRO
259602	Paulo Cesar Ribeiro Barros	OUTUBRO
53043	Renato Ferreira da Silva	OUTUBRO
250494	Sueli Miyuki Ide	OUTUBRO
265470	Tasso Rodrigo de Campos	OUTUBRO
291033	Thainara Camille do Espirito Santo Fernandes	OUTUBRO
263649	Carla Ilma Santos Rocha de Oliveira	NOVEMBRO
103373	Carlos Brito de Lima	NOVEMBRO
114604	Emiliano Marques de Oliveira	NOVEMBRO
281309	Harley Rafael Leopoldo Pereira	NOVEMBRO
281564	Izadora Cristina de Anastacio e Barros	NOVEMBRO
273526	Marimax da Silva Almeida	NOVEMBRO
291088	Samara dos Reis Souza	NOVEMBRO
273423	Sanea Leite da Veiga	NOVEMBRO
291060	Valeria Luana Silva Machado	NOVEMBRO
58310	Wilson José Dutra	NOVEMBRO
267778	Gustavo Aires de Lima	DEZEMBRO
135294	Thelma Vinha Bittar	DEZEMBRO

Cuiabá - MT, 07 de Dezembro de 2018.

REGISTRADA, PUBLICADA. CUMpra-SE

**Ciro Rodolpho P. de A. S. Gonçalves**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
(original assinado)

**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2016/CGE**

I- PARTES: CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

II - OBJETO: Termo aditivo de Acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 16/2016 CGE/MT.

III - DO VALOR: Será acrescentado o valor de R\$ 5.507,11 (cinco mil quinhentos e sete reais e onze centavos) ao valor do contrato.

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº. 016/2016.

V - DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no processo administrativo n. 597684/2018, vinculado ao Contrato n. 016/2016/CGE e amparado legalmente no art. 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei n. 8.666, de 1993.

VI - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2018, o Senhor José Celso Dorileo Leite, Secretário Controlador do Estado, e os Senhores Luciano Rodrigo Weiland e Diego da Silva Gonçalves, representantes legais da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 1809/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, na **Classe "A"** e **Nível 01**, no regime de trabalho de 40 horas semanais, o servidor lotado na Secretaria de Estado de Transporte Urbano - SETPU, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
615461/2018	290623	IRENE CATARINA RODRIGUES DA SILVA	13/08/2018
615426/2018	290843	JAIME LUIZ KOSCHECK	05/10/2018

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
615423/2018	290701	DILEUSA DA SILVA LIMA	20/08/2018
616945/2018	289171	JANNE GARCIA DE CARVALHO BASTOS	15/06/2018

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPEOLO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1760/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014; considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na **Classe "A"** e **Nível 01**, no regime de trabalho de 40 horas semanais, os servidores da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico Administrativo**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
615450/2018	280357	ANA CRISTINA ALVES PEREIRA FARES GREGÓRIO	13/09/2018
615414/2018	290703	FABIO DE OLIVEIRA GOMES MOTA	22/08/2018

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPEOLO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº1807/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na **Classe "A"** e **Nível 01**, no regime de trabalho de 40 horas semanais, a servidora da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista Administrativo**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
615432/2018	290754	KATYA RODRIGUES	31/08/2018
615441/2018	290842	KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO	01/10/2018

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de Dezembro de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 1808/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar inicialmente, na classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais, na carreira da Polícia Civil, os servidores da **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Investigador de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
432608/2018	268021/01	GRACIELLY ROSA ORMOND	19/02/2016
533609/2018	114861/3	JUALZY DA SILVA ALBUQUERQUE	19/02/2016
533561/2018	268045/1	JUCELIA LEMES DE ALMEIDA	19/02/2016
533503/2018	267937/1	JULIANA BATISTA SILVESTRE	19/02/2016
533415/2018	267949	JULIANA DE CARVALHO LOBO	19/02/2016
533387/2018	230100	JULIANO GOMES DA SILVA	19/02/2016
533143/2018	240827	JULIARDO SOUZA SOBRINHO	19/02/2016
533127/2018	268113	JULIO CESAR CAVALCANTE SANTOS NUNES	19/02/2016
533624/2018	268019/1	JULIO CESAR DE ALMEIDA	19/02/2016
533080/2018	228074	JUNIO DIAS DA COSTA	19/02/2016
533109/2018	110924	JUSCELINO SILVA PORTO	19/02/2016

533361/2018	268233	KLEBER JOSÉ SILVA NASCIMENTO	19/02/2016
533375/2018	108150	KLEBSON SIQUEIRA	19/02/2016
537182/2018	268072/1	LAYON EDUARDO RODRIGUES MARTINS	19/02/2016
537134/2018	207476/6	LEANDRO RODRIGUES PREIS BEOCK	19/02/2016
537105/2018	118493/3	LEIRSON WILLIAN FERREIRA	22/07/2016
537067/2018	110753/2	LEONARDO ALMEIDA DE SOUSA	19/02/2016
537088/2018	130446/3	LEONARDO DE OLIVEIRA VIEIRA	19/02/2016
537000/2018	268144	LETICIA AZEREDO BALTAZAR	19/02/2016
537488/2018	268163	LIANA MARCIA RODRIGUES	19/02/2016
537045/2018	213115/6	LIDIA TEIXEIRA VIANA	19/02/2016
537021/2018	200712/3	LILIAN CRISTIANE COSTA SILVA	19/02/2016
537456/2018	268047	LOALLISSON CHRISTOPHER PEREIRA DA SILVA	19/02/2016
537432/2018	231150	LOURIVAL RAMIRES DA CRUZ	19/02/2016
537508/2018	268043/1	LUCAS FERREIRA SOARES	19/02/2016
537393/2018	268156/1	LUCIANO GOMES RAMOS	19/02/2016
537322/2018	129992/51	LUCIANO MOIZES THOMAZ	19/02/2016
537417/2018	268215/1	LUCIANO PADILHA DA SILVA	19/02/2016
537369/2018	268205/1	LUCIENE MARQUES SIMI	19/02/2016
537407/2018	268099/1	LUCIMAR MARTINS DOS SANTOS	19/02/2016
537242/2018	268102/1	LUCINDA ROCHA	19/02/2016
537228/2018	267983/1	LUCY MARA RODRIGUES DE SOUSA	19/02/2016
537205/2018	125435/8	LUIS CESAR GARCIA TRINDADE MONTEIRO	19/02/2016
543214/2018	268018	LUIZ FLAVIO PAULA DE SOUZA JUNIOR	19/02/2016
543231/2018	268112	LUKA RIZZIERI	19/02/2016
543244/2018	268198	MAGNO ROBERTO MIRANDA	19/02/2016
543433/2018	135972/4	MARCELLA PEREIRA MILHOMEM	19/02/2016
543423/2018	268199	MARCELO CUSTODIO DO CARMO MELO	19/02/2016
543363/2018	268005	MARCIO JOSÉ SENNA COSTA ALBUQUERQUE	19/02/2016

556775/2018	229864	WALLYSON RENAN BERTULIO BISPO	19/02/2016
-------------	--------	-------------------------------------	------------

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPEO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Gerência Especial de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis-GFSC

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo relacionada para recolher ou impugnar, na forma do artigo 987 do RICMS/MT, decreto 2.212/2014, os créditos tributários formalizados através de NAI (Notificação/Auto de Infração), abaixo relacionados, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte: VOTORANTIM CIMENTOS S/A  
CNPJ.: 01.637.895/0184-22 Inscrição Estadual.: 13.401.706-4  
Endereço: Rod. MT 401 km: 14,4 Zona Rural Fazenda Bela Vista  
Bairro: Distrito de Aguaçu  
CEP.: 78.108.000 Município: Cuiabá-MT  
Comunicação fiscal nº 027/2018 e-process nº 5552927/2018  
Notificação eletrônica SNE nº 758697/629/96/2018 de 13/12/2018  
NAI Nº 115924000202018168 lavrado em 12/12/2018

Gerência Especial de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis-GFSC

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo relacionada para recolher ou impugnar, na forma do artigo 987 do RICMS/MT, decreto 2.212/2014, os créditos tributários formalizados através de NAI (Notificação/Auto de Infração), abaixo relacionados, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte: VOTORANTIM CIMENTOS S/A  
CNPJ.: 01.637.895/0166-40 Inscrição Estadual.: S/N  
Endereço: Av. Getúlio Vargas Área Portuária, Bairro: Área Portuária  
CEP.: 88.780.000 Município: Imbituba SC  
Comunicação fiscal nº 026/2018 e-process nº 5553265/2018  
Aviso de Recebimento nº JO940006023BR  
NAI Nº 115924000202018168 lavrado em 12/12/2018

Gerência Especial de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis-GFSC

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo relacionada para recolher ou impugnar, na forma do artigo 987 do RICMS/MT, decreto 2.212/2014, os créditos tributários formalizados através de NAI (Notificação/Auto de Infração), abaixo relacionados, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte: VOTORANTIM CIMENTOS S/A  
CNPJ.: 01.637.895/0094-31 Inscrição Estadual.: 13.378.787-7  
Endereço: BR 163/364 KM 580,5 Bairro: Tombador  
CEP.: 78.460.000 Município: Nobres MT  
Comunicação fiscal nº 028/2018 e-process nº 5552931/2018

Notificação eletrônica SNE nº 758698/629/96/2018 de 13/12/2018  
NAI Nº 115924000212018141 lavrado em 12/12/2018

Gerência Especial de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis-GFSC

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo relacionada para recolher ou impugnar, na forma do artigo 987 do RICMS/MT, decreto 2.212/2014, os créditos tributários formalizados através de NAI (Notificação/Auto de Infração), abaixo relacionados, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte: VOTORANTIM CIMENTOS S/A  
CNPJ.: 01.637.895/0166-40 Inscrição Estadual.: S/N  
Endereço: Av. Getúlio Vargas Área Portuária, Bairro: Área Portuária  
CEP.: 88.780.000 Município: Imbituba SC  
Comunicação fiscal nº 026/2018 e-process nº 5553265/2018  
Aviso de Recebimento nº JO940006023BR  
NAI Nº 115924000212018141 lavrado em 12/12/2018

Gerência Especial de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis-GFSC

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo relacionada para recolher ou impugnar, na forma do artigo 987 do RICMS/MT, decreto 2.212/2014, os créditos tributários formalizados através de NAI (Notificação/Auto de Infração), abaixo relacionados, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A  
CNPJ.: 34.274.233/0020-67 Inscrição Estadual.: S/N  
Endereço: Rodovia PR - 54 KM 143 Bairro: Industrial  
CEP.: 83.900.000 Município: São Mateus do Sul - PR  
e-process nº 5553274/2018  
NAI Nº 115924000192018128 lavrado em 11/12/2018

Gerência Especial de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis-GFSC

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo relacionada para recolher ou impugnar, na forma do artigo 987 do RICMS/MT, decreto 2.212/2014, os créditos tributários formalizados através de NAI (Notificação/Auto de Infração), abaixo relacionados, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte: BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ.: 60.546.801/0015-84 Inscrição Estadual.: 13.143.135-8  
Endereço: Rua Victor Rodrigues de Rezende nº 185 Bairro: Distrito Industrial  
CEP.: 38.402.334 Município: Uberlândia MG  
e-process nº 5552882/2018  
Notificação eletrônica SNE nº 758691/629/96/2018 de 13/12/2018  
NAI Nº 115924000192018128 lavrado em 10/12/2018

Gerência Especial de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis-GFSC

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo relacionada para recolher ou impugnar, na forma do artigo 987 do RICMS/MT, decreto 2.212/2014, os créditos tributários formalizados através de NAI (Notificação/Auto de Infração), abaixo relacionados, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte: BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ.: 60.546.801/0012-31 Inscrição Estadual.: 13.143.133-1  
Endereço: Est. Ferrovia de Cara Cara Bairro: Cara Cara

CEP: 84.043.000 Município: Ponta Grossa PR  
e-process nº 5552883/2018  
Notificação eletrônica - SNE nº 758692/629/96/2018 de  
13/12/2018  
NAI Nº 115924000172018160 lavrado em 10/12/2018

GFIR - GER. DE APOIO A FISCALIZ. SOBRE INCENT.FISCAIS E  
REGIMES ESPECIAIS - SEFAZ/MT

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica NOTIFICADO os proprietários ou representantes legais da empresa: LUMIRAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., CNPJ: 37.460.862/0001-07, Inscrição Estadual: 13.140.299-4, Endereço: AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 2777, COXIPÓ, CUIABÁ- MT, CEP: 78.070-000, como devedor principal, a comparecer na Agência Fazendária do seu Domicílio Tributário, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário objeto da Notificação Auto de Infração - NAI nº 103.851.000.092.018.175, lavrada em 17/12/2018 às 14h16min40s, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. A eventual impugnação a passa a ser processada na forma do artigo 1.026 e seguintes do RICMS/MT ou legislação aplicável à espécie.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº DA NOTIFICAÇÃO	e-Process
LUMIRAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A	13.140.299-4	103.851.000.092.018.175	5561496/2018

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO
D. A. DAUFEMBACH CEREALISTA - ME	13.538.613-6	762673/659/39/2018
ISB AGRO BUSINESS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI ME	13.379.019-3	757405/659/39/2018
ISB AGRO BUSINESS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI ME	13.379.019-3	758417/659/39/2018
ISB AGRO BUSINESS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI ME	13.379.019-3	758675/659/39/2018

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ.  
PORTE - GFMEP

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação

Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EGS MADEIRAS LTDA - ME	135229618		760244/1627/68/2018
MADEIREIRA A R LTDA - EPP	134173791		762674/1627/68/2018
MADEIREIRA PONTEIO LTDA - ME	135540763		760248/1627/68/2018
TAMADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	135590973		760251/1627/68/2018

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE  
TRÂNSITO - GMFT

### NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ATLANTA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	134378440		758772/693/11/2018
INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI EPP	136955037		759234/693/11/2018

### INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
SOLANGE S. DOS SANTOS - ME	135304911		762671/693/11/2018

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	EPROCESS
JAIR GONÇALVES DA RÓCHA	13.222.833-5	755736/659/39/2018	5450760/2018

FTE: BRUNO LINCOLN GUIMARES TEIXEIRA

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 200/2018-SEFAZ

Institui lista de preços mínimos para as mercadorias agrícolas que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída lista de preços mínimos para mercadorias agrícolas, divulgada conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Os valores fixados na lista de preços mínimos, de que trata o artigo 1º, serão utilizados para a determinação da base de cálculo do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso em decorrência de operações de saídas interestaduais com as mercadorias nela arroladas.

Parágrafo único Para determinação da base de cálculo do imposto será utilizado o valor da operação correspondente, sempre que este for superior ao previsto na lista de preços mínimos instituída por esta portaria.

Art. 3º Não se aplica a lista de preços mínimos, prevista no Anexo Único desta portaria, nas operações internas com as referidas mercadorias, hipótese em que a base de cálculo do imposto será o valor da operação.

Parágrafo único A base de cálculo prevista no *caput* deste artigo não poderá ser inferior ao preço corrente da mercadoria no mercado atacadista da praça do remetente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de dezembro de 2018.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 140/2018-SEFAZ, de 11 de setembro de 2018 (DOE de 18/09/2018).

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2018.

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI SILVA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA em exercício  
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 200/2018-SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
AGRÍCOLAS			
ALGODÃO			
Algodão em Caroyo - Preço FOB	KG	520100100020	2,73
Algodão em Caroyo - Preço CIF	KG	520100100033	2,91
Caroyo de Algodão - Preço FOB	KG	120729000001	0,40
Caroyo de Algodão - Preço CIF	KG	120729000002	0,58
Algodão em Pluma Tipo 11-2 - Preço FOB	KG	520100200001	6,99
Algodão em Pluma Tipo 11-2 - Preço CIF	KG	520100200012	7,24
Algodão em Pluma Tipo 21-2 - Preço FOB	KG	520100200002	6,96
Algodão em Pluma Tipo 21-2 - Preço CIF	KG	520100200013	7,21
Algodão em Pluma Tipo 31-2 - Preço FOB	KG	520100200003	6,93
Algodão em Pluma Tipo 31-2 - Preço CIF	KG	520100200014	7,19
Algodão em Pluma Tipo 31-3 - Preço FOB	KG	520100200011	6,92
Algodão em Pluma Tipo 31-3 - Preço CIF	KG	520100200022	7,18
Algodão em Pluma Tipo 31-4 - Preço FOB	KG	520100200004	6,91
Algodão em Pluma Tipo 31-4 - Preço CIF	KG	520100200015	7,16
Algodão em Pluma Tipo 41-4 - Preço FOB	KG	520100200005	6,83
Algodão em Pluma Tipo 41-4 - Preço CIF	KG	520100200016	7,09
Algodão em Pluma Tipo 51-5 - Preço FOB	KG	520100200006	6,74
Algodão em Pluma Tipo 51-5 - Preço CIF	KG	520100200017	6,99
Algodão em Pluma Tipo 61-6 - Preço FOB	KG	520100200007	6,66
Algodão em Pluma Tipo 61-6 - Preço CIF	KG	520100200018	6,91
Algodão em Pluma Tipo 61-7 - Preço FOB	KG	520100200008	6,61
Algodão em Pluma Tipo 61-7 - Preço CIF	KG	520100200019	6,87

Algodão em Pluma Tipo 71-7 - Preço FOB	KG	520100200009	6,50
Algodão em Pluma Tipo 71-7 - Preço CIF	KG	520100200020	6,76
Algodão em Pluma Tipo AP - Preço FOB	KG	520100200010	6,47
Algodão em Pluma Tipo AP - Preço CIF	KG	520100200021	6,72
Torta de Algodão - Preço FOB	KG	230610000001	0,52
Torta de Algodão - Preço CIF	KG	230610000002	0,77
Óleo de Algodão Degomado - Preço FOB	KG	151221000001	2,48
Óleo de Algodão Degomado - Preço CIF	KG	151221000002	2,69
Fibrilha de Algodão - Preço FOB	KG	520299000047	0,68
Fibrilha de Algodão - Preço CIF	KG	520299000054	0,93
Farelo de Algodão - Preço FOB	KG	230610000003	0,77
Farelo de Algodão - Preço CIF	KG	230610000004	0,96
ARROZ			
Arroz em Casca - Preço FOB	KG	100610920066	0,85
Arroz em Casca - Preço CIF	KG	100610920068	1,03
CANA-DE-AÇÚCAR			
Cana-de-açúcar - Preço FOB	KG	121293000001	0,08

FEIJÃO			
Feijão Cariquinha - Preço FOB	KG	071333990034	1,97
Feijão Cariquinha - Preço CIF	KG	071333990046	2,15
Feijão Rajado - Preço FOB	KG	071333990038	2,75
Feijão Rajado - Preço CIF	KG	071333990047	2,92
Feijão Roxinho - Preço FOB	KG	071333990039	1,97
Feijão Roxinho - Preço CIF	KG	071333990048	2,15
Feijão Preto - Preço FOB	KG	071333190001	1,94
Feijão Preto - Preço CIF	KG	071333190002	2,12
Feijão Caupi/Fradinho - Preço FOB	KG	071335900001	0,79
Feijão Caupi/Fradinho - Preço CIF	KG	071335900002	0,96
Outros Tipos de Feijão - Preço FOB	KG	071333990042	3,02
Outros Tipos de Feijão - Preço CIF	KG	071333990050	3,20
GIRASSOL			
Girassol Beneficiado - Preço FOB	KG	120600900011	1,33
Girassol Beneficiado - Preço CIF	KG	120600900013	1,50
Girassol Bruto Industrial - Preço FOB	KG	120600900012	1,06
Girassol Bruto Industrial - Preço CIF	KG	120600900014	1,23
MILHO			

Milho Debulhado - Preço FOB	KG	100590100060	0,39
Milho Debulhado - Preço CIF	KG	100590100062	0,56
Milho de Pipoca - Preço FOB	KG	100590100064	0,77
Milho de Pipoca - Preço CIF	KG	100590100068	0,95
Quirera de Milho - Preço FOB	KG	230210000001	0,81
Quirera de Milho - Preço CIF	KG	230210000002	0,98
Farelo de Milho - Preço FOB	KG	230210000003	0,33
Farelo de Milho - Preço CIF	KG	230210000004	0,52
MILHETO			
Milheto - Preço FOB	KG	100829100001	0,31
Milheto - Preço CIF	KG	100829100002	0,48
SOJA			
Soja em Grãos - Preço FOB	KG	120190000001	1,26
Soja em Grãos - Preço CIF	KG	120190000002	1,43
Farelo de Soja - Preço FOB	KG	230250000001	1,28
Farelo de Soja - Preço CIF	KG	230250000002	1,47
Óleo Degomado - Preço FOB	KG	150710000001	2,84
Óleo Degomado - Preço CIF	KG	150710000002	3,05
SORGO			
Sorgo Forrageiro - Preço FOB	KG	100790000001	0,19
Sorgo Forrageiro - Preço CIF	KG	100790000003	0,36
Sorgo Industrial - Preço FOB	KG	100790000002	0,25
Sorgo Industrial - Preço CIF	KG	100790000004	0,42
TRIGO			
Trigo em Grãos - Preço FOB	KG	100119000001	0,95
Trigo em Grãos - Preço CIF	KG	100119000002	1,13

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 166/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 142, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 643787/2018, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2018.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
SAAF/SEFAZ-MT  
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 166/2018 SAAF-SEFAZ)

ANO 2017

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	204578	9,9

DARCIVAL APARECIDO DOS REIS	137864	10
JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA	139254	10
JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA	204813	10
LINDAYANE DA SILVA RONDON	250797	9,3
LUIS HENRIQUE BOCCHI	139726	9,9
MARCIA RODRIGUES SCHADECK	138330	10
ROBERTO DE CERQUEIRA CALDAS	46248	9,8
SIMONE DA SILVA RIBEIRO	251368	10

ANO 2017

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA	36255	10
RAFAELA TOCANTINS SILVA CARLOTO	129879	9,3
SÉRGIO SOUZA BOTELHO	139999	10

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 164/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 142, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e processo nº 636804/2018, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2018.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
SAAF/SEFAZ-MT  
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 164/2018 SAAF-SEFAZ)

ANO 2017

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
CLAUDIANE DEZOTI	112004	10
JOSÉ MARTINHO FILHO	19949	9,2
LUCIÉRCIO MIRANDA DE TOLEDO	78970	9,7
MÁRCIA FERNANDES DE ALMEIDA LIBERATO	137393	9,9
PALOMA MICHELLE DIAZ L.P.COELHO	115789	10
PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	139958	10

RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA	138493	10
RONY MARCELO BORRALHO MENDES	204028	8,9
TALITA PESKE RODRIGUES	251480	10

ANO 2017

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
DIOGO PEDRO GUIMARÃES DE SIQUEIRA	137661	10
ELIZEU GOMES VIEIRA	204808	10
ELSON ANTONIO ROMÃO DA SILVA	204061	9,6
RODRIGO CARLOS EREGIPE FIGUEIREDO	132387	10

PORTARIA Nº 201 / GSF / SEFAZ / 2018

Republica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º e 4º bimestres do exercício de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a republicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Anexo 1, referente aos 1º, 2º, 3º e 4º Bimestres do Exercício de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Gabinete do Senhora Secretária Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 07 de dezembro de 2018.

LUCIANA ROSA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Original assinado)

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**I- PARTES:** CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTRATADA: AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A

**II- DO OBJETO:** O DEVEDOR reconhece a existência de débito à CREDORA, no montante de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), decorrente da nota fiscal nº5786, constante às fls. 212 do processo nº482579/2014.

**III - DA QUITAÇÃO:** O DEVEDOR quitará o débito mediante devolução do equipamento "APLIANCE DE FIREWALL DE APLICAÇÃO WEB - DEFENDER BOX 200 PART NUMBER: AKHWWD-0002", haja vista que a credora concordou em receber prestação diversa da que lhe era devida, caracterizando a dação em pagamento nos termos do art. 356 do Código Civil.

**IV - ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018, o Sr. Marcy Oliveira Monteiro Neto, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, e o Sr. Fábio Antônio de Mesquita representante da empresa: **AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A.**

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Outorga** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 1.021 de 13 de dezembro de 2018, Altera e Renova a Outorga a **GIZELDA MARIA RODRIGUES BRITO**, inscrito no CPF nº 794.343.553-20, concedida pela Portaria nº 291 de 05/07/2012, publicada no DOE do dia 11/07/2012, referente ao Processo nº 25369/2012, o direito de uso da água subterrânea para finalidade na avicultura e outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 485, Km 47, Zona rural, do município de Sorriso/MT, com validade até 12 de dezembro de 2023.

**BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE COLÍDER, COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TCCA a destinação de recursos financeiros mediante contratação de empresas para execução de serviços ou obras necessárias para implantação de unidade de conservação no MUNICÍPIO, como medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela construção da UHE SINOP, empreendida pela SINOP ENERGIA, consoante disposto no Processo de Licenciamento Ambiental n.º 712770/2013, no TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA firmado entre a SEMA e a SINOP ENERGIA em 18/07/2018, e no artigo 36 da Lei Federal n.º 9.985/00.

**DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** - O valor da Medida Compensatória objeto deste TCCA corresponde a R\$ 1.298.709,81 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil setecentos e nove reais e oitenta e um centavos).

**DA VIGÊNCIA** - O presente TCCA terá prazo de vigência de 03 (três) anos, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Colíder/MT, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante expressa concordância das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

**Data da assinatura:** 10 de dezembro de 2018

**Assinam:** André Luís Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente; Noboru Tomiyoshi - Prefeito de Colíder-MT e Jean Christophe Marcel Jos Delvallet - Diretor da Companhia Energética SINOP S.A.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SINOP, COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TCCA a destinação de recursos financeiros mediante contratação de empresas para execução de serviços ou obras necessárias para implantação de unidade de conservação no MUNICÍPIO, como medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela construção da UHE SINOP, empreendida pela SINOP ENERGIA, consoante disposto no Processo de Licenciamento Ambiental n.º 712770/2013, no TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA firmado entre a SEMA e a SINOP ENERGIA em 18/07/2018, e no artigo 36 da Lei Federal n.º 9.985/00.

**DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** - O valor da Medida Compensatória, objeto deste TCCA corresponde a R\$ 3.428.593,91 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).

**DA VIGÊNCIA** - O presente TCCA terá prazo de vigência de 03 (três) anos,

a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Sinop/MT, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante expressa concordância das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

**Data da assinatura:** 10 de dezembro de 2018

**Assinam:** André Luís Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente; Rosana Tereza Martinelli - Prefeita de Sinop-MT e Jean Christophe Marcel Jos Delvallet - Diretor da Companhia Energética SINOP S.A.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TCCA a destinação de recursos financeiros mediante contratação de empresas para execução de serviços ou obras necessárias para implantação de unidade de conservação no MUNICÍPIO, como medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela construção da UHE SINOP, empreendida pela SINOP ENERGIA, consoante disposto no Processo de Licenciamento Ambiental n.º 712770/2013, no TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA firmado entre a SEMA e a SINOP ENERGIA em 18/07/2018, e no artigo 36 da Lei Federal n.º 9.985/00.

**DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** - O valor da Medida Compensatória, objeto deste TCCA corresponde a R\$ 2.181.832,49 (dois milhões, cento e oitenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

**DA VIGÊNCIA** - O presente TCCA terá prazo de vigência de 03 (três) anos, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Terra Nova do Norte/MT, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante expressa concordância das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

**Data da assinatura:** 10 de dezembro de 2018

**Assinam:** André Luís Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente; Valter Kuhn - Prefeito de Terra Nova do Norte-MT e Jean Christophe Marcel Jos Delvallet - Diretor da Companhia Energética SINOP S.A.

**EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A. E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TCCA a destinação de recursos financeiros mediante contratação de empresas para execução de serviços ou obras necessárias para implantação de unidades de conservação nos municípios de Sinop, Sorriso, Colíder, Terra Nova do Norte, bem como para investimento para contratação de plano de negócios das unidades de conservação que contemplem o Parque Estadual Mãe Bonifácia, Parque Estadual Massairo Okamura, Parque Estadual Zé Bolo Flô e Parque Estadual Águas Quentes como medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela construção da UHE SINOP, empreendida pela SINOP ENERGIA, consoante ao Processo de Licenciamento Ambiental n.º 712770/2013 e com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal n.º 9.985/00.

**DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** - O valor da Medida Compensatória objeto do TCCA originário corresponde a R\$ 2.181.832,49 (dois milhões, cento e oitenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) para a implantação do plano de negócios das unidades de conservação que contemplem todos os parques estaduais desse TCCA (Mãe Bonifácia, Massairo Okamura, Zé Bolo Flô e Águas Quentes).

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental originário.

**Data da assinatura:** 14 de dezembro de 2018

**Assinam:** André Luís Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Jean Christophe Marcel Jos Delvallet - Diretor da Companhia Energética SINOP S.A.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA.**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO** a destinação de recursos financeiros, conforme os seguintes percentuais: **1)** 20% (vinte por cento) para regularização fundiária da (s) UC's - Parque Estadual Igarapés do Juruena; **2)** 20% (vinte por cento) para apoio ao município de Aripuanã na implantação de UC Municipal; **3)** 60% (sessenta por cento) destinados a aquisição de terras nas UC's - Parque Estadual Igarapés do Juruena, como medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela construção e implantação do Projeto Aripuanã, empreendida pela **DARDANELOS**, consoante o Processo de Licenciamento Ambiental n.º 427735/2017 e com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal n.º 9.985/00.

**DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** - O valor da Medida Compensatória, objeto deste **TERMO** corresponde a R\$ 4.627.856,18 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), conforme cálculo com a devida atualização monetária pelo índice IPCA-E.

**DA VIGÊNCIA** - O presente **TERMO** terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, mediante expressa concordância das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2018

**ASSINAM:** ANDRÉ LUIS TORRES BABY - Secretário de Estado de Meio Ambiente, VALDECIR APARECIDO BOTASSINI - Mineração Dardanelos Ltda, MARCELO AUGUSTO CASTRO LOPES DA COSTA - Mineração Dardanelos Ltda.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**PROCESSO:** Nº 514754/2018

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
**CONTRATADO:** Locadora de Veículos Caxangá Ltda, CNPJ n.º. 00.329.696/0001-02.

**OBJETO:** Liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente a empresa Locadora de Veículos Caxangá Ltda relativo a locação de 36 (trinta e seis) veículos utilitários, caminhonete tipo pick-up a diesel, tração 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, sem motorista, sem combustível, pelo período de 28/08/2018 a 31/08/2018, no valor total de R\$ 23.492,78.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DATA:** 14 de dezembro de 2018.

**André Luis Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**PROCESSO:** Nº 547847/2018

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
**CONTRATADO:** CLARO S/A, CNPJ n.º. 40.432.544/0001-47

**OBJETO:** Liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente relativo ao pagamento do serviço prestado pela empresa Claro S/A no valor total de R\$ 13.148,80.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DATA:** 18 de dezembro de 2018.

**Gibson Almeida da Costa Junior**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - em substituição  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 14 de Dezembro de 2018.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
259228/2018	LO 318603/2018	POSTO DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS BH LTDA	Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores	Primavera do Leste -MT

**ORIGINAL ASSINADA**

**Vinicius Degaspery Firmino**  
Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

A Coordenadoria de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 4 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Portaria 389/2015.

Processo	Interessado
22188/2006	CNPJ:24.772.113/0001-73 OFICIO Nº 140671/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: FERNANDO DOS SANTOS SANCHES
526364/2017	CNPJ:24.772.287/0001-36 OFICIO Nº140172/GGRS/CPLRS/SUIMIS/2018. Responsável Técnico :GUSTAVO HENRIQUE FONCECA
910579/2010	CNPJ:07.395.912/0001-59 OFICIO Nº1167/CGRS/SUIMIS/2015. Responsável Técnico: AIRDES FATIMA DA SILVA NOGEIRA
241824/2006	CNPJ: 03.507.530/0001-19 OFICIO Nº133044/GRHU/COLRS/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: BRUNO DEMARCHI MARRAFON
129762/2016	CNPJ:06.251.321/0001-45 OFICIO Nº140702/CPLRS/SUIMIS/2018. Responsável Técnico: MARCIA APARECIDA COELHO

**(ORIGINAL ASSINADA)**

Fernando de Almeida Pires  
Coordenadoria de Políticas e licenciamento de Resíduos Sólidos

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/BARRA DO GARCAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 17 de Dezembro de 2018.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
404344 / 2018	LP nº 310765/2018	Cooperativa de Transportes Rodoviários de Mato Grosso	Comércio a varejo de combustíveis	Canarana/MT
404344 / 2018	LI nº 69596/2018	Cooperativa de Transportes Rodoviários de Mato Grosso	Comércio a varejo de combustíveis	Canarana/MT

101723 / 2018	LO nº 318592/2018	Agroceres Multimix Nutrição Animal Ltda.	Fabricação de rações balanceadas para animais	Agua Boa/MT
---------------	-------------------	--	---	-------------

**David Lincoln de Campos**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Processo: nº 7001723/2017

Interessado: Agro Florestal Córrego da Esperança LTDA

### TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando o requerimento protocolado neste órgão ambiental sob o nº 7001723/2017 - Agro Florestal Córrego da Esperança LTDA

Considerando que o título AUTEX nº 2532/2018 processo nº 7001723/2017

Considerando o parecer PT nº 122098/GEMF/SUGF/SEMA-MT/2018

Considerando os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública.

#### DETERMINO:

A suspensão do plano de manejo florestal -do Processo nº 7001723/2017, consequentemente, do título AUTEX nº 2532/2018.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

#### Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
141948/2015	LOPM nº 318585/2018	Mineração Serra Morena LTDA - EPP	Pesquisa de calcário com o uso de guia de utilização.	Rosário Oeste - MT
361613/2018	LO nº 318589/2018	Alpha Construtora Eireli.	Usina de Asfalto CBUQ - RENOVAÇÃO.	Rondonópolis - MT
421075/2007	LO nº 318596/2018	Jonas Gimenez Rodrigues	Beneficiamento de minério de metais preciosos, associado ou em continuação á extração.	Poconé - MT
65779/2006	LO nº 318604/2018	Comércio de Combustíveis São Carlos Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Cuiabá - MT
545546/2018	LO nº 318599/2018	Rafael Neves Eireli.	Comércio a varejo de combustíveis.	Vera - MT

617172/2018	LO nº 318598/2018	Agrícola Alvorada S.A	Comércio atacadista de defensivo agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.	Gaúcha do Norte - MT
321425/2018	LO nº 310760/2018 LI nº 69592/2018	Prefeitura Municipal De Novo Horizonte do Norte.	Conservação de Pavimentação	Novo Horizonte do Norte - MT
552673/2018	LP nº 310758/2018 LI nº 69590/2018 LO nº 318584/2018	Wilson Francisco Rotta	Posto de abastecimento.	Sapezal - MT
268255/2018	LP nº 310748/2018 LI nº 69580/2018	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Extração de areia, cascalho ou pedregulho associado	Barra do Bugres - MT
558325/2012	LP nº 310757/2018 LI nº 69589/2018 LO nº 318583/2018	JG Serviços e Reformas de pneumáticos - Eireli.	Recondicionamento de pneumáticos.	Várzea Grande - MT
273925/2017	LP nº 310769/2018 LI nº 69599/2018 LO nº 318602/2018	Jose Maria Ferreira Lima Transportes.	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.	Várzea Grande - MT
528484/2018	LP nº 310766/2018 LI nº 69597/2018	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	Pavimentação e drenagem urbana.	Novo São Joaquim - MT
422894/2018	LP nº 310768/2018 LI nº 69598/2018	Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação Asfáltica	Guarantã do Norte - MT
559001/2018	LP nº 310763/2018 LI nº 69593/2018	Mario José Ceresoli	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Campo Novo Do Parecis - MT

#### Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

#### Márcia Cléia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Ref. Processo nº 767072/2010.

Interessado: Prefeitura Municipal de Juara.

### TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, cancelar a LI nº 69369/2018 do processo nº 767072/2010, por ter sido identificado erro na "Localização do Empreendimento".

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

Original Assinado

#### Márcia Cléia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 17 de Dezembro de 2018.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
615519/2017	LO n°318600/2018	Vieira e Pizzoli Vieira Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Sinop/MT

**Thiago Henrique Bidoia**  
Diretor Substituto DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela Superintendência de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais - SLIA

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
260509/2016	LO n° 318613/2018	SPE Santa Lúcia Transmissora de Energia S.A	Linha de Transmissão	Jauru/MT

**Bruno Saturnino do Nascimento**  
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Catarina Gonçalves de Almeida**  
Superintendente de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais

#### \*EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público, o arquivamento dos processos administrativos decorrentes de pedidos de Outorgas/Cadastros abaixo relacionados, em razão da inércia do interessado, nos conforme Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017, que dispõe em seu artigo 7º, § 5º:

PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ OU CPF	ATO ADMINISTRATIVO
507690/2016	FAZENDA ANACA TURISMO LTDA - ME	24.994.942/0001-09	Parecer Técnico nº 121767/CCRH/SURH/2018
234345/2016	JOEMIR D. ZAMBONI	458.617.651-20	Parecer Técnico nº 121797/CCRH/SURH/2018
526882/2014	CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLINI	18.830.118/0001-02	Parecer Técnico nº 121766/CCRH/SURH/2018
605618/2015	SINDICATO RURAL DE CUIABÁ	03.488.343/0001-35	Parecer Técnico nº 121778/CCRH/SURH/2018
611782/2015	MADEIREIRA SANTA EDWIGES LTDA - EPP	18.462.125/0001-07	Parecer Técnico nº 121777/CCRH/SURH/2018
27214/2016	LA PROVENSE VIE DECORAÇÕES LTDA EIRELI - EPP	05.702.226/0001-58	Parecer Técnico nº 121776/CCRH/SURH/2018
3743/2014	NILSON SATIO KAMITANI EIRELLI - EPP	19.057.061/0001-13	Parecer Técnico nº 121775/CCRH/SURH/2018
545901/2013	GELO CUBO IND. E COM. DE GELO LTDA - EPP	00.324.723/0001-46	Parecer Técnico nº 121774/CCRH/SURH/2018
504941/2013	EUGENIO JOSE ANTONIO PINESSO E OUTROS	129.250.049-20	Parecer Técnico nº 121773/CCRH/SURH/2018
12470/2015	GRAVATÁ INDÚSTRIA E PROCESSAMENTO DE MADEIRAS LTDA	18.445.073/0001-52	Parecer Técnico nº 121772/CCRH/SURH/2018
628448/2016	ROSA SOARES DE ARAÚJO	204.997.101-00	Parecer Técnico nº 121771/CCRH/SURH/2018
537772/2015	L J SILVA ME	14.224.824/0001-50	Parecer Técnico nº 121769/CCRH/SURH/2018
596672/2015	GABIATTI E GABIATTI LTDA - ME	05.168.872/0002-68	Parecer Técnico nº 121770/CCRH/SURH/2018
656407/2015	ARTENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	03.339.139/0001-52	Parecer Técnico nº 121881/CCRH/SURH/2018

359376/2016	LATINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	10.269.613/0002-63	Parecer Técnico nº 121877/CCRH/SURH/2018
656556/2015	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS VERA LTDA	07.790.945/0001-01	Parecer Técnico nº 121879/CCRH/SURH/2018
359353/2016	TAMOI DIESEL LTDA ME	33.681.255/0001-16	Parecer Técnico nº 121876/CCRH/SURH/2018
374393/2016	ABATEDOURO FRIGOFILE EIRELLI - ME	10.266.887/0001-94	Parecer Técnico nº 121889/CCRH/SURH/2018
370001/2016	TAMADE IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELLI - EPP	20.893.140/0001-43	Parecer Técnico nº 121887/CCRH/SURH/2018
493630/2016	SERTANEJO AGROPECUÁRIA LTDA - ME	10.286.563/0001-41	Parecer Técnico nº 121886/CCRH/SURH/2018
395222/2016	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TRÊS FRONTEIRAS LTDA - ME	12.005.923/0001-15	Parecer Técnico nº 121885/CCRH/SURH/2018
331411/2016	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS O. M. EIRELI - ME	22.842.078/0001-96	Parecer Técnico nº 121884/CCRH/SURH/2018
656420/2015	FLORESTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	17.145.164/0001-00	Parecer Técnico nº 121882/CCRH/SURH/2018
125371/2016	RIBEIRO MIGUEL SUTIL AUTO POSTO LTDA	04.223.550/0001-20	Parecer Técnico nº 121882/CCRH/SURH/2018
271605/2014	GUILHERMINA FRANCISCA DE ASSUNÇÃO E SILVA	452.921.831-72	Parecer Técnico nº 121748/CCRH/SURH/2018
164940/2016	BRESCANSIN E BRESCANSIN	02.412.522/0001-26	Parecer Técnico nº 121749/CCRH/SURH/2018
450018/2013	GILSON FERRUCIO PINESSO	389.458.869-15	Parecer Técnico nº 121746/CCRH/SURH/2018
255112/2016	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL PARAISO LTDA - ME	05.391.756/0001-22	Parecer Técnico nº 121750/CCRH/SURH/2018
622493/2016	SANTA MARIA INDÚSTRIA DE LAMINADOS EIRELLI	15.634.691/0001-52	Parecer Técnico nº 121747/CCRH/SURH/2018
357510/2016	NOGUEIRA DE ABREU E CIA LTDA-POSTO RONDON	05.041.263/0001-62	Parecer Técnico nº 121745/CCRH/SURH/2018
566766/2015	DARLENE LESSA NOGUEIRA	163.431.072-15	Parecer Técnico nº 121743/CCRH/SURH/2018
312097/2014	CONDOMÍNIO AMADEO MIDIGLIANI	14.867.917/0001-00	Parecer Técnico nº 121742/CCRH/SURH/2018
307602/2016	B E D INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	07.831.384/0001-33	Parecer Técnico nº 121751/CCRH/SURH/2018
280609/2014	GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	36.912.947/0001-16	Parecer Técnico nº 121781/CCRH/SURH/2018
253251/2014	ADUBOS SUDOESTE LTDA	03.225.684/0003-80	Parecer Técnico nº 121794/CCRH/SURH/2018
487331/2015	LAJARI ENERGÉTICA LTDA	09.020.211/0001-60	Parecer Técnico nº 121793/CCRH/SURH/2018
562224/2013	GOLD MILL MIN. LOC. TRANSP. PAV CONST. E COMÉRCIO LTDA	17.980.404/0001-91	Parecer Técnico nº 121796/CCRH/SURH/2018
471911/2014	LUIZ MARTELLI	078.322.149-53	Parecer Técnico nº 121783/CCRH/SURH/2018
662871/2013	SAPEZAL ENERGIA S/A	07.655.521/0001-26	Parecer Técnico nº 121780/CCRH/SURH/2018
468611/2014	BIG BAG BRASIL EMBALAGENS LTDA	06.063.219/0001-16	Parecer Técnico nº 121784/CCRH/SURH/2018
14956/2016	ADRIANO COZZO E CIA LTDA - ME	17.472.359/000164	Parecer Técnico nº 121755/CCRH/SURH/2018
225637/2015	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM COSTA VERD	21.639.615/0001-32	Parecer Técnico nº 121756/CCRH/SURH/2018
450972/2015	PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A	71.304.687/0001-05	Parecer Técnico nº 121754/CCRH/SURH/2018
346888/2014	PARANATINGA ENERGIA S/A	05.132.872/0001-27	Parecer Técnico nº 121763/CCRH/SURH/2018
566183/2015	VANGUARDA AGRO. S.A - FAZENDA MÃE MARGARI	05.799.312/0051-90	Parecer Técnico nº 121759/CCRH/SURH/2018
580534/2014	T G SOUZA EIRELI EPP	14.772.997/0001-02	Parecer Técnico nº 121757/CCRH/SURH/2018
449394/2015	AGROINSUMOS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	02.072.608/0001-57	Parecer Técnico nº 121762/CCRH/SURH/2018
235829/2015	SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.937.632/0039-84	Parecer Técnico nº 121761/CCRH/SURH/2018
70955/2016	ROBSON RODRIGUES ALVES	326.895.511-87	Parecer Técnico nº 121758/CCRH/SURH/2018
60088/2014	PEDRO JACYR BONGIOLO	368.418.979-00	Parecer Técnico nº 121753/CCRH/SURH/2018

580425/2015	PANTANAL EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	09.460.956/0001-40	Parecer Técnico nº 121814/CCRH/SURH/2018
144578/2016	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.316/0001-39	Parecer Técnico nº 121811/CCRH/SURH/2018
45759/2014	PAETTO VEÍCULOS LTDA	01.639.744/0004-66	Parecer Técnico nº 121806/CCRH/SURH/2018
430822/2013	IVAN MELLO GUERRA	368.185.691-53	Parecer Técnico nº 121798/CCRH/SURH/2018
46808/2016	FRANCISCO TASCA	137.298.889-00	Parecer Técnico nº 121808/CCRH/SURH/2018
449324/2013	CLAIR NADIN	384.498.549-20	Parecer Técnico nº 121803/CCRH/SURH/2018
544434/2015	WAGNER NOGUEIRA FIXINA	395.442.141-00	Parecer Técnico nº 121805/CCRH/SURH/2018
596664/2015	IVAN TADEU BEZERRA	405.982.171-34	Parecer Técnico nº 121810/CCRH/SURH/2018
263057/2016	JONAS MARTINIANO DE SOUZA	141.067.871-72	Parecer Técnico nº 121800/CCRH/SURH/2018
840513/2010	JORGE LUIZ BORGHETTI	399.691.500-49	Parecer Técnico nº 121804/CCRH/SURH/2018
270114/2016	FAM - FUNDIÇÃO ALUMEN MENERIUM EIRELI -EPP	23.876.100/0001-81	Parecer Técnico nº 121820/CCRH/SURH/2018
513020/2016	LIRES DE MACEDO E CIA LTDA ME	17.099.010/0001-29	Parecer Técnico nº 121816/CCRH/SURH/2018
466863/2016	MARCO TÚLIO DUARTE SOARES - ME	09.222.453/0001-37	Parecer Técnico nº 121818/CCRH/SURH/2018
315625/2016	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ESCOLA	03.658.968/0005-21	Parecer Técnico nº 121822/CCRH/SURH/2018
471524/2013	EVANDRO ROBERTO CORTEZIA	537.176.861-00	Parecer Técnico nº 121824/CCRH/SURH/2018
565590/2015	N. S DE FARIAS - ME	13.537.570/0001-18	Parecer Técnico nº 121827/CCRH/SURH/2018
252005/2016	KRIEGER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS	04.890.793/0001-12	Parecer Técnico nº 121825/CCRH/SURH/2018
563912/2011	JOHANNES MICHAEL SCHROETER	010.080.729-15	Parecer Técnico nº 121826/CCRH/SURH/2018
435174/2015	TRANSNIK TRANSPORTES LTDA - ME	24.958.186/0001-43	Parecer Técnico nº 121819/CCRH/SURH/2018
507714/2016	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	01.872.837/0001-83	Parecer Técnico nº 121823/CCRH/SURH/2018
514527/2016	LUCAS MARIANO KASPRZAK	690.638.421-04	Parecer Técnico nº 121821/CCRH/SURH/2018
515742/2015	SINAGRO PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	04.294.897/0012-17	Parecer Técnico nº 121872/CCRH/SURH/2018
90716/2015	SANTA CLARA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA	01.115.166/0001-16	Parecer Técnico nº 121874/CCRH/SURH/2018
548021/2014	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A	00.357.038/0033-01	Parecer Técnico nº 121861/CCRH/SURH/2018
547999/2014	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL	00.357.038/0113-12	Parecer Técnico nº 121865/CCRH/SURH/2018
548004/2014	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL	00.357.038/0111-50	Parecer Técnico nº 121875/CCRH/SURH/2018
600320/2014	MARCOS AURELIO DE CASTRO	171.828.018-17	Parecer Técnico nº 121858/CCRH/SURH/2018
18814/2015	CLAUDINO NICOLI	285.394.000-49	Parecer Técnico nº 121860/CCRH/SURH/2018
439001/2014	T MARIA DOS SANTOS - ME	17.329.460/0001-60	Parecer Técnico nº 121867/CCRH/SURH/2018
267797/2016	POSTO AUDO CUIABÁ LTDA	24.956.658.0001-30	Parecer Técnico nº 121868/CCRH/SURH/2018
18607/2015	ADONILSON ANTONIO DE SOUZA	559.259.101-25	Parecer Técnico nº 121870/CCRH/SURH/2018
130767/2016	SÃO JOSÉ INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO	23.002.698/0001-80	Parecer Técnico nº 121871/CCRH/SURH/2018
35508/2014	COMERCIAL PETROPOLIS LTDA	04.666.140/0001-54	Parecer Técnico nº 121788/CCRH/SURH/2018
386453/2015	ASSOCIAÇÃO ALPHVILLE CUIABÁ 2	10.416.847/0001-05	Parecer Técnico nº 121787/CCRH/SURH/2018
376075/2014	D. SERVICE AUTO POSTO, CONVENIÊNCIA E	01.100.269/0001-02	Parecer Técnico nº 121790/CCRH/SURH/2018
388131/2014	MASSOTI IND. E COM. DE ESTOFADOS LTDA	12.668.567/0001-10	Parecer Técnico nº 121785/CCRH/SURH/2018
662888/2013	RONDON ENERGIA S/A	07.655.516/0001-13	Parecer Técnico nº 121786/CCRH/SURH/2018

634761/2013	PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	36.898.708/0001-59	Parecer Técnico nº 121789/CCRH/SURH/2018
138218/2014	ALAOR FERREIRA DOS SANTOS EIRELI -ME	17.582.195/0001-28	Parecer Técnico nº 121792/CCRH/SURH/2018
662906/2013	CAMPOS DE JULIO ENERGIA S/A	07.655.513/0001-80	Parecer Técnico nº 121782/CCRH/SURH/2018
652559/2013	ELOIR LUIZ MAURINA	340.369.621-91	Parecer Técnico nº 121698/CCRH/SURH/2018
242936/2014	MARTINS E FUMAGALI -ME	09.602.942/0001-14	Parecer Técnico nº 121695/CCRH/SURH/2018
363811/2014	TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA	04.603.651/0001-27	Parecer Técnico nº 121705/CCRH/SURH/2018
170790/2014	HERMINIO MARTELLI	097.580.039-68	Parecer Técnico nº 121704/CCRH/SURH/2018
355483/2015	ANDRÉ LUIZ BREMM	862.547.071-87	Parecer Técnico nº 121684/CCRH/SURH/2018
408064/2013	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	06.240.179/0001-30	Parecer Técnico nº 121689/CCRH/SURH/2018
54777/2014	G. HISTER SERVIÇOS - ME	13.495.786/0001-07	Parecer Técnico nº 121702/CCRH/SURH/2018
398046/2014	ANTONIO APARECIDO FERNANDES	037.739.998-10	Parecer Técnico nº 121696/CCRH/SURH/2018
61409/2015	AUTO POSTO ANDRADES LTDA - ME	03.857.011/0001-80	Parecer Técnico nº 121686/CCRH/SURH/2018
527949/2015	BENDER E BENDER LTDA - ME	07.113.318/0001-28	Parecer Técnico nº 121687/CCRH/SURH/2018
595115/2013	OLDACK HERMINIO DA SILVA COELHO - EPP	16.693.489/0001-64	Parecer Técnico nº 121701/CCRH/SURH/2018
238378/2015	SOUZA FRAGA E FRAGA LTDA	10.977.982/0001-20	Parecer Técnico nº 121700/CCRH/SURH/2018
254371/2014	J. O. SILVA - ME	15.006.986/0001-84	Parecer Técnico nº 121694/CCRH/SURH/2018
618158/2015	SANTO ANDRÉ, TRANS. REMOÇÃO ENTULHOS LTDA	01.646.544/0001-98	Parecer Técnico nº 121685/CCRH/SURH/2018
584444/2014	CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - FAZ.	03.463.809/0001-48	Parecer Técnico nº 121690/CCRH/SURH/2018
501284/2014	ALIANÇA REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIESEL	18.847.031/0001-48	Parecer Técnico nº 121692/CCRH/SURH/2018
534392/2012	JBS S/A - FRIBOI	02.916.265/0185-30	Parecer Técnico nº 121697/CCRH/SURH/2018
668407/2015	SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0032-92	Parecer Técnico nº 121838/CCRH/SURH/2018
165331/2016	POUSADA RECANTO DO XINGU LTDA - ME	11.414.103/0001-14	Parecer Técnico nº 121840/CCRH/SURH/2018
238407/2015	NATAL APARECIDO DELIBERALLI E OUTROS	524.049.199-20	Parecer Técnico nº 121851/CCRH/SURH/2018
255082/2015	SIPAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.937.632/0009-69	Parecer Técnico nº 121842/CCRH/SURH/2018
255030/2015	SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.937.632/0010-00	Parecer Técnico nº 121844/CCRH/SURH/2018
524420/2016	DOMINGOS MUNARETTO	176.919.589-00	Parecer Técnico nº 121846/CCRH/SURH/2018
489787/2016	WALMIR OSMAR SILICINO	482.053.971-04	Parecer Técnico nº 121847/CCRH/SURH/2018
520871/2015	TARCÍRIO ANTONIO GEBERT	285.739.430-68	Parecer Técnico nº 121837/CCRH/SURH/2018
175373/2016	METAL NOBRE LTDA	11.216.333/0001-79	Parecer Técnico nº 121841/CCRH/SURH/2018
573760/2016	MARCIO NASCIMENTO	052.081.651-04	Parecer Técnico nº 121850/CCRH/SURH/2018
547968/2014	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL	00.357.038/0112-31	Parecer Técnico nº 121835/CCRH/SURH/2018
255055/2015	SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.937.632/0025-89	Parecer Técnico nº 121848/CCRH/SURH/2018
352269/2016	FRANCISCO DORS	125.496.149-68	Parecer Técnico nº 121849/CCRH/SURH/2018

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

**Bruno Saturnino do Nascimento**  
 Secretário Adjunto de Licenciamento  
 Ambiental e Recursos Hídricos  
 GSALARH/SEMA-MT

## \*EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público, o arquivamento dos processos administrativos decorrentes de pedidos de Outorgas/Cadastros abaixo relacionados, em razão da inércia do interessado, nos conforme Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017, que dispõe em seu artigo 7º, § 5º:

PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ OU CPF	ATO ADMINISTRATIVO
360235/2016	BENEDITO DA SILVA	303.644.261-87	Parecer Técnico nº 121978/GOUT/CCRH/SURH/2018
585869/2016	GUILHERME ROCHA SOARES	060.002.336-20	Parecer Técnico nº 121975/GOUT/CCRH/SURH/2018
585922/2016	JOSÉ ARNALDO NASCIMENTO SOARES	405.920.066-20	Parecer Técnico nº 121981/GOUT/CCRH/SURH/2018
539225/2016	ANILSON ANTONIO MARTINS	365.864.801-59	Parecer Técnico nº 121980/GOUT/CCRH/SURH/2018
80421/2018	HERMES HEITOR DE QUEIROZ	289.079.496-20	Parecer Técnico nº 121973/GOUT/CCRH/SURH/2018
498295/2017	GLOBAL ENERGIA ELÉTRICA S/A	36.948.016/0001-78	Parecer Técnico nº 121927/GOUT/CCRH/SURH/2018
392399/2015	ALBINO GALBERO	784.659.158-49	Parecer Técnico nº 121999/GOUT/CCRH/SURH/2018
585900/2016	CARLOS ANTONIO NASCIMENTO SOARES	449.510.866-20	Parecer Técnico nº 121998/GOUT/CCRH/SURH/2018
360217/2016	BENEDITO ILINO DA SILVA	013.861.651-58	Parecer Técnico nº 121997/GOUT/CCRH/SURH/2018
539329/2016	CLOVIS MROWSKOVSKI GALVÃO	203.984.849-53	Parecer Técnico nº 121994/GOUT/CCRH/SURH/2018
360241/2016	AVELINO LEONARDO DA SILVA	537.554.561-68	Parecer Técnico nº 121990/GOUT/CCRH/SURH/2018
578172/2015	FAZENDA JM	498.112.829-00	Parecer Técnico nº 121988/GOUT/CCRH/SURH/2018
285006/2015	JEFERSON RODRIGO DE ALMEIDA	036.229.091-10	Parecer Técnico nº 121993/GOUT/CCRH/SURH/2018
559714/2015	VALDIR DEL CASTANHEL	386.649.691-04	Parecer Técnico nº 121995/GOUT/CCRH/SURH/2018
525274/2017	DELÍRIO MERISIO	617.071.129-91	Parecer Técnico nº 121921/GOUT/CCRH/SURH/2018
96755/2018	HERMES BERNARDES BOTELHO JUNIOR	027.950.506-09	Parecer Técnico nº 121918/GOUT/CCRH/SURH/2018
164647/2018	PAULO ROQUE AGOSTINI - ME	14.711.705/0001-21	Parecer Técnico nº 121916/GOUT/CCRH/SURH/2018
3812/2018	GERALDO GOMES JUNIOR	534.960.351-53	Parecer Técnico nº 121915/GOUT/CCRH/SURH/2018
272215/2015	EVERALDO DE LIMA JOAQUIM	378.546.231-04	Parecer Técnico nº 122000/GOUT/CCRH/SURH/2018
223957/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA	03.507.415/0022-79	Parecer Técnico nº 121934/GOUT/CCRH/SURH/2018
506370/2017	ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA	05.369.365/0001-01	Parecer Técnico nº 121930/GOUT/CCRH/SURH/2018
223943/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA	03.507.415/0022-79	Parecer Técnico nº 121929/GOUT/CCRH/SURH/2018
647987/2017	ROSANA SILVA DO NASCIMENTO	000.972.491-57	Parecer Técnico nº 121928/GOUT/CCRH/SURH/2018
484375/2017	EVANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	013.892.301-98	Parecer Técnico nº 121923/GOUT/CCRH/SURH/2018
288140/2015	SERGIO FAGUNDES DE SOUZA	654.761.151-53	Parecer Técnico nº 122003/GOUT/CCRH/SURH/2018
143576/2018	VIERA DA SILVA E VIEIRA DA SILVA LTDA - ME	19.096.895/0001-38	Parecer Técnico nº 121933/GOUT/CCRH/SURH/2018
564716/2017	NELI PINTO ALVES	458.858.501-00	Parecer Técnico nº 121917/GOUT/CCRH/SURH/2018
270774/2016	ROVENA GEBAUER SCHAEFER	502.903.631-87	Parecer Técnico nº 121984/GOUT/CCRH/SURH/2018
319024/2015	MAURÍCIO JOSÉ ESCOBAR	009.403.414-00	Parecer Técnico nº 122009/GOUT/CCRH/SURH/2018
578191/2015	ENIO ANTONIO POZZATTO	411.326.291-87	Parecer Técnico nº 121979/GOUT/CCRH/SURH/2018
578166/2015	SERGIO MASSOCO	558.780.839-49	Parecer Técnico nº 121986/GOUT/CCRH/SURH/2018
23322/2018	HERMES RODRIGUES GARCIA	621.271.601-34	Parecer Técnico nº 121922/GOUT/CCRH/SURH/2018
223928/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA	03.507.415/0022-79	Parecer Técnico nº 121931/GOUT/CCRH/SURH/2018
632421/2017	JACINTHO FERREIRA E SÁ	005.520.708-15	Parecer Técnico nº 121932/GOUT/CCRH/SURH/2018
632438/2017	VITORIA ROSSATO ESTEVES	029.457.861-76	Parecer Técnico nº 122150/GOUT/CCRH/SURH/2018
195798/2016	JOSE MARTIN	209.340.849-04	Parecer Técnico nº 122185/GOUT/CCRH/SURH/2018
135961/2015	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSSE DE COMBATE AO CANCER	24.672.792/0001-09	Parecer Técnico nº 122187/GOUT/CCRH/SURH/2018
666329/2017	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0593-61	Parecer Técnico nº 122176/GOUT/CCRH/SURH/2018
218078/2017	PAULO JOSÉ DA SILVA	841.802.421-68	Parecer Técnico nº 122174/GOUT/CCRH/SURH/2018
149689/2017	MRV PRIME MT O INCORPORAÇÕES SPE LTDA	22.708.100/0001-00	Parecer Técnico nº 122186/GOUT/CCRH/SURH/2018
87611/2017	BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA	10.425.282/0046-24	Parecer Técnico nº 122134/GOUT/CCRH/SURH/2018
662476/2015	FAZENDA SANTA RITA	040.169.391-00	Parecer Técnico nº 122188/GOUT/CCRH/SURH/2018
549422/2017	DELICIOUS FISH AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA	70.494.828/0006-33	Parecer Técnico nº 122119/GOUT/CCRH/SURH/2018
87559/2017	BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA	10.425.282/0046-24	Parecer Técnico nº 122133/GOUT/CCRH/SURH/2018
49908/2017	ALAIN STEPHANIE RIVIERE	214.701.088-01	Parecer Técnico nº 122123/GOUT/CCRH/SURH/2018
197726/2018	ARNALDO FREIBERGER	078.233.631-00	Parecer Técnico nº 122125/GOUT/CCRH/SURH/2018
18502/2018	JOSE DUFFEKEGREIM	429.679.961-49	Parecer Técnico nº 122144/GOUT/CCRH/SURH/2018
240225/2011	AUREO MARQUES RODIGUES	042.823.658-89	Parecer Técnico nº 122128/GOUT/CCRH/SURH/2018
556320/2014	SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA	09.204.099/0001-18	Parecer Técnico nº 122207/GOUT/CCRH/SURH/2018
578221/2015	DIECSON FRANCISKIEVICZ	035.625.671-54	Parecer Técnico nº 122206/GOUT/CCRH/SURH/2018

113825/2017	MRV PRIME PROJETO MT S INCORPORAÇÕES SPE LTDA	25.058.810/0001-20	Parecer Técnico nº 122196/GOUT/CCRH/SURH/2018
22354/2018	VOLMAR LODI	503.181.609-00	Parecer Técnico nº 122195/GOUT/CCRH/SURH/2018
418382/2015	RAFAELE FRANCIO	045.432.986-59	Parecer Técnico nº 122179/GOUT/CCRH/SURH/2018
474125/2017	COOPERPONTES COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA	24.907.257/0001-90	Parecer Técnico nº 122193/GOUT/CCRH/SURH/2018
662530/2015	FAZENDA SANTA HELENA DO SETE	079.215.860-15	Parecer Técnico nº 122190/GOUT/CCRH/SURH/2018
110518/2017	MELINA BEE PERERA	005.233.851-70	Parecer Técnico nº 122149/GOUT/CCRH/SURH/2018
675756/2017	DUCTIEVIZ INCORPORADORA LTDA	04.187.487/0001-14	Parecer Técnico nº 122142/GOUT/CCRH/SURH/2018
537951/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	15.024.003/0001-32	Parecer Técnico nº 122139/GOUT/CCRH/SURH/2018

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

**Bruno Saturnino do Nascimento**  
Secretário Adjunto de Licenciamento  
Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

**\*EDITAL DE INDEFERIMENTO**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público, o arquivamento dos processos administrativos decorrentes de pedidos de Outorgas/Cadastros abaixo relacionados, em razão da inércia do interessado, nos conforme Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017, que dispõe em seu artigo 7º, § 5º:

PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ OU CPF	ATO ADMINISTRATIVO
589956/2016	STC - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO LTDA - ME	24.451.167/000-37	Parecer Técnico nº 122036/CCRH/SURH/2018
219360/2016	RADINI BAPTISTA PORCIANATO & CIA LTDA	05.142.121/0001-91	Parecer Técnico nº 122039/CCRH/SURH/2018
221730/2016	O TELHAR AGROPECÁRIA LTDA	05.683.277/0015-85	Parecer Técnico nº 122041/CCRH/SURH/2018
221738/2016	O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA	05.683.277/0015-85	Parecer Técnico nº 122018/CCRH/SURH/2018
643014/2016	MADEVALDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO D EMACREIRAS LTDA - EPP	02.425.861/0001-47	Parecer Técnico nº 122028/CCRH/SURH/2018
638329/2016	JAPONCE MADEIRAS EIRELLI - EPP	10.754.499/0001-86	Parecer Técnico nº 122021/CCRH/SURH/2018
638879/2016	MADGLOBO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - EPP	10.691.192/0001-83	Parecer Técnico nº 122023/CCRH/SURH/2018
638616/2016	AUTO ABASTECEDORA SOLEDADE LTDA	15.072.846/0002-95	Parecer Técnico nº 122025/CCRH/SURH/2018
289372/2016	R S LI VORATTI MADEIRAS EIRELI - EPP	23.948.894/0001-41	Parecer Técnico nº 122020/CCRH/SURH/2018
645611/2016	CONCORDE COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA	00.781.066/0001-66	Parecer Técnico nº 122034/CCRH/SURH/2018
643714/2016	LEANDRO CAMPOS SILVA EIRELI - ME	26.103.490/0001-45	Parecer Técnico nº 122032/CCRH/SURH/2018
646344/2016	EVERTON PESENTE DA SILVA & CIA LTDA - ME	16.847.461/0001-34	Parecer Técnico nº 122030/CCRH/SURH/2018
588623/2016	REDE MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	23.891.404/0001-18	Parecer Técnico nº 122038/CCRH/SURH/2018
313905/2016	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	37.519.998/0001-45	Parecer Técnico nº 122019/CCRH/SURH/2018
528005/2015	SAE TOWERS BRASIL TORRES DE TRANSMISSÃO	07.758.028/0006-46	Parecer Técnico nº 122066/CCRH/SURH/2018
243201/2015	MARIA LÚCIA LUSTOSA SABINO	362.642.451-00	Parecer Técnico nº 122067/CCRH/SURH/2018
551471/2014	KDEBRAS SECAGEM DE MADEIRAS LTDA	01.365.693/0001-89	Parecer Técnico nº 122055/CCRH/SURH/2018
498328/2014	RUBENS MARQUES GOUVEIA	325.925.071-91	Parecer Técnico nº 122056/CCRH/SURH/2018
551486/2014	KDEBRAS SECAGEM DE MADEIRAS LTDA	01.365.693/0001-89	Parecer Técnico nº 122057/CCRH/SURH/2018
587205/2015	POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA	00.514.301/0001-33	Parecer Técnico nº 122065/CCRH/SURH/2018
521484/2015	IRANILDO LACERDA DE MELO	705.012.381-15	Parecer Técnico nº 122064/CCRH/SURH/2018
523800/2016	S. L. MINERADORA	02.863.152/0001-43	Parecer Técnico nº 122063/CCRH/SURH/2018
501874/2014	GILIADE EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA	00.403.222/0001-55	Parecer Técnico nº 122062/CCRH/SURH/2018

551425/2014	SERRARIA JUINENSE LTDA - EPP	14.982.474/0001-90	Parecer Técnico nº 122060/CCRH/SURH/2018
498310/2014	HERMES LOURENÇO BERGAMIM	340.434.891-53	Parecer Técnico nº 122058/CCRH/SURH/2018
17102/2013	SETAE - SERVIÇO TRATAMENTO ÁGUA E ESGOTO	04.234.130/0003-01	Parecer Técnico nº 122070/CCRH/SURH/2018
476151/2013	CASTOLDI PARK AUTO POSTO LTDA	03.106.307/0001-60	Parecer Técnico nº 122079/CCRH/SURH/2018
448719/2013	ORIENTAL LAVA JATO E LUBRIFICAÇÃO LTDA	18.177.876/0001-73	Parecer Técnico nº 122080/CCRH/SURH/2018
409376/2013	CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA	03.244.374/0003-02	Parecer Técnico nº 122073/CCRH/SURH/2018
541436/2012	VALE GRANDE IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A	06.088.741/0009-00	Parecer Técnico nº 122768/CCRH/SURH/2018
735016/2009	JBS S/A	02.916.265/0070-91	Parecer Técnico nº 122071/CCRH/SURH/2018
43154/2015	J. G. INDUSTRIA E TRANSPORTES DE MADEIRAS LTDA	84.706.803/0004-07	Parecer Técnico nº 122074/CCRH/SURH/2018
476121/2013	CASTOLDI DIESEL LTDA	26.810.556/0001-37	Parecer Técnico nº 122077/CCRH/SURH/2018
547061/2016	A. A DA LUZ - ME	07.093.566/0001-54	Parecer Técnico nº 122002/CCRH/SURH/2018
4011852/2016	GWM INDUSTRIA E SERRAGEM DE MADEIRAS	16.782.068/0001-00	Parecer Técnico nº 122005/CCRH/SURH/2018
508606/2016	CONDOMINIO RESIDENCIAL ACLIMAÇÃO	32.983.702/0001-29	Parecer Técnico nº 122006/CCRH/SURH/2018
556023/2016	ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO	396.115.311-68	Parecer Técnico nº 122008/CCRH/SURH/2018
566048/2016	WILSON SOARES DE OLIVEIRA	414.710.911-04	Parecer Técnico nº 122991/CCRH/SURH/2018
566075/2016	T Z FABRICA DE PORTAS EIRELLI - ME	26.066.707/0001-94	Parecer Técnico nº 122989/CCRH/SURH/2018
532817/2016	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAISON FRANCE	04.771.410/0001-97	Parecer Técnico nº 122992/CCRH/SURH/2018
524627/2016	ABATEDOURO MIRASSOL LTDA - EPP	15.293.295/0001-09	Parecer Técnico nº 122983/CCRH/SURH/2018
563180/2016	HOTEL ESTILO	03.216.207/0001-96	Parecer Técnico nº 122996/CCRH/SURH/2018
476883/2016	JASTO KONOPKA	569.972.481-87	Parecer Técnico nº 122001/CCRH/SURH/2018
516464/2016	MADEIREIRA PARICA LTDA -ME	14.606.629/0001-44	Parecer Técnico nº 122007/CCRH/SURH/2018
586809/2016	SIPAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.937.632/0038-01	Parecer Técnico nº 122985/CCRH/SURH/2018
560300/2016	PECFLOR LTDA	04.653.120/0001-49	Parecer Técnico nº 121947/CCRH/SURH/2018
477107/2016	ALTO NORTE INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO	14.133.929/0001-01	Parecer Técnico nº 121961/CCRH/SURH/2018
370389/2016	AVIMAD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS	03.942.969/0001-70	Parecer Técnico nº 121948/CCRH/SURH/2018
560319/2016	FRONTECA AGROFLORESTAL S.A	04.203.789/0001-39	Parecer Técnico nº 121956/CCRH/SURH/2018
410217/2016	OSVALDO ZORZETO	042.266.238-00	Parecer Técnico nº 121946/CCRH/SURH/2018
494644/2016	IZAURO CASAGRANDE	805.743.601-82	Parecer Técnico nº 121945/CCRH/SURH/2018
67267/2015	ZAN E CIA LTDA - EPP	04.770.393/0001-73	Parecer Técnico nº 121939/CCRH/SURH/2018
282512/2015	AMIGÃO CAR CENTER E SERVIÇOS LTDA ME	11.746.130/0001-94	Parecer Técnico nº 121941/CCRH/SURH/2018
562855/2016	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	09.001.879/0018-09	Parecer Técnico nº 121949/CCRH/SURH/2018
234568/2015	AUTO POSTO SUCUPIRA LTDA	15.079.981/0003-43	Parecer Técnico nº 121950/CCRH/SURH/2018
374167/2015	BARBOSA & COELHO LTDA -EPP	01.051.506/0001-92	Parecer Técnico nº 121952/CCRH/SURH/2018
21569/2015	TRANSPORTADORA MICHELON LTDA	14.173.266/0001-40	Parecer Técnico nº 121954/CCRH/SURH/2018
617000/2015	MARCIA OLENTINA BORGES	267.416.101-97	Parecer Técnico nº 121963/CCRH/SURH/2018
198067/2015	AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICAS LTDA	07.632.515/0003/15	Parecer Técnico nº 121962/CCRH/SURH/2018
382934/2015	DANIEL MAX BARROS DE OLIVEIRA ME	09.435.129/0001-05	Parecer Técnico nº 121943/CCRH/SURH/2018

413228/2016	H. DE ALBUQUERQUE MADEIRAS EIRELI - EPP	24.276.788/0001-21	Parecer Técnico nº 121942/CCRH/SURH/2018
586571/2016	ARAÇATUBA COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	015.432.901-08	Parecer Técnico nº 121960/CCRH/SURH/2018
43895/2015	JBS S.A	02.916.265/0016-46	Parecer Técnico nº 121972/CCRH/SURH/2018
615423/2016	ANA CRISTINA FREITAS RUST	576.831.236-68	Parecer Técnico nº 121955/CCRH/SURH/2018
604894/2016	AUTO POSTO SAN REMO LTDA	05.580.463/0001-93	Parecer Técnico nº 121959/CCRH/SURH/2018
615365/2016	MORADA AUTO POSTO LTDA	37.519.949/0001-02	Parecer Técnico nº 121957/CCRH/SURH/2018
51602/2015	RENACENÇA AUTO POSTO LTDA	04.825.223/0001-49	Parecer Técnico nº 121968/CCRH/SURH/2018
90720/2015	AUTO POSTO ÁGUA VERMELHA LTDA	08.655.887/0001-68	Parecer Técnico nº 121965/CCRH/SURH/2018
532846/2016	VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO	80.544.885/0064-02	Parecer Técnico nº 121953/CCRH/SURH/2018
634875/2014	SILVA & VERDEIRO DA SILVA LTDA	03.656.721/0001-42	Parecer Técnico nº 121970/CCRH/SURH/2018
696475/2014	ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA	06.298.630/0001-70	Parecer Técnico nº 121971/CCRH/SURH/2018
654572/2014	AUTO POSTO PINHEIRINHO LTDA - EPP	20.125.460/0001-53	Parecer Técnico nº 121967/CCRH/SURH/2018
51910/2015	ECOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA	14.915.029/0001-08	Parecer Técnico nº 121966/CCRH/SURH/2018
703430/2014	DAPARÉ IND. E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÕES	19.233.953/0001-28	Parecer Técnico nº 121964/CCRH/SURH/2018
516427/2016	D. A CAMPOS & CIA LTDA - ME	18.564.330/0001-75	Parecer Técnico nº 122035/CCRH/SURH/2018
403727/2015	MOISES JOÃO ABATI	386.087.239-72	Parecer Técnico nº 122031/CCRH/SURH/2018
375628/2016	COSMO MARCELO HASS	651.565.871-00	Parecer Técnico nº 122014/CCRH/SURH/2018
590526/2014	WILLIAN YAMASHITA E OUTROS	801.869.129-00	Parecer Técnico nº 122011/CCRH/SURH/2018
498253/2014	MADEVIL MADEIRAS LTDA - ME	08.257.527/0001-08	Parecer Técnico nº 122013/CCRH/SURH/2018
240346/2016	BURIOL CAVALCANTI & CIA LTDA	06.192.712/0001-36	Parecer Técnico nº 122029/CCRH/SURH/2018
614567/2016	CONCORDE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA	00.781.066/0002-47	Parecer Técnico nº 122033/CCRH/SURH/2018
532038/2015	DONATO CECHINEL	304.121.531-49	Parecer Técnico nº 122037/CCRH/SURH/2018
414210/2014	MARINO BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - ME	19.435.583.0001-01	Parecer Técnico nº 122012/CCRH/SURH/2018
378290/2016	J. BETIN DO NASCIMENTO - EP	23.209.110/0001-63	Parecer Técnico nº 122015/CCRH/SURH/2018
453615/2016	BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA	01.722.958/0009-06	Parecer Técnico nº 122027/CCRH/SURH/2018
323744/2016	VALDIR KLOTZ	020.061.289-14	Parecer Técnico nº 122026/CCRH/SURH/2018

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

**Bruno Saturnino do Nascimento**  
Secretário Adjunto de Licenciamento  
Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7667/2006	LO nº 318605/2018	Condomínio Civil Pantanal Shopping	Condomínio	Cuiabá - MT

**Bruno Saturnino do Nascimento**  
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Márcia Cléia Vilela dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**TERESA C. O. DELCARO ME**, CNPJ: 14.425.522/0001-40. PROCESSO: 202823/2014. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°36'20" S e Long. 56°04'38,7" W; Vazão máxima de bombeamento **2,88 m³/h** por um período **3,4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **18/12/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PORTARIA Nº 024/2018/SATIC/SINFRA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões - SATIC, respaldado pelo artigo 9º, do Decreto nº 870, de 08/03/2017.

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, Engenheiro **CLEUDSON LUIZ FERNANDES**, para Supervisionar e Fiscalizar os Serviços de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação da Rodovia MT 100, trecho: Alto Taquari - Alto Araguaia (ent. BR 364), em conformidade com o **Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00-SINFRA**, celebrado com a empresa **VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Transporte Intermunicipal e Concessões.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

**Rodrigo Casarin de Siqueira**

Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões  
SATIC/SINFRA

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 018/2018/SUEF III/SINFRA**

**ASECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna público, a **Ordem de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.P.S./ Nº 010/2018 30/11/2018	Execução dos Serviços de Implantação, Pavimentação e Restauração da Rodovia MT-130, Trecho: Paranatinga - Sete Placas, Seguimento: Estaca 0 - Estaca 2.217+0,045, com Extensão de 44,34km.	013/2018/00/00-SINFRA	FRATELLO ENGENHARIA LTDA.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2018.

**Eng.ª Paula Janayna Fenerich**

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III  
SUEF III/SINFRA/MT  
(Documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Marcos Catalano Correa**

Secretário Adjunto de Obras  
SAOB/SINFRA/MT  
(Documento original assinado)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA SINFRA N.º 002/2018 (Travessia em Balsa)**

(Por analogia da Lei Complementar Nº 149/03 - Parecer PGE/MT nº 293/SGFA/2017)

Permissionário: **DOERNER & CIA LTDA.**

CNPJ - 12061.050/0001-68	Inscrição Estadual - 13.515.230-5
Endereço: Rua Valdir Doerner, 2104, Sala 3, Setor Industrial, Sinop-MT, Cep 78557-108. Fone (65) 35315796, e-mail: navefron@hotmail.com	Processo - Ager/MT 81577/2017

Descrição

Descrição:

Pela presente, o Estado de Mato Grosso emite esta Autorização Precária para a empresa Centro Oeste Navegações Ltda., prestar serviços de transporte de passageiros, veículos e cargas, na navegação interior de travessia nos seguintes trechos

1. Rio Verde - Rodovia dos Pioneiros - Município de Ipiranga do Norte - Porto Verde;
2. Rio Arinos - Rodovia MT 242 - Município de Itanhangá - Porto Itanhangá;
3. Rio Juruena - Rodovia MT 338 - Município de Juruena - Porto Santa Tereza;
4. Rio Teles Pires - Rodovia 419 - Município de Novo Mundo - Porto 3 Rios;
5. Rio Arinos - Estrada Tapurah - Brianorte - Porto Brianorte;

Validade da Autorização Precária: até 90 (noventa) dias contados da publicação deste Ato ou conclusão de procedimento de dispensa emergencial de licitação para concessão por 01 (um) ano do serviço acima descrito, enquanto o Estado elabora projeto concessão definitiva, incluindo modelagem e arcabouço legal, a ser conduzido pela SINFRA/SATIC.

**REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Até que o Estado estabeleça o Marco Regulatório, o Permissionário informará mensalmente à AGER e à SINFRA a tabela de horários, número de passageiros, veículos e quantidade de carga transportada, bem como o valor da tarifa e toda movimentação financeira, inclusive os demonstrativos contábeis e registro de empregados e respectivos recolhimentos mensais de encargos.

De igual forma prestará todas as informações sobre as embarcações de forma individual contendo detalhes se Balsa, se rebocador, inscrição na Marinha do Brasil, condições de uso, capacidade de passageiros, tripulação e cópia atualizada do Título de Inscrição Embarcação junto à Marinha do Brasil. Podendo tais informações serem prestadas por meio digital pelo e-mail [satic@sinfra.mt.gov.br](mailto:satic@sinfra.mt.gov.br) ou [jossy@sinfra.mt.gov.br](mailto:jossy@sinfra.mt.gov.br)

**VEÍCULOS HABILITADOS**

Fls. 49/71 destes autos (81577/2017). A validade destas informações deverá ser demonstrada mensalmente, Sob pena de revogação desta Autorização

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018

MARCELO DUARTE MONTEIRO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RODRIGO CASARIN DE SIQUEIRA  
Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA SINFRA N.º 001/2018  
(Travessia em Balsa)**

(Por analogia da Lei Complementar Nº 149/03 - Parecer PGE/MT nº 293/SGFA/2017)

Permissionário: CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES EPP LTDA.

CNPJ - 02.679.237/0001-76

Inscrição Estadual  
- 13.183.187-9

Rua Valdir Doerner, 2104, Sala 2, Setor Industrial,  
Sinop-MT, Cep 78557-108. Fone (65) 35312478,  
e-mail: [centroestenenavegacoes@hotmail.com](mailto:centroestenenavegacoes@hotmail.com)

Processo - Ager/  
MT 81600/2017

**Descrição****Descrição:**

Pela presente, o Estado de Mato Grosso emite esta Autorização Precária para a empresa Centro Oeste Navegações Ltda., prestar serviços de transporte de passageiros, veículos e cargas, na navegação interior de travessia nos seguintes trechos:

1. Rio Apicacás - Rodovia MT 206 - Município de Apicacás - Porto Apicacás;
2. Rio Roosevelt - Rodovia MT 206 - Município de Coniza - Porto Roosevelt;
3. Rio Juruena - Rodovia MT 208 - Município de Contriguauçu/Nova Bandeirantes - Porto de Cotriguauçu;
4. Rio Teles Pires - Estrada de Cruzeiro do Sul - Município de Itaúba - Porto Itaúba;
5. Rio Teles Pires - Estrada Jefferson Serafim - Município de Paranaíta - Porto Aldeia;
6. Rio Teles Pires - Estrada Atlântica - Município de Sinop - Porto Atlântica;
7. Rio Teles Pires - Estrada 5ª Oeste - Município de Alta Floresta - Porto Vaca Branca;

Validade da Autorização Precária: até 90 (noventa) dias contados da publicação deste Ato ou conclusão de procedimento de dispensa emergencial de licitação para concessão por 01 (um) ano do serviço acima descrito, enquanto o Estado elabora projeto concessão definitiva, incluindo modelagem e arcabouço legal, a ser conduzido pela SINFRA/SATIC.

**REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Até que o Estado estabeleça o Marco Regulatório, o Permissionário informará mensalmente à AGER e à SINFRA a tabela de horários, número de passageiros, veículos e quantidade de carga transportada, bem como o valor da tarifa e toda movimentação financeira, inclusive os demonstrativos contábeis e registro de empregados e respectivos recolhimentos mensais de encargos.

De igual forma prestará todas as informações sobre as embarcações de forma individual contendo detalhes se Balsa, se rebocador, inscrição na Marinha do Brasil, condições de uso, capacidade de passageiros, tripulação e cópia atualizada do Título de Inscrição Embarcação junto à Marinha do Brasil. Podendo tais informações serem prestadas por meio digital pelo e-mail [satic@sinfra.mt.gov.br](mailto:satic@sinfra.mt.gov.br) ou [jossy@sinfra.mt.gov.br](mailto:jossy@sinfra.mt.gov.br)

**VEÍCULOS HABILITADOS**

Fls. 46/76 destes autos (81600/2017). A validade destas informações deverá ser demonstrada mensalmente, Sob pena de revogação desta Autorização

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018

MARCELO DUARTE MONTEIRO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RODRIGO CASARIN DE SIQUEIRA  
Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE  
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

**AVISO DE INTIMAÇÃO**

Processo n. 5292/2018 - CONCORRÊNCIA - EDITAL n.01/2018. Objeto: Contratação de CONCESSÃO para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a seguir discriminado: **LOTE 2: ALTA FLORESTA - MT 320 e MT 208 - Extensão: 188,20 Km.** A Comissão Especial de Licitação designada pela portaria n. 001/2018/GAB/SINFRA, comunica a parte conclusiva da seguinte decisão: "E considerando o disposto nos itens 2.1 e 3.1. (p.28) do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta, o consórcio VIA BRASIL deverá efetuar o depósito da outorga fixa em conta específica indicada no aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, na Conta Única do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, vinculada aos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.828.2011.811.0041 (Código 707015), em trâmite na Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular de Cuiabá, se abstendo de realizar o depósito na Conta Única do Estado de Mato Grosso como realizado no Lote 1. Publique-se e Cumpra-se. Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018. Marcelo Duarte Monteiro - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística." Assim, Consórcio Via Brasil, composto pelas empresas participantes: Conasa Infraestrutura S.A., CNPJ n. 08.837.556/0001-49; CLD - Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda, CNPJ n. 55.996.615/0001-01; Zetta Infraestrutura e Participações S.A., CNPJ n. 17.696.380/0001-43; Construtora Rocha Cavalcante Ltda, CNPJ n. 09.323.098/0001-92; FBS Construção Civil e Pavimentação S.A, CNPJ n. 66.806.555/0001-33; Fremix Pavimentação e Construção Ltda, CNPJ n. 01.065.014/0001-56, fica intimado de que por ocasião de sua convocação para o cumprimento do item 21.3.5 do edital, deverá observar as obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento citado, especialmente no que se refere à conta a ser depositada a outorga fixa relativa ao lote 2-Alta Floresta. A íntegra da decisão poderá ser obtida no portal institucional, no endereço eletrônico: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Ainda, no endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, SINFRA - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá 18 de dezembro de 2018.

Eng.ª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.  
Samara Brant Ferreira - Presidente da Comissão Especial de Licitação Portaria n.001/2018/GAB/SINFRA

**Extrato do Termo Aditivo: 074/2017/01/02 - SINFRA****Processo nº 595587/2017**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, com término previsto em **25/06/2019**, e prorrogar o prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, com término previsto em **25/06/2019**.  
**PARTES: B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 015/2018/01/02 - SINFRA****Processo nº 167018/2018**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro dos preços do Instrumento Contratual nº. 015/2018/00/00-SINFRA, conforme tabela abaixo:

**5º REEQUILÍBRIO - CENTRO OESTE - IC 015/2018**

Lote	Material	Unitário 4º Reequilíbrio	Unitário 5º Reequilíbrio
1	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO 50/70	3.033,66	R\$ 3.317,00
2	ASFALTO DILUÍDO CM-30	4.449,27	R\$ 4.805,21
7	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO RC-1C (emulsão com polímero para micro revestimento) conforme especificações do DNIT e resoluções da ANP	2.748,54	R\$ 2.907,70

A contratada se obriga a comprovar a origem da aquisição dos produtos descritos no **item 1.1**, no momento da apresentação das medições, para controle pela Contratante.

**PARTES: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 163/2014/01/12 - SINFRA****Processo nº 654886/2013**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o Instrumento Contratual 163/2014/00/00-SETPU, no valor de R\$ 46.320,06 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte reais e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato para R\$ 1.394.466,35 (um milhão e trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).  
**PARTES: A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**Extrato do Instrumento Contratual nº 033/2018/00/00 - SINFRA****Processo nº 68179/2018**

Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 034/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2017/SEGES  
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossa, para atender à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.  
Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1.993 e alterações, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
Valor: R\$ 3.200,80 (três mil e duzentos reais e oitenta centavos).  
Dotação: 25101.0001.26.122.036.2005.9900.339000000.196.1.1, NE: 25101.0001.18.001138-1 datada de 22/10/2018, no valor de R\$ 3.200,80 (três mil e duzentos reais e oitenta centavos).  
**PARTES: S DA SILVA COMÉRCIO ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 040/2017/01/02 - SINFRA****Processo nº 10797/2017**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Execução 360 (trezentos e sessenta) dias, totalizando 900 (novecentos) dias,

com término previsto em **22/12/2019**, e aditar ao prazo de Vigência 372 (trezentos e setenta e dois) dias, totalizando 1002 (um mil e dois) dias, com término previsto em **21/03/2020**.

**PARTES: DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 058/2017/01/02 - SINFRA****Processo nº 418524/2017**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto devolver ao prazo de Vigência 159 (cento e cinquenta e nove) dias, referente aos dias transcorridos entre a ordem de paralização emitida em 30/11/2017 e a ordem de reinício expedida no dia 08/05/2018, e ainda aditar mais 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, totalizando 857 (oitocentos e cinquenta e sete) dias, com término previsto para **13/02/2020**.

Ainda, a prorrogação do cronograma de Execução pelo mesmo tempo que o contrato ficou paralisado, qual seja, 159 (cento e cinquenta e nove) dias, e ainda aditar mais 238 (duzentos e trinta e oito) dias, totalizando 757 (setecentos e cinquenta e sete) dias, com término previsto em **13/11/2019**.  
**PARTES: DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2018/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebra o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT e do outro lado o Estado de Rondônia, representado pela Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-RO para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes a propiciar a troca de informações armazenadas em banco de dados para subsidiar o desempenho das atividades organizacionais.

**OS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018 PROCESSO nº 623399/2017**

**ASSINAM:** Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Ronimar Vargas Jobim (Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC - RO);

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0217/2018/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Querência/MT, para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes objetivando a aplicação dos currículos do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD no Município de Querência/MT.

**OS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da sua vigência.

**DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018 PROCESSO nº 221911/2018**

**ASSINAM:** Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Marcos Vieira da Cunha (Comandante Geral da PMMT); Alexander Torres Maia (Comandante Geral Adjunto e Diretor do PROERD); Fernando Gorgen (Prefeito Municipal de Querência/MT);

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018/SESP**

**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº1.582/SGAC/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 205102/2018 e **AUTORIZO** a locação por **DISPENSA**

**DE LICITAÇÃO**, do imóvel de propriedade da empresa **ADIGAL - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS GALLI LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº **08.933.172/0001-20**, localizado à Avenida dos Angicos, nº 504, Bairro Centro, município de Tapurah/MT, com a finalidade de abrigar as instalações do 1º Pelotão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no município de Tapurah/MT, no prazo de **36 (trinta e seis) meses**, no **VALOR MENSAL de R\$ 5.670,00** (Cinco mil seiscentos e setenta reais), **VALOR ANUAL de R\$ 68.040,00** (Sessenta e oito mil e quarenta reais) e **VALOR TOTAL DE R\$ 204.120,00** (duzentos e quatro mil e cento e vinte reais) com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)  
**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
Secretário Executivo de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 1.526/SGAC/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 551566/2018 e **AUTORIZO** a locação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do imóvel de propriedade da empresa **CLARO S/A**, inscrito no CNPJ nº **40.432.544/0001-47**, localizado na Avenida Coronel Escolástico, nº 346, Bairro Bandeirantes, no município de Cuiabá/MT, onde abrigará a Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil/MT, no prazo de **36 (trinta e seis) meses**, no **VALOR MENSAL de R\$ 51.466,83** (Cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), **VALOR ANUAL de R\$ 617.601,96** (Seiscentos e dezessete mil seiscentos e um reais e noventa e seis centavos) e **VALOR TOTAL DE R\$ 1.852.805,88** (Um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)  
**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

**CBM**

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA FASE, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO CFO Nº 001 DEIP-CBMMT/2013 - SAD/SESP/MT, DE 25 DE MARÇO 2013.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão judicial do processo de numeração única 40004-22.2013.811.0041, código 834718, que possui como impetrante JOSÉ HENRIQUE BAGGIO RESOLVE:

**1. CONVOCAR por determinação judicial**, o candidato JOSÉ HENRIQUE BAGGIO para realização da terceira fase - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, devendo se apresentar às 10 horas do dia 09 de janeiro de 2019, no Instituto Self de Psicologia SC Ltda, na Rua Joaquim Leite Figueiredo, 29, Dom Aquino, Cuiabá-MT, telefone de contato (65) 3027-1709.

**2. TORNAR PÚBLICO** que o não atendimento a convocação, ou o não cumprimento de todo previsto neste edital de convocação, bem como de seu ANEXO ÚNICO **será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.**

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM**  
COMANDANTE GERAL DO CBMMT

#### ANEXO ÚNICO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA FASE, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO CFO Nº 001 DEIP-CBMMT/2013 - SAD/SESP/MT, DE 25 DE MARÇO 2013.**

#### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**1.1.** Fica convocado para participar da Terceira Fase - Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, somente o candidato JOSÉ HENRIQUE BAGGIO, e em cumprimento a decisão judicial do processo de numeração única 40004-22.2013.811.0041, código 834718, presente no protocolo nº 551725/2018 de 23/10/18.

**1.2.** O candidato convocado deverá realizar a avaliação psicológica na empresa credenciada para o certame na vigência do concurso, sendo ela o Instituto Self de Psicologia SC Ltda, para a realização da Terceira Fase - Avaliação Psicológica, devendo efetuar o pagamento da importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) referente a avaliação psicológica, até a data de 07 de janeiro de 2019.

**1.3.** A Avaliação Psicológica é uma análise dos dados coletivos a nível Quantitativo e Qualitativo, conforme estabelecido no Perfil de Competências para o Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25874 de 24 de agosto de 2012.

**1.4.** A nível Quantitativo os candidatos deverão apresentar os índices percentis exigidos em cada teste de aptidão conforme padronizado pelo Conselho Federal de Psicologia -CFP e relacionados com o Perfil de Competências para o Cargo de Oficial Bombeiro Militar.

**1.5.** A nível Qualitativo deverão apresentar a dinâmica de personalidade compatível com as exigências do Cargo.

**1.6.** Conforme classificação dos instrumentos psicológicos validados pelo CFP e do Perfil de Competências para o Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar adotar-se-á a seguinte relação:

**1.6.1. Elevada/o evidência de competência corresponde a muito acima dos níveis medianos.**

**1.6.2. Boa/bom evidência de competência corresponde a acima dos níveis medianos.**

#### 2. PERFIL DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS NECESSÁRIAS AO CARGO DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR

**2.1. Competências Orientadas para o Cliente: Boa evidência de competência**

**2.1.1.** Agilidade (Capacidade de responder prontamente quando solicitado e agir sempre na velocidade que a ocasião exija).

**2.1.2.** Bom Humor (Capacidade de manter o estado de humor estável e agradável ao se relacionar com as pessoas, mesmo em situações adversas).

**2.1.3.** Clareza (Capacidade de se comunicar claramente, pessoalmente ou por escrito).

**2.1.4.** Comunicação Interpessoal (Capacidade de promover uma interação saudável com as pessoas, compreendendo-as e fazendo-se compreender por elas, aprendendo e ensinando em todas as situações que se fazem necessárias e tendo ações voltadas para o resultado).

**2.1.5.** Cortesia (Capacidade de interagir com atenção e gentileza com clientes internos e público externo).

**2.1.6.** Disponibilidade (Capacidade de demonstrar prontidão para colaborar sempre que necessário, promovendo sempre uma convivência saudável).

**2.1.7.** Empatia (Capacidade de colocar - se no lugar do outro, percebendo suas motivações, interesses e percepções e gerando uma interação positiva).

**2.1.8.** Equilíbrio Emocional (Capacidade de manter ponderação e bom senso em situações de imprevistos e adversidades, agindo sempre de maneira equilibrada).

**2.1.9.** Flexibilidade (Capacidade de relacionar-se com diferentes pessoas, adaptar-se rapidamente a situações inesperadas e mudar estratégias sempre que necessário).

**2.1.10.** Fluência Verbal (Capacidade de ser eloquente como orador e impressionar de forma positiva ao apresentar algum tema ou ideia).

**2.1.11.** Foco no Cliente (Capacidade de organizar-se para superar as expectativas do cidadão, como cliente externo e foco principal da Instituição).

**2.1.12.** Negociação (Capacidade de comunicar-se de forma clara, objetiva, flexível e empática, desenvolvendo

argumentação envolvente capaz de prender a atenção da outra parte e conduzir aos melhores resultados para a Instituição).

**2.1.13.** Persuasão (Capacidade de desenvolver argumentação convincente capaz de vencer facilmente os ouvintes).

**2.1.14.** Resistência a frustração (Capacidade de lidar com adversidades e frustrações sem renunciar as metas e objetivos a serem atingidos).

**2.1.15.** Respeito (Capacidade de ter atitudes respeitadas na interação com todas as pessoas e em todas as situações).

**2.1.16.** Saber Ouvir (Capacidade de ouvir com atenção e respeito, demonstrando interesse e empatia).

**2.1.17.** Solução de Conflito (Capacidade de gerar soluções para dirimir de maneira ágil e eficaz problemas e conflitos).

## **2.2. Competências Orientadas para o Resultado: Elevada evidência de Competência**

**2.2.1.** Administração do tempo (Capacidade de organizar e otimizar o tempo para realização das atribuições e responsabilidades).

**2.2.2.** Atenção (Capacidade de ser atento a detalhes e ao reconhecimento das necessidades das pessoas).

**2.2.3.** Capacidade de Análise (Capacidade de fazer análises criteriosas contemplando todas as variáveis possíveis para gerar ações e conclusões assertivas).

**2.2.4.** Capacidade de cumprir normas e procedimentos (Capacidade de entender e cumprir rigidamente as normas e procedimentos da Instituição).

**2.2.5.** Capacidade de risco (Capacidade de planejar, calcular e assumir riscos em situações difíceis).

**2.2.6.** Capacidade de Síntese (Capacidade de resumir fatos, sendo objetivo em sua explanação verbal ou escrita).

**2.2.7.** Comprometimento (Capacidade de disponibilizar todo o potencial em prol dos objetivos e metas, colaborando e dando suporte com total dedicação e empenho).

**2.2.8.** Concentração (Capacidade de direcionar atenção para algo que a exija, mesmo em situações turbulentas, barulhentas ou adversas).

**2.2.9.** Criatividade (Capacidade de apresentar novas e pertinentes idéias para solucionar de maneira eficaz problemas no cotidiano e/ou promover melhorias).

**2.2.10.** Determinação (Capacidade de demonstrar firmeza no alcance dos objetivos, persistindo mesmo diante de adversidades).

**2.2.11.** Dinamismo (Capacidade de administrar várias atividades ao mesmo tempo sem prejuízo da qualidade e produtividade).

**2.2.12.** Disciplina (Capacidade de cumprir o que foi planejado para atingir resultados específicos, agindo rigorosamente dentro dos parâmetros normativos estabelecidos pela Instituição).

**2.2.13.** Empreendedorismo (Capacidade de identificar oportunidades de melhorias para potencializar resultados e agir de forma proativa em busca do aperfeiçoamento contínuo e resultados eficazes).

**2.2.14.** Estratégia (Capacidade de planejar, analisar e definir ações específicas para atingir e potencializar resultados).

**2.2.15.** Foco em Resultados (Capacidade de manter-se comprometido com os resultados, dando o máximo do seu potencial para fortalecer a equipe e alcançar de maneira eficaz os objetivos).

**2.2.16.** Inovação (Capacidade de vislumbrar e implantar com excelência novas ideias estratégias que agregue aos resultados).

**2.2.17.** Objetividade (Capacidade de expor ideias de forma clara, fazendo-se compreender com facilidade e agilidade).

**2.2.18.** Organização (Capacidade de manter em ordem documentos e demais recursos do trabalho, tendo controle sobre todas as suas atividades e realizando-as dentro da sequência mais produtiva).

**2.2.19.** Persistência (Capacidade de persistir no alcance de objetivos, mesmo diante de adversidades e frustrações).

**2.2.20.** Planejamento (Capacidade de dar ordem de prioridade às atividades, mesmo diante de situações adversas e de otimizar procedimentos em favor da eficácia de resultados).

**2.2.21.** Pró-atividade (Capacidade de antecipar-se aos fatos, promovendo ações preventivas no sentido de evitar adversidades e conduzir aos melhores resultados).

**2.2.22.** Rendimento sob Pressão (Capacidade de gerar respostas rápidas e encontrar soluções para problemas diante de pressões internas ou externas).

**2.2.23.** Tomada de Decisão (Capacidade de responder com agilidade e eficácia na tomada de decisão, mesmo em situações imprevistas e de risco).

**2.2.24.** Visão Empreendedora (Capacidade de vislumbrar

oportunidades e atuar de forma estratégica para potencializar resultados).

**2.2.25.** Visão Estratégica (Capacidade de elaborar estratégias e/ou tomar decisões com visão de longo prazo dos impactos resultados).

**2.2.26.** Visão Sistêmica (Capacidade de ter a visão do todo e fazer análises parciais e totais para elaboração de estratégias de sucesso e/ou tomada de decisão eficaz).

## **3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

3.1 O candidato convocado deverá comparecer, no local designado **com meia hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2 e comprovante de quitação da taxa.** Não será permitido o uso de lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

3.2 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, walkman, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos mp3 e mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, quaisquer tipos de alarme e controle, e ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso, e similares, lapiseira, borracha, livros, códigos, dicionários, anotações, impressos ou qualquer fonte de consulta, como apostilas, fotocópias, etc.

3.3 Não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de provas usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

3.4 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos determinados na convocação.

3.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.6 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 3.1 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

3.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

3.8 Será eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da avaliação:

- a) Chegar ao local da Avaliação Psicológica após o fechamento dos portões;
- b) Não comparecer à Avaliação Psicológica;
- c) Deixar de realizar qualquer um dos testes constitutivos da Avaliação Psicológica;
- d) For considerado inapto na Avaliação Psicológica;
- e) For surpreendido recebendo auxílio para a execução da avaliação;
- f) For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Avaliação Psicológica: utilizando de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lapiseira e/ou borracha;
- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação Psicológica, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) Recusar-se a entregar o material da avaliação ao término do tempo destinado para a realização de cada teste;
- i) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) Deixar de assinar os Controles de Frequência e/ou de registrar os dados de identificação em campos apropriados das folhas de respostas dos testes.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2018.

**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM**  
**COMANDANTE GERAL DO CBMMT**

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 600/2018/CGE-COR/POLITEC**

Extrato da Portaria nº 600/2018/CGE-COR/POLITEC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 69 *caput* da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Flavia Deisiane Trindade Ozólio, George Nunes Lopes Cançado e Camila Toledo Franco para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 492585/2015 em face do Servidor João Clímaco dos Reis. Se comprovadas as irregularidades, o Servidor praticou as infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e X; art. 144 inc. I, IV e XV, e art. 159 inc. III, X e XIII. Cuiabá, 29 de novembro de 2018. **REGINALDO ROSSI DO CARMO** (Diretor Geral da Politec).

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 240/2018/GAB/SEJUDH/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Eduardo Adrião de Araújo e Silva para ser representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos junto a Secretaria Especial de Direitos Humanos-SEDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da pessoa Idosa:

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

*Documento Original Assinado*

**FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB  
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 390/2018 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL JONAS LOPES DA SILVA**, localizada na Rua São Paulo, nº 263 E, Bairro Vila Goiás, Município de Tangara da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **646/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 317/2018**, aprovado em 04 de dezembro de 2018, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Rua 06, nº 1.600, Setor E, Bairro: Jardim Goiás, Município de Tangara da Serra-MT. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 391/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL INDIGENA LEONARDO CRIXI APIAKÁ**, localizada na Estrada das Águas Claras, KM 76, Aldeia Mayrob, Município de Juara-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **807/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 321/2018**, aprovado em 04 de dezembro de 2018, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** da Educação Básica, etapas: Ensino Médio, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade

Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação Escolar Indígena, nos termos do Ato: 021/2016-CEE/MT, período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

**ATO: 392/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL MARZAGÃO**, localizada na Zona Rural-Marzagão, Município de Rosário Oeste-MT, mantida pela Prefeitura Municipal Rosário Oeste, com CNPJ 03.180.924/0001-05. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **784/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 282/2018**, aprovado em 04 de dezembro de 2018, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2018.

**ATO: 394/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESPECIAL CRIANÇA ESPERANÇA**, localizada na Rua Cassiano Silveira Borges, nº 1231, Bairro: Parque Morumbi, Município de Mirassol D'Oeste-MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol D'Oeste, CNPJ: 01.364.306/0001-90. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **505/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 325/2018**, aprovado em 04 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação Especial, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

**ATO: 395/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESPECIAL SOL DE VERÃO**, localizada na Rua Tatiane, nº 346, Bairro: Jardim Mayra, Município de Nova Maringá-MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Maringá, CNPJ: 03.964.651/0001-90. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **730/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 318/2018**, aprovado em 04 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação Especial, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidades ofertadas, no ano letivo de 2017. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 396/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA KOOLER HELLER**, localizado na Avenida Tancredo Neves, S/Nº, Bairro: Centro, Município de Itaúba-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Itaúba, CNPJ: 03.238.961/0001-27. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **804/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 281/2018**, aprovado em 04 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

**ATO: 397/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES**, localizada no Assentamento Geraldo Pereira de Andrade, Zona Rural, Município de Juscimeira-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Juscimeira, CNPJ: 15.023.955/0001-31. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **159/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 310/2018**, aprovado em 04 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, por 03 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidade ofertada, nos anos letivos de 2016 e 2017. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 398/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL DOM WUNIBALDO TALLEUR**, localizada na Rua Joao Paulo Lopes, nº 455, Bairro: Jardim Brasília, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **485/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 316/2018**, aprovado em 04 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 399/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL OSVALDO CANDIDO PEREIRA**, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 690, Bairro: Centro, Município de Paranatinga-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **799/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 326/2018**, aprovado em

04 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

**ATO: 400/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL 29 DE JUNHO**, localizada na Rua João Pessoa, nº 794, Bairro: Vila Concórdia, Município de Paranatinga-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **769/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 319/2018**, aprovado em 04 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 401/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL LUDOVICO VIEIRA DE CAMARGO**, localizada na Rua Zanete Ferreira Cardinal, nº 690, Bairro: Centro, Município de São Jose do Povo-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **783/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 287/2018**, aprovado em 04 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, por 03 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapas e modalidades ofertadas, no anos letivo de 2017. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 10 de dezembro de 2018.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente da CEB-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB**  
**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 410/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARQUE IMPERIAL**, localizada na Rua 9/10 Quadra 4, nº 112, Bairro: Parque Imperial, Município de Querência-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Querência, com CNPJ 37.465.002/0001-66. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **909/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 340/2018**, aprovado em 11 de dezembro de 2018, resolve conceder **CREDCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2018.

**ATO: 411/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MARIA HONORATA DE CAMPOS**, localizado na Rua Niva Matos de Oliveira, S/Nº, Bairro: Jardim Paraná, Município de Nobres-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Nobres, CNPJ: 03.424.272/0001-07. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **249/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 307/2018**, aprovado em 11 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, por 03 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 412/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO**, localizada na Rua Silvío Antão, S/Nº, Bairro: São Sebastião, Município de Pedra Preta-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, CNPJ: 03.773.942/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **698/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 335/2018**, aprovado em 11 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e adultos-EJA, por 03 (três) anos, período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 413/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA INÊS INÁCIO DE JESUS**, localizada na Rua João Batista Vidott, S/Nº, Bairro: Centro, Município de Itiquira-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Itiquira, CNPJ: 03.370.251/0001-56. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1164/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 331/2018**, aprovado em 11 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, por 03 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 414/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMMA DELLAPARTE VITTORAZZI**, localizada na Avenida Boa Vista, S/Nº, Bairro: Centro, Município de Lambari D'Oeste-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, CNPJ: 37.465.408/0001-49. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **695/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 320/2018**, aprovado em 11 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, por 03 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 415/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL ESTRELINHA DO NORTE**, localizada na Avenida Alcides Moreno Capeline, nº 635, Bairro: Centro, Município de Guarantã do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, CNPJ: 03.239.019/0001-83. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **481/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 313/2018**, aprovado em 11 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, por 05 (cinco) anos, período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

**ATO: 416/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO JOSÉ**, localizada na Linha Vale do Sonho, Zona Rural, Município de Juruena-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Juruena, CNPJ: 24.950.461/0001-93. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **208/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 328/2018**, aprovado em 11 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, por 03 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, no ano letivo de 2017. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 417/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL NAGIB SAAD**, localizada na Av. Faustino Dias Neto, nº 1, Agrovila das Palmeiras, Município de Santo Antônio do Leverger-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **748/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 323/2018**, aprovado em 11 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, por 02 (dois) anos, período de 01/01/2019 a 31/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 418/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZENI VIEIRA**, localizada na Rua Augusta, nº 71, Bairro: Jardim Ibirapuera, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **622/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 329/2018**, aprovado em 11 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, por 03 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 419/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, localizada na Avenida Alvorada, nº 421, Bairro: Centro, Município de Santa Carmem-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1076/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 314/2018**, aprovado em 11 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Médio, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 03 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. A Mantenedora e a Mantida

devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 420/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL DOM JOSE SELVA**, localizada na Rua Independência, nº 1540, Bairro: Campinas, Município de Barra do Garças-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **963/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 330/2018**, aprovado em 11 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 421/2018- CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA PARTICULAR ANTIDIA DA COSTA BOTELHO**, localizada na Rua 70, Quadra 94, nº 39, Bairro: Morada da Serra - CPA IV - 3ª etapa, Município de Cuiabá-MT, mantida por Miteze Maria Ribeiro Brandao - ME, com CNPJ: 26.563.684/0001-23. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **329/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 322/2018**, aprovado em 11 de dezembro de 2018, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, nos anos letivos de 2014 e 2015.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 17 de dezembro de 2018.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente da CEB-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO TERMO  
DE CONTRATO Nº. 005/2018**

**Origem:** nos termos do Processo nº **577717/2017**.

**Termo de Contrato:** Nº **05/2018**.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

**Contratada:** TAT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, sob demanda, de estimativa e mensuração de software utilizando-se da métrica de análise de pontos por função, para sistemas da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

**Prazo de Vigência:** 12 meses com início: 15/02/2018 e Término em 14/02/2019.

**Fiscal Técnico:** Jonathas Gomes Marques - CPF. 032.260.161-48 - Mat. 2801939902.

**Obs.:** Substituição de Fiscal a contar de 01/11/2018, solicitada através da C.I. nº. 12714/2018 - SEDUC/SUTI.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 089/2018**

**Origem:** Dispensa de Licitação 024/2018 - Processo n.º 309636

**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação e Esporte e Lazer - SEDUC/MT.

**Locador:** JOÃO JORGE ALVES ARAÚJO

**Objeto:** Locação do imóvel para o funcionamento da Escola Estadual Miguel Baracat, no município de Várzea Grande/MT.

**Valor Global:** **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) durante 12 (doze) meses.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em **09/11/2018** e término

em **08/11/2019** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Sra. Kivia Botelho Moura CPF: 026.030.061-69

**Suplente de Fiscal:** Sr. Ediane Subtil de Oliveira CPF: 018.151.971-29

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal, Parecer Jurídico Nº1211/SGAC/2018.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 103/2018**

**Origem:** Dispensa de Licitação 026/2018 - Processo n.º 451653/2018

**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação e Esporte e Lazer - SEDUC/MT.

**Locador:** ESCOLA INFANTIL CARROSSEL LTDA

**Objeto:** Locação do imóvel para abrigar o Centro de Apoio à Inclusão Especial de Mato Grosso-CASIES, no município de Cuiabá/MT.

**Valor Global:** **R\$ 216.000,00** (Duzentos e dezesseis mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais) durante 12 (doze) meses.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em **14/12/2018** e término em **13/12/2019** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Sr. Alessandro Rodrigues da Silva CPF: 828.096.311-15

**Suplente de Fiscal:** Sra. Ângela Aparecida Perottoni CPF: 972.779.169-72

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal, Parecer Jurídico Nº 1457/SGAC/2018.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 100/2018**

**Origem:** nos termos do Processo Administrativo nº. 388241/2018/SEDUC, utilização à **Ata de Registro de Preços nº. 022/2018/SEGES**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº. 019/2018/Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso - Termo de Referência nº. 191/2018 - Ordem de Utilização nº. 0001/2018**, com respaldo no **Parecer nº. 1105/SGAC/2018**;

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER;

**Contratada:** MMC EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA EPP;

**Objeto:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no **fornecimento de impressora laser em atendimento às escolas estaduais do estado do Mato Grosso**, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2018/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição;

**Valor:** **R\$ 35.784,00** (trinta e cinco mil setecentos e oitentas e quatro reais);

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, tendo início em **12/11/2018** e seu término em **11/11/2019**, podendo ser prorrogado, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários; **Fundamento Legal:** Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 840/2017;

**Gestor de Contrato:** Gracindo Rogério Gomes - CPF: 715.028.071-49 - Mat. nº. 122139;

**Fiscal de Contrato:** Monique Moura Biancardini Abutakka - CPF: 705.694.791-34 - Mat. nº. 110122;

**Suplente de Fiscal:** Alessandro Lauro Magalhães Serra - CPF: 862.532.471-15 - Mat. nº. 95396.

\*Republica-se por equívocos na grafia do nome da Empresa e número do Processo;

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna pública a homologação da **Chamada Pública n.º 001/2019**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Apiacás/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores:

Grupo Formal - representante legal: Joseane de Lorenço Pettry, CPF n.º 034.668.261-44.

Fornecedor: Associação Comunitária Rural Monte Sinai, CNPJ n.º 00.832.287/0001-16, Valor Total R\$ 3.825,36;

Grupo Informal - representante: Divina Oliveira Barbosa, CPF n.º 626.527.882-72.

Fornecedores: a) Vilco Lemes da Silva, CPF/MF n.º 005.255.191-14, Valor Total R\$ 808,65; b) Antônio Domingos de Souza, CPF/MF n.º 024.689.178-55, Valor Total R\$ 500,85; c) Divina Oliveira Barbosa, CPF/MF n.º 626.527.882-72, Valor Total R\$ 1.827,70; d) José Paulo da Silva, CPF/MF n.º 097.830.919-72, Valor Total R\$ 3.519,92. Valor Total do Projeto Informal R\$ 6.657,12.

**Valor Total da Chamada Pública: R\$ 10.482,48.**

Apiacás/MT, 04 de dezembro de 2018.

Alberto Mesquita de Sousa  
 Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA **CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 001/2019** - REALIZADO PELA CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **CONQUISTA D'OESTE/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: Valmir Ferracini Guimarães, CPF n.º 388.227.921-49, Valor Total R\$ 3.311,11.

Conquista D'Oeste/MT, 04 de dezembro de 2018.

Vilma Barbosa da Silva Onça  
 Diretora da Escola Estadual Conquista D'Oeste/MT.  
 Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna pública a homologação da **Chamada Pública 001/2019**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Figueirópolis D'Oeste/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: Cooperativa Agropecuária de Jauru, CNPJ n.º 12.975.674/0001-90. Valor Total Estimado R\$ 12.394,47. Figueirópolis D'Oeste/MT, 03 de dezembro 2019.

**Edson Neves Martins**  
 Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna pública a homologação da **Chamada Pública n.º**

**001/2019**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Nobres/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: Everaldo Confortin, CPF n.º 967.085.141-68, Valor Total R\$ 16.808,87.

Nobres/MT, 10 de dezembro de 2018.

Prof. Zuleide Auxiliadora de Oliveira  
 Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA **CHAMADA PÚBLICA 001/2019** - REALIZADO PELA CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **NOVA XAVANTINA/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: Rosangela Maria Werlw Bach, CPF/MF n.º 652.169.381-68. Valor Total Estimado R\$ 7.195,04. Nova Xavantina/MT, 04 de dezembro de 2018.

#### Ordenadores de Despesas

Paulo Henrique Felix Palleza, EE Juscelino K. Oliveira  
 Teodomiro Ribeiro de Oliveira, EE Arlindo Estilac Leal  
 Madalena De Fátima Magosso, EE João N. M. Mallet  
 Cristiane Paula Marciniak, EECoronel Vanique  
 Lino Gonzatto, EE Ministro João Alberto

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA **CHAMADA PÚBLICA 001/2017** - REALIZADA PELA CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **POCONÉ/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 08/2018/SEDUC, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: COMPRUP - Cooperativa Mista de Produtores Rurais de Poconé, CNPJ n.º 00643388/0001-49, Valor Total R\$ 140.260,38.

Poconé/MT, 04 de dezembro de 2018.

Rosângela Aparecida Campos Oliveira  
 Presidente do CDCE Poconé/MT  
 Ordenadora de Despesas

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**, realizado pela Câmara de Negócios do Município de **Porto Esperidião/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos legais previstos na Lei 8.666/93, 10.520/2002, Resolução 26/2013/ FNDE, Decreto 7.217/2006 e IN 008/2018, para atender Unidades Escolares do Município de Porto Esperidião/MT, para os seguintes vencedores do certame: a) David Joel Pagliuca, CPF: 557.862.008-68, Valor Total 5.698,40; b) Joaquim Bras de Miranda, CPF: 799.463.051-00, Valor Total 2.722,70.

**Valor Total da Chamada Pública: R\$ 8.421,10.**

Porto Esperidião, 03 de dezembro de 2018.

Ligia Cristino Barreto  
 Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna pública a homologação da **Chamada Pública n.º 001/2019**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Sapezal/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedores: a) Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah Ltda. - COAIT,

CNPJ n.º 02.950.701/0001-17, Valor Total R\$ 21.820,24; b) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Comodoro - COOPERMAF, CNPJ n.º 11.738.293/0001-25, Valor Total R\$ 23.287,93.  
Sapezal/MT, 10 de dezembro 2018.

Elisângela Aparecida Lisboa de Sá  
Ordenadora de Despesas

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna pública a homologação da **Chamada Pública 001/2019**, realizada pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Tangará da Serra/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região - COOPERVIDA, CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, Valor Total R\$ 530.866,92.  
Tangará da Serra/MT, 07 de dezembro de 2018.

Adelmo Novodovoski  
Presidente do CDCE Tangará Da Serra/MT  
Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público a Homologação do **Pregão Presencial n.º 001/2019** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de **Apiacás/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame: a) Mercado Mil Comercio Varejista EIRELI - EPP, CNPJ 27.471.260/0001-00, Valor R\$ 67.341,22; b) N. C. Floss Comércio de Alimentos - EPP (Supermercado BR), CNPJ 26.773.493/0001-96, Valor R\$ 54.773,34.  
**Valor Total da Chamada Pública: R\$ 122.114,56.**

Apiacás/MT, 06 de dezembro de 2018.

Alberto Mesquita de Sousa  
Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 001/2019** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município de **Figueirópolis D'Oeste/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame: Contratadas: a) Auanser L. Silva - ME, CNPJ n.º 18.797.198/0001-4,1 Valor Total Estimado: R\$ 26.388, b) Eliane M. S. Silva - ME, CNPJ n.º 19.480.245/0001-91 Valor Total Estimado: R\$ 20.333,85.  
Figueirópolis D'Oeste/MT, 10 de dezembro de 2019.

Edson Neves Martins  
Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL 002/2019** - REALIZADO PELA CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **ITUIQUIRA/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018. Não houve participante/fornecedor. Sendo assim o pregoeiro Sr. André Luiz Pereira Zotti declara este Pregão como **DESERTO**.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público a Homologação do **Pregão Presencial n.º**

**001/2019**- realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de **Nova Maringá/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) Alvaro Jose Schuh, CNPJ n.º 05.928.757/0001-63, Valor Total: R\$ 32.813,14; b) Jacob Pisaia Junior e Cia Ltda., CNPJ n.º 05.528.204/0001-13, Valor Total e R\$ 45.758,68.

Nova Maringá/MT, 14 de novembro de 2018.

Sueli Camargo Montanha  
Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 001/2019** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de **Nova Xavantina/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame: Fornecedor: a) CAETANO & CIA LTDA, CNPJ n.º 37.461.977/0001-16. Valor Total Estimado R\$ 240.889,63, b) BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 27.416.870/0001-00. Valor Total Estimado R\$ 45.755,50. Nova Xavantina/MT, 14 de dezembro 2018

#### ORDENADORES DE DESPESA

Teodomiro Ribeiro de Oliveira, Madalena de Fatima Magos, Cristiane Paula Marciniak, Lino Gonzatto, Paulo Henrique Felix Palleza

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL 001/2019** - REALIZADO PELA CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **POCONÉ/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 08/2018/SEDUC, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) Maria Benedita de Souza Arruda - ME - Mercado Arrudon, CNPJ n.º 04.132.141/0001-19, Valor Total R\$ 329.163,25; b) Antonio da Silva Dalla Nora - ME - Mercado Bom Jesus, CNPJ n.º 07.266.247/0001-01, Valor Total R\$ 174.962,98; c) G. Manoel da Silva - ME - Comercial GM, CNPJ n.º 12.514.236/0001-25, Valor Total R\$ 99.967,12; d) Amanda Arruda Arrigo - ME - Padaria + Q Pão, CNPJ n.º 12.131.657/0001-07, Valor Total R\$ 24.852,00.

Poconé/MT, 11 de dezembro 2018.

Rosângela Aparecida Campos Oliveira  
Presidente do CDCE Poconé/MT.  
Ordenadora de Despesas

#### Lauda 132

#### EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1767-2017.

**PROCESSO Nº: 542547/2017**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, CNPJ n.º 03.238.904/0001-48.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº **1767-2017**, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do Termo de Convênio passa de 27/12/2018 para 27/05/2019.

**ASSINATURA:** 29/11/2018.

#### EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0094-2017.

**PROCESSO Nº: 113173/2017**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, CNPJ n.º 24.772.113/0001-73.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº **0094-2017**, que passa a ter

a seguinte redação:

A vigência do Termo de Convênio passa de 20/12/2018 para 11/12/2019.

**ASSINATURA:** 29/11/2018.

**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0626-2017.**

**PROCESSO Nº: 267419/2017**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT, CNPJ nº 15.023.948/0001-30.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº **0626-2017**, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do Termo de Convênio passa de 21/12/2018 para 03/07/2019.

**ASSINATURA:** 29/11/2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0891-2017.**

**/PROCESSO Nº: 233658/2017**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, CNPJ nº 15.023.898/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº **0891-2017**, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do Termo de Convênio passa de 20/12/2018 para 20/11/2019.

**ASSINATURA:** 29/11/2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1769-2017.**

**PROCESSO Nº: 180907/2017**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará da Serra/MT, CNPJ nº 03.954.104.104/0001-23.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº **1769-2017**, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do Termo de Convênio passa de 20/12/2018 para 19/11/2019.

**ASSINATURA:** 29/11/2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0470-2017.**

**PROCESSO Nº: 163575/2017**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Juína/MT, CNPJ nº 15.359.201/0001-57.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº **0470-2017**, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do Termo de Convênio passa de 20/12/2018 para 04/12/2019.

**ASSINATURA:** 29/11/2018

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1629-2017**

**PROCESSO Nº: 459005/2016**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, CNPJ nº 37.464.955/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº **1629-2017**, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do Termo de Convênio passa de 31/12/2018 para 16/12/2019.

**ASSINATURA:** 07/12/2018

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1807-2017**

**PROCESSO Nº: 542514/2017**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, CNPJ nº 15.023.971/0001-24.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº **1807-2017**, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do Termo de Convênio passa de 31/12/2018 para 04/12/2019.

**ASSINATURA:** 06/12/2018

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1770-2017**

**PROCESSO Nº: 270006/2017**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia /MT, CNPJ nº 15.023.963/0001-88.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº **1770-2017**, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do Termo de Convênio passa de 30/12/2018 para 28/11/2019.

**ASSINATURA:** 07/12/2019

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1177-2017**

**PROCESSO Nº: 119712/2017**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia/MT, CNPJ nº 37.464.989/0001-02.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº **1177-2017**, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do Termo de Convênio passa de 31/12/2018 para 26/05/2019.

**ASSINATURA:** 04/12/2018

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1353-2016**

**PROCESSO Nº: 636096/2016**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, CNPJ nº 03.507.548/0001-10.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº **1353-2016**, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do Termo de Convênio passa de 28/12/2018 para 26/12/2019.

**ASSINATURA:** 04/12/2018

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1074-2017**

**PROCESSO Nº: 160842/2017**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, CNPJ nº 15.023.930/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº **1074-2017**, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do Termo de Convênio passa de 29/12/2018 para 09/12/2019.

**ASSINATURA:** 07/12/2018

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019**

**CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual do Município de **Ribeirão Cascalheira/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento dos PROJETOS DE VENDAS, será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 09 de Janeiro de 2019, às 08 h e 30 min.** Apresentação das Amostras: dia 09 de Janeiro de 2019, às 09 h e 30 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Cel. Ondino Rodrigues Lima de Ribeirão Cascalheira, localizada na Avenida Professor Zacarias, nº. 1396, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT.

Aquisição do Edital: Estadual Cel. Ondino Rodrigues Lima do Município de Ribeirão Cascalheira - MT.

Informações: Telefone: (66) 3489-1300 E-mail: rbc.ee.ondinor.lima@seduc.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Isabel Fernandes Santos de Castro

Ribeirão Cascalheiras, 18 de Dezembro de 2018.

## AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Itiquira e CDCs**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Bonifácio Sachetti do Município de Itiquira/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

**CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de Janeiro de 2019 às 13:30 h.**

**INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de Janeiro de 2019 às 14:00 h.**

**APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 23/01/2019.**

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Escola Estadual Bonifácio Sachetti.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na Assessoria Pedagógica do Município e na Escola Estadual Bonifácio Sachetti.

**Email:** itq.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br / itq.ee.bonifacio.sachetti@educacao.mt.gov.br

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** André Luiz Pereira Zotti.

Itiquira, MT, 18 de dezembro de 2018.

## AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Paranatinga e CDCs**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 COM REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais: Escola Estadual 29 de Junho, Escola Estadual Osvaldo Cândido Pereira, Escola Estadual Apolônio Bouret de Melo, Escola Estadual Indígena Aturuá, Escola Estadual Indígena Kura Bakairi, Escola Estadual Indígena Paihitwara do Município de Paranatinga/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

**CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de Janeiro de 2019 às 8:00 horas e 30 minutos.**

**INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas.**

**APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 22/Jan/2019.**

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Escola Estadual Osvaldo Cândido Pereira no Município de Paranatinga/MT, Av. Mato Grosso, nº 690, Bairro: Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na Assessoria Pedagógica do Município de Paranatinga/MT.

**Email:** ptg.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Maria de Fátima da Silva Lima.

Paranatinga-MT, 18 de dezembro de 2018.

## AVISO DE EDITAL Nº 001/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Primavera do Leste e CDCE's**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 11(onze) Escolas Estaduais do Município de Primavera do Leste/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

**CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 15 de janeiro de 2019 às 07:30 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 15 de janeiro de 2019 às 08:00 horas.**

**APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 15 de janeiro de 2019 as 07:00 horas.**

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria Pedagógica de Primavera do Leste. Rua Blumenau, nº 257, Bairro Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na Assessoria Pedagógica do Município de Primavera do Leste.

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Clélia Amanda Tiozo Silva - CPF 096.271.288-48.

Primavera do Leste/MT, 18 de dezembro de 2018.

## AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Ribeirão Cascalheira e CDCs**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais Coronel Ondino Rodrigues Lima de Ribeirão Cascalheira/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

**CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 9 de Janeiro de 2019 às 13:30 h.**

**INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 9 de Janeiro de 2019 às 14:00 h.**

**APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 03/01/2019.**

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima, Avenida Professor Zacarias nº 1396, centro, Ribeirão Cascalheira/MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima, Avenida Professor Zacarias nº 1396, centro, Ribeirão Cascalheira/MT.

**Email:** rbc.ee.ondinor@educacao.mt.gov.br

**PREGOEIRO OFICIAL:** Isabel Fernandes Santos de Castro Santos de Castro

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Maria de Jesus Maciel Lima

Ribeirão Cascalheira/MT, 18 de Dezembro de 2018.

## PORTARIA Nº 778/2018/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Tomada de Conta Especial nº 378429/2018 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 343307/2018 no TCE-MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº 378429/2018 por mais **90 (noventa) dias** a partir do dia 22/11/2018, conforme Ofício nº 1531/2018 do TCE/MT.

**Art. 2º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante a partir do dia 22/11/2018.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHESK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 779/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Tomada de Contas Especial nº 584526/2016 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 343161/2018 no TCE-MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº 584526/2016 por mais **90 (noventa) dias** a partir do dia 22/11/2018, conforme Ofício nº 1542/2018 do TCE/MT.

**Art. 2º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante a partir do dia 22/11/2018.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 780/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Tomada de Conta Especial nº 378423/2018 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 343358/2018 no TCE-MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº 378423/2018 por mais **90 (noventa) dias** a partir do dia 22/11/2018, conforme Ofício nº 1536/2018 do TCE/MT.

**Art. 2º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante a partir do dia 22/11/2018.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 781/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Tomada de Conta Especial nº 378447/2018 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 343226/2018 no TCE-MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº 378447/2018 por mais **15 (quinze) dias** a partir do dia 22/11/2018, conforme Ofício nº 1316/2018 do TCE/MT.

**Art. 2º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante a partir do dia 22/11/2018.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 782/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Tomada de Conta Especial nº 7905/2018 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 250589/2018 no TCE-MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº 7905/2018 por mais **120 (cento e vinte) dias** a partir do dia 08/08/2018, conforme Ofício nº 944/2018 do TCE/MT.

**Art. 2º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante a partir do dia 08/08/2018.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 798/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Tomada de Conta Especial nº 378417/2018 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 343501/2018 no TCE-MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº 378417/2018 por mais **90 (noventa) dias** a partir do dia 23/11/2018, conforme Ofício nº 511/2018/GCIJMM do TCE/MT.

**Art. 2º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante a partir do dia 23/11/2018.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 799/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Tomada de Conta Especial nº 658019/18 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 353949/2018 no TCE-MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº 658019/2017 por mais **120 (cento e vinte) dias** a partir do dia 07/12/2018, conforme Decisão nº 1228/JBC/2018 do TCE/MT.

**Art. 2º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante a partir do dia 07/12/2018.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 796/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre absolvição de servidor e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar protocolada sob nº 65688/2018, instaurada pela Portaria nº 58/2018/CGE-COR/SEDUC publicada em 08/02/2018 página 26;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantido o da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Autoridade Designada e o Julgamento proferido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ABSOLVER** a servidora **Cláudia Pereira da Silva Prado**, matrícula nº 315669/2017, das acusações a ela imputadas, tipificada no artigo 143, incisos I, II, III, VI, XII todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado à Unidade Setorial de Correição, colhido o ciente do servidor e, após à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 800/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 565378/2018 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 (alterada pela nº Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014) e parágrafo 7º do art. 67-A (acrescentada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017) da Lei Complementar nº 207/2004 de 29/12/2004;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 565378/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** a Comissão Processante, instituída pela Portaria 547/2018/CGE-COR/SEDUC MT, D.O.E de 29/10/2018, p. 17, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo da instrução processual em 15 (quinze) dias, a partir de **13/12/2018**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 801/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 240120/2015 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 240120/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria de Substituição nº 569/2018/GS/SEDUC/MT, D.O.E

de 05/09/2018, P.84, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **17 de dezembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 240120/2015, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 802/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre substituição de membro da Comissão designada pela Portaria nº 436/2018/CGE-COR/SEDUC.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de Substituição de Membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 468029/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** o membro Júlio Pereira de Moura pela servidora **Louise Ewert de Almeida e Ribeiro**, matrícula nº 240332, para recompor a Comissão designada pela Portaria nº 436/2018/GS/SEDUC, publicada no DOE em 10/09/2018 página 63, sob a presidência do primeiro:

I - Jessika Matos Paes de Barros, matrícula nº 44702;

II - Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, matrícula nº 240332;

III - Thiago Moratelli, matrícula nº 11770.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 803/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre absolvição de servidor e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 99 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar protocolada sob nº 83019/2016, instaurada pela Portaria nº 04/2016/SEDUC publicada em 24/02/2016 página 93;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantido o da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Autoridade Designada e o Julgamento

proferido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ABSOLVER** o servidor **Adeirton Mario de Amorim**, matrícula nº 605, das acusações a ele imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III e IX, 144, inciso IX e 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado à Unidade Setorial de Correição, colhido o ciente do servidor e, após à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 805/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 278632/2018 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 278632/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 212/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/06/2018, página 12, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **30 de novembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 278632/2018, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 806/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 296218/2018 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e

fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 296218/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 265/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/06/2018, página 51, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **17 de dezembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 296218/2018, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 807/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 312809/2018 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 312809/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

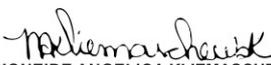
**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 284/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/06/2018, página 12, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **30 de novembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 312809/2018, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 808/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 312811/2018 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e

parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 312811/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

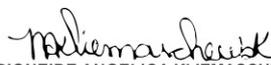
**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 208/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/06/2018, página 12, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **30 de novembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 312811/2018, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2018/SETAS/MT****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E GRAFICA DO PRETO**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na Confecção de Carimbos para atender a SETAS e suas unidades.

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2018/SEGES.

**DA VIGENCIA:** O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/11/2018.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designada, pela Contratante: Patrícia Elizângela Cabral Pereira - Matrícula: 254005, **Suplente:** Lucilene Maria Silva de Almeida - Matrícula: 253811.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 6.255,30 (Seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

**ASSINAM:**

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**CONTRATANTE**

WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO

Representante Legal

**CONTRATADA****EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº. 472601/2015, RESOLVE Aplicar à Empresa **APIS COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.979.479/0001-00, nos termos da cláusula 4.1, do contrato 001/2016/SETAS, a sanção administrativa de multa, no

percentual de 3% sobre o valor do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2018.

(original assinada)

**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social



**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

### EXTRATO COLETIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

Cessionária: Prefeituras Municipais conforme tabela abaixo.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a regularização dos processos de cessão de uso de bens móveis pertencentes a cedente e de posse da cessionária, quais sejam impressoras, computadores e filtros de linha, conforme especificação constante no referido Termo.

Prazo: Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência até 31/12/2020.

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2018.

Assinam: MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Prefeito do Município.

TERMO Nº	MUNICIPIO	PREFEITO
144	ÁGUA BOA	MAURO ROSA DA SILVA
145	ALTO ARAGUAIA	GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
146	ALTO BOA VISTA	VALTUIR CANDIDO DA SILVA
147	ALTO GARÇAS	CLAUDINEI SINGOLANO
149	ALTO TAQUARI	FABIO MAURI GARBUGIO
150	APIACAS	ADALTO JOSÉ ZAGO
151	ARAGUAINHA	SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO
153	ARAPUTANGA	JOEL MARINS DE CARVALHO
157	BARRA DO BUGRES	RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
158	BARRA DO GARÇAS	ROBERTO ANGELO DE FARIAS
159	BOM JESUS DO ARAGUAIA	JOEL FERREIRA
160	BRASNORTE	MAURO RUI HEISLER
161	CÁCERES	FRANCIS MARIS CRUZ
167	CANARANA	FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
169	CASTANHEIRA	MABEL DE FATIMA MILANEZE ALMICI
170	CHAPADA DOS GUIMARÃES	THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
171	CLÁUDIA	ALTAMIR KURTEN
173	COLÍDER	NOBORU TOMIYOSHI
174	COLNIZA	CELSE LEITE GARCIA
175	COMODORO	JEFERSON FERREIRA GOMES
177	CONQUISTA D'OESTE	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO
178	COTRIGUAÇU	JAIR KLASNER
180	CURVELÂNDIA	SIDINEI CUSTODIO DA SILVA
181	DENISE	JOSÉ ANIBAL ILÁRIO DOS SANTOS
182	DIAMANTINO	EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
183	DOM AQUINO	VALDECIO LUIZ DA COSTA

185	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	EDUARDO FLAUSINO VILELA
186	GAUCHA DO NORTE	VONEY RODRIGUES GOULART
190	GUIRATINGA	HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
191	INDIAVAÍ	VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
193	ITANHANGÁ	EDU LAUDI PASCOSKI
194	ITAUBA	VALCIR DONATO
197	JANGADA	EDERZIO DE JESUS MENDES
198	JAURU	PEDRO FERREIRA DE SOUZA
200	JUINA	ALTIR ANTONIO PERUZZO
201	JURUENA	SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA
203	LAMBARI D'OESTE	EDVALDO ALVES DOS SANTOS
204	LUCAS DO RIO VERDE	FLORI LUIZ BINOTTI
205	LUCIARA	FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO
208	MIRASSOL D'OESTE	EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
209	NOBRES	LEOCIR HANEL
210	NORTELÂNDIA	JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
211	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
212	NOVA BANDEIRANTES	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
214	NOVA CANAÃ DO NORTE	RUBENS ROBERTO ROSA
215	NOVA GUARITA	JOSÉ LAIR ZAMONER
217	NOVA MARILÂNDIA	JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
218	NOVA MARINGÁ	JOÃO BRAGA NETO
220	NOVA MUTUM	ADRIANO XAVIER PIVETTA
222	NOVA OLÍMPIA	JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
223	NOVA SANTA HELENA	THEREZINHA GUEDES CARRARA
225	NOVA XAVANTINA	JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA
228	NOVO SANTO ANTÔNIO	ADÃO SOARES NOGUEIRA
229	NOVO SÃO JOAQUIM	ANTONIO AUGUSTO JORDÃO
230	PARANAÍTA	ANTÔNIO DOMINGOS RUFATTO
233	PEIXOTO DE AZEVEDO	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
238	PORTO ALEGRE DO NORTE	DANIEL ROSA DO LAGO
239	PORTO DOS GAÚCHOS	MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
245	RESERVA DO CABAÇAL	TARCISIO FERRARI
246	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	LUZIA NUNES BRANDÃO
247	RIBEIRÃOZINHO	RONIVON PARREIRA DAS NEVES
248	RIO BRANCO	ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
252	SALTO DO CÉU	WEMERSON ADÃO PRATA
253	SANTA CARMEM	RODRIGO AUDREY FRANTZ
255	SANTA RITA DO TRIVELATO	EGON HEPERS
257	SANTO AFONSO	JOABE ALMEIDA DOS SANTOS
260	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	JANAILZA TAVEIRA LEITE
263	SÃO JOSÉ DO XINGU	LUIZ CARLOS NUNES CASTELO
264	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

268	SINOP	ROSANA TEREZA MARTINELLI
269	SORRISO	ARI GENÉZIO LAFIN
270	TABAPORÃ	SIRINEU MOLETA
271	TANGARÁ DA SERRA	FABIO MARTINS JUNQUEIRA
273	TERRA NOVA DO NORTE	VALTER KUHN
274	TESOURO	ANTONIO LEITE BARBOSA
275	TORIXORÉU	INES MORAES MESQUITA COELHO
276	UNIÃO DO SUL	CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
278	VÁRZEA GRANDE	LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
279	VERA	MOACIR LUIZ GIACOMELLI
280	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

  
MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº321/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças ur Vila Rica****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Marcia Strege**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças ur Vila Rica, conforme Proc. Nº599964/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2018 a 28/09/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 250 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Marcia Strege**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº324/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças ur Nova Xavantina****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Keilayane Pereira Santana**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças ur Nova Xavantina, conforme Proc. Nº608095/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2018 a 28/11/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 230 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Keilayane Pereira Santana**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº330/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Marcos Januario de Souza**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº620835/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 30/11/2018 a 29/11/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 244 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Marcos Januario de Souza**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº325/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Sinop****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Marielly Graciane Gomes do Nascimento**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Sinop, conforme Proc. Nº 599133/2018.**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos)).**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2018 a 28/11/2020**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Marielly Graciane Gomes do Nascimento**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº326/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Sinop, ur Juína.****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Ronaldo Antonio da Silva**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Sinop, ur Juína, conforme Proc. Nº 599123/2018.**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos)).**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2018 a 28/11/2020**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Ronaldo Antonio da Silva**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº320/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde.****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Janine Sychocki Araujo**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº 587259/2018.**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos)).**DA VIGÊNCIA:** 26/11/2018 a 25/11/2020**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Janine Sychocki Araujo**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº322/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças, ur Araguaiana.****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Diva Duarte Bispo**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Barra do Garças, ur Araguaiana, conforme Proc. Nº 599985/2018.**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos)).**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2018 a 28/11/2020**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Diva Duarte Bispo**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº323/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Diamantino****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Ana Carolina de Paula Borges**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Supervisor no âmbito do PRONATEC, na ETE de Rondonópolis, conforme Proc. Nº 320622/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2018 a 28/11/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 20 horas semanais**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Ana Carolina de Paula Borges**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº135/2017 ETE Diamantino****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Rogério Soares de Barros**DO OBJETO:** excluir 80 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº135/2017, com extrato publicado no D.O.E de 808/2017, conforme Processo nº496383/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Rogério Soares de Barros**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº167/2018 ETE Rondonópolis, ur Alto Garças****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Erica de Almeida Evangelista**DO OBJETO:** excluir 120 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº167/2018, com extrato publicado no D.O.E de 09/07/2018, conforme

Processo nº598230/2018.

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Erica de Almeida Evangelista**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº134/2018 ETE Cuiabá****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Gláucia Regina da Silva**DO OBJETO:** incluir 20 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº134/2018, com extrato publicado no D.O.E de 09/07/2018, conforme Processo nº591335/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Gláucia Regina da Silva**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº349/2017 ETE Rondonópolis.ur Alto Garças****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Gerson Rafael Santos**DO OBJETO:** incluir 220 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº134/2018, com extrato publicado no D.O.E de 26/09/2017, conforme Processo nº598221/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Gerson Rafael Santos**PORTARIA Nº 115/2018/SECITEC**

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação: **Domingos Sávio Boabaid Parreira**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 109 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.1990; RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a Escala de Licença Prêmio dos Servidores da SECITEC/MT, para o exercício de 2019, conforme se segue: **Escala Anual de Licença Prêmio 2019 - SECITEC**

Mês: Fevereiro	Nome	Data Inicial	Data Final
Matrícula			
203859	Hugo Freria Salvador	11/02/2019	12/03/2019
92866	Valdivino de Souza Barbosa	04/02/2019	05/03/2019
Mês: Abril	Nome	Data Inicial	Data Final
Matrícula			
115757	Fábio Vieira Alves	01/04/2019	30/04/2019
Mês: Maio	Nome	Data Inicial	Data Final
Matrícula			
79740	Rosinete Jose de Souza Vaz Guimaraes	06/05/2019	04/06/2019
205125	Marcos Renê da Silva	20/05/2019	18/06/2019
Mês: Julho	Nome	Data Inicial	Data Final
Matrícula			
128667	Deodato Fernandes da Silva	01/07/2019	30/07/2019
115757	Fábio Vieira Alves	01/07/2019	30/07/2019
Mês: Agosto	Nome	Data Inicial	Data Final
Matrícula			
203859	Hugo Freria Salvador	12/08/2019	10/09/2019
53426	Loraci Verd Lambi	05/08/2019	03/09/2019
74409	Maria Helena Queiroz Onofre	05/08/2019	03/09/2019
203060	Vera Lucia Tore Negrão	05/08/2019	03/09/2019
Mês: Setembro	Nome	Data Inicial	Data Final
Matrícula			
205028	Joadir Gonçalves da Silva	02/09/2019	01/10/2019
35907	Juvenil Gilberti	20/09/2019	19/10/2019

74409	Maria Helena Queiroz Onofre	04/09/2019	03/10/2019
92866	Valdivino de Souza Barbosa	02/09/2019	01/10/2019
Mês: Outubro	Nome	Data Inicial	Data Final
Matrícula			
128667	Deodato Fernandes da Silva	01/10/2019	30/10/2019
115757	Fábio Vieira Alves	01/10/2019	30/10/2019
35907	Juvenil Gilberti	20/10/2019	18/11/2019
205125	Marcos Renê da Silva	17/10/2019	15/11/2019
74409	Maria Helena Queiroz Onofre	04/10/2019	02/11/2019
79740	Rosinete Jose de Souza Vaz Guimaraes	01/10/2019	30/10/2019
Mês: Novembro	Nome	Data Inicial	Data Final
Matrícula			
203859	Hugo Freria Salvador	18/11/2019	17/12/2019
205028	Joadir Gonçalves da Silva	04/11/2019	03/12/2019
35907	Juvenil Gilberti	19/11/2019	18/12/2019
53426	Loraci Verd Lambi	18/11/2019	17/12/2019
205125	Marcos Renê da Silva	16/11/2019	15/12/2019
203060	Vera Lucia Tore Negrão	04/11/2019	03/12/2019

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2018.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
(Original Assinado)

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1502-2018/Sedec, Processo: 375655/2018.****Partes:** Sedec/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e o Instituto Case de Desenvolvimento-CNPJ: Nº 05.040.569/0001-02.**Objeto:** 13ª Festa da Pamonha de Juscimeira/MT**Prorrogação:** de Prazo de vigência por mais 91 (noventa e um) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 30/03/2019.**Signatários:** Leopoldo Rodrigues de Mendonça-Sedec/MT e Ulisses Flávio Samaniego de Jesus- Presidente do Instituto Case de Desenvolvimento**TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1524-2018/Sedec, Processo: 455240/2018.****Partes:** Sedec/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e o Instituto Case de Desenvolvimento-CNPJ: Nº 05.040.569/0001-02.**Objeto:** Temporada de Esportes Radicais de Jaciara-2018**Prorrogação:** de Prazo de vigência por mais 93 (noventa e três) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 01/04/2019.**Signatários:** Leopoldo Rodrigues de Mendonça-Sedec/MT e Ulisses Flávio Samaniego de Jesus- Presidente do Instituto Case de Desenvolvimento**QUINTO TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1855-2017/Sedec, Processo: 643747/2017.****Partes:** Sedec/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e o Município de Barra do Garças/MT-CNPJ Nº 03.439.239/0001-50**Objeto:** Réveillon Araguaia**Prorrogação:** de Prazo de vigência por mais 61 (sessenta e um) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 02/03/2019.**Signatários:** Leopoldo Rodrigues de Mendonça-Sedec/MT e Roberto Angelo de Farias-Prefeito de Barra do Garças/MT

**NONO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0641-2017/Sedec, Processo: 218652/2017.**

**Partes:** Sedec/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal-CNPJ: Nº 08.979.143/0001-07  
**Objeto:** Festividades do Padroeiro de São José dos Quatros Marcos  
**Prorrogação:** de Prazo de vigência por mais 61 (sessenta e um) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 03/03/2019.  
**Signatários:** Leopoldo Rodrigues de Mendonça-Sedec/MT e Wemerson Adão Prata-Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

**QUARTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0082-2018/Sedec, Processo: 64906/2018.**

**Partes:** Sedec/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e o Sindicato Rural de Primavera do Leste/MT-CNPJ: Nº 01.975.002/0001-69.  
**Objeto:** Farm Show 2018  
**Prorrogação:** de Prazo de vigência por mais 61 (sessenta e um) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 04/03/2019.  
**Signatários:** Leopoldo Rodrigues de Mendonça-Sedec/MT e José Otaviano Ribeiro Nardes-Presidente do Sindicato Rural de Primavera do Leste/MT.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2018/SEDEC**

**Cedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
**Cessionária:** Prefeitura Municipal de Juína - MT  
**Objeto:** Cessão de direito de uso dos bens móveis para funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, sito à Travessa Emmanuel, nº33-N, Bairro Expansão Comercial AR-I, CEP: 78.320-000.  
**Prazo:** Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses.  
**Data da Assinatura:** 11 de dezembro de 2018.  
**Assinam:** Leopoldo Rodrigues de Mendonça - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Altir Antonio Peruzzo - Prefeito do Município de Juína - MT

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2018/SEDEC**

**Cedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
**Cessionária:** Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT  
**Objeto:** Cessão de direito de uso dos bens móveis para funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, sito à Rua dos Ipês, nº959, Centro, CEP: 78.578-000.  
**Prazo:** Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses.  
**Data da Assinatura:** 05 de dezembro de 2018.  
**Assinam:** Leopoldo Rodrigues de Mendonça - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Pedro Ferronato - Prefeito do Município de Ipiranga do Norte - MT

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO 8º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0601/2017/SEC PROCESSO Nº 430541/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **27/02/2019**.  
**ASSINATURA:** 17/12/2018  
**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1131-2018/SEC PROCESSO Nº 254091/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

o Sindicato Rural de Pontes de Lacerda  
 - CNPJ: 01.366.962/0001-21.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/06/2019**.

**ASSINATURA:** 17/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1221-2017/SEC referente ao Processo nº 387928/2017**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana - CNPJ Nº 03.402.957/0001-52.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para 26/04/2019.

**ASSINATURA:** 18/12/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0092-2018/SEC referente ao Processo nº 165287/2018**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Cultural Itinerante de Ações ACUIA - CNPJ nº 13.568.215/0001-55.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **13/03/2019**.

**ASSINATURA:** 18/12/2018.

**SIGNATÁRIA:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0288-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 191813/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda- CNPJ: 15.023.989/0001-26.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **28/02/2019**.

**ASSINATURA:** 18/12/2018.

**SIGNATÁRIA:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1517-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 416108/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Cultural Cena Onze- CNPJ: 09.457.341/0001-65

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **15/03/2019**.

**ASSINATURA:** 18/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0332-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 144273/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Araguaiana - CNPJ: 03.239.035/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **30/07/2019**.

**ASSINATURA:** 18/12/2018.

**SIGNATÁRIA:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE  
VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1155-2018/SEC. REFERENTE AO  
PROCESSO Nº 254002/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Sindicato Rural de Guiratinga - CNPJ: 03.168.580/0001-19

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **30/05/2019**.

**ASSINATURA:** 18/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE  
VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0018-2018/SEC. REFERENTE AO  
PROCESSO Nº 18376/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Cultural América - CNPJ: 07.368.655/0001-66

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **24/04/2019**.

**ASSINATURA:** 18/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE  
VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1415-2018/SEC. REFERENTE AO  
PROCESSO Nº 324068/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos de Mato Grosso - CORDEMATO - CNPJ: 11.317.627/0001-97.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **07/05/2019**.

**ASSINATURA:** 18/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 8º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE  
VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1362-2017/SEC. REFERENTE AO  
PROCESSO Nº 366743/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Canarana - CNPJ: 15.023.922/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **27/02/2019**.

**ASSINATURA:** 18/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE  
VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0543-2018/SEC. REFERENTE AO  
PROCESSO Nº 161680/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação MT Bacia do Araguaia - CNPJ: 00.372.194/0001-56

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **08/03/2019**.

**ASSINATURA:** 18/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO”  
DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0377-2018/SEC.  
REFERENTE AO PROCESSO Nº 140541/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Querência - CNPJ: 37.465.002/0001-66

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **30/07/2019**.

**ASSINATURA:** 18/12/2018.

**SIGNATÁRIA:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE  
VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1704-2018/SEC. REFERENTE AO  
PROCESSO Nº 533574/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Angeli - CNPJ: 14.100.188/0001-54.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **17/05/2019**.

**ASSINATURA:** 18/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE  
VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1704-2018/SEC. REFERENTE AO  
PROCESSO Nº 533574/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Angeli - CNPJ: 14.100.188/0001-54.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **17/05/2019**.

**ASSINATURA:** 18/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO CONTRATO 011/2018/SEC**

**PROCESSO:** 105250/2018/SEC - Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 043/2017/SEGES.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

**CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes do ensino superior, para preenchimento de até 35 (trinta e cinco) bolsas de estágio existente na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 043/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 030/2017/SEGES.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** U.O. 23101; Programa: 036; P.A.O.E.: 2007; Natureza de Despesa: 33.90.37; Fonte: 196.

**VALOR:** R\$ 353.787,00 (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2018.

**PORTARIA Nº 225/2018/ SEC/MT**

O SECRETARIO DE ESTADO DE SECRETARIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 97§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 04/10/1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a escala de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura para o exercício **2019** conforme listagem no Anexo I e Anexo II.

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, MT, 19 de Dezembro de 2018

**Gilberto Luiz Canavarros Nasser**  
Secretario de Estado de Cultura  
(Original assinada)

**ANEXO I**

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	MÊS DE USUFRUTO
250036	ADRIANO DE JESUS RODRIGUES	2018/2019	30	AGOSTO/2019
205026	ALIPIO LUIZ DE SOUZA SILVA	2018/2019	30	OUTUBRO/2019
200458	ANDREA SILVA DE SOUSA	2018/2019	30	NOVEMBRO/2019
265055	ANDREIA CAROLINA DOMINGUES	2018/2019	30	JANEIRO/2020
255340	ANNA MARTHA MOREIRA COSTA	2018/2019	30	JANEIRO/2020
59196	ANTONIO HELIO CAPISTRANO DA SILVA	2018/2019	30	SETEMBRO/2019
62946	ARMERINDO DE FIGUEIREDO	2018/2019	30	SETEMBRO/2019
251150	ARNILDO LOPES DE SOUZA	2018/2019	30	MARÇO/2020
15764	BENEDITA RODRIGUES SILVA JESUS	2018/2019	30	FEVEREIRO/2019
104037	CAMILA CAPISTRANO DE CAMARGO SILVA	2018/2019	30	ABRIL/2019
262271	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA JOSUE	2018/2019	30	JULHO/2020
203706	CARINE MACHADO DA SILVA	2018/2019	30	DEZEMBRO/2019
248066	CARLA DE ALMEIDA TAQUES	2018/2019	30	MAIO/2019
119978	CARLOS ALBERTO DE ASSUNCAO SANTOS	2018/2019	30	MARÇO/2019
58836	CARMEN TEREZA COSTA CARVALHO	2018/2019	30	MAIO/2019
250443	CAROLINA MODTKOWSKI GALANTE DE ANDRADE	2018/2019	30	DEZEMBRO/2019
255424	CICERO MOREIRA FERNANDES	2018/2019	30	ABRIL/2019
216420	CINTHIA DE MIRANDA MATTOS	2018/2019	30	AGOSTO/2019
141279	CLAUDIA AVELINO NOVAES	2018/2019	30	JULHO/2019
248829	CRASSO FERREIRA MAIA	2018/2019	30	JANEIRO 2021
115469	DANIEL HENRIQUE BAIER	2018/2019	30	NOVEMBRO/2019
228555	DAYANNA LELIA BOMTEMPO MATTEUSSI	2018/2019	30	JULHO/2019
89057	DEBORA MOREIRA BORGES NUNES	2018/2019	30	JANEIRO/2020
249704	DIANA SILVA MAGALHAES RIBEIRO	2018/2019	30	JULHO/2020
134070	DIONEY ANTONIO CARRIJO	2018/2019	30	JULHO/2019
241243	EDILBERTO ANGELO MAGALHAES	2018/2019	30	AGOSTO/2019
127486	EDIMEIRE RODRIGUES SILVA	2018/2019	30	JANEIRO/2020

2964576	EDNA CESPED PEDRAZA	2018/2019	30	JULHO/2020
279618	ELIENES MARIA MOREIRA	2018/2019	30	AGOSTO/2019
248774	ELIZANDRA REGINA DE MIRANDA	2018/2019	30	MARÇO/2020
270939	EMY FREITAS DA CRUZ SILVA	2018/2019	30	ABRIL/2019
8723010	ERNANES FARIAS LEITE JUNIOR	2018/2019	20	JULHO/2019
260519	ENNDI UEMURA	2018/2019	30	JANEIRO/2020
249277	ENZA ALMEIDA MACHADO	2018/2019	30	DEZEMBRO/2018
140515	ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES	2018/2019	30	OUTUBRO/2019
68991	EVANILDE PEREIRA SANTOS	2018/2019	30	JANEIRO/2020
235324	FABIOLA ARRUDA DE SOUZA	2018/2019	30	SETEMBRO/2020
139788	FERNANDA QUIXABEIRA MACHADO	2018/2019	30	JULHO/2019
227873	FERNANDO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	2018/2019	30	SETEMBRO/2020
4850271/2965485	FRANCISCA FIGUEIREDO A. M. NETA	2018/2019	30	JANEIRO/2019
273211	FLAVIO PEREIRA DE CARVALHO	2018/2019	30	JANEIRO/2020
244628	GEORGINA BARBOSA NUNES	2018/2019	30	MAIO/2019
138592	GERALDO CESAR GONCALVES DA SILVA	2018/2019	30	JANEIRO/2020
287065	GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER	2018/2019	30	ABRIL/2019
139789	GISLENE DA SILVA RIBEIRO DIAS	2018/2019	30	SETEMBRO/2019
255257	GLAUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	2018/2019	30	MARÇO/2019
248913	GRACIELE LEITE DO NASCIMENTO	2018/2019	30	OUTUBRO/2019
217443	HELENA MARIA DA COSTA	2018/2019	30	DEZEMBRO/2019
29297	IRIS BATISTA GOMES	2018/2019	30	JANEIRO/2020
207862	IVAN MOREIRA DE ALMEIDA	2018/2019	30	MAIO/2019
225328	IVANIR ALVES MIGUEIS	2018/2019	30	OUTUBRO/2020
288305	JEFFERSON ROBERTO NEVES FERREIRA	2018/2019	30	ABRIL/2019
251000	JESSICA KELLE DA SILVA	2018/2019	30	DEZEMBRO/2020
235639	JHOMARA ALVES DA CRUZ	2018/2019	30	AGOSTO/2020
49664	JOAO BOSCO DA SILVA	2018/2019	30	OUTUBRO/2019
79742	JOAQUIM RIBEIRO ROCHA	2018/2019	30	JUNHO/2019
253577	JOGIANE HELLENSBERGER	2018/2019	30	OUTUBRO/2019
216690	JONIL OLIVEIRA JESUS	2018/2019	30	JULHO/2019
142880	JONILKEN DA SILVA ALMEIDA	2018/2019	30	AGOSTO/2019
288211	JOSE AUGUSTO BARBOSA FILHO	2018/2019	30	ABRIL/2019
58817	JOSE MARIA DE MORAES	2018/2019	30	ABRIL/2019
202543	JOSUE NATANAEL SILVA DE ANDRADE	2018/2019	30	JUNHO/2020
256823	JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE	2019/2019	30	JULHO/2019

58745	JUCIMARIO ROSA DIAS	2018/2019	30	JUNHO/2019
139722	JULIANA ARAUJO ANDREATO	2018/2019	30	JULHO/2019
204918	JULIANNE DE QUADROS MOURA	2018/2019	30	JULHO/2019
203036	JULIANO PEREIRA VARGAS	2018/2019	30	JANEIRO/2020
84630	JULIENE AUXILIADORA BARBOSA	2019/2019	30	JUNHO/2019
203560	KATIUSCIA GUIMARAES YAMAOKA	2018/2019	30	OUTUBRO/2019
255479	KESLEY GONCALVES DA SILVA DE SIQUEIRA	2018/2019	30	MAIO/2019
255436	LAURA DENIZE DE ARRUDA	2018/2019	30	MAIO/2019
251387	LAURISTON ALVES BERNARDES	2018/2019	30	SETEMBRO/2020
256807	LENAMARA ROCHA MONTEIRO	2016/2017	15	JANEIRO/2019
256807	LENAMARA ROCHA MONTEIRO	2018/2019	30	JANEIRO/2020
58749	LENIERSON HELIODORO DA SILVA	2018/2019	30	JANEIRO/2020
92283	LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE	2018/2019	30	MAIO/2019
288214	LUCAS HEMANUEL FERNANDES GOMES	2018/2019	30	MAIO/2019
254448	LUCIA HELENA FARIA BARBOSA	2018/2019	30	JUNHO/2019
273965	LUCIANA ALICIA DA CUNHA	2018/2019	30	MAIO/2019
249697	LUCIWALDO PIRES DE AVILA	2018/2019	30	JULHO/2020
2008475	LUIZ GONÇALO DE SIQUEIRA	2018/2019	20	ABRIL/2019
242548	LUIZA APARECIDA RIBEIRO	2018/2019	30	AGOSTO/2019
33567	LUIZA PEREIRA	2019/2019	30	JANEIRO/2020
58844	MANOEL PINTO DE MORAES	2018/2019	30	DEZEMBRO/2019
250628	MARCELLA TENUTA	2018/2019	30	MARÇO/2020
60583	MARIA APARECIDA CIREIA	2018/2019	30	JANEIRO/2020
106875	MARCELA MARQUES MELO	2018/2019	30	JANEIRO/2020
204084	MARCELO FRANCO DE CARVALHO	2018/2019	30	JULHO/2020
285680	MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA	2018/2019	30	MARÇO/2019
207998	MARCOS ANTONIO FERREIRA SAMPAIO	2018/2019	30	DEZEMBRO/2019
227200	MARCUS DE DEUS GRIGGI	2018/2019	30	MARÇO/2019
241243	MARIA DAS DORES DE MATTOS	2018/2019	20	ABRIL/2020
18356	MARIA AUXILIADORA MASSOLI DE CAMPOS	2018/2019	30	AGOSTO/2019
260640	MARIA SEBASTIANA MIRANDA	2018/2019	30	JANEIRO/2020
58741	NOELEI DA SILVA	2018/2019	30	JUNHO/2019
60323	OVIDIO BORGES MUNDIM FILHO	2018/2019	30	JULHO/2019
253770	PALLOMA EMANUELLI TORQUATO DA SILVA QUIARENSE CAETANO	2018/2019	30	JUNHO/2019
103784	PATRICIA MAIA EÇA SANTOS	2018/2019	30	ABRIL/2019
200743	PATRICIA RIBEIRO BORGES DOS SANTOS	2018/2019	30	JULHO/2019

249155	PAULO MARIO MOURA PEREIRA DA SILVA	2018/2019	30	JANEIRO/2020
264390	PAULO ROBERTO DE MELO	2018/2019	30	SETEMBRO/2019
200424	PRISCILA ALVES SHIROMA	2018/2019	30	JANEIRO/2020
95148	REGIANE BERCHIELI	2018/2019	30	JANEIRO/2020
262623	ROBERTO MARCIO GUIA DOS SANTOS	2018/2019	30	JULHO/2019
136246	ROBINSON DE CARVALHO ARAUJO	2018/2019	30	DEZEMBRO/2019
262111	RODRIGO MAIOLINO RIBEIRO	2018/2019	30	ABRIL/2020
21437	ROSENEI MIRANDA DE CARVALHO DUARTE	2018/2019	20	JANEIRO/2020
0866407	ROSELI APARECIDA DE SIQUEIRA	2018/2019	20	JANEIRO/2020
235571	ROSILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2018/2019	30	JULHO/2020
0861030	ROOSEVELT PEREIRA HOFMANN	2018/2019	20	AGOSTO/2019
8729263	SIDNEY SANTANA DE MAGALHAES	2018/2019	20	JANEIRO/2020
60150	TATIANA LAURA GUEDES LIBARDI	2018/2019	30	JULHO/2019
253975	THAIANE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	2018/2019	30	JANEIRO/2020
113728	THAIS ARRAIS DA COSTA	2018/2019	30	JANEIRO/2020
242135	THAIZ HELENA LEO CARRANZA	2018/2019	30	JANEIRO/2020
250923	THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA	2018/2019	30	JANEIRO/2020
227343	VERUSKA ALMEIDA DE SOUZA	2018/2019	30	MARÇO/2019
221266	WALDINEIA RIBEIRO DE ALMEIDA	2018/2019	30	AGOSTO/2019
63793	ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA	2018/2019	30	MAIO/2020
251404	ZILMA MARIA DE ARAUJO	2018/2019	30	JANEIRO/2020

**ANEXO II  
(FÉRIAS ACUMULADAS)**

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	MÊS DE USUFRUTO
200458	ANDREA SILVA DE SOUSA	2017/2018	30	OUTUBRO/2019
265055	ANDREIA CAROLINA DOMINGUES	2017/2018	15	JULHO/2019
255340	ANNA MARTHA MOREIRA COSTA	2016/2017	15	JANEIRO/2019
255340	ANNA MARTHA MOREIRA COSTA	2017/2018	30	JUNHO/2019
62946	ARMERINDO DE FIGUEIREDO	2016/2017	30	JANEIRO/2019
62946	ARMERINDO DE FIGUEIREDO	2017/2018	30	MAIO/2019
251150	ARNILDO LOPES DE SOUZA	2016/2017	30	MARÇO/2019
251150	ARNILDO LOPES DE SOUZA	2017/2018	30	OUTUBRO/2019
262271	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA JOSUE	2016/2017	15	DEZEMBRO/2018
262271	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA JOSUE	2017/2018	30	MARÇO/2019
203706	CARINE MACHADO DA SILVA	2017/2018	30	JULHO/2019
250443	CAROLINA MODTKOWSKI GALANTE DE ANDRADE	2016/2017	15	FEVEREIRO/2019
250443	CAROLINA MODTKOWSKI GALANTE DE ANDRADE	2017/2018	30	JULHO/2019
248829	CRASSO FERREIRA MAIA	2016/2017	30	JANEIRO/2020
248829	CRASSO FERREIRA MAIA	2017/2018	30	JULHO/2020

89057	DEBORA MOREIRA BORGES NUNES	2016/2017	30	JANEIRO/2019
89057	DEBORA MOREIRA BORGES NUNES	2017/2018	30	JULHO/2019
249704	DIANA SILVA MAGALHAES RIBEIRO	2016/2017	15	JULHO/2019
249704	DIANA SILVA MAGALHAES RIBEIRO	2017/2018	30	AGOSTO/2019
241243	EDILBERTO ANGELO MAGALHAES	2017/2018	15	JULHO/2019
127486	EDIMEIRE RODRIGUES SILVA	2016/2017	15	NOVEMBRO/2018
127486	EDIMEIRE RODRIGUES SILVA	2017/2018	30	MARÇO/2019
248774	ELIZANDRA REGINA DE MIRANDA	2017/2018	15	ABRIL/2019
279618	ELIENES MARIA MOREIRA	2017/2018	15	AGOSTO/2019
260519	ENNDI UEMURA	2017/2018	30	AGOSTO/2019
68991	EVANILDE PEREIRA SANTOS	2017/2018	30	JULHO/2019
235324	FABIOLA ARRUDA DE SOUZA	2016/2017	30	MARÇO/2019
235324	FABIOLA ARRUDA DE SOUZA	2017/2018	30	SETEMBRO/2019
139788	FERNANDA QUIXABEIRA MACHADO	2017/2018	30	ABRIL/2019
227873	FERNANDO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	2017/2018	30	MARÇO/2019
273211	FLAVIO PEREIRA DE CARVALHO	2017/2018	30	JULHO/2019
244628	GEORGINA BARBOSA NUNES	2016/2017	15	MARÇO/2019
244628	GEORGINA BARBOSA NUNES	2017/2018	30	ABRIL/2019
138592	GERALDO CESAR GONCALVES DA SILVA	2017/2018	30	JULHO/2019
139789	GISLENE DA SILVA RIBEIRO DIAS	2017/2018	30	AGOSTO/2019
255257	GLAUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	2016/2017	30	JANEIRO/2019
255257	GLAUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	2017/2018	30	FEVEREIRO/2019
217443	HELENA MARIA DA COSTA	2017/2018	30	OUTUBRO/2019
29297	IRIS BATISTA GOMES	2016/2017	15	ABRIL/2019
29297	IRIS BATISTA GOMES	2017/2018	30	SETEMBRO/2019
225328	IVANIR ALVES MIGUEIS	2016/2017	30	OUTUBRO/2019
225328	IVANIR ALVES MIGUEIS	2017/2018	30	MARÇO/2020
251000	JESSICA KELLE DA SILVA	2017/2018	30	JANEIRO/2020
235639	JHOMARA ALVES DA CRUZ	2017/2018	30	SETEMBRO/2019
49664	JOAO BOSCO DA SILVA	2017/2018	30	SETEMBRO/2019
253577	JOIANE HELLENSBERGER	2017/2018	15	JUNHO/2019
202543	JOSUE NATANAEL SILVA DE ANDRADE	2017/2018	30	JANEIRO/2019
204918	JULIANNE DE QUADROS MOURA	2017/2018	15	FEVEREIRO/2019
139722	JULIANA ARAUJO ANDREATO	2017/2018	15	JULHO/2019
84630	LULIENE AUXILIADORA BARBOSA	2018/2018	30	MAIO/2019
203036	JULIANO PEREIRA VARGAS	2016/2017	30	JANEIRO/2019
203036	JULIANO PEREIRA VARGAS	2017/2018	30	JULHO/2019
203560	KATIUSCIA GUIMARAES YAMAOKA	2017/2018	30	SETEMBRO/2019

251387	LAURISTON ALVES BERNARDES	2016/2017	15	MARCO/2019
251387	LAURISTON ALVES BERNARDES	2017/2018	30	SETEMBRO/2019
256807	LENAMARA ROCHA MONTEIRO	2016/2017	15	JANEIRO/2019
256807	LENAMARA ROCHA MONTEIRO	2017/2018	30	SETEMBRO/2019
249697	LUCIWALDO PIRES DE AVILA	2016/2017	15	MAIO/2019
249697	LUCIWALDO PIRES DE AVILA	2017/2018	30	JULHO/2019
33567	LUIZA PEREIRA	2018/2018	30	JANEIRO/2019
58844	MANOEL PINTO DE MORAES	2017/2018	30	JUNHO/2019
250628	MARCELLA TENUTA	2017/2018	30	JANEIRO/2019
106875	MAECELA MARQUES MELO	2017/2018	30	JANEIRO/2020
60583	MARIA APARECIDA CIREIA	2017/2018	15	JANEIRO/2019
204084	MARCELO FRANCO DE CARVALHO	2017/2018	30	JANEIRO/2020
207998	MARCOS ANTONIO FERREIRA SAMPAIO	2017/2018	30	DEZEMBRO/2018
241243	MARIA DAS DORES DE MATTOS	2017/2018	20	ABRIL/2019
18356	MARIA AUXILIADORA MASSOLI DE CAMPOS	2016/2017	15	NOVEMBRO/2019
18356	MARIA AUXILIADORA MASSOLI DE CAMPOS	2017/2018	30	MAIO/2019
260640	MARIA SEBASTIANA MIRANDA	2016/2017	15	FEVEREIRO/2019
260640	MARIA SEBASTIANA MIRANDA	2017/2018	30	DEZEMBRO/2019
253770	PALLOMA EMANUELLI TORQUATO DA SILVA QUIARENSE CAETANO	2017/2018	30	MAIO/2019
200424	PRISCILA ALVES SHIROMA	2017/2018	15	MAIO/2019
95148	REGIANE BERCHIELI	2017/2018	30	ABRIL/2019
136246	ROBINSON DE CARVALHO ARAUJO	2017/2018	30	JULHO/2019
262111	RODRIGO MAIOLINO RIBEIRO	2017/2018	30	NOVEMBRO/2019
21437	ROSENEI MIRANDA DE CARVALHO DUARTE	2015/2016	20	NOVEMBRO/2018
21437	ROSENEI MIRANDA DE CARVALHO DUARTE	2016/2017	20	FEVEREIRO/2019
21437	ROSENEI MIRANDA DE CARVALHO DUARTE	2017/2018	20	JULHO/2019
0866407	ROSELI APARECIDA DE SIQUEIRA	2017/2018	20	JANEIRO/2019
8729263	SIDNEY SANTANA DE MAGALHAES	2017/2018	20	JANEIRO/2019
60150	TATIANA LAURA GUEDES LIBARDI	2017/2018	15	ABRIL/2019
253975	THAIANE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	2017/2018	30	JULHO/2019
113728	THAIS ARRAIS DA COSTA	2016/2017	30	JANEIRO/2019
113728	THAIS ARRAIS DA COSTA	2017/2018	30	JULHO/2019
242135	THAIZ HELENA LEO CARRANZA	2017/2018	30	JUNHO/2019
250923	THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA	2016/2017	30	JANEIRO/2019
250923	THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA	2017/2018	30	JULHO/2019
221266	WALDINEIA RIBEIRO DE ALMEIDA	2016/2017	30	FEVEREIRO/2019
221266	WALDINEIA RIBEIRO DE ALMEIDA	2017/2018	30	JUNHO/2019
63793	ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA	2017/2018	30	MAIO/2019
251404	ZILMA MARIA DE ARAUJO	2017/2018	30	ABRIL/2019

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N. 132/2018/SES/MT - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 079/2018.****CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.**CONTRATADA: KSS-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.****REPRESENTADA por:** NELSON ALEXANDRE KLAESIUS.**OBJETO:** "Aquisição de mesas cirúrgicas, especializadas a realização de cirurgias gerais, ortopédicas e bariátricas, com instalação, treinamento e garantia com capacidade mínima de carga para 300 kg, fabricação em aço inoxidável, design funcional, projetada com alta tecnologia nos termos da norma NBR IEC e em conformidade com as especificações técnicas constantes no presente termo de referencia, para atender as necessidades do Hospital Metropolitano de Várzea Grande, ligado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2515; Elemento: 44.90.52; Fonte: 195.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 14/12/2018 e término em 13/12/2019.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.400,00** (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).**EMPENHO:** 21601.0001.18.016493-1.**DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2018.**FISCAL DO CONTRATO:** GIOVANA CRISTINA DA SILVA - MATRICULA: 281565/1.**SUPLENTE DE FISCAL:** CLAUDIO SÁVIO DE ARRUDA CAMPOS - MATRICULA: 281589/1.**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N. 133/2018/SES/MT - ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 024/2018.****CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.**CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.****REPRESENTADA por:** ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO.**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS TELEFÔNICOS PARA ATENDER CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192".**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2453; Elemento: 33.90.39; Fonte: 195.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 12/12/2018 e término em 11/12/2019.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.680,00** (treze mil seiscentos e oitenta reais).**EMPENHO:** 21601.0001.18.015960-1.**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2018.**FISCAL DO CONTRATO:** MARCIO BELÉM SOARES - MATRICULA: 232868.**SUPLENTE DE FISCAL:** DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO - MATRICULA: 120219.**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N. 136/2018/SES/MT - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA Nº 009/2018.****CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.**CONTRATADA: PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME.****REPRESENTADA por:** JOSE TEIXEIRA VIANA.**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para confecção de materiais de comunicação visual (impressão digital em lona, placas, letras caixa e adesivo)", para atender as necessidades da Secretaria de Estado

de Saúde".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 036; Projeto: 2006; Elemento: 33.90.30; Fonte: 192.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 13/12/2018 e término em 12/12/2019.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.302,00** (dois mil trezentos e dois reais).**EMPENHO:** 21601.0001.18.016008-1.**DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2018.**FISCAL DO CONTRATO:** CLAUDENIR GOMES DA COSTA - MATRICULA: 8842.**SUPLENTE DE FISCAL:** LEANDRO LUIZ DE SOUZA - MATRICULA: 280014.**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N. 139/2018/SES/MT - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 084/2018.****CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.**CONTRATADA: GL OXIGÊNIO EIRELI.****REPRESENTADA por:** ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA.**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em fornecer nitrogênio: gás liquefeito, refrigerado, incolor, inodoro, não reativo. Utilizado para transportar amostras biológicas em botijões para pesquisa de vírus de Dengue, Zika, Influenza e demais agravos pelo período estimado de 12 meses".**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2511; Elemento: 33.90.30; Fonte: 195.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 17/12/2018 e término em 16/12/2019.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).**EMPENHO:** 21601.0001.18.017035-2.**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2018.**FISCAL DO CONTRATO:** DANIELE RIBATSKI DA SILVA - MATRICULA: 126869.**SUPLENTE DE FISCAL:** VERGINIA CORREA DE AZEVEDO E SILVA - MATRICULA: 42890.**PORTARIA Nº 329/2018/GBSES****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria 002/2015/GBSES, publicada no DOE de 21/01/2015;**CONSIDERANDO** o que dispõe o § único do art. 17 da Resolução Normativa TCE/MT Nº 024/2014;**CONSIDERANDO** o deferimento de prorrogação de prazo pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, manifestado por meio do Ofício Nº 1900/2018/TCE-MT, de 05 de dezembro de 2018.**R E S O L V E:****Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Portaria Nº 219/2015/GBSES, publicada no DOE em 16/11/2015, referente à instauração de Tomada de Contas Especial Nº 006/20015, concedendo mais 120 (cento e vinte) dias para dar continuidade aos trabalhos, a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, de acordo com o artigo 267, parágrafo único da Resolução Normativa Nº 14/2007 (RITCE-MT).**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2018.



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 332/2018/GBSES****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares

nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2014, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2018, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º.** Convalidar os atos até a presente data.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2018.



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 333/2018/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2018, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º.** Convalidar os atos até a presente data.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2018.



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 334/2018/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2016, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º.** Convalidar os atos até a presente data.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2018.



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 335 /2018/GBSES**

**Autoriza o uso de chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual para a subscrição de documentos em nome do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde, bem como dispõe sobre a segurança e o controle do uso da chancela.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o elevado número de assinaturas apostas pelo Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar, nos processos administrativos de pagamentos indenizatórios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar segurança nas práticas inerentes às atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar, quando da expedição de documentos em série ou de emissão repetitiva nas questões relativas aos pagamentos indenizatórios;

**CONSIDERANDO** que a assinatura destes documentos absorve a maior parte do expediente do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar, com prejuízo dos demais trabalhos que lhes são confiados; e,

**CONSIDERANDO** que o processo de assinatura por meio de carimbo manual ou de chancela mecânica possibilita reais vantagens administrativas e de segurança.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os documentos nominados "Informação Complementar" e "Termo de Encerramento de Processo", necessários para a instrução dos processos administrativos de pagamentos indenizatórios, de responsabilidade do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar, observadas as normas de segurança e controle de uso dispostos nesta Portaria, poderão ser assinados por chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual.

**Parágrafo único.** Fica vedada a utilização da chancela eletrônica ou de uso manual para outros fins que não aqueles previstos no "caput" deste artigo.

**Art. 2º** A chancela deverá ser a reprodução exata da assinatura de próprio punho do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar, podendo ser:

- a) mecânica, resguardada por características técnicas obtidas por impressão de segurança ou por máquinas especialmente destinadas a esse fim;
- b) de uso manual, resguardada por características técnicas obtidas por meio de carimbo multicolorido;
- c) eletrônica, resguardada por características técnicas obtidas pelo emprego de recursos da informática.

**Parágrafo único.** Na chancela deverá constar o cargo do signatário.

**Art. 3º** Está autorizado a assinar por chancela, nos termos desta Portaria, o Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar Cassiano Moraes Falleiros.

**Art. 4º** Compete ao titular da chancela zelar pela sua correta utilização.

**Art. 5º** A guarda da chancela ficará sob a responsabilidade do servidor **João Santana Botelho** ou de sua substituta a sevidora **Bárbara Lanjoni de Oliveira**.

**§1º** A utilização indevida da chancela, de que resulte ou não prejuízo à Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar, caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

**§2º** Qualquer irregularidade identificada no uso da chancela deve ser comunicado de imediato, por escrito, ao Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto no “caput” ao prestador do serviço de confecção da chancela e a seus agentes, no que couber.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2018.

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

#### Resolução CIB/MT Nº. 055 de 05 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a transferência de Gestão do Hospital Municipal de Barra do Bugres-MT, CNES 2472457, da Gestão Municipal para Gestão Estadual, bem como, alteração de sua denominação de Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira para **Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira**, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

#### A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A **Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A **Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- III. A **Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de Setembro de 2017** que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- IV. A **Lei Ordinária/MT Nº 7.492 de 22 de agosto de 2001** a qual autoriza o Poder Executivo a criar e instalar o Hospital Regional em Barra do Bugres, e dá outras providências;
- V. A decisão judicial do **Processo Nº 5458-06.2014.811.0008**, a qual determinou que o Estado do Mato Grosso, no prazo de 30 (trinta) dias assumisse a responsabilidade quanto à administração do Hospital Regional de Barra do Bugres;
- VI. A **Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres Nº. 0020 de 17 de abril de 2018**, que dispõe sobre a aprovação da Proposta de transferência de Gestão do Hospital Municipal de Barra do Bugres-MT, CNES 2472457, para nível Estadual, passando a ser gerido pela Secretária de Estado de Saúde do MT;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a transferência de Gestão do **Hospital Municipal de Barra do Bugres-MT, CNES 2472457**, da Gestão Municipal para a Gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**§ 1º.** - Alterar a denominação de Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira para **HOSPITAL REGIONAL DE BARRA DO BUGRES ROOSEVELT FIGUEIREDO LIRA**, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 470 - Centro, 78390-000, no município de Barra do Bugres, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá - MT, de 05 de julho de 2018.

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremonez Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 56 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento dos valores do teto da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência Hospitalar da Média e Alta Complexidade - MAC, da Gestão Municipal para a Gestão Estadual referente aos atendimentos no Hospital Municipal de Barra do Bugres, localizado no município de Barra do Bugres, Região Médio Norte do Estado de Mato Grosso.

#### A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O **Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II. A **Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. A **Portaria SAS/MS Nº 727, de 23 de Janeiro de 2018** que efetiva o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - recurso MAC - referente ao Estado de Mato Grosso, com base na Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT Nº 23, de 05 de abril de 2018 com efeitos financeiros vigentes a partir da 6ª Parcela de 2018;
- IV. A **Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010**, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;
- V. A **Resolução CIB/MT Nº 055 de 05 de julho de 2018** que dispõe sobre a transferência de Gestão do Hospital Municipal de Barra do Bugres-MT, CNES 2472457, da Gestão Municipal para Gestão Estadual, bem como, alteração de sua denominação de Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira para Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o remanejamento dos valores do teto da PPI da Assistência Hospitalar da Média e Alta Complexidade - MAC, da Gestão Municipal para Gestão Estadual referente aos atendimentos no Hospital Municipal de Barra do Bugres o localizado no município de Barra do Bugres, Região Médio Norte do Estado de Mato Grosso no valor mensal de **R\$ 172.044,05** (Cento e setenta e dois mil, quarenta e quatro reais e cinco centavos) e anual de **R\$ 2.430.270,84** (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência **Setembro de 2018**, referente ao repasse da **10ª (décima)** do recurso da MAC.

Cuiabá - MT, de 05 de julho de 2018.

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremonez Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 57 de 26 de julho de 2018.**

**Dispõe sobre as diretrizes e o cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e estabelece a conformação das 16 (dezesesseis) regiões de saúde no Estado de Mato Grosso em 06 (seis) macrorregiões.**

**A COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I. **A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- III. **A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que introduziu significativas mudanças no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculando a urgente reformulação dos processos de programação das ações e serviços de saúde;
- IV. **O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- V. **A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo I**, Estabelece as Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS (Origem: PRT MS/GM 4279/2010, Anexo 1);
- VI. **A Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013**, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;
- VII. **A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica, Anexo XXII;
- VIII. **A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 01, de 29 de setembro de 2011**, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no SUS, nos termos do Decreto 7.508 de 2011.
- IX. **A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 23, de 17 de agosto de 2017**, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- X. **A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 37, de 22 de março de 2018**, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
- XI. **A Resolução CIB/MT Nº 012, de 29 de junho de 2001**, que dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Regionalização (PDR) do Estado de Mato Grosso;
- XII. **A Resolução CIB/MT Nº 055, de 15 de setembro de 2005**, que dispõe sobre a atualização do Plano Diretor de Regionalização (PDR) do Estado de Mato Grosso;
- XIII. **A Resolução CIB/MT Nº 065, de 03 de abril de 2012**, que dispõe sobre a instituição de 16 (dezesesseis) Regiões de Saúde no Estado do Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar as diretrizes, o cronograma do Planejamento Regional Integrado - PRI e a conformação das 16 (dezesesseis) regiões de saúde e 06 (seis) macrorregiões do Estado de Mato Grosso, conforme Anexos I e II desta Resolução.

**Parágrafo Único:** O Planejamento Regional Integrado (PRI) terá a finalidade de identificar as necessidades de saúde da população, a redefinição dos territórios regionais ou macrorregionais da atenção integral e vigilância à saúde, as metas e estratégias de intervenção, a necessidade de recursos e investimentos, as competências e responsabilidades dos diferentes entes na gestão da atenção e do cuidado, observadas as pactuações Intergestores entre o estado e o município, bem como, pactuações interestaduais.

**Artigo 2º** - Que a 6ª (sexta) Macrorregião de saúde deve ser constituída pelas regiões Noroeste Matogrossense, Centro Norte Matogrossense e Médio Norte Matogrossense com sede no município de Tangará da Serra.

**Artigo 3º** - Estabelecer que a alocação de recursos financeiros para a implantação/implementação da 6ª. macrorregião ficará condicionada a

nova pactuação em CIB/MT após a conclusão do Planejamento Regional Integrado.

**Artigo 4º** - Atribuir a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso a responsabilidade pela coordenação do PRI em parceria com o Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso (COSEMS/MT), em um processo ascendente considerando as pactuações realizadas na Comissão Intergestores Regionais - CIR e CIB/MT.

**Artigo 5º**- Definir o cronograma para o processo de formulação dos PRI, com conteúdo e prazos, conforme Anexo II desta Resolução.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Resoluções CIB-MT Nº 012 de 29/06/2001, Nº 055 de 15/09/2005 e Nº 65/2012 de 03/04/ 2012.

**Cuiabá/MT, 26 de julho de 2018.**

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremoniz Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

*\* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

**Resolução CIB/MT Nº 058 de 13 de setembro de 2018.**

**Dispõe sobre aprovação da Ampliação de Frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com a inclusão de uma motolância, no município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I. **A Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Portaria GM/MS Nº 2.048, de 5 de novembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- III. **O Decreto Nº 5.055, de 27 de abril de 2004**, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, em Municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;
- IV. **A Portaria GM/MS Nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010**, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- V. **A Portaria GM/MS Nº 1.010 de 21 de maio de 2012**, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- VI. **A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VII. **A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 03 de outubro de 2017**, Título II do componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Capítulo I que dá as diretrizes para a implantação do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192);
- VIII. **A Resolução CIB/MT Nº 165 de 08 de dezembro de 2011**, que dispõe sobre a implantação da Central Estadual de Regulação Médica das Urgências - SAMU 192 em todo o estado de Mato Grosso;
- IX. **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Sul Matogrossense Nº. 50, de 05 de junho de 2018**, que dispõe sobre a ampliação de Frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com a inclusão de uma motolância, no município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- X. **A Resolução CIB/MT Ad referendum Nº 07, de 01 de agosto de 2018**, que dispõe sobre aprovação da Ampliação de Frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com a inclusão de uma motolância, no município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel

de Urgência (SAMU 192), com a inclusão de uma motolância, no município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme projeto técnico anexo a esta resolução.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 13 de Setembro de 2018.**

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 59 de 13 de Setembro de 2018.**

**Dispõe sobre a aprovação do documento descritivo e a planilha de metas com fins de realizar o chamamento público para a celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Sinop, localizado no município de Sinop situado na Região de Saúde Teles Pires.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I. O §1º do artigo 199 Constituição Federal de 1988**, ao estabelecer que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos
- II. O §2º do art. 4º e o art. 8º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990**, que prevê a possibilidade da iniciativa privada participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar;
- III. A Portaria 1.034, de 05 de maio de 2010**, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Lei Complementar Estadual Nº. 150, de 08 de janeiro de 2004**, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS, no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- V. O Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- VI. A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;
- VII. A Portaria GM/MS Nº. 1.600, de 07 de julho de 2011**, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- VIII. A GM/MS Portaria Nº. 2.395, de 11 de outubro de 2011**, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- IX. A Portaria GB/SES/MT Nº. 096, de 12 de maio de 2016**, que instituiu a Comissão Interna de Contratos de Gestão - CICG, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT;
- X. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires de Mato Grosso Nº. 04 de 15 de março de 2018**, que propõe a aprovação do Documento Descritivo que contém as Metas a serem pactuadas no chamamento público, para fins de seleção de Entidades, sem fins lucrativos, qualificadas no Estado de Mato Grosso, que estejam interessadas na celebração de Contrato de Gestão, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional de Sinop;
- XI. A Resolução CIB/MT Ad referendium Nº 08 de 02 de Agosto 2018**, que dispõe sobre a aprovação do documento descritivo e a planilha de metas com fins de realizar o chamamento público para a celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Sinop, localizado no município de Sinop situado na Região de Saúde Teles Pires.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Aprovar o documento descritivo e a planilha de metas com fins de realizar o chamamento público para a celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Sinop, localizado no município de Sinop, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso,

conforme anexo único desta Resolução.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 13 de Setembro de 2018.**

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

*\* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

**Resolução CIB/MT Nº 060 de 13 de Setembro de 2018.**

**Dispõe sobre o credenciamento do Serviço de Alta Complexidade em Tomografia Computadorizada da empresa CIG - Centro de Diagnóstico por Imagem Garantã Ltda. sob Gestão Municipal com sede no Município de Garantã do Norte localizado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I. A Lei Nº 13.650 de 11 de abril de 2018** que dispõe sobre a certificação das entidades Beneficentes de Assistência Social, área de Saúde, de que trata o Art. 4º da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis Nºs 12.101, de 27 de novembro de 2009 e 8.429 de 02 de Junho de 1992;
- II. A Resolução CIB/MT Nº 076 de 23 de julho de 2009**, que dispõe sobre aprovação do Manual de Credenciamento; e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de Mato Grosso;
- III. A Portaria GM/MS n.º 2.567 de 25 de novembro de 2016** que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- V. A Portaria GM/MS n.º 1.097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, Anexo B, parâmetros para subsidiar a programação das ações de saúde;
- VI. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Garantã do Norte/MT n.º 013 de 14 de novembro de 2017**, que aprova o credenciamento/habilitação dos serviços de Mamografia e Tomografia da CIG- Clínica de Imagem Garantã, aprovado pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Garantã do Norte-MT;
- VII. O Parecer Técnico do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo com aplicação do Check List e visita in loco realizada em 20 de março de 2018**, na Empresa CIG- Centro de Diagnóstico por Imagem Garantã Ltda (CNES: 7384327) com sede no município de Garantã do Norte;
- VIII. O Processo nº 132142/2018 de 20/03/2018**, sobre o Credenciamento do Serviço de Tomografia Computadorizada do CIG- Centro de Diagnóstico por Imagem Garantã Ltda;
- IX. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto Nº 028 de 17 de novembro de 2017**, que propõe o Credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, de Alta Complexidade para atendimento de Tomografia Computadorizada da empresa CIG- Centro de Diagnóstico por Imagem Garantã Ltda - CNES: 7384327, com sede no Município de Garantã do Norte, localizado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso;
- X. A Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 09, de 20 de Agosto de 2018** que dispõe sobre o credenciamento do Serviço de Alta Complexidade em Tomografia Computadorizada da empresa CIG - Centro de Diagnóstico por Imagem Garantã Ltda. sob Gestão Municipal com sede no Município de Garantã do Norte localizado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Aprovar o Credenciamento do Centro de Diagnóstico por Imagem Garantã - CIG (CNES: 7384327) para realizar procedimentos de Alta complexidade de Tomografia Computadorizada, para atender o Sistema Único de Saúde - SUS localizado no município de Garantã do Norte - MT;

**Parágrafo Único:** A definição do referenciamento do serviço e a gestão dos recursos financeiros supracitados no *caput* deste Artigo serão pactuados na Comissão Intergestores Regional (CIR) e encaminhado à Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso (CIB/MT) para aprovação;

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 13 de Setembro de 2018.**

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 061 de 13 de setembro de 2018.**

**Dispõe sobre aprovação do remanejamento dos valores do teto da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para Gestão Municipal, do município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte, do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II. A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. A Portaria SAS/MS Nº 1.017, de 5 de Julho de 2018 que efetiva o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - recurso MAC - referente ao Estado de Mato Grosso, decidido pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado com efeito financeiro vigente a partir da 8ª parcela de 2018.
- IV. A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;
- V. A Resolução "Ad Referendum" do Conselho Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Nº 007 de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre aprovar o remanejamento dos valores do teto da PPI da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para Gestão Municipal do município de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso;
- VI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense, Nº 022 de 18 de julho de 2018, que propõe aprovar o remanejamento dos valores do teto da PPI da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para Gestão Municipal do município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte, do Estado de Mato Grosso;
- VII. A Resolução CIB/MT Ad referendum Nº 010, de 21 de agosto de 2018, que dispõe sobre aprovação do remanejamento dos valores do teto da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para Gestão Municipal, do município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte, do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Aprovar o remanejamento dos valores do teto da Programação Pactuada e Integrada da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso conforme quadros I a IV em anexo.

**Artigo 2º** Os recursos de que trata essa resolução, destinam-se ao financiamento dos serviços de: Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Densitometria Óssea e Mamografia, para atendimento aos municípios de Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, Sapezal e Tangará da Serra pertencente a Região de Saúde Médio Norte e Brasnorte pertencente a Região Noroeste Matogrossense.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência SETEMBRO/2018.

**Cuiabá/MT, 13 de Setembro de 2018.**

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 062 de 13 de Setembro de 2018.**

**Dispõe sobre o remanejamento dos valores do teto da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Várzea Grande pertencente à Região Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II. A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. A Portaria SAS/MS Nº 1.017, de 5 de Julho de 2018 que efetiva o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - recurso MAC - referente ao Estado de Mato Grosso, decidido pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado com efeito financeiro vigente a partir da 8ª parcela de 2018;
- IV. A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;
- V. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana CIR/BC Nº 24 de 19 de julho de 2018, que propõe o remanejamento dos valores do teto da PPI da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Várzea Grande pertencente à Região Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;
- VI. A Resolução CIB/MT Ad referendum Nº 011, de 21 de agosto de 2018, que dispõe sobre o remanejamento dos valores do teto da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Várzea Grande pertencente à Região Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o remanejamento dos recursos financeiros do teto da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência Ambulatorial, da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Várzea Grande pertencente à Região da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único** - Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se ao financiamento dos serviços de: **Litotripsia** para atendimento aos municípios das Regiões: Araguaia Xingu, Baixada Cuiabana (exceto Cuiabá), Centro Norte Matogrossense, Garças Araguaia, Médio Norte, Noroeste Matogrossense, Norte Araguaia Karajá, Vale do Arinos, Alto Tapajós, Norte Matogrossense, Teles Pires e Peixoto de Azevedo e os serviços de **Oftalmologia** à população do município de Várzea Grande conforme anexos I e II desta resolução.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência SETEMBRO/2018.

**Cuiabá/MT, 13 de Setembro de 2018.**

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº. 063 de 13 de Setembro de 2018.**

**Dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme detalhamento nos quadros: 01, 02, 05, 07, 08 e 09 anexos a esta Resolução.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I- O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II- A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de Maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III- A Portaria SAS Nº 1.017 de 05 de Julho de 2018**, que aprova o remanejamento do limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado de Mato Grosso com efeitos financeiros vigentes a partir da 8ª parcela de 2018;
- IV- A Resolução CIB/MT Nº 086, de 13 de Agosto de 2009** que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência a Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPPi - no Estado de Mato Grosso;
- V- A Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de Maio de 2010**, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;
- VI- A Resolução CIB/MT Nº 56 de 05 de Julho de 2018**, que dispõe sobre o remanejamento dos valores do teto da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência Hospitalar da Média e Alta Complexidade - MAC, da Gestão Municipal para a Gestão Estadual referente aos atendimentos no Hospital Municipal de Barra do Bugres, localizado no Município de Barra do Bugres, Região Médio Norte do Estado de Mato Grosso;
- VII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós Nº 013 de 13 de Julho de 2018**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, referente ao serviço de Litotripsia, dos Municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes e Nova Monte Verde, situados na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado Mato Grosso;
- VIII- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós Nº 014 de 13 de Julho de 2018**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial do Município de Alta Floresta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado Mato Grosso;
- IX- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós Nº 016 de 10 de Agosto de 2018**, propõe aprovar o remanejamento de recursos financeiros referente a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial do Teto Estadual para o Teto Municipal de Sinop, município situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado Mato Grosso;
- X- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Baixada Cuiabana Nº 24 de 19 de Julho de 2018**, propõe aprovar o remanejamento dos valores do Teto da PPI da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Várzea Grande pertencente a Região Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;
- XI- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte Matogrossense Nº 009 de 03 de Agosto de 2018**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos Municípios de Nobres, Nortelândia e São José do Rio Claro situados na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do Estado Mato Grosso;
- XII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia Nº 040 de 19 de Julho de 2018**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Municípios de Araguaiana, Campinápolis, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Ponte Branca, Pontal do Araguaia, Ribeirãozinho e Torixoréu situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado Mato Grosso;

**XIII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense Nº 019 de 28 de Junho de 2018**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Municípios de Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Nova Marilândia, Porto Estrela, Santo Afonso e Tangará da Serra situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

**XIV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense Nº 022 de 18 de Julho de 2018**, propõe aprovar o remanejamento dos valores do teto da PPI da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para Gestão Municipal do Município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado Mato Grosso;

**XV- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Norte Matogrossense Nº 013 de 19 de Julho de 2018**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial dos Municípios de Colider, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita e Nova Santa Helena situados na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado Mato Grosso;

**XVI- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense Nº 54 de 26 de Junho de 2018**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação dos procedimentos da Programação Pactuada e Integrada Ambulatorial dos Municípios de Alto Araguaia e Itiquira situados na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

**XVII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense Nº 55 de 19 de Julho de 2018**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros da Assistência de Média Complexidade Ambulatorial da Gestão Estadual para a Gestão Municipal de Primavera do Leste destinados ao financiamento dos serviços de Exame Citopatológico cervico-vaginal/microflora para atendimento aos Municípios de Campo Verde, Paranatinga, Poxoréu e Santo Antônio do Leste pertencente a Região de Saúde Sul Matogrossense, aos Municípios pertencentes a Região Araguaia Xingu e aos Municípios pertencentes a Região Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso;

**XVIII- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Teles Pires Nº 008 de 12 de abril de 2018**, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar dos municípios de Nova Mutum e Sinop, situados na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

**XIX- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires Nº 012 de 09 de Agosto de 2018**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial dos Municípios de Claudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Rita do Trivelato, Santa Carmem, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera situados na Região de Saúde Teles Pires do Estado Mato Grosso;

**XX- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires Nº 013 de 09 de Agosto de 2018**, propõe aprovar o remanejamento dos valores do Teto da Programação Pactuada e Integrada da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Sinop pertencente a Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

**XXI- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto Nº 004 de 17 de Maio de 2018**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média Complexidade por Referência dos procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do Município de Peixoto de Azevedo para o Município de Guarantã do Norte, situados na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

**XXII- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto Nº 006 de 21 de Junho de 2018**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média Complexidade por referência dos procedimentos Ambulatorial do Município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

**XXIII- A Resolução CIB/MT Ad referendum Nº 010 de 17 de Agosto de 2018**, que dispõe aprovação do remanejamento dos valores do teto da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para a Gestão Municipal do Município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

**XXIV- A Resolução CIB/MT Ad referendum Nº 011 de 17 de Agosto de 2018**, que dispõe sobre o remanejamento dos valores do teto da Programação Pactuada

e Integrada (PPI) da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para a Gestão Municipal de Várzea Grande pertencente a Região da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

**XXV- A Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº. 012 de 21 de Agosto de 2018**, que dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme detalhamento nos quadros: 01, 02, 05, 07, 08 e 09 anexos a esta Resolução.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme detalhamento nos quadros: **01, 02, 05, 07, 08 e 09** anexos a esta Resolução.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da 10ª (décima) parcela de 2018.

**Cuiabá/MT, 13 de Setembro de 2018.**

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

### **Resolução CIB/MT Nº 064 de 13 de Setembro de 2018.**

**Dispõe sobre aprovação das Emendas Parlamentares Federal (individuais), destinadas à aplicação de recursos na Rede SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade no exercício de 2018, ao município do Vale do São Domingos na região de saúde Sudoeste Matogrossense.**

### **A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I.** A **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II.** A **Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**III.** A **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**IV.** O **Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

**V.** A **Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa

de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

**VI.** A **Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;

**VII.** A **Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 3 de outubro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

**VIII.** A **Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017**, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**IX.** A **Portaria GM/MS Nº 565, de 09 de março de 2018** que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

**X.** A **Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Nº 019 de 15 de agosto de 2018** que propõe aprovar a proposta de aquisição de Equipamentos/Material Permanente sendo este Veículo de Transporte Sanitário Eletivo com Emenda Parlamentar Federal proposta de Nº 11569.714000/1180-03, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender a Central Municipal de Regulação de Vale de São Domingos CNES: 7178441, no município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde de Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

**XI.** A **Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Nº 020 de 15 de agosto de 2018** que propõe aprovar a proposta de aquisição de Equipamentos/Material Permanente com Emenda Parlamentar Federal proposta de Nº 11569.714000/1180-02, para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Centro Integrado de Saúde CNES: 7905580, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde de Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Homologa as emendas parlamentares federal (individual) com parecer favorável do Ministério da Saúde, destinadas aos Municípios de Vale do São Domingos na região de saúde Sudoeste Matogrossense conforme anexo único desta resolução.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, de 13 de Setembro de 2018.**

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

### **Anexo Único da Resolução CIB/MT Nº. 064 de 13 de setembro de 2018**

Região de Saúde	Município	Emenda parlamentar Federal Nº.	Valor R\$	Objeto.
Sudoeste Matogrossense	Vale de São Domingos	11569.714000/1180-03	190.000,00	Equipamentos/Material Permanente (Transporte Sanitário Eletivo)
		11569.714000/1180-02	200.000,00	Equipamentos/Material Permanente para Unidade de Atenção especializada em Saúde

**Resolução CIB/MT Nº 065 de 13 de Setembro de 2018.**

**Dispõe sobre o credenciamento de Equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde no Estado do Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I-** A **Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do sistema único de saúde;
- II-** A **Portaria de Consolidação Nº 06, de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- III-** A **Resolução da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso Nº 046, de 25 de junho de 2009**, que dispõe sobre o fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF). Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;
- IV-**
- V-** A **Resolução da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso Nº 071, de 05 de agosto de 2015**, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF). Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;
- VI-** A **Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Araguaia Xingú Nº 024, de 19 julho de 2018**, que propõe aprovação do Credenciamento de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde (ACS), no município de Santa Cruz do Xingu, situado na região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.
- VII-** A **Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense Nº 58, de 10 de agosto de 2018**, que propõe a provação do Credenciamento da 2ª Equipe de Saúde Bucal de Modalidade I, totalizando 02 ESB MOD I e 01 ESB MOD II no município de Poxoréu, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Aprovar o credenciamento e implantação de Equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde no Estado do Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, de 13 de Setembro de 2018.**

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremonez Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**Anexo Único da Resolução CIB/MT Nº. 065 de 13 de setembro de 2018**

Item	Município	NASF						ESF			ACS			ESB					
		Equipes existentes		Equipes a credenciar		Total NASF		Existente	À credenciar	Total ESF	Existente	À credenciar	Total ACS	ESB Existente		ESB à credenciar		Total ESB	
		Nº	Tipo	Nº	Tipo	Nº	Tipo							Mod I	Mod II	Mod I	Mod II	Mod I	Mod II
01	Santa Cruz do Xingu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	02	07	-	-	-	-	-	-
02	Poxoréu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01	01	-	02	01

**Resolução CIB/MT Nº. 066 de 13 de Setembro de 2018.**

**Dispõe sobre a aprovação da Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo do Útero - SRC no Centro de Atenção Integral de Saúde da Mulher (CAISM), e respectivo incentivo financeiro de custeio e investimento para sua implantação no município de Rondonópolis, situado na região de saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I.** **A Lei n.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção e proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II.** **A Lei n.º 8.142, de 28 de Dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III.** **A Portaria GM/MS n.º 2567 de 25 de novembro de 2016**, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de Saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema único de Saúde (SUS);
- IV.** **A Portaria de Consolidação GM/MS Nº. 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, Estabelece as Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS (Origem: PRT MS/GM 4279/2010, Anexo 1);**
- V.** **A Portaria GM/MS nº 189, de 31 de janeiro de 2014**, que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua

implantação;

**VI.**

**A Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de Setembro de 2017**, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo IX, Política para prevenção e controle do Câncer. (Origem: **Portaria 874, de 16 de maio de 2013**, que institui a política nacional para a prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Doenças Crônicas no âmbito do SUS);

**VII.**

**A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense n.º 49 de 05 de Junho de 2018** que propõe aprovação da habilitação do serviço de referência para diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer do colo de útero - SRC, e respectivo incentivo financeiro de custeio e de investimento para a sua implantação no município de Rondonópolis, situado na região saúde Sul mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

**VIII.**

**O Parecer Técnico Favorável do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis de 30 de maio de 2018** fundamentado por visita técnica para aprovação do serviço SRC no Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - CAISM

**IX.**

**A resolução do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis Nº. 319, de 09 de agosto de 2018**, que aprovou a proposta de habilitação do serviço de Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras de Câncer de Colo de Útero no Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e tratamento de Lesões precursora do Câncer do Colo do Útero - SRC, no Centro de Atenção Integral de Saúde da Mulher (CAISM), e respectivo incentivo financeiro de custeio e de investimento para a sua implantação no município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme Portaria/GM N.º 189, de 31/01/14 e conforme anexo único desta resolução.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de Setembro de 2018.

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT nº 067 de 13 de setembro de 2018**

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento/Habilitação do Laboratório de Análises Clínicas - LABCLIN, natureza jurídica privado, CNPJ 09.443.493/0001-09, com sede no município de Confresa/MT, para realização de exames Citopatológicos do Colo de Útero aos municípios da Região de Saúde Araguaia Xingú, situado no Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da Saúde, assistência à Saúde e a articulação interfederativa;

**II. A Portaria GM/MS Nº 2567 de 25 de novembro de 2016**, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de Saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

**III. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº. 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, Estabelece as Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS (Origem: PRT MS/GM 4279/2010, Anexo 1);**

**IV. A Portaria de Consolidação nº 03, de 03 de outubro de 2017**, que consolidou as Normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Seção II e Subseção, que redefiniu a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo de útero (QualiCito), no âmbito da rede de Atenção a Saúde das pessoas com doenças Crônicas (Origem: PRT MS/GM 3388, de 30 de dezembro de 2013);

**V. A Portaria GM/MS Nº 2.046, de 12 de Setembro de 2014**, que Habilita Laboratórios de Exames Citopatológicos de Colo de útero;

**VI. A Resolução CIB/MT Nº 223 de 09 de outubro de 2014**, que dispõe sobre a adesão para a Habilitação dos Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviços ao SUS, Tipo, para realizarem exames citopatológicos do colo do útero e Tipo II, para realizarem o Monitoramento Externo de Qualidade - MEQ aos municípios do Estado de Mato Grosso;

**VII. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Confresa Nº 001 de 16 de fevereiro de 2018**, que aprovou o credenciamento do Laboratório LABCLIN na Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do Câncer do Colo de Útero;

**VIII. O Parecer Técnico Favorável do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte Nº. 001 de 12 de Abril de 2018**, após Visita Técnica ao Laboratório LABCLIN em Confresa - MT, atendendo à Solicitação de Realização Checklist do Requerimento de Habilitação do Laboratório Tipo I;

**IX. A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional Araguaia Xingu Nº 20 de 25 de Abril de 2018** que propõe a aprovação do Credenciamento/Habilitação do Laboratório Privado Labclin, Laboratório De Análise Clínicas, especializado em exames citopatológicos, CNPJ 09.443.493/0001-09, para realizar exames citopatológicos do colo de útero aos municípios da região de saúde Araguaia Xingú, situado no estado de mato grosso;

**X. O Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil 2011-2022**, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral da DCNT e as ações de prevenção e qualificação do diagnóstico precoce e tratamento do câncer de colo de útero.

**RESOLVE:**

**Artigo1º** - Aprovar o Credenciamento/Habilitação do Laboratório de Análise Clínicas - LABCLIN, natureza jurídica privado, especializado em Exames Citopatológico, CNPJ 09.443.493/0001-09, situado à Rua Alamedas das Orquídeas Esq Com Rua Camilo Lorscheiter, S/N, Sala, Centro, no município de Confresa/MT, CEP 78652-000, para realizar exames, Citopatológico do Colo de Útero aos municípios da Região de Saúde Araguaia Xingú, situado no Estado de Mato Grosso.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2018.

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº. 068 de 09 de outubro de 2018.**

Dispõe sobre a Credenciamento/Habilitação do Serviço de Alta Complexidade em Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET/CT), da empresa Instituto de Medicina Nuclear - IMN - junto ao Sistema Único de Saúde para atender os municípios do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I- O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**II- A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**III- A Portaria GM/MS n.º 2.567 de 25 de novembro de 2016**, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

**IV- A Resolução CIB/MT Nº 076 de 23 de julho de 2009**, que dispõe sobre aprovação do Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo nº 452985/2018 de 03.09.2018**, que solicita o Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Tomografia Computadorizada por Emissão de Pósitrons - (Pet-CT) do IMN - Instituto de Medicina Nuclear Ltda (CNES: 2393581) com sede no município de Cuiabá - MT;

**VI- O acesso dos usuários do SUS será através do SISREG III, via Central Municipal de Regulação de Cuiabá-MT, para os Pacientes**

Oncológicos com os seguintes **CID'S**: C180; C181; C182; C183; C184; C185; C186; 187; C188; C19; C20; C340; C341; C342; C343; C810; C811; C812; C813; C817; C819; C820; C821; C822; C827; C829; C830; C831; C832; C833; C834; C836; C838; C839; C840; C841; C842; C843; C844; C845; C857; C859; C883; C887; C889.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Credenciamento/Habilitação do Serviço de Alta Complexidade em Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET/CT), da empresa Instituto de Medicina Nuclear Ltda. - IMN - CNES: 2393581, CNPJ 14.971.543/0001-60, natureza privada, situado no município de Cuiabá/MT, junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, para atender os municípios do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - O recurso financeiro referente aos serviços oferecidos totaliza o valor de **R\$ 1.443.465,60/ano** (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos/ano), detalhados no Anexo Único desta Resolução, com efeitos financeiros partir da competência **Julho/2018**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2018.

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremonez Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 068 de 09 de outubro de 2018****IMPACTO FINANCEIRO DO PROCEDIMENTO DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT) DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	FÍSICO		FINANCEIRO (FONTE 195)			FINANCEIRO COMPLEMENTAÇÃO (FONTE 192)		
		MÊS	ANO	VALOR UNITÁRIO	MÊS	ANO	VALOR UNITÁRIO	MÊS	ANO
02.06.01.009-5	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	40	480	2.107,22	84.288,80	1.011.465,60	900	36.000,00	432.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>40</b>	<b>480</b>	<b>2.107,22</b>	<b>84.288,80</b>	<b>1.011.465,60</b>	<b>900</b>	<b>36.000,00</b>	<b>432.000,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT) POR FONTE DE FINANCIAMENTO**

FONTES	MÊS	ANO
FONTE 195 MAC	84.288,80	1.011.465,60
FONTE 192 (COMPLEMENTAÇÃO)	36.000,00	432.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.288,80</b>	<b>1.443.465,60</b>

**Resolução CIB/MT Nº. 069 de 09 de outubro de 2018**

**Dispõe sobre o Credenciamento/Habilitação, junto ao Sistema . de Saúde, do Instituto de Nefrologia de Primavera do Leste Ltda. - Empresa NEFROVITA, localizada no município de Primavera do Leste - MT, Região Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I- A Constituição Federal CF/1988 - Artigo 196** - "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
- II- O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- III- A Portaria GM/MS N.º 2.567 de 25 de novembro de 2016** que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV- A Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- V- A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 03 de 28 de setembro de 2017, Seção II** - Das Diretrizes e Critérios para a Organização da Linha de Cuidado à Pessoa com DRC (Origem: PRT MS/GM 389/2014, CAPÍTULO II) e **Seção III** - Das Tipologias e Atribuições das Unidades de Atenção Especializada Ambulatorial em DRC (Origem: PRT MS/GM 389/2014, CAPÍTULO III);
- VI- A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017**, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (revogou a Portaria/GM/MS Nº 1.168, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal);
- VII- A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017**, Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Anexo IV, Institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (Origem: PRT MS/GM 483/2014);
- VIII- A Portaria Nº 1.675, de 07 de junho de 2018**, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- IX- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste Nº 43 de 16 de maio de 2018**, que aprova a implantação do serviço de

atenção especializada no Instituto de Nefrologia de Primavera do Leste/MT, para prestar assistências à pessoas com doença renal crônica;

**X- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense nº. 60 de 21 de setembro de 2018**, que dispõe sobre aprovação do Credenciamento/Habilitação do Instituto de Nefrologia de Primavera do Leste - MT - NEFROVITA do Município de Primavera do Leste - MT, Região Sul Matogrossense;

**XI- O Processo nº 408.732/2018 de 10/08/2018**, que solicita o Credenciamento/Habilitação do Instituto de Nefrologia de Primavera do Leste - NEFROVITA com sede no Município de Primavera do Leste - MT;

**XII- O Parecer Técnico às folhas nº 198 a 200 do Processo nº 408.732/2018 de 10/08/2018**, o qual evidencia que serão atendidos, prioritariamente, os municípios de Poxoréo, Paranatinga e Primavera do Leste da região de saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Aprovar o Credenciamento/Habilitação, junto ao Sistema Único de Saúde, do Instituto de Nefrologia de Primavera do Leste Ltda. - Empresa NEFROVITA, CNPJ: 26.737.289/0001-10, natureza jurídica privada, localizada no município de Primavera do Leste, região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 2º.** - O serviço credenciado deve atender, prioritariamente, aos municípios de Poxoréo, Paranatinga e Primavera do Leste, pertencentes à Região Sul Matogrossense, sob a gestão do município de Primavera do Leste do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 3º.** - Os recursos financeiros referentes aos serviços supracitados estão detalhados no Anexo Único desta Resolução, com efeitos financeiros a partir da publicação da Portaria Ministerial.

**Artigo 4º.** - Esta resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2018

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

### **ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB / MT Nº. 069 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

#### **Impacto Financeiro**

O Instituto de Nefrologia de Primavera do Leste LTDA, NEFROVITA - Primavera do Leste - MT, estabelecida na Rua São Caetano, QD 113; LT 06; Nº 441; Bairro: Centro, Primavera do Leste MT; CEP: 78.850-000, CNES: 9419691, CNPJ: 26.737.289/0001-10, trata-se de Serviço de Terapia Renal Substitutiva Satélite, de Natureza Jurídica Privada, pleiteando Credenciamento do Sistema Único de Saúde - SUS.

Com capacidade Físico-Estrutural para atendimento em 03 (três) turnos, possuindo 20 (vinte) Máquinas de Proporção, sendo 01 (uma) Máquina de Reserva, contando com 24 (vinte e quatro) pontos de água e capacidade instalada para atendimento a 120 (cento e vinte) pacientes em Hemodiálise, perfazendo Impacto Financeiro conforme demonstra o quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO DO TETO	TETO MÊS	TETO ANO
Média e Alta Complexidade - MAC	16.735,74	200.828,88
Alta Complexidade Estratégica - FAEC	342.667,94	4.112.015,28
Total MAC + FAEC	359.403,68	4.312.844,16

#### **Resolução CIB/MT Nº. 070 de 09 de Outubro de 2018.**

**Dispõe sobre credenciamento de Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal no Estado do Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Portaria de consolidação Nº 02 de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do sistema único de saúde;

**II- A Portaria de consolidação Nº 06, de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

**III- A Resolução CIB/MT Nº 046 de 25 de junho de 2009**, que dispõe sobre o fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

**IV- A Resolução CIB/MT Nº 071 de 05 de agosto de 2015**, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

**V- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia/MT Nº 031, de 19 de setembro de 2018**, que propõe aprovação do Credenciamento e Implantação da 6ª Equipe de Saúde da Família e 6ª Equipe de Saúde Bucal de Modalidade I, totalizando 06 (seis) ESF e 06 (seis) ESB MOD I no município de **Canarana**, situado na Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

**VI- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia/MT Nº 033, de 19 de setembro de 2018**, que propõe aprovação do Credenciamento e Implantação da 7ª Equipe de Saúde Bucal de Modalidade I, totalizando 07 (sete) ESB MOD I no município de **Água Boa**, situado na Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

**VII- A Proposição Operacional CIR Centro Norte Mato-grossense Nº 010, de 26 de setembro de 2018**, que propõe aprovar o credenciamento da 5ª Equipe de Saúde da Família e 5ª Equipe de Saúde Bucal de Modalidade I, totalizando 05 (cinco) ESF e 05 (cinco) ESB MOD I no município de **Rosário Oeste**, situado na Região de Saúde Centro Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

**VIII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Mato-grossense Nº 059, de 21 de setembro de 2018**, que propõe a aprovação do Credenciamento da 3ª Equipe de Saúde Bucal - Modalidade I, totalizando 03 ESB MOD I e 01 ESB MOD II no município de **Pedra Preta**, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

**IX- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Nº 27/2018, de 20 de setembro de 2018**, que propõe aprovar o Credenciamento e implantação da 5ª Equipe de Saúde da Família, denominada Nova Esperança, no município de **Cotriguaçu**, situado na Região Noroeste Mato-grossense.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o credenciamento e implantação de Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal no Estado do Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 09 de Outubro de 2018.

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremonez Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 070 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

Item	Município	NASF						ESF			ACS			ESB					
		Equipes existentes		Equipes a credenciar		Total NASF		Existente	A credenciar	Total ESF	Existente	A credenciar	Total ACS	ESB Existente		ESB a credenciar		Total ESB	
		Nº	Tipo	Nº	Tipo	Nº	Tipo							Mod I	Mod II	Mod I	Mod II	Mod I	Mod II
01	Canarana	-	-	-	-	-	-	05	01	06	-	-	-	05	-	01	-	06	-
02	Água Boa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06	-	01	-	07	-
03	Rosário Oeste	-	-	-	-	-	-	04	01	05	-	-	-	04	-	01	-	05	-
04	Pedra Preta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	1	-	3	1
05	Cotriguaçu	-	-	-	-	-	-	04	01	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cuiabá/MT, 09 de Outubro de 2018.

**Resolução CIB/MT Nº 071 de 09 de outubro de 2018.**

Dispõe sobre homologação das Emendas Parlamentares Federal (individuais), destinadas à aplicação de recursos na Rede SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade no exercício de 2018, nos municípios de Água Boa e Vila Rica no Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;
- III. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- IV. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS nº. 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- V. A Portaria Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- VI. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de Setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VII. A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VIII. A Portaria GM/MS Nº 565, de 09 de Março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473 de 8 de agosto de 2017, e da outras providências;
- IX. A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite N.º 10 de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- X. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia N.º 30 de 19 de setembro de 2018 que propõe aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Nº 11802.719000/1180-21 para aquisição de Equipamentos/Material Permanente, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinada ao Laboratório Municipal de Água Boa na Região de Saúde Médio Araguaia no Estado de Mato Grosso;
- XI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Araguaia Xingú Nº. 25 de 20 de setembro de 2018 que propõe aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Nº 11310.662000/1180-01 para aquisição de Equipamentos/Material Permanente, no valor de R\$ 199.960,00 (cento e noventa e nove mil reais e novecentos e sessenta reais), destinada ao Hospital Municipal de Vila Rica na Região de Saúde Araguaia Xingú no Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Homologar as Emendas Parlamentares Federal (individuais), com parecer favorável do Ministério da Saúde, destinadas à aplicação de recursos na Rede SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade no exercício de 2018, nos municípios de Água Boa e Vila Rica no Estado de Mato Grosso.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de homologação pela CIB/MT.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2018.

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremonez Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 072 de 09 de outubro de 2018.

Dispõe sobre aprovação da Emenda Parlamentar Estadual destinada à aquisição de equipamento de média/alta complexidade ao Município de Porto Esperidião na Região de Saúde Oeste de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;
- III. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- IV. A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS nº. 1.631, de 1 de outubro de 2015 que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- V. A Portaria Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- VI. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de Setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VII. A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VIII. A Portaria GM/MS Nº 565, de 09 de Março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473 de 8 de agosto de 2017, e da outras providências;
- IX. A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite N.º 10 de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- X. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Oeste Matogrossense Nº. 14 de 19 de setembro de 2018 que propõe aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de um equipamento tipo Ultrassom Diagnóstico para o Município de Porto Esperidião na Região de Saúde Oeste de Mato Grosso;
- XI. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Porto Esperidião Nº. 12/2018, aprovando a proposta de emenda parlamentar estadual adquirir o aparelho de ultrassom;
- XII. O Parecer Técnico Nº 06/CAIS/ERS/CAC/SES-MT com parecer favorável aquisição do equipamento desde que o serviço seja implantado no prazo de 06 meses e possa ser referência para os demais municípios da região.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de um aparelho de Ultrassom Diagnóstico no valor de R\$ 125.00,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) ao município de Porto Esperidião conforme Anexo Único desta Resolução.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de homologação pela CIB/MT.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2018.

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 072 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

Município	Nº Emenda Parlamentar	Unidade Beneficiada	CNES	Recurso Estadual (R\$)	Contrapartida do Município (R\$)	Total
Porto Esperidião	Emenda Parlamentar Estadual	Centro de Saúde de Porto Esperidião Endereço Av. Treze de Maio, 799. Centro. CEP: 78.240-000	9186174	R\$ 113.919,33	R\$ 11.080,67	R\$ 125.00,00

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFICIO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 064/2015**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - CNPJ nº. 15.072.663/0001-99

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 064/2015, até o dia 28/12/2019.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - **CORGÉSIO RIBEIRO ALBUQUERQUE** Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SEAF/MT

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 0902/2016**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - CNPJ nº. 04.213.687/0001-02

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0902/2016, até o dia 30/12/2019.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - **CORGÉSIO RIBEIRO ALBUQUERQUE** Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SEAF/MT

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 1634/2017**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - CNPJ nº37.465.556/0001-63

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 1634/2017, até o dia 31/12/2019.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - **CORGÉSIO RIBEIRO ALBUQUERQUE** Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SEAF/MT

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFICIO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 2030/2017**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNPJ nº. 03.507.530/0001-19

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 064/2015, até o dia 31/12/2019.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - **CORGÉSIO RIBEIRO ALBUQUERQUE** Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SEAF/MT

**EXTRATO DO TERMO EX-OFICIO DO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 0615/2017**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE- CNPJ nº. 03238.888/0001-93.

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0615/2016, até o dia 31/01/2020.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Corgésio Ribeiro Albuquerque, CPF nº 534.962.991-34 e RG nº. 47822 MTE/MT.

**EXTRATO DO TERMO EX-OFICIO DO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 0710/2017**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE- CNPJ nº. 03238.888/0001-93.

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0710/2016, até o dia 31/01/2020.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Corgésio Ribeiro Albuquerque, CPF nº 534.962.991-34 e RG nº. 47822 MTE/MT.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFICIO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 0980/2016**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - CNPJ nº. 15.024.003/0001-32.

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0980/2016, até o dia 20/12/2019.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Corgésio Ribeiro Albuquerque, CPF nº 534.962.991-34 e RG nº. 47822 MTE/MT.

**EXTRATO DO TERMO EX-OFICIO DO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 1052/2016**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - CNPJ nº. 03.239.019/0001-83

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 1052/2016, até o dia 21/01/2020

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 1/12/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Corgésio Ribeiro Albuquerque, CPF nº 534.962.991-34 e RG nº. 47822 MTE/MT.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO Nº 0328/2016**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - CNPJ nº. 33.000.670/0001-67.

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0328/2016, até o dia 31/12/2019.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Corgésio Ribeiro Albuquerque, CPF nº 534.962.991-34 e RG nº. 47822 MTE/MT.

**EXTRATO DO TERMO EX-OFFICIO DO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 0968-2016**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - CNPJ nº. 03.238.631/0001-31.

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0968-2016, até o dia 30/12/2019.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - **CORGÉSIO RIBEIRO ALBUQUERQUE** Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SEAF/MT

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 0987/2016**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - CNPJ nº. 24.772.253/0001-41.

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0987/2016, até o dia 30/06/2019.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - **CORGÉSIO RIBEIRO ALBUQUERQUE** Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SEAF/MT

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 0994/2016**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI- CNPJ nº. 03.648.532/0001-28.

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0994/2016, até o dia 30/06/2019.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Corgésio Ribeiro Albuquerque, CPF nº. 534.962.991- 41 e RG nº. 47822 MTE/MT.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 0757/2017**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - CNPJ nº 15.359.201/0001-57.

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0757/2017, até o dia 28/05/2019.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2018.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Corgésio Ribeiro Albuquerque, CPF nº. 534.962.991- 41 e RG nº. 47822 MTE/MT.

**PORTARIA Nº 0034, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 da Lei Complementar nº 207/04 e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 495497/2015 (Apensos: 315775/2015, 355092/2015, 439936/2015, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 868/2015/CGE-COR/SEAF e contínuas, e de acordo com o Despacho da Unidade de

Assessoria Jurídica nº 019/2018/UASSEJUR/SEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a sanção de **REPREENSÃO** à servidora REGINA MARIA FERREIRA DE SANTANA, Assessora Técnica, matrícula 213276, portadora de cédula de identidade 0742483-3, CPF 632.722.451-20, nos termos do Art. 3º, I, Lei Complementar 207/04, c/c o art. 11, da Lei Complementar 207/04, por não cumprir o disposto no Art. 143, incisos I, III e XII da Lei Complementar 04/90.

**Art. 2º** - Aplicar a sanção de **REPREENSÃO** à servidora PAULA TEIXEIRA DA SILVA, Coordenadora de Acompanhamentos e Estudo da Produção Pecuária, matrícula 247781, portadora de cédula de identidade 1505278-8, CPF 730.922.661-53, nos termos do Art. 3º, I, Lei Complementar 207/04, c/c o art. 11, da Lei Complementar 207/04, por não cumprir o disposto no Art. 143, incisos I, III e XII da Lei Complementar 04/90.

**Art. 3º** - Aplicar a sanção de **REPREENSÃO** à servidora LUDMILA RONDON SOARES, Assessora Técnica, matrícula 247046, portadora de cédula de identidade 1951282-1, CPF 034.597.351-80, nos termos do Art. 3º, I, Lei Complementar 207/04, c/c o art. 11, da Lei Complementar 207/04, por não cumprir o disposto no Art. 143, incisos I, III e XII da Lei Complementar 04/90.

**Art. 4º** - Aplicar a sanção de **REPREENSÃO** ao servidor MATHEUS TADANOBU RAMOS NOHAMA, Coordenador de Acompanhamento do Transporte de Produtos Agropecuários, matrícula 237618, portador de cédula de identidade 13348094, CPF 020.005.411-27, nos termos do Art. 3º, I, Lei Complementar 207/04, c/c o art. 11, da Lei Complementar 207/04, por não cumprir o disposto no Art. 143, incisos I, III e XII da Lei Complementar 04/90.

**Art. 5º** - Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas proceda à anotação da penalidade nas fichas funcionais dos servidores apenados nos termos da Lei.

**Art. 6º** - Intimem-se os servidores e seus defensores da decisão proferida com cópia desta Portaria Punitiva.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

**CORGÉSIO RIBEIRO ALBURQUERQUE**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0273/2016/SECID, referente ao processo nº 131872/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT - CNPJ: 37.464.997/0001-40.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 12/02/2019.

**Assinatura:** 07/12/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0777-2017/SECID, referente ao processo nº 404677/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Arenápolis - CNPJ: 24.977.654/0001-38.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 28/02/2019.

**Assinatura:** 28/11/2018.

**SIGNATÁRIA:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 036/2013/SECID, referente ao processo nº 249016/2012.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT - CNPJ:

03.579.836/0001-80

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 14/08/2019.

**Assinatura:** 03/12/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0312-2017/SECID, referente ao processo nº 607842/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de União do Sul- CNPJ: 01.614.538/0001-59

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 29/06/2019.

**ASSINATURA:** 03/12/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 020/2013/SECID, referente ao processo nº 552365/2011.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Associação Divina Misericórdia- CNPJ: 12.275.203/0001-70.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 19/08/2019.

**Assinatura:** 04/12/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 193/2013/SECID, referente ao processo nº 687300/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Canarana- CNPJ: 15.023.922/0001-91.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 06/07/2019.

**Assinatura:** 04/12/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 02º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0836-2016/SECID, referente ao processo nº 282304/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Canarana- CNPJ: 15.023.922/0001-91

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/09/2019.

**Assinatura:** 04/12/2018.

**SIGNATÁRIA:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 063/2013/SECID, referente ao processo nº 678158/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - CNPJ: 37.465.309/0001-67.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/06/2020.

**Assinatura:** 04/12/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1856-2017 SECID, referente ao processo nº 607780/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº

03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jangada - CNPJ: 24.772.147/0001-68.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/10/2019.

**Assinatura:** 03/12/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONVÊNIO Nº104/2013/SECID, referente ao processo nº 673386/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT - CNPJ: 04.217.362/0001-90.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 01/03/2019.

**Assinatura:** 23/08/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 13º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 182/2010/SECID, referente ao processo nº 873588/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - CNPJ: 37.464.989/0001-02.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 20/07/2019.

**Assinatura:** 04/12/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0265-2017/SECID, referente ao processo nº 201807/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- CNPJ: 03.238.920/0001-30.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 29/12/2019.

**Assinatura:** 03/12/2018.

**SIGNATÁRIA:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 190/2013/SECID, referente ao processo nº 694408/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - CNPJ: 37.465.176/0001-29

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 29/08/2019.

**Assinatura:** 04/12/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0571-2017/SECID, ref. ao processo nº 279113/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - CNPJ: 03.204.187/0001-33

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/10/2019.

**Assinatura:** 30/11/2018

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1467-2017/SECID, ref. ao processo nº 468931/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis - CNPJ: 03.347.101/0001-21.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos

recursos financeiros, passando o término da vigência para 22/12/2019.

**Assinatura:** 30/11/2018

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0571-2017/SECID, ref. ao processo nº 279113/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis - CNPJ: 03.347.101/0001-21.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 22/12/2019.

**Assinatura:** 30/11/2018

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**EXTRATO DO 01º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 1917/2017/SECID, referente ao processo n.º 186120/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ: 15.024.029/0001-80

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/11/2019

**Assinatura:** 30/11/2018.

**SIGNATÁRIA:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 06º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 013/2013/SECID, referente ao processo n.º 488628/2011.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - CNPJ: 01.978.212/0001-00

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 02/11/2019

**Assinatura:** 04/12/2018.

**SIGNATÁRIA:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 01º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 0668-2016/SECID, referente ao processo n.º 203828/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - CNPJ: 03.507.548/0001-10.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/10/2019.

**Assinatura:** 03/12/2018.

**SIGNATÁRIA:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 09º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 0464/2016/SECID, referente ao processo n.º 168946/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica - CNPJ: 03.238.862/0001-45.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/03/2019

**Assinatura:** 04/12/2018.

**SIGNATÁRIA:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 02º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1180-2017/SECID, referente ao processo n.º 401562/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis - CNPJ: 03.347.101/0001-21

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/08/2019.

**Assinatura:** 27/11/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 14º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 015/2015/SECID, referente ao processo nº 514273/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Água Boa - CNPJ: 15.023.898/0001-90

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/04/2019.

**Assinatura:** 12/12/2018.

**SIGNATÁRIA:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**Portaria Nº 253/2018/SECID**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADES no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado das Cidades, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

**(ANEXO DA PORTARIA Nº. 253/2018/SECID)**

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
Matrícula	Nome	Período	Nota
228046	ANA CAROLINA SILVA LARA PINTO	2017/2018	9,83
225802	ANDREIA ARAGÃO	2017/2018	9,65
113949	ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO	2017/2018	9,35
137709	EDUARDO AUGUSTO SOUZA COSTA	2017/2018	9,79
203571	FABIANNE LAUXEN DA SILVA	2017/2018	9,96
131210	GABRIELA DE MELLO CURVO	2017/2018	9,73
228641	GIOVANA DE BRITO GOULART	2016/2017	9,13
228641	GIOVANA DE BRITO GOULART	2017/2018	9,27
225804	KATIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA	2017/2018	9,48
225780	LIVIANE DE LIMA DANTAS SILVA	2017/2018	9,73
117509	SONIA DOS SANTOS MOURA CASTRO	2017/2018	9,73
215141	NELSI CARVALHO	2017/2018	9,58

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
Matrícula	Nome	Período	Nota
250188	GUSTAVO LIMA PARREIRA	2017/2018	9,25

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2018.

  
**JULIANA FIUSA FERRARI**  
 Secretária de Estado das Cidades Interina

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - PROCESSO Nº. 586337/2016.**

**CONTRATANTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Danilo Costa Bertoloto. **OBJETO:** Alterar o presente termo, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar até 31/03/2019. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Yuji Gushiken - Orientador e Danilo Costa Bertoloto - Concessionário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL PRONEM Nº 008/2014 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA - AREAS ESTRATÉGICAS - PROCESSO Nº. 565925/2014.**

**CONTRATANTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Mario Luiz Santana Júnior. **OBJETO:** Alterar o Anexo I do termo em referência, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo aditivo. **ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho Da Silva - Presidente em exercício (Portaria nº. 024/2018) - FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - Pró-Reitora da UFMT e Mario Luiz Santana Júnior - Concessionário.

**PORTARIA Nº. 025/2018/FAPEMAT**

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Institui o revezamento de pessoal no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, tendo em vista as festividades alusivas ao natal e ao final do ano.

**Art. 2º** O revezamento obedecerá às seguintes regras: 50% dos servidores trabalharão na semana anterior ao natal, período de 19/12/2018 à 21/12/2018 e os demais trabalharão na semana anterior ao ano novo, período de 26/12/2018 à 28/12/2018, conforme escala a ser definida com as respectivas chefias imediatas e sem prejuízo do normal funcionamento das atividades da FAPEMAT.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

**Flávio Teles Carvalho da Silva**  
Presidente em exercício - Portaria nº. 024/2018.  
(Original assinada)

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****Edital nº 046/2018 - UNEMAT - DIAMANTINO**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Diamantino/MT, na Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas**.  
Período de inscrições: 14/01/2019 a 25/01/2019.  
Quantitativo de vagas: **23 vagas + Cadastro Reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Diamantino/MT; 18 de Dezembro de 2018 - Wilbum de Andrade Cardoso- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACISA- Portaria 3629/2018.*

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****Edital nº 042/2018 - UNEMAT - DIAMANTINO**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Diamantino/MT, na Faculdade de Ciências da Saúde**.

Período de inscrições: 22/01/2019 a 05/02/2019.

Quantitativo de vagas: **19 vagas + Cadastro Reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Diamantino/MT; 18 de Dezembro de 2018 - Hilton Giovani Neves- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACIS- Portaria 3539/2018.*

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****Edital nº 048/2018 - UNEMAT - COLÍDER**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Colíder/MT, na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas**.

Período de inscrições: 07/01/2019 a 05/02/2019.

Quantitativo de vagas: **Cadastro Reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Colíder/MT; 18 de Dezembro de 2018 - Ivan de Souza Soares- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACET- Portaria 1023/2018.*

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001****AO EDITAL Nº 048/2018 - UNEMAT - COLÍDER**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** ao **Edital nº 048/2018-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da Educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas** no Campus Universitário de **Colíder/MT, alteração no edital**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Colíder/MT; 18/12/2018 - Ivan de Souza Soares- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACET - Portaria 1023/2018.*

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****Edital nº 052/2018 - UNEMAT - JUARA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Juara/MT, na Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas**.

Período de inscrições: 14/01/2019 a 05/02/2019.

Quantitativo de vagas: **Cadastro Reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Juara/MT; 18 de Dezembro de 2018 - Oséias Carmo Neves- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FAECS- Portaria 2359/2018.*

**PORTARIA Nº 3539/2018**

*Designa membros para compor  
Comissões Especiais*

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** o Edital nº. 009/2018-PROEC de Bolsa Cultura;  
**CONSIDERANDO** o Ofício 462/2018PRAD, datado de 25/09/2018, sob protocolo nº. 496201/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o **PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR** para a **FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, vinculado ao Campus Universitário de Diamantino da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de 26/09/2018, conforme segue:

MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hilton Giovani Neves	94039	Presidente
Karina Nonato Mocheuti	241061	Membro
Welton Neves Vilela	47288	Membro

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Cáceres, MT, 26 de setembro de 2018.

**Prof.ª ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

**PORTARIA Nº 4325/2018**

**Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**  
**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.320, de 30/06/2008;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 007/2010 AD REFERENDUM do CONSUNI;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 513A/2018-PRAD/SDP, datado de 17.12.2018; Processo nº 648209/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** as Avaliações Anuais de Desempenho do Servidor Docente da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Aprovado no Estágio Probatório**, de acordo com o Processo nº.633561/2018 - COPAD, conforme segue:

DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR				
MATRICULA / VÍNCULO	NOME	PERÍODO AVALIADO (Triênio)		NOTA
		INÍCIO	FINAL	
255016/2	CÍCERO ROGÉRIO HENRIQUE LALUCE	12/08/2015	12/08/2018	APROVADO

Registra-se.  
Publica-se.  
Cumpra-se.  
Cáceres, 18 de dezembro de 2018.

**(Original Assinado)**  
**Profa. ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 266068/2018.**

**A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei Complementar 432/2011 e considerando que o autuado **Agência de Viagens e Turismo Serra Ltda.** Mudou-se, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LO** acerca da decisão de manutenção do Auto de Apreensão nº 1527, sendo que possui o prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de recurso perante a Diretoria Executiva Colegiada desta Agência no auto do processo administrativo 266068/2018, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da recurso via correio com aviso de recebimento.

**LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO**  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 086/2018/INTERMAT**

Considerando a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o artigo 3º do Decreto Estadual 5.567 de 26 de novembro de 2002, que determina que "em todos os órgãos e entidades deverá ser constituída uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos obedecido o disposto no Manual de Gestão de Documentos" do Estado de Mato Grosso;

Considerando que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT foi instituída pela Portaria nº 25/2015/INTERMAT, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2015;

Considerando que compete a Gerência de Arquivo do Instituto de Terras manter a Comissão de Avaliação de Documentos atualizada;

O Presidente do INTERMAT Sr. Demilson Nogueira Moreira, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 25/2015/INTERMAT, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2015, com o objetivo de atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente, e acompanhar a implantação da política de Gestão de Documentos no INTERMAT.

**Art. 2º** - A Comissão atualizada será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Michelle Corrêa dos Reis (Coordenadora da COGEPAF)  
**Membros:**

Douglas Brito Campos	Responsável pela guarda da documentação
Vera Lúcia Marques Figueiredo Filha	Historiador
Miriam Alves Gouveia Nunes	Profissional da área Jurídica

Maycon Rodrigues do Prado  
Paula Assumpção de Almeida Teibel  
Larissa Gentil Lima  
Paulo Ferreira da Silva  
Laura Denize de Arruda  
Benedito José de Araújo  
Pedro Carlos Dias Junior  
Diego Falcão da Silva

Profissionais ligados às várias áreas do conhecimento e representantes dos setores conhecedores da documentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do novo coordenador da COGEPAF, pelo ATO Nº 27.486/2018, em 29 de agosto de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique, Registre, Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2018.

DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA  
Presidente do INTERMAT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

Nota de Cancelamento.

O Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso por sua Presidente vem por meio deste Ato tornar sem efeito a publicação do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 008/2018, publicado no Diário Oficial na data de 24 de julho de 2018, D.O.E nº 27307, pág 56, em virtude do Ofício Especial 032/2018 assinado por Sr. Prefeito João Cleiton Araújo de Medeiros da cidade de Cana Brava do Norte -MT.

Assina: Daniella Soares de Almeida Bueno- Presidente do INDEA-MT.

**PORTARIA N º 135/2018**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 42 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 857 de 13 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

I - Nomear a servidora Fernanda da Silva Rocco, matrícula 110152, para responder pela Diretoria Técnica do INDEA/MT durante a ausência da titular no período de 17 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2018.

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 136/2018/INDEA**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº

**436034/2017** e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 272/2017/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11/08/2017, pág. 21, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, entre o período de 15 de outubro a 13 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de dezembro de 2018, do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. **CUMpra-SE.**

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária  
do Estado de Mato Grosso

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 872/2018/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 169/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de abril de 2018;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2018.

**JOSE EUDES SANTOS MALHADO\***  
Presidente do DETRAN-MT  
Original assinado\*

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****DISTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº. 001/2017**

Distrato do Termo Cessão de Emprego Público nº 001/2017, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF - MT.

**OBJETO:** Este Termo tem por objeto o distrato da cessão do empregado

público da EMPAER-MT, abaixo identificado a SEAF - MT, entre os partícipes acima denominados, com efeito retroativo a partir de 03/12/2018.

ITEM	NOME	FORMAÇÃO
01	Francisca Gabriela Moreira Lustosa Teixeira	ADMINISTRATIVA

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Candido dos Santos Rosa Junior e pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF -MT, seu Secretário Corgésio Ribeiro Albuquerque.

Cuiabá-MT, 18/12/2018.

**PORTARIA Nº 240/ 2018**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO INTERNA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA NA EMPAER-MT.

O Diretor Presidente da Empresa Mato - grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - Empaer-MT, no uso de suas atribuições Estatutárias,

Considerando a Deliberação nº 02/2018, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Demissão Voluntária - PDV, no âmbito da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - Empaer-MT, aprovada pelo Conselho Deliberativo da empresa, publicado no DO/MT, em 06 de dezembro de 2018 e o Termo Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019, com registro no MTE Nº MR055553/2018;

Considerando o Artigo 4º da Deliberação, que trata do período de 04 (quatro) meses para adesão ao Programa de Demissão Voluntária.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Os empregados para aderirem ao Programa de Demissão Voluntária - PDV, deverão usufruir todas as férias adquiridas antes do desligamento, não se admitindo à conversão pecuniária ou o desligamento sem o usufruto das mesmas.

**ARTIGO 2º** - Os empregados para aderirem ao Programa de Demissão Voluntária - PDV deverão usufruir todas as licenças-prêmio antes do desligamento, não se admitindo à conversão pecuniária ou o desligamento sem o usufruto das mesmas, ou ainda poderão optar pela desistência do gozo, através de documento específico.

**ARTIGO 3º** - A ordem de desligamento da empresa, obedecerá o critério de idade, na ordem decrescente, da maior para a menor, independente da data da adesão.

**ARTIGO 4º** - A direção da empresa, poderá optar pelo desligamento, após o transcurso de no mínimo 15 (quinze) dias e no máximo 90 (noventa) dias, contados da data da adesão.

**ARTIGO 5º** - Todas as adesões ao PDV, passarão pela Unidade Jurídica - UNI JUR da empresa, para análise e, posteriormente, encaminhado à Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas - COFIGESP, para a rescisão contratual.

**ARTIGO 6º** - Ficará na responsabilidade da COFIGESP o **nada consta** dos empregados que forem desligados, bem como a Declaração de Tempo de Serviço prestados na Empaer-MT e/ou das empresas que deram origem à fusão, além da incorporação.

**ARTIGO 7º** - Instituir o período de 26 de dezembro de 2018 a 25 de abril de 2019, para receber o pedido de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV, na Empaer-MT.

**ARTIGO 8º** - Atribuir à Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas da Administração Sistêmica da Empaer-MT, para que tome as providências no cumprimento desta portaria.

**ARTIGO 9º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Publica-se, cumpra-se.*

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

**Cândido dos Santos Rosa Junior**  
Diretor Presidente /EMPAER-MT

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**METAMAT**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO/IEL-MT/  
METAMAT**

- **DA CONTRATAÇÃO:** PROCESSO/METAMAT/PROTOCOLO/N. 633875/2018 de 07/12/2018, ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, referente à contratação do Estudante Senhor LUCAS VINICIUS RAMOS DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o N. 060.283.341-89, para Concessão de Estágio, firmado através do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO/N. DO CONTRATO N. 96882/ IEL, entre a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada pelo Senhor ROBERTO DA SILVA VARGAS - Diretor Presidente, o INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO - IEL-MT, doravante denominada simplesmente AGENTE DE INTEGRAÇÃO, neste ato representado pelo Senhor MAURO SÉRGIO DE A. SILVA - Secretário Acadêmico, e a FCR EDUCACIONAL LTDA - CUIABÁ-MT, doravante denominado simplesmente INSTITUTO DE ENSINO, sem vínculo empregatício, com objetivo de possibilitar ao ESTUDANTE a preparação para a vida cidade e o trabalho nos termos da Lei N. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Plano de Atividade de Estágio N. do Encaminhamento: 161597/IEL/FCR-MT, e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, que entre si, justos e avençados, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, em conformidade com a documentação juntada ao PROCESSO/PROTOCOLO/METAMAT/N. 633875/2018 de 07/12/2018, independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições do TERMO ORIGINAL.

- **DA VIGÊNCIA:** O estágio de estudante da INSTITUIÇÃO DE ENCISO junto à CONCEDENTE terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 14/12/2018 à 13/12/2019, podendo ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO, não podendo ultrapassar o limite de 02 (dois) anos.

- **DA JORNADA DE ESTÁGIO:** A jornada de estágio será de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais, de 2ª. Feira a 6ª. Feira, das 12h 00min às 18h 00min.

- **DA IMPORTÂNCIA:** A concedente pagará ao Estagiário, mensalmente, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais) a Título de Bolsa, bem como auxílio Transporte (ajuda em espécie), o ESTAGIÁRIO

estará seguro contra acidentes pessoais, conforme Apólice de N. 42512010108820734993800007 da seguradora CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

- DA ASSINATURA: E por estarem e acordos, assinam as partes o presente INSTRUMENTO, em 14 de Dezembro de 2018.

- DO PUBLICADOR: O presente EXTRATO foi elaborado e publicado pelo Senhor ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS - Chefe do Departamento Administrativo da METMAT, em 18 de dezembro de 2018.

**CEASA****CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT****PORTARIA Nº 026/2018 - CEASA**

**A DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. RESOLVE: exonerar **Gabriela Fabris Maia Duarte**, portadora do RG nº 364835849 - SSP/MT e do CPF nº 010.555.901-61, do cargo de Diretora de Administração e Finanças, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

**BALTAZAR ULRICH**  
Diretor Presidente

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO Nº 537/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **613659/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 133/2017/MTPREV**, de 11.04.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Altamir Machado Miranda**, RG nº 502.392/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, *caput*, 247, e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

**LEIA-SE:**

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, *caput*, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2018.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 538/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **613393/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 040/2017/MTPREV**, de 01.02.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Maria de Jesus Carvalho Lima**, RG nº 993.171/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014..."

**LEIA-SE:**

"... bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014..."

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2018.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 539/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **613313/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 143/2016/MTPREV**, de 11.04.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Carne Vera Minetto Ribeiro**, RG nº 0321772-8 SJSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014..."

**LEIA-SE:**

"... c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014..."

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2018.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018/SEMA/MT****PROCESSO Nº 590460/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE torna público, para conhecimento dos interessados, que o lote 002 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018/SEMA/MT, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAK SENOIDAL)"** Processo nº 590460/2017, foi declarado fracassado, nas sessões realizadas nos dias 05/12/2018, 06/12/2018 e 17/12/2018 às 14h00min no sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, tendo em vista que as propostas apresentadas pelo 1º e 2º colocados não foram aprovadas pela equipe técnica e o valor do 3º colocado foi superior ao estimado.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2018.

Original assinado  
**Bruna Carla Guarim da Silva**  
 Pregoeira Oficial  
 SEMA-MT

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018/SES/MT****Processo n. 229664/2018**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é **"Registro de preço para aquisição de GASES MEDICINAIS, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"**. A sessão terá continuidade no sistema SIAG no dia 21/12/2018, a partir das 14h00min horário local, para divulgação da habilitação e abertura da fase recursal.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2018.

**Luís Alexandre Galdino de Medeiros**  
 Pregoeiro Oficial - SES/MT  
 Original assinado nos autos

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2018**

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado nº 1454/SGAC/PGE/2018 às fls. 149/159, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como os documentos acostados aos autos.

**PROCESSO: 455456/2018**

**OBJETO: "Aquisição de Medicamento ELTROMBOPAG OLAMINA 50MG para atender paciente, por demanda judicial por um período de 06(seis) meses".**

**INTERESSADO:**

**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 04.307.650/0012-98)**

**VALOR TOTAL: R\$ 76.065,08** (setenta e seis mil e sessenta e cinco reais e oito centavos).

**DESPESA: 33.90.91**

**FONTE: 192**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

**Luiz Soares**  
 Secretário de Estado de Saúde/SES-MT  
 Original assinado nos autos

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - UNEMAT**

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL de que trata a Portaria nº 370/2018 - UNEMAT de 05.02.2018 publicada no DOE em 05.02.2018, torna público, para conhecimento dos interessados, **que realizará às 14 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 01 de fevereiro do ano de 2019**, no Campus Universitário de Nova Mutum, Situada a Av. das Araçongas, Nº 1384N, Centro, Nova Mutum, CEP 784500-000 - Tel/PABX.: (65) 3371-2117, procedimento licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MAIOR OFERTA**, CUJO OBJETO é a **Concessão de uso de área total 15,00 m², para fins de exploração de serviços fotocopiadora, no Campus Universitário de Nova Mutum da Universidade do Estado de Mato Grosso**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites [www.unemat.br](http://www.unemat.br) (Link: Licitação) e [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0014. **Processo Administrativo nº 424743/2018.**

Cáceres/MT, 18 de dezembro de 2018.

**Samuel Longo**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 1.051/2018-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104, inciso I da Constituição do Estado e pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais não interferem na continuidade da atividade jurisdicional, sobretudo com relação aos casos urgentes;

CONSIDERANDO as disposições do Ato Administrativo nº 717/2018-PGJ, que regulamenta o Plantão das Promotorias de Justiça durante o período do recesso forense, compreendido entre 20 de dezembro e 06 de janeiro;

CONSIDERANDO os Ofícios Circulares nº 114 e 117/2018/GAB/PGJ, encaminhados a todos os membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que consta no procedimento Gedoc nº 006817-001/2018; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a **ESCALA DE PLANTÃO** dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso no período de 20.12.2018 a 06.01.2019, conforme anexo único.

**Art. 2º** O(s) Membro(s) responsável(is) pela(s) unidade(s) ministerial(is) de cada comarca deverá(ão) comunicar e divulgar a escala de plantão à população em geral, ao Poder Judiciário, à Defensoria Pública, à subseção da OAB local, às Delegacias de Polícias, aos Comandos da Polícia Militar local, ao Conselho Tutelar e aos demais órgãos que devam conhecê-la.

Parágrafo único. Deverá constar na comunicação, além dos dados do Membro Plantonista do Polo, o nome e contato dos respectivos servidores de cada unidade que também atuarão no período.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça em substituição

### ANEXO ÚNICO

PROCURADORIA GERAL  
Plantonistas de 20/12/2018 a 28/12/2018:

Mauro Benedito Pouso Curvo	Procuradoria Geral de Justiça e Secretarias Gerais de Gabinete e de Administração.
----------------------------	--

Marcelo Ferra de Carvalho	Subprocuradorias Gerais, NARE, NACO (Cível e Criminal), GAECO, CAOP, CAOP/CSI, CEAF e Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais.
---------------------------	--

Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:

Mauro Benedito Pouso Curvo	Procuradoria Geral de Justiça e Secretarias Gerais de Gabinete e de Administração.
----------------------------	--

Hélio Fredolino Faust	Subprocuradorias Gerais, NARE, NACO (Cível e Criminal), GAECO, CAOP, CAOP/CSI, CEAF e Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais.
-----------------------	--

CORREGEDORIA GERAL  
Plantonistas de 20/12/2018 a 28/12/2018:

Flávio Cezar Fachone	Corregedoria Geral
----------------------	--------------------

Gustavo Dantas Ferraz	Promotor de Justiça Assessor
-----------------------	------------------------------

Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:

Flávio Cezar Fachone	Corregedor-Geral
----------------------	------------------

Wesley Sanchez Lacerda	Promotor de Justiça Assessor
------------------------	------------------------------

POLO I /REGIÃO SUL  
CUIABÁ (Sede do Polo), Chapada dos Guimarães e Santo Antônio do Leverger  
CÍVEL

Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
------------------------	------------

André Luís de Almeida - 13ª Promotoria Cível de Cuiabá	Todas as Comarcas do Polo
--	---------------------------

Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
------------------------	------------

Almir Tadeu de Arruda Guimarães	Todas as Comarcas do Polo
---------------------------------	---------------------------

POLO I /REGIÃO SUL  
CUIABÁ (Sede do Polo), Chapada dos Guimarães e Santo Antônio do Leverger  
CRIMINAL

Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
------------------------	------------

Henrique Schneider Neto - Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Leverger	Todas as Comarcas do Polo
---	---------------------------

Reinaldo Rodrigues de Oliveira Filho - 19ª Promotoria Criminal da Capital	Todas as Comarcas do Polo
---	---------------------------

Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
------------------------	------------

Amarildo Cezar Fachone - 10ª Promotoria Criminal da Capital	Todas as Comarcas do Polo
---	---------------------------

Januária Dorilêo - 14ª Promotoria Criminal da Capital (Substituta)	Todas as Comarcas do Polo
--	---------------------------

POLO II /REGIÃO SUL  
VÁRZEA GRANDE (Sede do Polo) e Poconé  
CÍVEL

Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
------------------------	------------

Marcelo Malvezzi	Todas as Comarcas do Polo
------------------	---------------------------

Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
------------------------	------------

Maria Fernanda Corrêa da Costa	Todas as Comarcas do Polo
--------------------------------	---------------------------

POLO II /REGIÃO SUL  
VÁRZEA GRANDE (Sede do Polo) e Poconé  
CRIMINAL

Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
------------------------	------------

Regilaine Magali Bernardi Crepaldi	Várzea Grande e Poconé
------------------------------------	------------------------

Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
------------------------	------------

Marcelo Malvezzi	Todas as Comarcas do Polo
------------------	---------------------------

POLO III /REGIÃO SUDESTE  
RONDONÓPOLIS (Sede do Polo), Alto Araguaia, Pedra Preta, Itiquira, Guiratinga, Alto Garças e Alto Taquari  
CÍVEL

Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
------------------------	------------

Janine Barros Lopes	Rondonópolis
---------------------	--------------

Rodrigo Ribeiro Domingues	Alto Araguaia
---------------------------	---------------

Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
------------------------	------------

Rodrigo Fonseca Costa	Rondonópolis
-----------------------	--------------

João Ribeiro da Mota	Alto Araguaia
----------------------	---------------

POLO III /REGIÃO SUDESTE  
RONDONÓPOLIS (Sede do Polo), Alto Araguaia, Pedra Preta, Itiquira, Guiratinga, Alto Garças e Alto Taquari  
CRIMINAL

Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
------------------------	------------

Augusto César Fuzaro	Rondonópolis
----------------------	--------------

Rodrigo Ribeiro Domingues	Alto Araguaia
---------------------------	---------------

Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
------------------------	------------

Jorge Paulo Damante Pereira	Rondonópolis
-----------------------------	--------------

João Ribeiro da Mota	Alto Araguaia
----------------------	---------------

POLO IV /REGIÃO CENTRO SUL  
PRIMAVERA DO LESTE (Sede do Polo), Jaciara, Campo Verde, Juscimeira, Dom Aquino, Poxoréu e Paranatinga  
CÍVEL

Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Tessaline Luciana Higuchi Viegas dos Santos	Primavera do Leste, Poxoréu e Paranatinga
Cassia Vicente Miranda Hondo	Jaciara, Juscimeira, Dom Aquino e Campo Verde)
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Adriano Roberto Alves	Primavera do Leste, Poxoréu e Paranatinga
Fabio Paulo da Costa Latorraca	Jaciara, Juscimeira, Dom Aquino e Campo Verde)

POLO IV /REGIÃO CENTRO SUL PRIMAVERA DO LESTE (Sede do Polo), Jaciara, Campo Verde, Juscimeira, Dom Aquino, Poxoréu e Paranatinga CRIMINAL Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Tessaline Luciana Higuchi Viegas dos Santos	Primavera do Leste, Poxoréu e Paranatinga
Cassia Vicente Miranda Hondo	Jaciara, Juscimeira, Dom Aquino e Campo Verde
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Adriano Roberto Alves	Primavera do Leste, Poxoréu e Paranatinga
Fabio Paulo da Costa Latorraca	Jaciara, Juscimeira, Dom Aquino e Campo Verde)

POLO V /REGIÃO CENTRO NORTE SINOP (Sede do Polo), Sorriso, Lucas do Rio Verde, Colíder, Itaúba, Marcelândia, Cláudia, Terra Nova do Norte, Nova Ubitatã, Feliz Natal, Vera e Tapurah CÍVEL Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Paulo José do Amaral Jarosiski	Sinop, Cláudia
Márcio Florestan Berestinas	Sorriso, Vera, Feliz Natal
Elide Manzini de Campos	Lucas Do Rio Verde, Tapurah, Nova Ubitatã
Arthur Yasuhiro Kenji Sato	Colíder, Itaúba, Marcelândia, Terra Nova Do Norte
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Luiz Gustavo Mendes De Maio	Sinop, Cláudia
Márcio Florestan Berestinas	Sorriso, Vera, Feliz Natal
Guilherme Ignácio de Oliveira	Lucas Do Rio Verde, Tapurah, Nova Ubitatã
Guilherme da Costa	Colíder, Itaúba, Marcelândia, Terra Nova Do Norte

POLO V /REGIÃO CENTRO NORTE SINOP (Sede do Polo), Sorriso, Lucas do Rio Verde, Colíder, Itaúba, Marcelândia, Cláudia, Terra Nova do Norte, Nova Ubitatã, Feliz Natal, Vera e Tapurah CRIMINAL Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Paulo José do Amaral Jarosiski	Sinop, Cláudia
Márcio Florestan Berestinas	Sorriso, Vera, Feliz Natal
Elide Manzini de Campos	Lucas Do Rio Verde, Tapurah, Nova Ubitatã
Arthur Yasuhiro Kenji Sato	Colíder, Itaúba, Marcelândia, Terra Nova Do Norte
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Luiz Gustavo Mendes De Maio	Sinop, Cláudia
Márcio Florestan Berestinas	Sorriso, Vera, Feliz Natal
Guilherme Ignácio de Oliveira	Lucas Do Rio Verde, Tapurah, Nova Ubitatã
Guilherme da Costa	Colíder, Itaúba, Marcelândia, Terra Nova Do Norte

POLO VI /REGIÃO NORTE ALTA FLORESTA (Sede do Polo), Peixoto de Azevedo, Apiacás, Paranaíta, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Guarantã do Norte e Matupá CÍVEL Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Luciana Fernandes de Freitas	Todas as Comarcas do Polo
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Luis Alexandre de Lima Lentisco	Todas as Comarcas do Polo

POLO VI /REGIÃO NORTE ALTA FLORESTA (Sede do Polo), Peixoto de Azevedo, Apiacás, Paranaíta, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Guarantã do Norte e Matupá CRIMINAL Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Luciana Fernandes de Freitas	Todas as Comarcas do Polo
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Luis Alexandre de Lima Lentisco	Todas as Comarcas do Polo

POLO VII/REGIÃO CENTRO OESTE DIAMANTINO (Sede do Polo), Nova Mutum, São José do Rio Claro, Arenápolis, Nortelândia, Nobres e Rosário Oeste CÍVEL Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Maria Coeli Pessoa de Lima	Todas as Comarcas do Polo
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2018:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Maria Coeli Pessoa de Lima	Todas as Comarcas do Polo

POLO VII/REGIÃO CENTRO OESTE DIAMANTINO (Sede do Polo), Nova Mutum, São José do Rio Claro, Arenápolis, Nortelândia, Nobres e Rosário Oeste CRIMINAL Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Maria Coeli Pessoa de Lima	Todas as Comarcas do Polo
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Maria Coeli Pessoa de Lima	Todas as Comarcas do Polo

POLO VIII/REGIÃO OESTE CÁCERES (Sede do Polo), Comodoro, Mirassol D'Oeste, Pontes e Lacerda, Araputanga, Jauru, Porto Esperidião, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Vila Bela da Santíssima Trindade CÍVEL Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo	Cáceres
Taiana Castrillon Dionello	Cáceres
Osvaldo Moleiro Neto	Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos e Rio Branco
Mariana Batizoco Silva	Comodoro, Araputanga, Jauru e Porto Esperidião
Paulo Alexandre Alba Colucci	Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo	Cáceres
Augusto Lopes Santos	Cáceres
Emanuel Filartiga Escalante Ribeiro	Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos e Rio Branco
Natalia Guimarães Ferreira	Comodoro, Araputanga, Jauru e Porto Esperidião
Samuel Telles Costa	Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade

POLO VIII/REGIÃO OESTE  
CÁCERES (Sede do Polo), Comodoro, Mirassol D'Oeste, Pontes e Lacerda, Araputanga, Jauru, Porto Esperidião, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Vila Bela da Santíssima Trindade  
CRIMINAL  
Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Rinaldo Ribeiro Almeida Segundo	Cáceres
Taiana Castrillon Dionello	Cáceres
Osvaldo Moleiro Neto	Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos e Rio Branco
Mariana Batizoco Silva	Comodoro, Araputanga, Jauru e Porto Esperidião
Paulo Alexandre Alba Colucci	Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade

Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo	Cáceres
Augusto Lopes Santos	Cáceres
Emanuel Filartiga Escalante Ribeiro	Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos e Rio Branco
Natalia Guimarães Ferreira	Comodoro, Araputanga, Jauru e Porto Esperidião
Samuel Telles Costa	Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade

POLO IX/REGIÃO OESTE  
TANGARÁ DA SERRA (Sede do Polo), Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal  
CÍVEL  
Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Claire Vogel Dutra	Todas as Comarcas do Polo
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
João Marcos de Paula Alves	Todas as Comarcas do Polo

POLO IX/REGIÃO OESTE  
TANGARÁ DA SERRA (Sede do Polo), Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal  
CRIMINAL  
Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
João Marcos de Paula Alves	Todas as Comarcas do Polo
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
João Marcos de Paula Alves	Todas as Comarcas do Polo

POLO X/REGIÃO LESTE  
BARRA DO GARÇAS (Sede do Polo), Nova Xavantina, Água Boa, Canarana, Campinápolis e Novo São Joaquim  
CÍVEL  
Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Wdison Luiz Franco Mendes	Barra do Garças
Márcio Schimiti Chueire	Demais Comarcas do Polo
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Paulo Henrique do Amaral Mota	Barra do Garças
Tereza de Assis Fernandes	Demais Comarcas do Polo

POLO X/REGIÃO LESTE  
BARRA DO GARÇAS (Sede do Polo), Nova Xavantina, Água Boa, Canarana, Campinápolis e Novo São Joaquim  
CRIMINAL  
Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
------------------------	------------

Wdison Luiz Franco Mendes	Barra do Garças
Márcio Schimiti Chueire	Demais Comarcas do Polo
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Paulo Henrique Amaral Mota	Barra do Garças
Tereza de Assis Fernandes	Demais Comarcas do Polo

POLO XI/REGIÃO NOROESTE  
JUÍNA (Sede do Polo), Juara, Aripuanã, Brasnorte, Porto dos gaúchos, Tabaporã, Colniza, Cotriguaçu  
CÍVEL  
Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Rafael Marinello	Aripuanã, Colniza, Cotriguaçu e Colniza
Roberta Cheregati Sanches	Brasnorte, Juara, Porto dos Gaúchos e Tabaporã
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Alvaro Padilha	Todas as Comarcas do Polo

POLO XI/REGIÃO NOROESTE  
JUÍNA (Sede do Polo), Juara, Aripuanã, Brasnorte, Porto dos gaúchos, Tabaporã, Colniza, Cotriguaçu  
CRIMINAL  
Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Rafael Marinello	Aripuanã, Colniza, Cotriguaçu e Juína
Roberta Cheregati Sanches	Brasnorte, Juara, Porto dos Gaúchos e Tabaporã
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Alvaro Padilha	Todas as Comarcas do Polo

POLO XII/REGIÃO NORDESTE  
PORTO ALEGRE DO NORTE (Sede do Polo), São Félix do Araguaia, Vila Rica, Querência e Ribeirão Cascalheira  
CÍVEL  
Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Carlos Rubens de Freitas Oliveira Filho	Querência, Ribeirão Cascalheira e São Félix do Araguaia
Marcelo Rodrigues Silva	Porto Alegre do Norte e Vila Rica
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Carlos Rubens de Freitas Oliveira Filho	Querência, Ribeirão Cascalheira e São Félix do Araguaia
Marcelo Rodrigues Silva	Porto Alegre do Norte e Vila Rica

POLO XII/REGIÃO NORDESTE  
PORTO ALEGRE DO NORTE (Sede do Polo), São Félix do Araguaia, Vila Rica, Querência e Ribeirão Cascalheira  
CRIMINAL  
Plantonista de 20/12/2018 a 28/12/2018:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Carlos Rubens de Freitas Oliveira Filho	Querência, Ribeirão Cascalheira e São Félix do Araguaia
Marcelo Rodrigues Silva	Porto Alegre do Norte e Vila Rica
Plantonista de 29/12/2018 a 06/01/2019:	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA
Carlos Rubens de Freitas Oliveira Filho	Querência, Ribeirão Cascalheira e São Félix do Araguaia
Marcelo Rodrigues Silva	Porto Alegre do Norte e Vila Rica

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**Edital nº:** 081/2018-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **Data do Julgamento da Proposta:** 18 de dezembro de 2018. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUSCIMEIRA/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0605/2018-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUSCIMEIRA/MT.	EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. CNPJ 00.564.373/0001-95	R\$ 928.874,62 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

**Comissão de Licitação**

Port. Nº 0605/2018-PGJ, de 17.07.2018, DOE/MT de 17.07.2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 007270-001/2018, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 081/2018**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUSCIMEIRA/MT** e, **ADJUDICA** o objeto da licitação conforme o contido no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUSCIMEIRA/MT	EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. CNPJ 00.564.373/0001-95	R\$ 928.874,62 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 737/2018-PGJ/MP-MT, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. de 15 de agosto de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	006545-001/2018
Edital	082/2018
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	17/12/2018 às 09h30min
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, NOVOS, NÃO LICENCIADOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP. Especificações completas conforme termo de referência, anexo I do edital.	MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GLS AUTOMÁTICA 2018/2019	MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA. CNPJ 04.724.715/0001-48	Unid.	07	R\$ 146.000,00	R\$ 1.022.000,00
02	VEÍCULO TIPO SEDAN. Especificações completas conforme termo de referência, anexo I do edital.	TOYOTA ETIOS SEDAN X PLUS 1.5 16V M/T	TOYOTA DO BRASIL LTDA. CNPJ 59.104.760/0001-91	Unid.	02	R\$ 58.500,00	R\$ 117.000,00
03	VEÍCULO TIPO MINIVAN. Especificações completas conforme termo de referência, anexo I do edital.	CHEVROLET SPIN 1.8 LT	AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 12.661.958/0001-02	Unid.	09	R\$ 73.500,00	R\$ 661.500,00
04	VEÍCULO TIPO SUV. Especificações completas conforme termo de referência, anexo I do edital.	TOYOTA SW4 SRX 4x4 A/T DIESEL 7 LUGARES	TOYOTA DO BRASIL LTDA. CNPJ 59.104.760/0001-91	Unid.	02	R\$ 248.000,00	R\$ 496.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.296.500,00</b>	

Valor Total Registrado: R\$ 2.296.500,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

**FABIANA NATÁLIA DOS SANTOS DIAS**

Pregoeira Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 737/2018/PGJ, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. do dia 15 de agosto de 2018, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no

uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 006545-001/2018, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 082/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, NOVOS, NÃO LICENCIADOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**  
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 737/2018-PGJ/MP-MT, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. de 15 de agosto de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	006325-001/2018
Edital	080/2018
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	28/11/2018 as 09h30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES A FIM DE ATENDER DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Microcomputador (Mini Desktop) com monitor de vídeo com base regulável	UN	800	FRACASSADO	FRACASSADO
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 0,00**.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.  
**FABIANA NATÁLIA DOS SANTOS DIAS**  
Pregoeira Oficial

#### TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária-geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 006325-001/2018, **RATIFICA** a decisão da Pregoeira Oficial Fabiana Natália dos Santos Dias, que conheceu e negou provimento ao recurso interposto pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 04.602.789/0001-01, declarando o certame como **FRACASSADO** e **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 080/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES A FIM DE ATENDER DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**  
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

#### PORTARIA n.º 459/2018-DG

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 007627-001/2018, **RESOLVE**:

Conceder à servidora **LUCENI FERREIRA SANTANA**, matrícula n.º 000566, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 04.11.2019** e 10 (dez) dias **a partir de 01.06.2020**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 14 de dezembro de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

#### PORTARIA n.º 462/2018-DG

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na **CI nº 400/2018/DENGE/PGJ**, subscrita pelo chefe do Departamento de Engenharia - **DENGE**, **RESOLVE**:

Retificar, em parte, a Portaria n.º **340/2018-DG**, **para considerar** a seguinte redação: conceder ao servidor **MARDIO SILVA JUNIOR**, matrícula n.º 006656, assessor especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2016/2017**, para serem usufruídos da seguinte maneira:

15 (quinze) dias **a partir de 15.04.2019** e 15 (quinze) dias **a partir de**

#### 01.06.2019.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

#### PORTARIA n.º 463/2018-DG

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 096/2018-DG, que concedeu ao servidor **ABDO EL SALEM MAINARDES EL ALI**, matrícula n.º 006700, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 02.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **30.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 0108/2018-DG, que concedeu à servidora **ADINÉIA BELLÃO ZAFFANI**, matrícula n.º 000554, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 21.05.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **11.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 0419/2017-DG, que concedeu à servidora **ALINY DOS SANTOS**, matrícula n.º 006851, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 16.05.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **15.10.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 108/2018-DG, que concedeu ao servidor **ANDERSON MATOS**, matrícula n.º 000742, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 22.08.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **25.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 0199/2017-DG, que concedeu ao servidor **ANDERSON ROBERTO FOLLMANN TOLAZZI**, matrícula n.º 000466, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 04.06.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **05.11.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 0419/2017-DG, que concedeu à servidora **ANYSABELLE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula n.º 007174, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 07.09.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **10.09.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 0188/2018-DG, que concedeu à servidora

**ARZHELEN DE ALMEIDA SUDRE PROCIUNCLA**, matrícula nº 000354, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 10.09.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **23.05.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0263/2018-DG, que concedeu à servidora **CARMINE MARIA BERGMANN**, matrícula nº 006750, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 19.09.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **25.09.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0188/2018-DG, que concedeu à servidora **CARINA CARVALHO DE ARAÚJO**, matrícula nº 000662, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 18.04.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **23.04.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0342/2017-DG, que concedeu à servidora **CAROLINE BARBON ZANZARINI**, matrícula nº 006482, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 05.11.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **21.11.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0387/2017-DG, no que se refere à servidora Cleonice Helena Zeni Mattei, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **CLEONICE HELENA ZENI MATTEI**, matrícula nº 000342, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 10 (dez) dias convertidos em **abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **16.07.2018** e 10 (dez) dias a partir de **05.11.2018**" (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0387/2017-DG, que concedeu ao servidor **CLODOALDO ANJOS DE SOUZA**, matrícula nº 000571, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 09.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **16.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0433/2017-DG, que concedeu ao servidor **CLÓVIS DE ALMEIDA MATOS**, matrícula nº 000344, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 04.06.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **07.01.2019** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0399/2017-DG, que concedeu à servidora **CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA MEDEIROS**, matrícula nº 000924, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 23.08.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **02.08.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0361/2017-DG, que concedeu à servidora **CRISTINA TELES RODAK**, matrícula nº 000447, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 14.06.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **10.09.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0443/2017-DG, que concedeu à servidora **DANDHARA CRISTINA BOTELHO FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº 006114, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2015/2016**, a partir de 02.05.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **05.09.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0357/2017-DG, que concedeu ao servidor **DANIEL RIBEIRO SOARES**, matrícula nº 000636, gerente, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 10.09.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **05.12.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0188/2018-DG, que concedeu à servidora **DANIELLA RAMOS CALIL**, matrícula nº 007188, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 20.08.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **08.10.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0432/2017-DG, que concedeu à servidora **DANY THAIS AQUINO DOS SANTOS**, matrícula nº 006845, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 10.09.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **21.11.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0387/2017-DG, que concedeu à

servidora **DUAYNNE LAURA PEREIRA ZIMERMANN DIAS**, matrícula nº 006689, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 01.08.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **16.05.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0281/2018-DG, que concedeu à servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON**, matrícula nº 006181, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 05.12.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **15.10.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0273/2018-DG, que concedeu à servidora **EDILENE FERNANDES DO AMARAL**, matrícula nº 007084, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 06.08.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **13.08.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0387/2017-DG, que concedeu à servidora **EKATERINI SKAMVETSAKIS**, matrícula nº 007175, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 01.06.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **04.06.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0108/2018-DG, que concedeu ao servidor **ELSON RAFAEL NISHIKAWA**, matrícula nº 006573, motorista, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 10.12.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **07.01.2019** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0310/2017-DG, que concedeu ao servidor **ENILDO DE FRANÇA BARRETO**, matrícula nº 000869, analista contador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 04.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **04.06.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0209/2018-DG, que concedeu ao servidor **ERALDO FERNANDO FREIRE**, matrícula nº 000692, analista jurídico, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 21.05.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **06.08.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0263/2018-DG, que concedeu à servidora **FABIANA ALMEIDA SPRICIGO**, matrícula nº 006781, assessor de procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 09.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **22.08.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0432/2017-DG, no que se refere à servidora Fernanda Fraga de Melo, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **FERNANDA FRAGA DE MELO**, matrícula nº 000510, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **11.07.2018** e 15 (quinze) dias a partir de **05.12.2018**" (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0256/2018-DG, que concedeu à servidora **FLAVIA ROBERTA FREIRE DO AMARAL**, matrícula nº 006790, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 22.10.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **05.11.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0187/2018-DG, que concedeu ao servidor **FRANCISCO EUDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 006593, analista assistente social, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 20.06.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **01.08.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0432/2017-DG, que concedeu à servidora **GIANANDREA RIBEIRO**, matrícula nº 006002, assessor de procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 02.05.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **09.05.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0199/2017-DG, que concedeu à servidora **GISLAINE CHAVES DA CUNHA LUGLI**, matrícula nº 000969, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 07.01.2019, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **11.02.2019** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0108/2018-DG, que concedeu à servidora **GISELE CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 000590, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do

exercício **2017/2018**, a partir de 15.10.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **05.06.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0361/2017-DG, que concedeu à servidora **HELENE DIAS PINA**, matrícula nº 000195, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 04.06.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **23.08.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0188/2018-DG, que concedeu ao servidor **HENRIQUE VERAS DE MELO**, matrícula nº 007045, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 20.09.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **05.10.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0418/2017-DG, que concedeu ao servidor **JEFFERSON JUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 000573, analista jurídico, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 16.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **10.12.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0188/2018-DG, que concedeu ao servidor **JOÃO BATISTA VASCONCELOS DE MORAES**, matrícula nº 000698, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2015/2016**, a partir de 14.05.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **04.06.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0208/2018-DG, que concedeu ao servidor **JONATHAN ALMEIDA NERY**, matrícula nº 006606, analista engenheiro civil, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 02.12.2019, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **21.11.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0387/2017-DG, que concedeu ao servidor **JOSÉ AUGUSTO COSTA**, matrícula nº 000448, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 04.06.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **15.05.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0418/2017-DG, que concedeu ao servidor **JOSÉ LUIZ FERRER JÚNIOR**, matrícula nº 007028, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 04.06.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **23.08.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0188/2018-DG, que concedeu ao servidor **JOSINEY DUQUE GOMES SIMAS**, matrícula nº 000893, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 16.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **30.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0108/2018-DG, que concedeu à servidora **JULIANA BARROS BERTHOLD MULLER**, matrícula nº 007154, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 16.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **24.09.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0387/2017-DG, que concedeu à servidora **JULIANY CRISTINA HERANE DANHONI**, matrícula nº 006494, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 01.08.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **16.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0418/2017-DG, que concedeu à servidora **JULIANA GUETHI MORAES**, matrícula nº 006780, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 11.06.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **10.09.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0208/2018-DG, que concedeu à servidora **JULIANA MORAES FRIAS VILELA SENE**, matrícula nº 006541, assessor de procurador, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 23.11.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **05.11.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0432/2017-DG, no que se refere à servidora Kamila Cardoso Rufino Carneti, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **KAMILA CARDOSO RUFINO CARNETI**, matrícula nº 006729, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 10 (dez) dias convertidos em

**abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **25.07.2018** e 10 (dez) dias a partir de **07.01.2019**" (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 023/2018-DG, que concedeu à servidora **KARINA MARTINS BEAZOTO**, matrícula nº 006249, assessor de procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 10.09.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **18.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0209/2018-DG, que concedeu à servidora **KARINE ALVES COSTA**, matrícula nº 006707, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 06.08.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **20.08.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0432/2017-DG, no que se refere à servidora Karlaine Justino Campos, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **KARLAINE JUSTINO CAMPOS**, matrícula nº 006461, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 10 (dez) dias convertidos em **abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **15.08.2018** e 10 (dez) dias a partir de **10.12.2018**" (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0433/2017-DG, que concedeu ao servidor **LAÉRCIO ODINEI GEUSEMIN**, matrícula nº 006378, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 18.06.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **07.01.2019** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0273/2018-DG, que concedeu à servidora **LOUISE MAYUMI JULIO**, matrícula nº 006909, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 20.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **16.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0263/2018-DG, que concedeu à servidora **LUCIANA CARLA HERNANDES**, matrícula nº 006260, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 01.08.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **05.11.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0443/2017-DG, que concedeu ao servidor **LUCIANO FACINCANI**, matrícula nº 006735, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 18.06.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **16.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0209/2018-DG, que concedeu ao servidor **LUCIANO LARA DE BARROS**, matrícula nº 000321, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 02.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **03.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0208/2018-DG, que concedeu ao servidor **LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS**, matrícula nº 006001, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 10.09.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **15.10.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0399/2017-DG, que concedeu à servidora **MAISA MAGDA FERNANDES**, matrícula nº 007179, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 26.11.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **07.05.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0418/2017-DG, que concedeu à servidora **MARCELA CAVALCANTI BATISTA BOCALAN**, matrícula nº 006131, assessor especial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 10.09.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **09.09.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0235/2018-DG, que concedeu ao servidor **MARCIONEY CINTRA LANES**, matrícula nº 000218, auxiliar de agente administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 02.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **03.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0273/2018-DG, no que se refere ao servidor Marcus Alessandro Pavan Francisco, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **MARCUS ALESSANDRO PAVAN FRANCISCO**, matrícula nº 007266, gerente, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**,

referentes ao exercício **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **28.05.2018** e 10 (dez) dias a partir de **11.06.2018** (Portal). Retificar, em parte, a Portaria nº 023/2018-DG, que concedeu à servidora **MARIA APARECIDA CARVALHO RESENDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000243, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 10.09.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **07.01.2019** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0263/2018-DG, que concedeu à servidora **MARIA CRISTINA LIMA CUNHA**, matrícula nº 000201, chefe de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 16.05.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **09.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0108/2018-DG, que concedeu ao servidor **MARDIO SILVA JUNIOR**, matrícula nº 006656, assessor especial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2012/2013**, a partir de 25.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **30.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0273/2018-DG, que concedeu à servidora **MARISTELA FERNANDES LIMA**, matrícula nº 000114, assessor especial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 17.09.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **07.08.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0189/2018-DG, que concedeu à servidora **MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO**, matrícula nº 000160, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 09.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **16.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0263/2018-DG, no que se refere ao servidor Max de Azevedo, **para considerar** a seguinte redação: "conceder ao servidor **MAX DE AZEVEDO**, matrícula nº 000434, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **30.07.2018** e 10 (dez) dias a partir de **22.10.2018**" (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0273/2018-DG, que concedeu à servidora **MICHEL COELHO CANO**, matrícula nº 000627, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 26.06.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **29.06.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0387/2017-DG, que concedeu ao servidor **MILTON DO PRADO GUNTHEN JUNIOR**, matrícula nº 000786, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 09.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **21.11.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 096/2018-DG, que concedeu à servidora **NANCY CRISTINA ITO MOREIRA**, matrícula nº 006602, analista assistente social, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 13.08.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **07.01.2019** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 096/2018-DG, que concedeu à servidora **NEIDE APARECIDA DE FREITAS LOPES CARNEIRO**, matrícula nº 000281, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 16.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **10.09.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0413/2017-DG, que concedeu à servidora **NEYSSA APARECIDA FILHO SACCOMAN**, matrícula nº 006984, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 04.06.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **05.12.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 096/2018-DG, que concedeu ao servidor **OTONIEL FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000810, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 05.11.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **21.11.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0432/2017-DG, que concedeu à servidora **PAMELA VANESSA MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº 007004, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 02.07.2018, **para que seja considerado**

o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **16.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0419/2017-DG, que concedeu à servidora **PATRICIA MOREIRA PACHECO DE MELLO**, matrícula nº 006772, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 04.06.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **23.08.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0433/2017-DG, que concedeu à servidora **PAULA CAROLINA CURADO WAHLBUHL**, matrícula nº 000744, assessor de procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 06.08.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **07.03.2019** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0342/2017-DG, que concedeu à servidora **RAQUEL NUNES GALVÃO**, matrícula nº 000761, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 02.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **06.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0348/2017-DG, que concedeu ao servidor **RICARDO DIAS FERREIRA**, matrícula nº 000896, chefe de departamento, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 02.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **05.12.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0443/2017-DG, que concedeu à servidora **RITA DE CÁSSIA GARCIA VILLAÇA**, matrícula nº 000270, assessor de procurador, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 20.08.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **27.08.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0187/2018-DG, que concedeu ao servidor **ROGÉRIO NARCIZO SANTOS SOUZA**, matrícula nº 006799, analista contador, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 03.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **16.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0273/2018-DG, que concedeu à servidora **ROSILENE SEVERIANA DAS NEVES MENDES**, matrícula nº 000723, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 07.01.2019, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **12.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0342/2017-DG, que concedeu à servidora **SOLANGE MATTIA MANCIOLA**, matrícula nº 000894, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 16.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **10.09.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0387/2017-DG, que concedeu ao servidor **SYDNEY VIANNA PINTO JUNIOR**, matrícula nº 007190, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 02.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **16.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0187/2018-DG, que concedeu à servidora **TALITA DE MATTOS BRANTH**, matrícula nº 006592, analista assistente social, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2017/2018**, a partir de 15.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **26.03.2019** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0418/2017-DG, no que se refere à servidora Tatiani Araújo Silva, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **TATIANI ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 006839, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias a partir de **27.07.2018** e 15 (quinze) dias a partir de **19.11.2018**" (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0443/2017-DG, que concedeu à servidora **TAYNARA MENEZES BARRANCO**, matrícula nº 006661, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2015/2016**, a partir de 04.06.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **10.09.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0235/2018-DG, que concedeu ao servidor **VALTER DAVID DE CARVALHO FILHO**, matrícula nº 000565, analista jurídico, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir de 02.07.2018, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **03.07.2018** (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA N.º 464/2018-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **LUCINÉIA NEVES DE OLIVEIRA SÁ**, matrícula nº 006474, lotada no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela fiscalização do contrato abaixo especificado:

**Contrato nº 103/2018**. Contratados: **DIVINA VIEIRA DA SILVA**

**URZEDO**, CPF nº 459.781.661-53 e **HERONE JOSÉ DE URZEDO**, CPF nº 254.206.581-00.

**Art. 2º** Em caso de ausência da servidora por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pela servidora pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de dezembro de 2018.  
**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 71/PGE/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111/2002, pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que "*dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato*", e o Decreto nº 1.685, de 10 de outubro de 2018 que "*dispõe sobre o processo de transmissão de mandato eletivo no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso e institui a sua respectiva Comissão*"; e

**CONSIDERANDO** a instalação da Comissão de Transmissão de Mandato Governamental, pelo Ato nº 29.005/2018, publicado no D.O.E. nº 27376, do dia 31 de outubro de 2018, p. 18;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Governador Eleito, por meio do Ofício nº 003/COMISSÃO DE TRANSMISSÃO/GRUPO-VI/2018 e do Ofício nº 022/COMISSÃO DE TRANSMISSÃO/GRUPO-VI/2018, constante no processo nº 581569/2018 e nº 631137/2018;

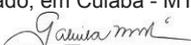
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Procuradora do Estado **Dra. Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino**, matrícula n. 96802, lotada nesta Secretaria, a auxiliar à Equipe de Transmissão de Mandato Governamental do Governador Eleito, até o quinto dia útil após a posse do novo governador.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMpra - SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2018.

  
**GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA**  
Procuradora Geral do Estado

**PORTARIA Nº 72/PGE/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111/2002, pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que "*dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato*", e o Decreto nº 1.685, de 10 de outubro de 2018 que "*dispõe sobre o processo de transmissão de mandato eletivo no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso e institui a sua respectiva Comissão*"; e

**CONSIDERANDO** a instalação da Comissão de Transmissão de Mandato Governamental, pelo Ato nº 29.005/2018, publicado no D.O.E. nº 27376, do dia 31 de outubro de 2018, p. 18;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Governador Eleito, por meio do Ofício nº 052/GOVERNADORELEITO/2018, constante no processo nº 610107/2018;

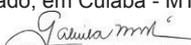
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Procurador do Estado **Dr. Hugo Fellipe Martins de Lima**, matrícula n. 279375, lotado nesta Secretaria, a auxiliar à Equipe de Transmissão de Mandato Governamental do Governador Eleito, até o quinto dia útil após a posse do novo governador.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMpra - SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2018.

  
**GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA**  
Procuradora Geral do Estado

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº.1171/2018/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, incisos I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira do Servidor Público abaixo relacionado;

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** decisão proferida nos procedimentos nº 622051/2018, 625167/2018;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder Progressão Funcional aos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Ricardo Luís Fernandes Pinheiro	100876	Analista de Sistemas	Nível I Classe A	Nível II Classe A	04 de dezembro de 2018

Aline Regina Santana de Carvalho	100886	Assistente de Gabinete	Nível I Classe A	Nível II Classe B	17 de dezembro de 2018
----------------------------------	--------	------------------------	------------------	-------------------	------------------------

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)

**Silvío Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº.1182/2018/SDPG.**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INCLUIR** na **ESCALA DE FÉRIAS** dos Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, relativas a/o período aquisitivo **2018/2019**.

MAIO/2019	PERÍODO AQUISITIVO
Silvio Jeferson de Santana	2018/2019

OUTUBRO/2019	PERÍODO AQUISITIVO
Silvio Jeferson de Santana	2018/2019

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)

**CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº.1183/2018/SDPG.**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** que o período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019 compreende o recesso forense, ocasião em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **INCLUIR** na escala do recesso forense, que compreende o período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, conforme abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - SEDE ADMINISTRATIVA	PERÍODO
DEFENSORES	
Silvio Jeferson de Santana	20.12.2018 a 28.12.2018

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)

**CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº 1184/2018-DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e XV, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no ofício nº 337/2018/CGDP do Membro da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 02/2018 (Procedimento nº 448685/2017);

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar 25 de dezembro de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**

**Defensor Público-Geral do Estado de MT.**

**ATO Nº. 241/2018**

**CONSIDERANDO** a desistência de restante de prazo e de renúncia de direito à posse em cargo público do candidato Aprovado no Concurso Público para o Cargo de Assistente Administrativo, Marília Monteiro de Barros Ferreira Velloso.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003, **resolve tornar sem efeito** o Ato de nomeação nº. 186/2018 Marília Monteiro de Barros Ferreira Velloso, para o Cargo de Assistente Administrativo para a Comarca de Cuiabá, publicado no Diário Oficial nº. 27398, em 10 de dezembro de 2018, com fulcro no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**

**Defensor Público-Geral do Estado**

**ATO Nº. 242/2018**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** o (a) candidato (a) abaixo relacionados em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015 e a prorrogação no dia 15 de março de 2017 no D.O de nº 26980 por meio do Edital 012/2017/DPG observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Aprovado(a)	Cargo	Função	Município
Priscila Caetano de Oliveira Souza	Assistente	Assistente Administrativo	Cuiabá

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**

**Defensor Público-Geral do Estado MT**

**ATO Nº. 243/2018**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015 e a prorrogação no dia 15 de março de 2017 no D.O de nº 26980 por meio do Edital 012/2017/DPG observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Nildiane Lopes Coelho da Cruz	Analista	Assistente Social	Cuiabá

Karolline Rodrigues de Oliveira	Analista	Assistente Social	Cuiabá
Dominiano Ramos de Souza	Analista	Contador	Cuiabá
Hugo Assunção Capistrano	Analista	Economista	Cuiabá
Alexandre Henrique Guimarães Gonçalves	Analista	Jornalista	Cuiabá
Vinicius Mendonça Pacheco	Analista	Administrador	Cuiabá

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
**Defensor Público-Geral do Estado de MT**

**ATO Nº. 244/2018**

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **nomear** a partir de 19 de dezembro de. 2018, Gabriela Rodrigues Pereira do Amaral, cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto a Defensora Pública Rosana Esteves Monteiro.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
**Defensor Público-Geral do Estado.**

**ATO Nº. 245/2018**

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **nomear** a partir de 07 de janeiro de. 2019, Tainara dos Anjos Santos, cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto a Defensora Pública Clarissa Maria da Costa Ochove.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
**Defensor Público-Geral do Estado.**

**ATO Nº. 246/2018**

**O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve, **exonerar**, a partir de 01 de janeiro de 2019, **Erika Silveira Guerreiro** no cargo de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
**Defensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 1185/2018/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº 638296/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros da Comissão de Almoxarifado e Patrimônio bem como a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso dispostos abaixo com suas respectivas funções

Sylvio Feitosa de Freitas	Presidente
Therezalúcia Mattos do Nascimento Pinheiro	Membro
Paulo Henrique Martins Rodrigues de Souza	Membro
Felipe Douglas Machado da Cunha	Membro
Tullius Marcus Mendes Caldas	Membro
Marco Danilo Rodrigues do Prado	Substitutos
Sandro Dias Batista Vilela	Substitutos
Carmem Miranda Sousa	Substitutos

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**  
**Defensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 1186/2018/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº 638296/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros da Comissão de Baixa Patrimonial dos Bens Inservíveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso dispostos abaixo com suas respectivas funções:

Tullius Marcus Mendes Caldas	Presidente
Valter José da Costa	Membro
Felipe Douglas Machado da Cunha	Membro
Sylvio Feitosa de Freitas	Membro

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018..

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**  
**Defensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA 01180/2018/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 025/2016**

**Origem:** Processo nº 617184/2018

**Fiscais do Contrato:**

**Servidora designada Titular:** Juliete Cristina Hilário Ribeiro - Assistente de Gabinete.

**Servidora designada Substituta:** Tania Aparecida Dos Santos Andrade - Assistente Gabinete.

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 025/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender o Núcleo de Iniciais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** PANTANAL VIGIÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA.

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 01181/2018/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 019/2006**

**Origem:** Processo nº 617184/2018

**Fiscais do Contrato:**

**Servidora designada Titular:** Juliete Cristina Hilário Ribeiro - Assistente de Gabinete.

**Servidora designada Substituta:** Tania Aparecida dos Santos Andrade - Assistente de Gabinete.

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 019/2006, que tem por objeto a locação de um salão comercial de propriedade da locadora, com aproximadamente 455,52m<sup>2</sup> de área, localizado no pavimento térreo do Edifício comercial American Business Center.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locadora:** MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº. 01187/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Jacqueline Bittencourt Marques, matrícula 101049, programadas para o período de dezembro/2018, para serem usufruídas no período de 02.01.2019 a 16.01.2019, 15(quinze) dias, e 06.05.2019 a 20.05.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº358134/2018.

**Art. 2º CONCEDER** ao Servidor Público Lúcio Andrade Hilário do Nascimento, matrícula 100730, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 12.12.2018, 18.12.2018 e 19.12.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº638632/2018.

**Art. 3º CONCEDER** a Servidora Pública Juliana Moimaz Ferraz, matrícula 100940, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 02.01.2019 a 04.01.2019, referente à participação na formação ao pleito eleitoral de 2018, conforme

procedimento nº641837/2018.

**Art. 4º CONCEDER** a Servidora Pública Raissa Arruda Aleixo, matrícula 101088, usufruto de 15(quinze) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.01.2019 a 11.01.2019, 14.01.2019 a 18.01.2019 e 21.01.2019 a 25.01.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº643143/2018.

**Art. 5º ALTERAR** o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Érika Silveira Guerreiro, matrícula 100907, programadas para o período de 01.03.2019 a 02.03.2019, 30(trinta) dias, para serem usufruídas no período de 14.12.2018 a 28.12.2018, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, e usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 11.12.2018 e 12.12.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº645805/2018.

**Art. 6º CONCEDER** a Servidora Pública Jucimara Rodigheri Favretto, matrícula 101084, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais programadas para o período de maio/2019, para serem usufruídas no período de 06.05.2019 a 04.06.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº643119/2018.

**Art. 7º CONCEDER** a Servidora Pública Joana Fernanda Pizzato, matrícula 100921, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.01.2019 a 11.01.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº646609/2018.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 01188/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 646833/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR E INCLUIR** na Escala de Plantão dos Servidores Comissionados para suprir os trabalhos inerentes aos motoristas terceirizados, acompanhando os Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos Plantonistas da área Cível, conforme abaixo:

DATA	SERVIDOR
De 22.12.2018 a 25.12.2018	Renan Aparecido da Silveira
De 29.12.2018 a 01.01.2019	Fernando Henrique Caetano Peres dos Santos

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT 18 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 01189/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº.647718/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenópolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste e Nobres, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO(A)
De 20.12.2018 a 06.01.2019	Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumiotti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017-DP/MT**

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locadora:** CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SANTO NOME DE MARIA.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 026/2017 por 06 (seis) meses.

**Valor mensal:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**Vigência:** 15/12/2018 à 15/06/2019.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991, Processo nº 492601/2018, Parecer Técnico nº 968/2018 DP-MT.

**Data de Assinatura:** 30/11/2018.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumiotti, Congregação Das Irmãs Missionárias Do Santo Nome De Maria - Rep. Legal - Rosângela Maria da Silva.

**PORTARIA Nº01190/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da Lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** que o período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019 compreende o recesso forense, ocasião em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** Escala que Designou os Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, a seguir relacionados, para atuarem durante o recesso forense, que compreende o período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, conforme abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 26.12.2018 a 28.12.2018	Dr. Francisco Framarion Pinheiro Junior

De 26.12.2018 a 28.12.2018

Dra. Kelly Christina Vera Otácio Monteiro

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

**(Original Assinado)**

**CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTTI**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 01191/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da Lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº.640583/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na Microrregião de Guiratinga/MT, Alta Araguaia/MT e Alto Garças/MT, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 19.01.2019 e 20.01.2019	Dr. Rubens Vera Fuzaro Junior Assistente Jurídico: Aleilton Alves
De 26.01.2019 e 27.01.2019	Dr. Rubens Vera Fuzaro Junior Assistente Jurídico: Aleilton Alves

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumiotti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.**

**PORTARIA Nº. 01174/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da Lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº.643289/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Sinop/MT:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 07.01.2019 a 16.01.2019	Dra. Alessandra Maria Ezaki Assistente Jurídica: Aurení Marchetti de Azevedo
De 16.01.2019 a 23.01.2019	Dr. Glauber da Silva Assistente Jurídico: Wemerson Ferreira Augusto

De 23.01.2019 a 30.01.2019	Dra. Lidiany Thabda O. Marques Assistente Jurídica: Geizybel R. de Souza Rosa
De 30.01.2019 a 06.02.2019	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz Assistente Jurídica: Gabriella Beth Invitti
De 06.02.2019 a 13.02.2019	Dra. Grazielle Tobias de Miranda Assistente Jurídica: Juliane Breda
De 13.02.2019 a 20.02.2019	Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assistente Jurídico: Jeferson Lima da Silva
De 20.02.2019 a 27.02.2019	Dra. Lidiany Thabda O. Marques Assistente Jurídica: Wemerson Ferreira Augusto

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

(\* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº27403.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018/DP/MT

**Processo nº:** 598937/2018

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de conclusão das obras de readequação estrutural do Núcleo Criminal (instalação de moldura de gesso e placa cimentícia).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**Data da assinatura:** 26/11/2018.

**Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 2.244,80 (Dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Dotação orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.1.1

**Elemento Despesa:** 39

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº 056/2018/DPMT, Lei Federal nº 8.666/93.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa - São Jorge Construtora E Consultoria Ltda Me - Sra Esleine Hurtado Neves.

#### ATO Nº. 247/2018

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** o (a) candidato (a) abaixo relacionados em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015 e a prorrogação no dia 15 de março de 2017 no D.O de nº 26980 por meio do Edital 012/2017/DPG observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO - CANDIDATO PCD			
Aprovado (a)	Cargo	Função	Município
Geraldo Ferreira dos Santos	Assistente	Assistente de Gabinete	Cuiabá

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Aprovado(a)	Cargo	Função	Município
Camila Gonzaga Vanini	Assistente	Assistente de Gabinete	Cáceres
Gabriel Barbosa dos Santos	Assistente	Assistente de Gabinete	Cáceres
Selma de Almeida Duarte	Assistente	Assistente de Gabinete	Cuiabá
Alexandre Silva de Moraes	Assistente	Assistente de Gabinete	Várzea Grande
Roseli Assis da Silva	Assistente	Assistente de Gabinete	Várzea Grande
Alyne Riva	Assistente	Assistente de Gabinete	Várzea Grande
Eluana Rodrigues Veloso	Assistente	Assistente de Gabinete	Várzea Grande

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

**(Original Assinado)**

**Silvio Jeferson de Santana**

**Defensor Público-Geral do Estado MT**

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, considerando pedido de Impugnação protocolado pela empresa **PAES DE BARROS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA** e pedido de Esclarecimento protocolado pela empresa **EXPECTA ENGENHARIA** que se encontra em fase de análise técnica.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO NO EDIFÍCIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Informações:** Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), após regularização do atendimento.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2018.

**WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 015/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Rua Avenida Carlos Huguene, nº 572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CRECHE MARIA FERREIRA RIBEIRO - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI**. Tornando-o **DESERTO**. Informação mais detalhada, poderão ser solicitadas no endereço supracitado de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, e\_mail: [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com); site [altoaraguaia.mt.gov.br](http://altoaraguaia.mt.gov.br).

Alto Araguaia - MT, 18 de Dezembro de 2018

**Flavianne Neves Fontoura**  
Presidente da CPL

**Publicar-65-3644-4382**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº 124/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 215/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITEM(NS) 1, 2 e 3 - RAYDY ROBERTA BOTON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.422.515/0001-40, com o valor total de R\$ 71.750,00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com). Alto Garças - MT, 18 de dezembro de 2018. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 079/2018, levado a efeito às **10h00min** do dia **14/12/2018** sagrou vencedora a empresa **V.E DE SOUZA REPRESENTAÇÕES-ME** - CNPJ Nº: 04.319.767/0001-39 vencedora de 03 itens totalizando **R\$ 83.910,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 18 de Dezembro de 2018.

**Daniel Botoni - Pregoeiro**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
DECRETO Nº 3.482/2018.**

SÚMULA: "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; Considerando os altos índices pluviométricos que assolam o Município de Aripuanã, o que compromete a trafegabilidade principalmente nas estradas vicinais do município com ocorrências registradas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Considerando a necessidade de recuperação emergencial em estradas, pontes e bueiros destruídos pelo excesso de chuvas; Considerando que existe urgência concreta e efetiva no atendimento aos serviços básicos e essenciais à população; Considerando que há procedimentos licitatórios que se encontram em fase interna de elaboração, cuja conclusão demorará em virtude dos prazos exigidos pelas Leis Federais de nº 8.666/1993

e nº 10.520/2002; DECRETA: Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, caracterizado como tempestade local/conectiva - chuvas intensas, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município de Aripuanã, provocada pelo alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município. Art. 2º. Fica autorizada a administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018. Registre-se e publique-se

**JONAS RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal**  
**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 085/2018, levado a efeito às **08h00min** do dia **12/12/2018** a empresa **ALINE FONSECA DE CAMPOS-ME** - CNPJ Nº **16.804.120/0001-81** sagrou-se vencedora no valor total de **R\$ 20.387,50**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 18 de novembro de 2018.

**Daniel Botoni - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Brasnorte vem requer junto à Secretária de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Brasnorte, Departamento de Meio Ambiente deste Município MT, a LP do Viveiro Municipal.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS  
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

O Município de Campinópolis - MT por meio da Comissão Examinadora do Concurso Público, faz saber que realizará o Concurso Público nº 001/2018, visando a realização de Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do quadro permanente da Prefeitura Municipal. Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 17/12/2018.

**Maria de Fátima de Oliveira Sousa - Presidente da Comissão.**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículo tipo van, para transporte e passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, teve como vencedora a empresa: **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI-ME**, com o valor total de R\$ 349.798,00 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais). Campo Novo do Parecis-MT, 18 de dezembro de 2018.

**Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL 137/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 137/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gás para cozinha, refrigerante, água e gelo para atender as necessidades das secretarias

municipais, teve como vencedoras as empresas: CARDOSO COMERCIO DE GLP EIRELI, com o valor total de R\$ 92.540,00 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais), N. ZABOLOSRYK- EPP, com o valor total de R\$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).  
Campo Novo do Parecis - MT, 18 de dezembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 129/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COZINHA E DETERGENTES AUTOMOTIVOS, na modalidade pregão (presencial) nº 129/2018 a se realizar no dia 17/01/2019, as 08hr30min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 17 de dezembro de 2018.

Leila Gubert

Pregoeira

### AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, resolve aplicar a empresa NORGE PHARMA COM. MEDIC. MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, a penalidade de multa de 3% (um por cento) sobre o valor total atualizado da ata de registro de preço e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 06 (seis) meses, conforme decisão proferida pelo Prefeito. A penalidade é resultado de inexecução do contrato. Campo Verde-MT, 18 de dezembro de 2018.

FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, resolve aplicar a empresa IDEALGROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, a penalidade de multa de 5% sobre o valor total atualizado da ata de registro de preço e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 01 (um) ano, conforme decisão proferida pelo Prefeito. A penalidade é resultado de inexecução do contrato. Campo Verde-MT, 18 de dezembro de 2018.

FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, resolve aplicar a empresa MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI, a penalidade de multa de 1% sobre o valor total atualizado da ata de registro de preço e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 06 (seis) meses, conforme decisão proferida pelo Prefeito. A penalidade é resultado de inexecução do contrato. Campo Verde-MT, 18 de dezembro de 2018.

FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, resolve aplicar a empresa MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a penalidade de multa de 5% sobre o valor total atualizado da ata de registro de preço e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 01 (um) ano, conforme decisão proferida pelo Prefeito. A penalidade é resultado de inexecução do contrato. Campo Verde-MT, 18 de dezembro de 2018.

FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, resolve aplicar a empresa O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, a penalidade de multa de 2% sobre o valor total atualizado da ata de registro de preço e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 01 (um) ano, conforme decisão proferida pelo Prefeito. A penalidade é resultado de inexecução do contrato. Campo Verde-MT, 18 de dezembro de 2018.

FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DO PREGÃO Nº 130/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, na modalidade pregão (presencial) nº 130/2018, no dia 18 de JANEIRO de 2019, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 18 de dezembro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Pregoeira

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 07/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à MERCEDES BENS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 59.104.273/0001-29, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/MEC, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), no valor de R\$ 226.550,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 18 de dezembro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Presidente da CPL

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 08/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 06.020.318/0001-10, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/MEC, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) no valor de R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais). Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 18 de dezembro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA EXTRATO 1º ADITIVO - CONTRATO 124/2018

Data: 17/12/2018. Processo: 048/2018. Inexigibilidade de Licitação: 005/2018. Contratada: Elcio Mendes da Silva - ME. Objeto: objeto é a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ficando prorrogada a vigência do referido contrato até 29 de Junho de 2019.

### EXTRATO 1º ADITIVO - CONTRATO 128/2018

Data: 17/12/2018. PROCESSO: 069/2018. Inexigibilidade de Licitação: 005/2018. Contratada: M. Luiz Zampieri-EPP. Objeto: objeto é a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ficando prorrogada a vigência do referido contrato até 29 de Junho de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade tomada de preços nº 11/2018, teve como vencedora a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELLI**. Canarana -MT, 17 de Dezembro de 2018.  
Ezequias Magalhães de Lima - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, o Resultado do Pregão Presencial nº 038/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Saúde da Família, conforme Emendas Parlamentares nº 81001084, 29360003, 30970007, 37410012, e Propostas nº 11708.596000/1150-01/1170-06/1160-02 do Ministério da Saúde, cujo certame teve como vencedoras as empresas: SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 04.578.067/0001-69; CIRURGICA GONÇALVES LTDA-EPP, CNPJ: 15.371.628/0001-70; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELIME, CNPJ: 22.228.679/0001-03; JARAGUA MERCANTIL LTDA-EPP, CNPJ: 13.390.706/0001-59; C.E. CARVALHO - COMERCIAL-ME, CNPJ: 24.864.422/0001-73, perfazendo o valor total do pregão em R\$ 80.593,82 (oitenta mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), os itens 9, 31 e 45, foram fracassados pelo preço acima do estimado. Curvelândia-MT, 18 de Dezembro de 2018.

**Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro Oficial**  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, CNPJ nº 24.772.246/0001-40, endereço na Avenida América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis - LRV/MT.

Torna público que requereu junto à SAMA/LRV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, a LICENÇA PRÉVIA (LP) e LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana, (Implantação e Pavimentação Asfáltica da Avenida Beira Mata), localizada no Perímetro Urbano do Município de Lucas do Rio Verde/MT., que interligarão a Avenida das Nações e a Avenida Goiás, com as seguintes coordenadas geográficas: LAT. -13°4'44.62"S, LONG. -55°55'38.44"O.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO - Nº. 02/2018**

O Município de Matupá/MT, através da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Permanente do Patrimônio Municipal, comunica a todos os interessados que realizou no dia 28 de agosto de 2018 às 08h00min no Pátio de Obras do Município, o "LEILÃO Nº 02/2018 QUE TEM COMO OBJETO A VENDA DE VEÍCULOS E MAQUINAS INSERVÍVEIS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO AONDE SAGROU-SE VENCEDORES: **ALVACIR GASPARETTO** PARA O ITEM: 370379 01(UM) COMPRESSOR COM O LANCE DE R\$ 144,00; **GILMAR ALVES DA CUNHA** PARA OS ITENS 370383 01(UM) FORNO, 370384 01(UM) FORNO ELETRICO, 370385 01(UMA) SELADORA QUENTE, 370386 01(UM) CILINDRO ELÉTRICO, 370387 01(UMA) MODELADORA DE PAES, 370388 01(UM) ARMÁRIO PAO, 370389 01(UM) ARMÁRIO PAO, 370390 01(UM) ARMÁRIO PAO E 370391 01(UM) ARMÁRIO PÃO COM LANCE TOTAL R\$ 6.167,00; **DIOGENES CARREIRA** PARA OS ITENS: 370375 01(UMA) SERRA FITA, 370376 01(UMA) TUPIADEIRA ELETRICA E 370378 01(UMA) PLAINA DESENGROSADEIRA COM LANCE TOTAL DE R\$ 2.584,00. Os outros itens foram declarados DESERTOS. Matupá - MT, 18 de dezembro de 2018. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n. 19/2018** - Tipo de Licitação: Menor Preço por item. OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAUDE (RECURSOS FNS - FUNDO A FUNDO). **Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas:** VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **07/01/2019 às 9h. (horário de Brasília)**. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Obtenção do edital pelos sites: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFORMAÇÕES: Telefone: (0\*\*65) 3241.1012/5152. PREGOEIRA: ANA CLAUDIA DE SOUZA - Portaria 179/2018. M. D'Oeste, 18/12/18.

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 07/2018 - Ratificação**

**(Inexigibilidade n. 07/2018)**. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **homologou** o processo de chamamento público para CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS AO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E AO CENTRO DE REFERENCIA E APOIO A PESSOA IDOSA PARA 2018/2019, sendo CREDENCIADOS os projetos apresentados por: EDIRLEI ALVES BORGES COSTA, CPF N. 303.787.701-44 - Oficina para Gestantes - Turma I; FABIANA GOMES DA CRUZ, CPF N. 033.916.621-58 (Oficina de Atletismo e Educação Física); SANDRA DOS SANTOS LEITE BATISTA, CPF N. 019.978.501-50 (Oficina de Enfeites Natalinos); JORGE DA PAIXÃO CRISTINO, CPF N. 029.457.481-69 (Oficina de Dança); FILIPE DE FREITAS LAET, CPF N. 051.684.251-00 (Oficina de violão); JORGE LUIZ MARTINS, CPF N. 008.829.701-27 (Oficina de capoeira); IVETE CRISTINA DA SILVA MACHADO, CPF N. 631.132.521-72 (Oficina de Artesanato). M. D'Oeste, 18/12/18. Célia R. M. Prado - Presidente CPL. Euclides da Silva Paixão - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT FORNECEDORA REGISTRADO: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP CNPJ: 08.979.084/0001-69 OBJETO: Ata é o Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de COMBUSTÍVEL, tipo Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, Etanol Comum e Óleo Diesel S10, para atender diversas Secretarias do Município de Nova Brasilândia, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento. VALOR: R\$: 2.983.800,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018. VIGENCIA: 18 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2019. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002 Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 028/2018.  
REGISTRO DE PREÇOS.**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 159/2018/ GAPRE de 02 de Maio de 2018, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **10/01/2019** as 09h00min (horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial TIPO menor preço por ITEM, com **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PRODUTOS DE HIGIENE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, com recebimento e abertura das documentações e propostas de preços, conforme especificado no Edital de Licitação nº **028/2018**.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>.

Nova Maringá - MT, 18 de dezembro de 2018.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial Nº 135/2018** - O Município de Nova Mutum, torna público que foi julgada deserta a presente licitação, cujo objeto trata da **aquisição de veículo utilitário (zero-quilômetro) com baú refrigerado e embaladora a vácuo**. Nova Mutum - MT, 18 de dezembro de 2018.

**Sergio Vítor Alves Rodrigues**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO** do Pregão Presencial Nº 134/2018. O Município de NOVA MUTUM torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 12 de Dezembro 2018, com início às 08:00, tendo como objeto registro de preço para aquisição de material esportivo. Das quais foram vencedoras as empresas: Itens 220058, 225073, 230844, 822189, 825224, 831066, 831067, 831068, 831073, 831074, **GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o número 03.449.844/0001-02 no valor de R\$ 30.816,40; Itens 164047, 165117, 165118, 165119, 171072, 225053, **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI- ME** inscrita no CNPJ sob o número 12.471.436/0001-48 no valor de R\$ 47.110,00; Itens 220069, 822186, 822187, 822188, **IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECOES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o número 08.952.092/0001-11 no valor de R\$ 37.365,00; Itens 171069, 171073, 188937, 198980, 218954, 218958, 220075, 221657, 226046, 230846, 819690, 822704, 831063, 831064, 831072, 831075, **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME** inscrita no CNPJ sob o número 21.395.275/0001-41 no valor de R\$ 49.653,20; Itens 16913, 165120, 180891, 188472, 195887, 220063, 220073, 225061, 225069, 225108, 230842, 825223, 825230, 831065, 831069, 831076, **OLIMPICA ESPORTES E PAPELARIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o número 12.843.878/0001-78 no valor de R\$ 108.636,00; Itens 825233, **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o número 11.884.132/0001-40 no valor de R\$ 26.000,00. Foram fracassados os itens: 225093, 225099, 831070, 831071. NOVA MUTUM - MT, 18 de Dezembro de 2018.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018** para Vendas/Concessão (Alienação). O Município de NOVA MUTUM torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 13 de Dezembro 2018, com início às 15:00, tendo como objeto outorga da concessão de uso de área aeroportuária externa (conforme mapa anexo) a título oneroso, sendo os lotes 01-A e 01-B destinados a exploração de estacionamento de aeronaves (hangar) e o lote 04-B destinado à oficina mecânica de aeronaves das quais foram vencedoras as empresas: Itens 830702, **LEONARDO HENRIQUE A. DE OLIVEIRA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 16.679.460/0001-28 no valor de R\$ 42.300,00; Itens 830703, **RICARDO BERNARDI EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o número 15.690.221/0001-06 no valor de R\$ 54.000,00. NOVA MUTUM - MT, 18 de Dezembro de 2018.

**Érick Cristian da Silva**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO** do Pregão Presencial Nº 112/2018. O Município de NOVA MUTUM torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 17 de Dezembro 2018, com início às 14:00, tendo como objeto "registro de preços para aquisição de mudas de palmeira azul" das quais foram vencedoras as empresas: Itens 830622, 830623, **MANOEL CAIRES LIMA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 31.935.304/0001-74 no valor de R\$ 71.850,00; Itens 830621, **VANDREIA CARLA COLPANI - ME** inscrita no CNPJ sob o número 19.817.328/0001-23 no valor de R\$ 39.200,00. NOVA MUTUM - MT, 18 de Dezembro de 2018.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018/PMNO.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 105/2018, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DOS ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAIS**. Examinada a proposta declarou-se vencedora a empresa com seu respectivo valor global: **J.A.R. DE JESUS - SERVIÇOS - ME-** item 01- 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e o item 02- 100,00(cento reais). A empresa cumpriu com requisitos exigidos no certame.

Nova Olímpia/MT 18 de dezembro de 2018

**Eliete Silva.** Port 105/2018 Pregoeira

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público a adjudicação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2.018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A DUPLA SERTANEJA MARIA CECÍLIA E RODOLFO, A SER REALIZADO NA DATA DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.018, EM PRAÇA PÚBLICA, com o valor de R\$ 100.100,10 (Cem mil, cem reais e dez centavos), considerando em tudo a Lei 8.666/93.** Nova Xavantina - MT, 18 de Dezembro de 2.018.

**JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2018

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE VIA WEB INTEGRADO COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Sagrou-se vencedora a empresa **ROMANQUIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, com o valor global de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Dezembro de 2018.

**EMERSON NUNES FREITAS**  
Pregoeiro

**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 111/2018.

Eu, Lucélia Martos Alves, pregoeira, considerando o Decreto Municipal nº 016/2005; Considerando o art. 49 da Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993; Considerando as impugnações ofertadas pelas empresas **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP** e **TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ao Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço nº 111/2018, cujo objeto é a "aquisição de materiais elétricos para manutenção na iluminação pública em ruas e avenidas do Município de Pontes e Lacerda"; Considerando o encerramento dos respectivos créditos orçamentários; Venho, nas minhas atribuições, após analisar as impugnações ofertadas, decidir em **ANULAR** o Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço nº 111/2018, devendo, a Administração, sanar as impugnações ofertadas e, no subseqüente crédito orçamentário, dar início a novo procedimento licitatório.

Pontes e Lacerda-MT, 18 de dezembro de 2018.

**LUCÉLIA MARTOS ALVES**  
Pregoeira

Gustavo Garbatti do Prado

Ass. Jurídico Esp. do Setor de Licitação e Compras  
OAB/SP: 373.663

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº105/2018 PROCESSO N. 333/2018

Reuniram-se no dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e dezoito às 12h, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria n.º004/2018

com o objetivo de habilitar o pregão, conforme atribuições que são conferidas por lei e nos termos do art.3º, inciso IV da Lei Federal n. 10.520/2002, tratando do Edital de Pregão N.105/2018 destinado CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE AREAS URBANAS NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT. O certame foi anulado o credenciamento da empresa RM DA SILVA & CIA LTDA, conforme publicação no TCE, DOE E DOU. Na hora aprazada teve o comparecimento da empresa GR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.14.675.476/0001-37, estabelecida na Rua Joaquim Villes, n.184-S, Nova Vacaria em Comodoro/MT, representada pelo seu sócio ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA, portador do RG n.726814 SSP/RO e CPF n.528.087.932-00. A senhora Pregoeira juntamente com a Equipe de apoio declaram habilitada a empresa GR ENGENHARIA LTDA, sendo vencedora do item 01, com valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais). Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12h20m do dia 17 de dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresa GR ENGENHARIA LTDA.

Lucélia Martos Alves  
Pregoeira  
Maria Aparecida Magna de Souza  
Equipe de Apoio  
Patricia Barbosa De Carvalho  
Equipe de Apoio  
ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA  
GR ENGENHARIA LTDA  
CNPJ n.14.675.476/0001-37  
Visto Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
RESULTADO PREGÃO N.º 105/2018-PMPL  
PROCESSO N.333/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE AREAS URBANAS NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2018, cujo certame se deu às 12h do dia 17/12/2018; sagrou vencedora a empresa GR ENGENHARIA LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucelia Martos Alves ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 18 de dezembro de 2018.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
RESULTADO PREGÃO N.º 107/2018-PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.335/2018

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2018, cujo certame se deu às 08h do dia 18/12/2018; sagrou vencedora as empresas MAXLAB PROD. DIAGNOSTICOS E PESQ. LTDA-ME, vencedora dos itens 02, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49,53,54,55,64,65,76,78,81,82,83,84,86,87,88,89,90,91,92,93,94,96,97,99,100,105,106,107,113,114,115,116,117,118,126,127,128,129,135,138,139,140,146 e 148, com valor total de R\$31.998,98 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); M.S. DIAGNOSTICA LTDA, vencedora dos itens 32, 33, 41, 50, 51, 52, 63, 98, 101,108,119,121,123,125,137,147,149,150,151,152,153,154,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188 e 189, com valor total de R\$147.734,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais) MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 10,21,22,34,67,68,71,85,124 e 132, com valor total de R\$19.549,50 (dezenove mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e a NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, vencedora dos itens 01,03,08,18,19,20,23,30,36,42,43,44,66,69,70,73,80,130,131 e 133, com valor total R\$42.342,75 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais setenta e cinco centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucelia Martos Alves ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 18 de dezembro de 2018.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 07 de Janeiro de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais esportivos; jogos de camisas e uniformes, destinados as secretarias deste município**, conforme edital e seus anexos.. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 18 de Dezembro de 2018

**FILIFE SANTOS CIRIACO**  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 69/2018 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 10 (dez) de janeiro de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR O SEGUINTE SERVIÇO: CONFECÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS, TAXI, E MOTO-TÁXI EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário **das 13:00 às 17:00 horas**, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2018

**Alfredo Vinicius Amoroso**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Publicar-65-3644-4382

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT  
EXTRATO DE CONTRATO 38/2018

CONTRATO N.º 38/2018. CONSTITUI OBJETO do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS CASTRO ALVES, RAPOSO TAVARES, QUINTINO BOCAIUVA, MARTIM AFONSO, TRAVESSA 02, HUMAITÁ E INDEPENDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM.

Contratado: LENZ & LENZ LTDA - ME  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT  
Valor global: R\$1.416.017,61 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, dezessete reais e sessenta e um centavos)  
Vigência: 18/12/2018 a 20/ 07/ 2019

Adriano Bulhões dos Santos  
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT  
AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇO 06/2018

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 132/2018, no município de Santa Carmem, torna público em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade Tomada de Preço Nº 06/2018. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS CASTRO ALVES, RAPOSO TAVARES, QUINTINO BOCAIUVA, MARTIM

AFONSO, TRAVESSA 02, HUMAITÁ E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - ORIUNDO DO CONVÊNIO 768/2017 SECID. Com abertura no dia 17/12/2018 e homologado dia 18/12/2018, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa: LENZ & LENZ LTDA - ME cadastrada no CNPJ nº 01.987.957/0001-36 por apresentar o valor total de R\$1.416.017,61 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, dezessete reais e sessenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 18 de dezembro de 2018.

MAITÉ SEHNEM  
Pregoeira-Portaria nº 132/2018

**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 01/2018

Com base na documentação acostada nos autos do processo licitatório nº 43/2018, referente ao RDC presencial nº 01/2018, e decorrido o prazo recursal, homologo e adjudico o presente procedimento licitatório, nos termos do artigo 28 Inciso IV da lei 12.462/2011, para que produza efeitos jurídicos e legais. Vencedor: CONSTRUTORA JURENA LTDA. inscrita no CNPJ: nº 04.292.274/0001-52, que apresentou o valor total dos quatro itens de R\$ 2.757.800,00 ( dois milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais.)

Santa Terezinha-MT 18 de dezembro de 2018  
EUCLESIO JOSE FERRETTO  
Ordenador de despesas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2018

**Participantes:** Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. nº 33.000.670/0001-67, : **MACRO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita com o CNPJ/MF: 13.380.117/0001-90, com valor global de **R\$ 60.186,60**(sessenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos). **Objeto:** firmar Adesão a Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Presencial n. 034/2018 da prefeitura municipal de Pontal do Araguaia. Visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de empresa jurídica para a **execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com reparos (tapa buracos)**, para atender a necessidades da secretaria de Viação e Obras do Município de TORIXORÉU - MT. **Autor:** Comissão Permanente de Licitação. **E-mail:** licitacaotxu@gmail.com

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Torixoréu - MT, torna público que fará realizar no dia 07 de janeiro de 2019 às 09:00 horas (horário de Cuiabá), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de Preços, cujo objeto é futura e eventual contratação de Empresa com serviços de mão de obra especializados em: Pedreiro, Servente, Eletricista, Pintor, Ajudante, Apontador, Armador, Auxiliar Administrativo, Carpinteiro, Auxiliar Operacional, Jardineiro, Serralheiro, Porteiro, Operador de Equipamento Leve, Operador de Equipamento Pesado, Auxiliar de Almoxarife, Encanador, Ajudante de Encanador, Auxiliar de Escritório, auxiliar de serviços gerais e Auxiliar de Laboratório. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: [www.prefeituratorixoreu.com.br](http://www.prefeituratorixoreu.com.br), esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: [licitacaotxu@gmail.com](mailto:licitacaotxu@gmail.com). Maiores informações pelo

telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu - MT, 18 de dezembro de 2018. **Euquênia Gouveia Pereira - Pregoeira**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

##### RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 003/2018, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado da Concorrência Pública Nº 003/2018 em epígrafe que teve como objeto CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO EDIFICADO E CARACTERIZADO COMO QUIOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL AFONSO LIGORI (PRAÇA DA LAGOA) onde não houve nenhuma empresa interessada em participar do certame, ficando o procedimento declarado como DESERTO. Vila Rica - MT, 18 de Dezembro de 2018. SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 003/2018

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

##### RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A Pregoeira Oficial, Srª Sergiane Pereira Nascimento designada pela Portaria nº. 413/2018, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de Preço para futura e eventual contratação de Serviços de Mão de Obra preventiva e corretiva de motocicleta para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura, Administração, Finanças, Ação Social, Saúde e Viação e Obras Públicas, onde não houve nenhuma empresa interessada em participar do certame, ficando o procedimento declarado como DESERTO. Vila Rica - MT, 18 de Dezembro de 2018. SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO Pregoeira Substituta Portaria nº 413/2018

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Aquisição de obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Favorecidos EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (04.096.738/0001-55) Prazo de entrega 15(Quinze) dias. Valor global R\$ 9.165,00 (Nove mil, cento e sessenta e cinco reais). Fundamento Legal Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa aos autos do processo. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo. Vila Rica - MT, 18 de Dezembro de 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

DO OBJETO: Aquisição de obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de transferência em favor da empresa, até o 10º dia útil, após a entrega do objeto, bem como, a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor devidamente designado para tal função. DATA: Vila Rica/MT, 18 de Dezembro de 2018. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (04.096.738/0001-55) - 9.165,00 (Nove mil, cento e sessenta e cinco reais) - Contratada.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 027/2018

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade dos dias de suspensão de expediente do Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO**, que o Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, publicou o

Decreto n.º 110, de 29 de novembro de 2018, que "Dispõe sobre o recesso de fim de ano nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências", assim,

**RESOLVE:**

I - Torna-se público, que não haverá expediente na Câmara Municipal Alto Garças-MT, em razão do Recesso de Final de Ano e Início de Ano, mais precisamente, **entre os dias 24 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.**

II - Bem como, durante o recesso parlamentar, o expediente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT ficará restrito ao seguinte horário: das 12:00 horas às 17:00 horas.

III - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 17 de dezembro de 2018.

**JORGE HENRIQUE C. KONRAD** \_\_\_\_\_  
Presidente

**JESULINA DE MORAES C. SOUZA** \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

**WILSON PEREIRA DA SILVA** \_\_\_\_\_  
1º Secretário

**JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES** \_\_\_\_\_  
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

DECRETO LEGISLATIVO N.º116/2018

**"Aprova as Contas de Governo do Município de Alto Taquari - MT, relativas ao exercício de 2017".**

O presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari - MT, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas para todos os efeitos as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, Relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade dos Senhores Gestores: **LAIRTO JOÃO SPERANDIO E FÁBIO MAURI GARBÚGIO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Taquari, 18 de Dezembro de 2018.

Sala das Sessões.

IVAN MARION DE BORBA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 21/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Senhor: **IVAN MARION DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, as festividades do final de ano, e, diante do recesso parlamentar;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica suspenso o expediente externo e interno da Câmara Municipal de Alto Taquari (MT), nos dias 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Em caso de necessidade de protocolo, de algum

documento no poder legislativo, nos dias de regime de Plantão, contatar os servidores nos seguintes telefones:

- **Clari Aparecida Onghero - 66.9.9962.6467**  
- **Lucia Aurea de Souza Maciel - 66.9.9962.1429**  
- **João Paulo Fideles - 66 9.9981 9209**

Art. 3º - Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, e

Dê ciência ao poder executivo.

Alto Taquari- MT, 21 de Dezembro de 2018.

IVAN MARION DE BORBA  
Presidente da Câmara Municipal  
2017/2018

Publicada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

AOS DEZESSETE DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS VINTE HORAS TODOS OS VEREADORES REUNIRAM-SE NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL SITUADA A RUA ALTINO PEREIRA DE SOUZA S/ Nº, PARA UMA SESSÃO ORDINÁRIA. O PRESIDENTE ABRIU A SESSÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS. EM SEGUIDA FOI FEITA A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. LEITURA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/2018 DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA "CONCEDE TITULO DE CIDADÃO ALTO TAQUARIENSE AO SENHOR JOSÉ LUIZ DA SILVA", SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. LEITURA DO PROJETO DE DECRETO 02/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR SINÉSIO "CONCEDE TITULO DE CIDADÃO ALTO TAQUARIENSE AO SENHOR GUILHERME ANTONIO MALUF", SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. LEITURA DO PROJETO DE LEI 60/2018 DE AUTORIA DO EXECUTIVO "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI PARA O EXERCÍCIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LEITURA DAS EMENDAS MODIFICATIVAS 01, 02, 03 E 04/2018 TODAS DE AUTORIA DA MESA DIRETORA AO PROJETO ACIMA, SENDO ELAS APROVADAS POR UNANIMIDADE EM SEGUNDO TURNO, EXCETO A EMENDA 03/2018 ONDE A MESMA FOI APROVADA POR SETE VOTOS A FAVOR E UM CONTRA, SENDO CONTRA O VEREADOR EUDS. EM SEGUIDA O PROJETO 60/2018 FOI A VOTAÇÃO SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEGUNDO TURNO. LEITURA DO PROJETO DE LEI 81/2018 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM JARDINEIRO, UMA CONTINUA E UM AGENTE ADMINISTRATIVO", SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. LEITURA DO PROJETO DE LEI 82/2018 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 8.840,50 (OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA INICIOU-SE A VOTAÇÃO SECRETA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2019/2020, ONDE FOI APRESENTADA UMA ÚNICA CHAPA, SENDO ESTA ELEITA POR SEIS VOTOS A FAVOR, DOIS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO. FICANDO ASSIM COMPOSTA A NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL E AUTORIMATICAMENTE EMPOSSADOS A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2019. PRESIDENTE LEANDRO ALVES ALMEIDA; VICE-PRESIDENTE ELGIMAR RODRIGUES DE SOUZA; 1º SECRETÁRIA MÁRCIA ANTÔNIA BUSCARIOL E 2º SECRETÁRIO IVAN MARION DE BORBA. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO O PRESIDENTE CONVOCOU OS SENHORES VEREADORES PARA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA AO TÉRMINO DESTA, ONDE EU PRIMEIRO SECRETÁRIO LAVREI ESTA ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM E PELO PRESIDENTE APÓS LEITURA E APROVAÇÃO PELOS DEMAIS VEREADORES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**DECRETO Nº 064 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Sr. **João Machado Neto**, no uso das atribuições legais e,

- Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 3.234/2018 de 04/05/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04/05/2018;

- Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- Considerando o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2017 de 27/12/2017;

- Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Praça Três Poderes, bairro Centro, em Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, fone: (66) 3438 2384, no período de 20/12/2018 a 20/01/2019, no horário de 12:00 hs as 18:00 hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

#### 01 CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1070	VINICIUS FELIPE KOESTER WESOLOWSKI	192,5	1º

**Art. 2º.** O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório:

**01** - Documentos pessoais CPF, RG e Título de Eleitor (original) e duas cópias.

**02** - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, e RG e CPF do conjugue se for o caso (original) e duas cópias.

**03** - CPF (obrigatório), RG ou Certidão de Nascimento com o Cartão de Vacinação dos filhos menores/dependentes, original e duas cópias e uma Declaração autorizando ou não o Município a cadastrar o(a) filho(a) como dependente, para fins de declaração de imposto de renda, e informando que ele(a) não será declarado como dependente de outra pessoa.

**04** - Certificado de Reservista ou Dispensa de corporação (para o sexo masculino) (original) e duas cópias.

**05** - Número do PIS ou PASEP (caso não possua Pis/Pasep trazer declaração autorizando a prefeitura a fazer o cadastro).

**06** - Uma foto 3 x 4 recente.

**07** - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a página onde consta a foto, a página com os dados pessoais e a página onde conste o registro do último emprego.

**08**-Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado ou Histórico Escolar acompanhado do Atestado de Conclusão) duas cópias autenticadas em cartório (frente e verso).

**09** - Declarações de Bens com Valores que compõe o seu patrimônio (se não houver, emitir declaração de que não possui bens);

**10** - Declaração de Bens com Valores do conjugue se for o caso.

**11** - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e para os cargos técnicos e professor especificar a compatibilidade de horário caso tenha duplo vínculo.

**12** - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço Público, no período de 05(cinco) anos, nas esferas federal, estadual e Municipal.

**13** - Certidão de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal no site [www.novaxavantinamt.com.br](http://www.novaxavantinamt.com.br) ou junto a Gerência de Tributação;

**14** - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou no endereço eletrônico: [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

**15** - Número de conta corrente/salário pessoal.

**16** - Comprovante de endereço atualizado (duas cópias), anotar número de telefone para contato e E-mail.

**17** - Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Federal do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias ([www.trf1.jus.br/servicos/certidao](http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao));

**18** - Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias no endereço eletrônico; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>).

**19** - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente para os cargos de motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Apoio Administrativo Educacional (Transporte escolar) e Motorista de Veículo de Emergência);

**20**- Carteira de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

**21**- Providenciar exames conforme relação abaixo e agendar na Divisão de Gestão de Pessoas o exame médico pré - Admissional:

01. Hemograma completo em jejum
02. Glicemia em jejum

03. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L)

04. Gama GT (Gama Glutamil Transferase)

05. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides)

06. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista

07. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes  
OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial

08. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista.

09. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista.

10. Exame de urina tipo I (E.A.S)

11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina

12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica).

13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos

14. Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos

15. Antígeno Prostático Específico - P.S.A. para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

22 - Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o edital.

**Art. 3º.** Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerada **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

**Art. 4º.** Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado.

**Art. 5º.** Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Nova Xavantina/MT, 18 de dezembro de 2018.

**João Machado Neto**

**Presidente da Câmara Municipal**

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

#### AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT. Aberto no dia 17 de dezembro de 2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília - MT), tendo como vencedora a empresa ACACIO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ n.º 17.695.660/0001-37, com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por 12 (doze) meses de serviços. Os interessados poderão obter informações referentes ao processo na sede da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT, no horário das 13h00min às 18h00min ou pelo telefone (66) 3473-1067 e também pelo e-mail: [licitacao\\_snd@hotmail.com](mailto:licitacao_snd@hotmail.com) e [câmara\\_snd@hotmail.com](mailto:câmara_snd@hotmail.com).

Serra Nova Dourada - MT, em 18 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

**Jean Flávio dos Santos Milhomem.** Pregoeiro. C.M.S.N.D.

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vila Rica do dia 17 de dezembro de 2018.

Às 20:00 horas do dia 17 de dezembro de 2018, sob a presidência do Vereador José da Silva Lima, presenças dos Vereadores: Janovan Rios de Sousa, Divino Eterno Batista dos Santos, Jair Luiz Zorzi, Marlene da Silva Costa, Lindomar Botelho dos Santos, Gilvanio da Silva Lucas, Maria Aparecida Ferreira dos Santos e Soadelar Pizzatto. O Presidente

declarou aberta a Sessão. Solicitou a apresentação do Momento de Meditação e a leitura da Ata anterior, que foi aprovada por unanimidade e correspondências. A seguir anunciou o Pequeno Expediente para a apresentação das matérias, que constaram de: Indicação nº 081/2018 da vereadora Marlene da Silva Costa, que indica à necessidade de instalação de meio fio na Rua 28 e na Avenida 8, que foram recentemente pavimentadas no Bairro Setor Oeste. Indicação nº 082/2018 do vereador Janovan Rios de Sousa, que indica à necessidade de que o Poder executivo promova gestão junto a DETRAN de Mato Grosso, com o intuito de promover a instalação de semáforos na Avenida Perimetral Sul, nas imediações do Super + Supermercado, e nos quatro encontros entre a Av. Brasil com a Av. Mato Grosso. Moção de Louvor nº 011/2018 dos vereadores José da Silva Lima, Soadelar Pizzatto, Marlene da Silva Costa e Lindomar Botelho dos Santos, ao Sr. Ademar Schmitt, pelo excelente trabalho que vem desempenhando no cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Vila Rica - MT. Moção de Louvor nº 012/2018 dos vereadores José da Silva Lima, Soadelar Pizzatto, Marlene da Silva Costa e Lindomar Botelho dos Santos, a Srª. Sandra Regina Marques, pelo excelente trabalho que vem desempenhando no cargo de Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Vila Rica - MT. A seguir o Presidente anunciou a Palavra Livre. Pronunciaram-se o Exmo. Juiz da Comarca de Vila Rica, Dr. Carlos Eduardo de Moraes e Silva e o Exmo. Prefeito Municipal de Vila Rica, Sr. Abmael Borges da Silvairá. Ato contínuo, o Presidente anunciou o Grande Expediente para os pronunciamentos dos Senhores Vereadores. Usaram da palavra pela ordem, os Vereadores: Gilvanio da Silva Lucas, Janovan Rios de Sousa, Divino Eterno Batista dos Santos, Maria Aparecida Ferreira dos Santos, Jair Luiz Zorzi, Marlene da Silva Costa, Lindomar Botelho dos Santos, Soadelar Pizzatto e José da Silva Lima, sobre diversos assuntos de interesse da municipalidade e suas necessidades. Ato contínuo, o Presidente anunciou a Ordem do Dia, para discussão e votação

das matérias. Indicações nº. 081/2018 e 082/2018 do legislativo, votadas e aprovadas em bloco por unanimidade. Moções de Louvor nº. 011/2018 e 012/2018 dos vereadores José da Silva Lima, Soadelar Pizzatto, Marlene da Silva Costa e Lindomar Botelho dos Santos, votadas e aprovadas em bloco por unanimidade. Em seguida, o Presidente deu início a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Biênio 2019/2020. Na ocasião, foram apresentadas duas Chapas, sendo elas: a Chapa I, que tinha como candidato a Presidente o Vereador Soadelar Pizzatto, a Vice-Presidente a Vereadora Marlene da Silva Costa, 1º Secretário o Vereador Lindomar Botelho dos Santos e 2º Secretário o Vereador José da Silva Lima. Chapa II, que tinha como candidato a Presidente o Vereador Janovan Rios de Sousa, a Vice-Presidente a Vereadora Maria Aparecida Ferreira dos Santos, 1º Secretário o Vereador Gilvanio da Silva Lucas e 2º Secretário o Vereador Divino Eterno Batista dos Santos. Após a apresentação das chapas, o Presidente as colocou para apreciação e votação do plenário, onde se consagrou vencedora a Chapa II, por cinco votos a quatro, ficando automaticamente empossada a partir de 01 de janeiro de 2019. Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão. Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018.

José da Silva Lima - Presidente  
Soadelar Pizzatto - Vice - Presidente  
Marlene da Silva Costa - 1ª Secretária  
Lindomar Botelho dos Santos - 2º Secretário  
Vd. Jair Luiz Zorzi  
Vd. Divino Eterno Batista dos Santos  
Vda. Maria Aparecida Ferreira dos Santos  
Vd. Janovan Rios de Sousa  
Vd. Gilvanio da Silva Lucas

## TERCEIROS

WESLEY BERNARDES DE AGUIAR 03344519140, INCRITO NO CNPJ 19.604.120/0001-26 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SAMA JACIARA AS LICENÇAS PREVIA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA À AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, 2758, BAIRRO PLANALTO, JACIARA-MT.

Sendas Distribuidora S/A, CNPJ: 06.057.223/0282-62, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente a renovação da LO - Licença de Operação para o poço tubular, localizado a Av. Dom Orlando Chaves, 0, bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande / MT.

Sendas Distribuidora S/A, CNPJ: 06.057.223/0290-72, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente a renovação da LO - Licença de Operação para o poço tubular, localizado a Av.: Presidente Médici, 4269, Vila Birigui, município de Rondonópolis / MT.

**CLAUDIAN ALVES DE MEDEIROS**, CNPJ: Nº 30.446.771/0001-78 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a licença de localização para Serviços ambulantes de alimentação, situada na Rua Teixeira (Jd C Verde), nº 16, Quadra 117, Costa Verde, CEP 78.128-222, Várzea Grande - MT.

### SÃO JOSÉ ENERGIA PCHS LTDA

CNPJ: 16.689.780/0001-69

Aviso de Requerimento de Licença Prévia

Torna público que está requerendo à Secretaria do Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a Licença Prévia, para o aproveitamento hidrelétrico Cabaçal 04 no rio Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal-MT. Foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

### SÃO JOSÉ ENERGIA PCHS LTDA

CNPJ: 16.689.780/0001-69

Aviso de Requerimento de Licença Prévia

Torna público que está requerendo à Secretaria do Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a Licença Prévia, para o aproveitamento hidrelétrico Cabaçal 05 no rio Cabaçal, no município de Araputanga-MT. Foi

determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

### SÃO JOSÉ ENERGIA PCHS LTDA

CNPJ: 16.689.780/0001-69

Aviso de Requerimento de Licença Prévia

Torna público que está requerendo à Secretaria do Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a Licença Prévia, para o aproveitamento hidrelétrico Cabaçal 06 no rio Cabaçal, no município de Araputanga-MT. Foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**AGRICOLA SÃO JUDAS LTDA-ME**, CNPJ nº 05.750.296/0001-81, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT o direito de uso de água superficial (outorga superficial) com vazão de 0,902 m³/s, para atender 4 pivôs central para irrigação de 795 ha, área localizada na Rodovia MT 110/243, Fazenda Gabriela II, Zona Rural, Querência/MT, com captação no Rio Tanguro, Coordenada Geográfica 12º 43' 02,39"S - 52º 33' 24,36"W.

**EDSON ANTÔNIO TREBESCHI**, CPF nº 158.618.048-77, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT o direito de uso de água superficial para (outorga superficial), captação 1 - com vazão de 0,214 m³/s, para atender ao pivô central para irrigação de 200 há, Coordenada Geográfica 12º 43' 02,30"S - 52º 33' 23,97"W; e captação 2 - com vazão de 0,860 m³/s, para atender a 4 pivôs central para irrigação de 735 há, Coordenada Geográfica 12º 43' 02,36"S - 52º 33' 23,83"W, área localizado na Rodovia MT 110/243, Fazenda Gabriela II, Zona Rural, Querência/MT, com captação no Rio Tanguro.

### CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO MT

#### GRESS/MT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018

**O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO - GRESS/MT**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), com Decreto-Lei nº 82/1966, da Lei Federal nº 10.522/2002, da Lei Federal nº 9.492/1997, Lei Federal nº 6.830/1980, da Lei nº 8662/93 e da Resolução CFESS nº 658/2013 e Resolução GRESS 20ª Região MT nº172/2013, vem pelo presente Edital **NOTIFICAR** os profissionais abaixo relacionados, com seus respectivos número de inscrição no GRESS/MT, quanto à existência de pendências que poderão

ser verificadas junto ao setor financeiro do CRESS-MT.

ASSITENTES SOCIAIS - CRESSMT - **2014**: ADRIA MAILA DE JESUS SANTOS - Nº 2595, ADRIANA FOGLIATTO - Nº 2968, ADRIELLI CRISTINA SOUZA DA SILVA - Nº 3367, AGENILDES SOUZA SENA - Nº 3494, ALBERTINA MUNHAK PEREIRA - Nº 3817, ALDENIR SILVA SANTOS - Nº 2651, ALESSANDRA SABINA DE CAMPOS - Nº 3670, ALESSANDRA VIRGINIA DE PAULA - Nº 3671, ALETÉA PALOMARES RUFINO - Nº 1939, ALLAN KARDEC ALVES DE ALMEIDA - Nº 2562, ALZIRA FERNANDES GARCETE - Nº 4051, AMANDA APARECIDA DE DEUS SILVA - Nº 3320, ANA CLEA DE SOUSA SILVA - Nº 3201, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA - Nº 2969, ANA CRISTINA ORTIZ RAMOS - Nº 2116, ANA DE FATIMA GUALBERTO MARTINS DA SILVA - Nº 3050, ANA ISABELA QUEIROZ DE OLIVEIRA FARIAS - Nº 2010, ANA LUZIA DA SILVA LIMA SILVA - Nº 3778, ANA MARIA MACEDO TEIXEIRA - Nº 2857, ANA MARIA REGO DA SILVA - Nº 1769, ANA PAULA LOUZADA DOS ANJOS - Nº 2276, ANA PAULA NETZ BONFANTE - Nº 2108, ANA PAULA REZENDE - 2452, ANA TEREZA PALMA DE ARRUDA - Nº 1369, ANDREIA CRISTINA PIAN - Nº 2192, ANDREIA DA SILVA LARROQUE - Nº 3346, ANDREIA SPEZIA - Nº 2301, ANDRESSA CRISTINA BARROS - Nº 2443, ANDRESSA LUCIANA FRIZZO - Nº 2129, ANELISE RONDON DE CAMPOS - Nº 4504, ANGELA MARCIA SILVA NEVES - Nº 3781, ANTUANETT DE OLIVEIRA E SILVA - Nº 2604, APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA - Nº 2985, BARBARA ALINE ALMEIDA FARIA - Nº 2340, BETANIA FRANCO DE ASSIS - Nº 1508, CARLA PINTO DE AMORIM - Nº 2112, CARMELITA SANTOS DA CRUZ - Nº 2796, CARMEM REGINA CASAGRANDE - Nº 1306, CAROLINE DE BARROS CAMPOS - Nº 3047, CECILIA BARROS DE ANDRADE - Nº 3900, CÉLIA DE FIGUEIREDO ESCÓCIO - Nº 3113, CLARICE FERNANDES RIBEIRO - Nº 2581, CLAUDENIRA NEGRÃO DA SILVA - Nº 2698, CLAUDETE BENEDITA CORRÊA - Nº 2856, CLAUDIA FELICIA DA SILVA - Nº 2513, CLAUDIA VIVIANE PEREIRA BEZERRA - Nº 2450, CLAUDIANA ODILA MICHELON - Nº 2358, CLAUDIO DIAS BARBOSA - Nº 3563, CLEIDE ALVES DOS SANTOS - Nº 2859, CLEIDE APARECIDA PAZ KING - Nº 4110, CLEIDLINETE MARIA DE MORAES SOUZA VANINI - Nº 2054, CLEONICE DE SOUZA LIMA - Nº 3368, CLEONICE JACKOWSKI LUCENA - Nº 3868, CLICE PAULA RIBEIRO - Nº 2822, CONCEICAO DE MORAES PINTO PIVA - Nº 1208, CREUZA QUIRINO DOS SANTOS - Nº 3433, CRISTIANE MEIRE GOLIM DE LIMA - Nº 2928, CRISTIANY GONÇALVES DA SILVA - Nº 3264, CYNTHIA KARINELLE DE SOUZA CAMPOS - Nº 3932, CZARINA FARIAS DE BRITO - Nº 1353, DALILA AUXILIADORA DA COSTA - Nº 1153, DANIELE REGELMEIER - Nº 2972, DAVINA INÁCIO DA SILVA - Nº 3497, DEBORA ANDRADE CARDOSO - Nº 2064, DEISE REGINA REVELLES PEREIRA - Nº 1328, DELVA PECINI - Nº 0827, DEMILSON BARROSO PINTO - Nº 2940, DEUSENILDE BARBOSA DA LUZ - Nº 2987, DEVANETE APARECIDA DO NASCIMENTO - Nº 1592, DILMA MARIA DE PAULA - Nº 3152, DIOCLECIA SANTINA KLOS - Nº 1676, DIOGO DO COUTO VARGAS - Nº 2662, DIVINA ANTONIA PORTILHO DOS PASSOS - Nº 3015, DORIEN MARY ESTULANO SHIMIZU - Nº 2485, DRIELLY APARECIDA BATISTA BORGES - Nº 4269, DULCE REGINA AMORIM - Nº 0876, EDINEISE DA CUNHA VELASCO - Nº 1799, EDMA SEVERINO DE SOUSA - Nº 1028, EDNA CRISTINA REZENDE DE CARVALHO FRANÇA - Nº 4113, EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO - Nº 1337, EDRIANE CRISTHINA CATARIN - Nº 1986, ELAINE CRISTINA BENEDITA DE SOUZA MACCONNELL - Nº 2661, ELAINE MACHADO DE ARAUJO - Nº 1766, ELI MARIA CARDOSO DE LIMA GONÇALVES - Nº 3680, ELIACIR PEDROSA DA SILVA - Nº 0922, ELIANE CRISTINA DA SILVA - Nº 3091, ELIANE DA MOTA SILVA - Nº 3279, ELIANE GONÇALVES RIBEIRO - Nº 4069, ELIANE LOPES DA SILVA - Nº 2115, ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA - Nº 3022, ELINEI FERRARI ALVES - Nº 0808, ELIS REGINA PRATES - Nº 1601, ELISETE ANTUNES - Nº 2963, ELIZABETH GANANCIN - Nº 1734, ELIZABETH PIO LAURO - Nº 3628, ELIZANE GRAZIELE VIDAL - Nº 3203, ELLEN CRISTYNA LUCIALDO PEIXOTO LEITE - Nº 3590, ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS - Nº 1836, ENIR APARECIDA DE SIQUEIRA - Nº 1281, ERCIDIA OLMOS LOPES - Nº 2279, ERICELY APARECIDA ORCHEL DE ALVARENGA - Nº 1573, EUFRASIA DOMINGOS DOS SANTOS PEREIRA - Nº 2941, EUNICE ALBINA DA SILVA GOMES - Nº 4114, EUNICE SOARES CORTES COSTA - Nº 2175, EVERALDO RODRIGUES BATISTA - Nº 3790, EVIRLENE SIPAUBA COSTA - Nº 3591, EYLEEN LARISSA DE ALMEIDA FLORES - Nº 3120, FABIANO LUIS DOS SANTOS TRABANCO - Nº 3499, FABIYULLA KARINA LESCO DA SILVA - Nº 2327, FELIA OLIMPIA DALTO RAMSAY - Nº 3055, FERNANDA SANTOS BEZERRA DE OLIVEIRA - Nº 2887, FLÁVIA SANTOS DA SILVA - Nº 3184, FRANCIELLE DA SILVA PEREIRA - Nº 2303, FRANCISCA ELENICE LIMA REDEZ - Nº 2752, FRANCISCA OLIVEIRA SILVA - Nº 2901, FRANCISCO XAVIER DE BARROS FILHO - Nº 2967,

GENY SOLANGE DA LUZ - Nº 1406, GLAUCIA GAIVA MAGALHAES DOS SANTOS - Nº 1104, GLEICE REGINA DIAS DA SILVA - Nº 1637, GRAZIELE CRISTINA DE BARROS RONDON - Nº 2029, GRAZIELE MARIA GATTI ARANDA E ARANDA - Nº 2518, HELIDA COSTA E SILVA - Nº 1808, HENNELY CRISTINE COSTAPINHEIRO - Nº 3533, HUMBERTO BARBOSA FERREIRA - Nº 3269, IARA ALVES LOPES - Nº 1827, IEDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA - Nº 1287, ILNEIDE LOPES DA COSTA - Nº 3185, INES CRISTIANE LUCAS - Nº 3795, IOLANDA VAZ GUIMARAES - Nº 1106, IRATAN BATISTA DA COSTA E ANDRADE - Nº 2783, IRIANA APARECIDA CARDOSO - Nº 2630, IVANETE BARBOSA DA SILVA - Nº 3121, IVANETE DALLA COSTA - Nº 2640, IVANI MELO DE BRITO - Nº 3595, IVONETE MENDONÇA GUERINO - Nº 2612, IVONIL SOARES DE CAMPOS - Nº 1042, JACQUELINE BRITO BUENO - Nº 3812, JANE BELLOTE PAGLIUCA - Nº 3208, JANETE QUEROBINO DE OLIVEIRA - Nº 3696, JANETH MATILDES SAMPAIO - Nº 1249, JAQUELINE ALENCASTRO MODESTO DA SILVA - Nº **2494**, JAQUELINE DE ARRUDA PINHEIRO - Nº 4119, JARDIRENE RODRIGUES DA SILVA - Nº 3158, JERCEONITA RAIMUNDO TALHARTE - Nº 2991, JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS - Nº 2631, JOANA D'ARC MUNIZ - Nº 1068, JOCIANE NUNES PEREIRA - Nº 2321, JOEL VICENTE DE SOUSA - Nº 2924, JOICE ALINE DE SÁ - Nº 2542, JONEIDE MARIA DE SOUZA - Nº 1544, JORACI DE JESUS COSTA - Nº 3414, JOSIANE DE ALMEIDA LARA - Nº 2208, JOYCE KESZIA DIAS DA SILVA - Nº 2851, JUCELI RIBEIRO DE OLIVEIRA - Nº 3939, JUCELMA OLIVEIRA DA SILVA - Nº 3877, JULIETA OVIEDO CONCEIÇÃO DA SILVA - Nº 1608, KADD HAEG MACIEL - Nº 1616, KARINA BARBOSA SIMÃO BARROS - Nº 2795, KARLA CRISTINA DE MORAES - Nº 3534, KELEN FERNANDA DA SILVA - Nº 1767, KELINÉIA ALVES MOREIRA - Nº 3210, KELLEN BARBOSA DA SILVA - Nº 1896, KELLY APARECIDA DOS SANTOS - Nº 2482, KELY CRISTINA TONIAZZO FARIA - Nº 2701, KISE JAQUELINE DA COSTA - Nº 1866, LAILA PAULA FOLLE PERIN - Nº 2544, LAILA ROSEMEIRE CAMPOS - Nº 1408, LAODICÉIA SILVA DINIZ - Nº 2270, LAUDINEIA PEREIRA DA SILVA GOLIN - Nº 2900, LAURA FERNANDES FREITAS - Nº 2018, LAURA LUCIANA DE FREITAS - Nº 1716, LAURA REGINA BOSCOLO DOS SANTOS DUARTE - Nº 2103, LEILA ARAUJO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA - Nº 2793, LENISE APARECIDA DE FIGUEIREDO - Nº 1740, LETICIA FANALLI PENTEADO - Nº 3503, LIDIA MARA GONÇALVES MOREIRA - Nº 3061, LIDIA MARIA HOPS PLINTA - Nº 1466, LILIANA CRISTINA CASADO - Nº 2219, LILIANE SANDRA OLIVEIRA CASTRO - Nº 1668, LINDINALVA ALVES DE SOUZA - Nº 3450, LISIANI MARIA LUZ FIGUEIRÓ - Nº 2579, LOACY AUXILIADORA DE OLIVEIRA - Nº 2385, LOILCE LEMES DE SOUZA DA SILVA - Nº 3601, LORENA ALVES MAGALHAES SILVA FERREZ - Nº 2732, LORENA ZIEMER SANTANNA - Nº 2993, LUCIA HELENA DA ROSA - Nº 1503, LUCIANA FRANCIELLE DIAS - Nº 2135, LUCIANA ROBERTA DE SOUZA - Nº 2693, LUCIENE SILVA MENEZES - Nº 1359, **LUCIMAR** ANDRADE LEITE - Nº 3766, LUCIMARY DE CASTRO SODRE - Nº 1212, LUCINDA VAREA MANZANI - Nº 2613, LUCINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS - Nº 1839, LUCY MARE PAULA DOS SANTOS - Nº 1760, LUCYLENE ALVES CUNHA - Nº 1997, LUIZA APARECIDA DE AMORIM - Nº 1396, LUZINEIDE LOPES DA COSTA LINAUER - Nº 3062, MALVINEIDE DE MIRANDA FREITAS - Nº 1578, MARCIA ANDREIA RIBEIRO MARTINS - Nº 3704, MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILLI - Nº 1625, MARCIA MARIA REBOUCAS CAMARGO - Nº 1360, MARCIA VALDIRENE CASO DE SOUZA - Nº 1902, MARCIA VERONICA ALVES NASCIMENTO - Nº 2801, MARCIO GONÇALVES DA SILVA - Nº 3507, MARGARETH MÔNICA DE ALMEIDA - Nº 3190, MARI CELIA LEITE BATISTA - Nº 1105, MARIA ALAIDE BRUNO TEIXEIRA - Nº 1545, MARIA APARECIDA DE SOUZA VILARINHO - Nº 2821, MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA - Nº 1266, MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO - Nº 2607, MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO - Nº 3610, MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES - Nº 2472, MARIA CLARICE PEREIRA CHAVES - Nº 3250, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA VERSALLI - Nº 3611, MARIA DA PENHA LIMA - Nº 2877, MARIA DA PENHA LUZ LOPES - Nº 3381, MARIA DALVA ANGELICA DE ARAUJO SILVA - Nº 0433, MARIA DAS DORES DE CARVALHO - Nº 3206, MARIA DAS DÔRES DE SOUZA PIRES - Nº 2564, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - Nº 4218, MARIA DE FATIMA MARTINS - Nº 1497, MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREIA - Nº 2521, MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA FONSECA - Nº 2922, MARIA ELIANE OLIVEIRA ARAUJO - Nº 3270, MARIA EMILIA DE DEUS DA SILVA - Nº 1777, MARIA FRANCISCA MORETTI - Nº 1455, MARIA HELENA DE SOUZA BORGES - Nº 3769, MARIA INÊS PAPPEN - Nº 2420, MARIA JOSÉ DE MENESE - Nº 4173, MARIA JOSÉ DE SOUZA PETRONILHO - Nº 2827, MARIA JOSE GOMES DA CRUZ - Nº 3632, MARIA MADALENA LINHEIRES DOS SANTOS - Nº 3214, **MARIA** MARGARIDA FERREIRA - Nº 3813, MARIA NEIRIVAN DOS SANTOS

OLIVEIRA - Nº 3633, MARICILDA BRANDAO DE ASSUMPCAO SILVA - Nº 1009, MARIELLE LEON DE OLIVEIRA DIAS - Nº 2746, MARILENE DA CRUZ SANT' ANA - Nº 3451, MARILENE IZABEL DA ROSA - Nº 2741, MARILZA MARIA MAULAZ MATOS - Nº 2863, MARILZA PEREIRA DA CUNHA SILVA - Nº 2625, MARILZA VALÉRIA DUARTE DE OLIVEIRA - Nº 2739, MARIMAR APARECIDA MICHELS - Nº 1312, MARINA CUNHA CALMON - Nº 1534, MARINETE AYARDES VALERIANO - Nº 3916, MARIOFLARISTON PEREIRA FERREIRA - Nº 2764, MARISA APARECIDA JARDINI - Nº 3565, MARISTELA ABREU COUTINHO - Nº 3884, MARISTELA ROCHA LIMA - Nº 0761, MARIZE NUNES DE CARVALHO - Nº 1701, MARLI MARTINS DA LUZ SILVA - Nº 1650, MARLIETH MOREIRA SANTOS - Nº 2894, MICHELE FERNANDA DE CASTRO RIBEIRO - Nº 3828, NAGISLA MARIA BENTA DE MIRANDA MONTEIRO - Nº 3253, NAIR CARRILHO PAULINO DOMINGOS - Nº 2214, NEIDY ARAUJO DE MORAES ANTUNES - Nº 2132, NEIRY GARDNER CARNEIRO - Nº 3215, NEIVA CASTRO DA SILVA - Nº 0536, NEIZA APARECIDA DINIZ RODRIGUES - Nº 2712, NILCÉIA MORAIS EUGÊNIO ONO - Nº 2723, NILVA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA - Nº 4144, NILVANIA DA SILVA BENTO - Nº 2644, NIRLETE MARIA RAMOS - Nº 1349, NIVIA SCHNEIDER MULLER - Nº 2703, NORMA FATIMA DE FIGUEIREDO FERNANDES - Nº 1025, PATRICIA APARECIDA CAMARÃO CUNHA - Nº 1925, PATRICIA KOWALESKI CARDOSO - Nº 3740, PAULA ADRIANA MATOS DE FREITAS - Nº 1870, PAULO CESAR HARTMANN - Nº 2002, PRISCILA APARECIDA DE SOUZA - Nº 2955, RAQUEL JOVITA ROSA VIEIRA - Nº 1486, RAUCEA DE SOUSA FREITAS NATES - Nº 3772, REGINA CANDIDA DE MOURA - Nº 1951, REGINA CÉLIA REIS DE MORAIS DALTRO - Nº 1082, REGINA CEOLLE DA CUNHA CRUZ - Nº 4040, REGINA MARIA DE BARROS AQUINO - Nº 2798, REILA CRISTINA DOURADO RODRIGUES - Nº 3191, RENATA FERREIRA BUENO MOREIRA - Nº 4146, RENATA GIOVANINI VALERIO - Nº 3216, RICARDA MARIA DEL CASTILO RAIOL - Nº 2546, ROBERTO MARTINS DA SILVA - Nº 3805, RONEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA TOZETTO - Nº 3134, ROSA MARIA DA SILVA - Nº 2847, ROSAINE MARIA SANDRINI - Nº 0948, ROSALIA PEREIRA CESAR MACHADO - Nº 3516, ROSANA DENIZE DE PAULA RIBEIRO - Nº 3173, ROSANA GREICE DE AGUIAR - Nº 2159, ROSANA MUNIZ DE ALMEIDA - Nº 2331, ROSANA RODRIGUES BUENO - Nº 3217, ROSÂNGELA ALVES DE ALENCAR RODRIGUES - Nº 3192, ROSANGELA BRAGA - Nº 1928, ROSEANE PORTELA CLAUDIO - Nº 3479, ROSEEMILIA GOMES DE ARRUDA GUIMARAES - Nº 0729, ROSEMERI GONÇALVES - Nº 3720, ROSIANE DA SILVA PEREIRA CAVASSANI - Nº 2974, ROSIANE FATIMA LEITE BRANDAO LARANJA - Nº 1270, ROSILANE ALVES DA COSTA - Nº 1761, ROSINEY DA SILVA VIEIRA - Nº 1816, ROSIVALDA DOS SANTOS FERREIRA - Nº 4183, SANDRA CECILIA SANTOS DE MEDEIROS - Nº 2778, SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA - Nº 2973, SANDRA FERNANDES RODRIGUES - Nº 2170, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SOARES - Nº 1515, SANDRA PINTO DE MORAES - Nº 2157, SEBASTIANA ALBUQUERQUE CARVALHO - Nº 2035, SEBASTIANA MARIA TEODORO DE MENEZES - Nº 1924, SENY MARIA DE ARAUJO ARAGÃO - Nº 3518, SHEILA MARIA PRUDENCIO DE OLIVEIRA - Nº 1215, SIDILENE RIBEIRO DA SILVA - Nº 2329, SIDINEIA MÁRCIA DE CAMPOS - Nº 2788, SILBENI CONCEICAO DE AMORIM PEREIRA - Nº 1475, SILVANA BARBOSA BENJAMIM - Nº 1468, SILVANA BARBOZA DOS SANTOS - Nº 2610, SILVANA DA FONSECA ROSAS - Nº 2242, SILVANI ALVES FEITOSA - Nº 2573, SILVANIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - Nº 2828, SILVIA PATRIZIA DA SILVA CAMPOS - Nº 3218, SIMONE DA CRUZ MONTANHA - Nº 3219, SIMONE FERREIRA DOS REIS PAZ - Nº 4207, SIMONE MARQUES DO NASCIMENTO - Nº 3274, SIRLENE BORGES INFANTINO - Nº 0793, SIRLENE FERREIRA DA SILVA - Nº 2031, SIRLEY MODOLON - Nº 2885, SOLANGE DA SILVA MOREIRA - Nº 2913, SOLANGE ROBERTO NEVES - Nº 0952, SONIA CRISTINA BEHNEN - Nº 4151, SONIA MARIA DE QUEIROZ - Nº 1639, SÔNIA MARINA DOS SANTOS SALAZAR MARTINS - Nº 2656, SONIA PAIVA DE OLIVEIRA - Nº 1467, SUZANA CRUZ REIGOTTO - Nº 1498, TAIZA APARECIDA DA SILVA - Nº 1407, TANIA CRISTINA RODRIGUES - Nº 4422, TEREZINHA APARECIDA NECKEL BAY - Nº 3140, TEREZINHA DE SOUZA - Nº 3240, TEREZINHA MARTA MACHADO DE LIMA - Nº 2873, THAIS AUXILIADORA ZATTAR DENIZ - Nº 2335, THAIS BRUNO NOGUEIRA BORGES DINIZ - Nº 2305, THAYS DA SILVA ABREU - Nº 3622, VAGNER RODRIGUES - Nº 3042, VALCIRENE DE OLIVEIRA SILVA - Nº 2896, VALDETE PEREIRA LEITE SILVA - Nº 3574, VALÉRIA MOURA SUSSAI - Nº 3722, VANDERLEA FERNANDES DE ARAUJO E COSTA - Nº 2820, VANEIA CONCEIÇÃO DA COSTA - Nº 1965, VANIA REGINA DE SOUZA - Nº 2860, VANILDES ALVES DE OLIVEIRA SALOMÃO - Nº 3224, VANUSA ANTONIO ROMÃO - Nº 3026, VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA - Nº 1988, VERA MARIA AQUINO DE

ASSIS - Nº 2403, VERANICE SIMOES FREIRE - Nº 2151, VERIDIANA BERTINOTI MOREIRA - Nº 3744, VIVIANE BARBOSA DE QUEIROZ - Nº 2360, VIVIANE DA SILVA MASSAVI - Nº 2065, VIVIANE DIGIGOV SANTANA - Nº 1923, VIVIANI ALVES DA CUNHA - Nº 3555, VIVIANI RIBEIRO DOS REIS - Nº 2769, WANIA CAMPOS OLIVEIRA - Nº 1728, YANES MOTA BARROS SABER - Nº 1240, YARA PRISCILA CORRÊA ZANCO - Nº 2976, ZILDA IVANI BRUNO - Nº 1516

Ficam os profissionais acima listados, **INTIMADOS** para regularização das pendências existentes junto ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MT da 20ª Região, em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital, sob pena de inscrição em dívida ativa, lançamento no CADIN, registro do débito via protesto cartorial, sem prejuízo do ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Os profissionais poderão contestar os lançamentos no mesmo prazo legal através de impugnação. Aos profissionais que já regularizaram as pendências aqui relacionadas, considerar-se-á nula a presente notificação. Quaisquer esclarecimento, entrar em contato com o CRESS/MT, situado à Rua Batista das Neves, 22 - Sala 303 - Edifício Comodoro - Cuiabá/MT-MT, CEP: 78005-190, ou via e-mail: [financeiro@cressmt.org.br](mailto:financeiro@cressmt.org.br) ou ainda via telefone através dos números: (65) 3624-2095, das 12:00 às 18:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

Andréia Maria da Cruz Oliveira Amorim

**Conselheira Presidente do CRESS/MT - 20ª Região**  
**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO MT**

**CRESS/MT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018**

**O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO - CRESS/MT**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), com Decreto-Lei nº 82/1966, da Lei Federal nº 10.522/2002, da Lei Federal nº 9.492/1997, Lei Federal nº 6.830/1980, da Lei nº 8662/93 e da Resolução CFESS nº 690/2014 e Resolução CRESS 20ª Região MT nº 177/2014, vem pelo presente Edital **NOTIFICAR** os profissionais abaixo relacionados, com seus respectivos número de inscrição no CRESS/MT, quanto à existência de pendências que poderão ser verificadas junto ao setor financeiro do CRESS-MT.

ASSISTENTES SOCIAIS - CRESSMT - **2015**: ADRIA MAILA DE JESUS SANTOS - Nº 2595, ADRIANA FOGLIATTO - Nº 2968, ADRIELLI CRISTINA SOUZA DA SILVA - Nº 3367, AGENILDES SOUZA SENA - Nº 3494, ALBERTINA MUNHAK PEREIRA - Nº 3817, ALDENIR SILVA SANTOS - Nº 2651, ALESSANDRA SABINA DE CAMPOS - Nº 3670, ALESSANDRA VIRGINIA DE PAULA - Nº 3671, ALETÉA PALOMARES RUFINO - Nº 1939, ALLAN KARDEC ALVES DE ALMEIDA - Nº 2562, ALZIRA FERNANDES GARCETE - Nº 4051, AMANDA APARECIDA DE DEUS SILVA - Nº 3320, ANA CLEA DE SOUSA SILVA - Nº 3201, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA - Nº 2969, ANA CRISTINA ORTIZ RAMOS - Nº 2116, ANA DE FATIMA GUALBERTO MARTINS DA SILVA - Nº 3050, ANA ISABELA QUEIROZ DE OLIVEIRA FARIAS - Nº 2010, ANA LUZIA DA SILVA LIMA SILVA - Nº 3778, ANA MARIA MACEDO TEIXEIRA - Nº 2857, ANA MARIA REGO DA SILVA - Nº 1769, ANA PAULA LOUZADA DOS ANJOS - Nº 2276, ANA PAULA NETZ BONFANTE - Nº 2108, ANA PAULA REZENDE - 2452, ANA TEREZA PALMA DE ARRUDA - Nº 1369, ANDREIA CRISTINA PIAN - Nº 2192, ANDREIA DA SILVA LARROQUE - Nº 3346, ANDREIA SPEZIA - Nº 2301, ANDRESSA CRISTINA BARROS - Nº 2443, ANDRESSA LUCIANA FRIZZO - Nº 2129, ANELISE RONDON DE CAMPOS - Nº 4504, ANGELA MARCIA SILVA NEVES - Nº 3781, ANTUANETT DE OLIVEIRA E SILVA - Nº 2604, APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA - Nº 2985, BARBARA ALINE ALMEIDA FARIA - Nº 2340, BETANIA FRANCO DE ASSIS - Nº 1508, CARLA PINTO DE AMORIM - Nº 2112, CARMELITA SANTOS DA CRUZ - Nº 2796, CARMEM REGINA CASAGRANDE - Nº 1306, CAROLINE DE BARROS CAMPOS - Nº 3047, CECILIA BARROS DE ANDRADE - Nº 3900, CÉLIA DE FIGUEIREDO ESCÓCIO - Nº 3113, CLARICE FERNANDES RIBEIRO - Nº 2581, CLAUDENIRA NEGRÃO DA SILVA - Nº 2698, CLAUDETE BENEDITA CORRÊA - Nº 2856, CLAUDIA FELICIA DA SILVA - Nº 2513, CLAUDIA VIVIANE PEREIRA BEZERRA - Nº 2450, CLAUDIANA ODILA MICHELON - Nº 2358, CLAUDIO DIAS BARBOSA - Nº 3563, CLEIDE ALVES DOS SANTOS - Nº 2859, CLEIDE APARECIDA PAZ KING - Nº 4110, CLEIDILNETE MARIA DE MORAES SOUZA VANINI - Nº 2054, CLEONICE DE SOUZA LIMA - Nº 3368, CLEONICE JACKOWSKI LUCENA - Nº 3868, CLICE PAULA RIBEIRO - Nº 2822, CONCEICAO DE MORAES PINTO PIVA - Nº 1208, CREUZA QUIRINO DOS SANTOS - Nº 3433, CRISTIANE MEIRE GOLIM DE LIMA - Nº 2928, CRISTIANY GONÇALVES

DA SILVA - Nº 3264, CYNTHIA KARINELLE DE SOUZA CAMPOS - Nº 3932, CZARINA FARIAS DE BRITO - Nº 1353, DALILA AUXILIADORA DA COSTA - Nº 1153, DANIELE REGELMEIER - Nº 2972, DAVINA INÁCIO DA SILVA - Nº 3497, DEBORA ANDRADE CARDOSO - Nº 2064, DEISE REGINA REVELLES PEREIRA - Nº 1328, DELVA PECINI - Nº 0827, DEMILSON BARROSO PINTO - Nº 2940, DEUSENILDE BARBOSA DA LUZ - Nº 2987, DEVANETE APARECIDA DO NASCIMENTO - Nº 1592, DILMA MARIA DE PAULA - Nº 3152, DIOCLECIA SANTINA KLOS - Nº 1676, DIOGO DO COUTO VARGAS - Nº 2662, DIVINA ANTONIA PORTILHO DOS PASSOS - Nº 3015, DORIEN MARY ESTULANO SHIMIZU - Nº 2485, DRIELLY APARECIDA BATISTA BORGES - Nº 4269, DULCE REGINA AMORIM - Nº 0876, EDINEISE DA CUNHA VELASCO - Nº 1799, EDMA SEVERINO DE SOUSA - Nº 1028, EDNA CRISTINA REZENDE DE CARVALHO FRANÇA - Nº 4113, EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO - Nº 1337, EDRIANE CRISTHINA CATARIN - Nº 1986, ELAINE CRISTINA BENEDITA DE SOUZA MACCONNELL - Nº 2661, ELAINE MACHADO DE ARAUJO - Nº 1766, ELI MARIA CARDOSO DE LIMA GONÇALVES - Nº 3680, ELIACIR PEDROSA DA SILVA - Nº 0922, ELIANE CRISTINA DA SILVA - Nº 3091, ELIANE DA MOTA SILVA - Nº 3279, ELIANE GONÇALVES RIBEIRO - Nº 4069, ELIANE LOPES DA SILVA - Nº 2115, ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA - Nº 3022, ELINEI FERRARI ALVES - Nº 0808, ELIS REGINA PRATES - Nº 1601, ELISETE ANTUNES - Nº 2963, ELIZABETH GANANCIN - Nº 1734, ELIZABETH PIO LAURO - Nº 3628, ELIZANE GRAZIELE VIDAL - Nº 3203, ELLEN CRISTYNA LUCIALDO PEIXOTO LEITE - Nº 3590, ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS - Nº 1836, ENIR APARECIDA DE SIQUEIRA - Nº 1281, ERCIDIA OLMOS LOPES - Nº 2279, ERICELY APARECIDA ORCHEL DE ALVARENGA - Nº 1573, EUFRASIA DOMINGOS DOS SANTOS PEREIRA - Nº 2941, EUNICE ALBINA DA SILVA GOMES - Nº 4114, EUNICE SOARES CORTES COSTA - Nº 2175, EVERALDO RODRIGUES BATISTA - Nº 3790, EVIRLENE SIPAUBA COSTA - Nº 3591, EYLEEN LARISSA DE ALMEIDA FLORES - Nº 3120, FABIANO LUIS DOS SANTOS TRABANCO - Nº 3499, FABIYULLA KARINA LESCO DA SILVA - Nº 2327, FELIA OLIMPIA DALTO RAMSAY - Nº 3055, FERNANDA SANTOS BEZERRA DE OLIVEIRA - Nº 2887, FLÁVIA SANTOS DA SILVA - Nº 3184, FRANCIELLE DA SILVA PEREIRA - Nº 2303, FRANCISCA ELENICE LIMA REDEZ - Nº 2752, FRANCISCA OLIVEIRA SILVA - Nº 2901, FRANCISCO XAVIER DE BARROS FILHO - Nº 2967, GENY SOLANGE DA LUZ - Nº 1406, GLAUCIA GAIVA MAGALHAES DOS SANTOS - Nº 1104, GLEICE REGINA DIAS DA SILVA - Nº 1637, GRAZIELE CRISTINA DE BARROS RONDON - Nº 2029, GRAZIELE MARIA GATTI ARANDA E ARANDA - Nº 2518, HELIDA COSTA E SILVA - Nº 1808, HENNELY CRISTINE COSTA PINHEIRO - Nº 3533, HUMBERTO BARBOSA FERREIRA - Nº 3269, IARA ALVES LOPES - Nº 1827, IEDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA - Nº 1287, ILNEIDE LOPES DA COSTA - Nº 3185, INES CRISTIANE LUCAS - Nº 3795, IOLANDA VAZ GUIMARAES - Nº 1106, IRATAN BATISTA DA COSTA E ANDRADE - Nº 2783, IRIANA APARECIDA CARDOSO - Nº 2630, IVANETE BARBOSA DA SILVA - Nº 3121, IVANETE DALLA COSTA - Nº 2640, IVANI MELO DE BRITO - Nº 3595, IVONETE MENDONÇA GUERINO - Nº 2612, IVONIL SOARES DE CAMPOS - Nº 1042, JACQUELINE BRITO BUENO - Nº 3812, JANE BELLOTE PAGLIUCA - Nº 3208, JANETE QUEROBINO DE OLIVEIRA - Nº 3696, JANETH MATILDES SAMPAIO - Nº 1249, JAQUELINE ALENCASTRO MODESTO DA SILVA - Nº 2494, JAQUELINE DE ARRUDA PINHEIRO - Nº 4119, JARDIRENE RODRIGUES DA SILVA - Nº 3158, JERCEONITA RAIMUNDO TALHARTE - Nº 2991, JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS - Nº 2631, JOANA D'ARC MUNIZ - Nº 1068, JOCIANE NUNES PEREIRA - Nº 2321, JOEL VICENTE DE SOUSA - Nº 2924, JOICE ALINE DE SÁ - Nº 2542, JONEIDE MARIA DE SOUZA - Nº 1544, JORACI DE JESUS COSTA - Nº 3414, JOSIANE DE ALMEIDA LARA - Nº 2208, JOYCE KESZIA DIAS DA SILVA - Nº 2851, JUCELI RIBEIRO DE OLIVEIRA - Nº 3939, JUCELMA OLIVEIRA DA SILVA - Nº 3877, JULIETA OVIEDO CONCEIÇÃO DA SILVA - Nº 1608, KADD HAEG MACIEL - Nº 1616, KARINA BARBOSA SIMÃO BARROS - Nº 2795, KARLA CRISTINA DE MORAES - Nº 3534, KELEN FERNANDA DA SILVA - Nº 1767, KELINÉIA ALVES MOREIRA - Nº 3210, KELLEN BARBOSA DA SILVA - Nº 1896, KELLY APARECIDA DOS SANTOS - Nº 2482, KELY CRISTINA TONIAZZO FARIA - Nº 2701, KISE JAQUELINE DA COSTA - Nº 1866, LAILA PAULA FOLLE PERIN - Nº 2544, LAILA ROSEMEIRE CAMPOS - Nº 1408, LAODICÉIA SILVA DINIZ - Nº 2270, LAUDINEIA PEREIRA DA SILVA GOLIN - Nº 2900, LAURA FERNANDES FREITAS - Nº 2018, LAURA LUCIANA DE FREITAS - Nº 1716, LAURA REGINA BOSCOLO DOS SANTOS DUARTE - Nº 2103, LEILA ARAUJO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA - Nº 2793, LENISE APARECIDA DE FIGUEIREDO - Nº 1740, LETICIA FANALLI PENTEADO - Nº 3503, LIDIA MARA GONÇALVES MOREIRA - Nº 3061, LIDIA MARIA HOPS PLINTA - Nº

1466, LILIANA CRISTINA CASADO - Nº 2219, LILIANE SANDRA OLIVEIRA CASTRO - Nº 1668, LINDINALVA ALVES DE SOUZA - Nº 3450, LISIANI MARIA LUZ FIGUEIRÓ - Nº 2579, LOACY AUXILIADORA DE OLIVEIRA - Nº 2385, LOILCE LEMES DE SOUZA DA SILVA - Nº 3601, LORENA ALVES MAGALHAES SILVA FERREZ - Nº 2732, LORENA ZIEMER SANTANNA - Nº 2993, LUCIA HELENA DA ROSA - Nº 1503, LUCIANA FRANCIELLE DIAS - Nº 2135, LUCIANA ROBERTA DE SOUZA - Nº 2693, LUCIENE SILVA MENEZES - Nº 1359, **LUCIMAR** ANDRADE LEITE - Nº 3766, LUCIMARY DE CASTRO SODRE - Nº 1212, LUCINDA VAREA MANZANI - Nº 2613, LUCINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS - Nº 1839, LUCY MARE PAULA DOS SANTOS - Nº 1760, LUCYLENE ALVES CUNHA - Nº 1997, LUIZA APARECIDA DE AMORIM - Nº 1396, LUZINEIDE LOPES DA COSTA LINAUER - Nº 3062, MALVINEIDE DE MIRANDA FREITAS - Nº 1578, MARCIA ANDREIA RIBEIRO MARTINS - Nº 3704, MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILLI - Nº 1625, MARCIA MARIA REBOUCAS CAMARGO - Nº 1360, MARCIA VALDIRENE CASO DE SOUZA - Nº 1902, MARCIA VERONICA ALVES NASCIMENTO - Nº 2801, MARCIO GONÇALVES DA SILVA - Nº 3507, MARGARETH MÔNICA DE ALMEIDA - Nº 3190, MARI CELIA LEITE BATISTA - Nº 1105, MARIA ALAIDE BRUNO TEIXEIRA - Nº 1545, MARIA APARECIDA DE SOUZA VILARINHO - Nº 2821, MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA - Nº 1266, MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO - Nº 2607, MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO - Nº 3610, MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES - Nº 2472, MARIA CLARICE PEREIRA CHAVES - Nº 3250, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA VERSALLI - Nº 3611, MARIA DA PENHA LIMA - Nº 2877, MARIA DA PENHA LUZ LOPES - Nº 3381, MARIA DALVA ANGELICA DE ARAUJO SILVA - Nº 0433, MARIA DAS DORES DE CARVALHO - Nº 3206, MARIA DAS DÔRES DE SOUZA PIRES - Nº 2564, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - Nº 4218, MARIA DE FATIMA MARTINS - Nº 1497, MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREIA - Nº 2521, MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA FONSECA - Nº 2922, MARIA ELIANE OLIVEIRA ARAUJO - Nº 3270, MARIA EMILIA DE DEUS DA SILVA - Nº 1777, MARIA FRANCISCA MORETTI - Nº 1455, MARIA HELENA DE SOUZA BORGES - Nº 3769, MARIA INÊS PAPPEN - Nº 2420, MARIA JOSÉ DE MENESE - Nº 4173, MARIA JOSÉ DE SOUZA PETRONILHO - Nº 2827, MARIA JOSE GOMES DA CRUZ - Nº 3632, MARIA MADALENA LINHEIRES DOS SANTOS - Nº 3214, **MARIA** MARGARIDA FERREIRA - Nº 3813, MARIA NEIRIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA - Nº 3633, MARICILDA BRANDAO DE ASSUMPCAO SILVA - Nº 1009, MARIELLE LEON DE OLIVEIRA DIAS - Nº 2746, MARILENE DA CRUZ SANT'ANA - Nº 3451, MARILENE IZABEL DA ROSA - Nº 2741, MARILZA MARIA MAULAZ MATOS - Nº 2863, MARILZA PEREIRA DA CUNHA SILVA - Nº 2625, MARILZA VALÉRIA DUARTE DE OLIVEIRA - Nº 2739, MARIMAR APARECIDA MICHELS - Nº 1312, MARINA CUNHA CALMON - Nº 1534, MARINETE AYARDES VALERIANO - Nº 3916, MARIOFLARISTON PEREIRA FERREIRA - Nº 2764, MARISA APARECIDA JARDINI - Nº 3565, MARISTELA ABREU COUTINHO - Nº 3884, MARISTELA ROCHA LIMA - Nº 0761, MARIZE NUNES DE CARVALHO - Nº 1701, MARLI MARTINS DA LUZ SILVA - Nº 1650, MARLIETH MOREIRA SANTOS - Nº 2894, MICHELE FERNANDA DE CASTRO RIBEIRO - Nº 3828, NAGISLA MARIA BENTA DE MIRANDA MONTEIRO - Nº 3253, NAIR CARRILHO PAULINO DOMINGOS - Nº 2214, NEIDY ARAUJO DE MORAES ANTUNES - Nº 2132, NEIRY GARDNER CARNEIRO - Nº 3215, NEIVA CASTRO DA SILVA - Nº 0536, NEIZA APARECIDA DINIZ RODRIGUES - Nº 2712, NILCÉIA MORAIS EUGÊNIO ONO - Nº 2723, NILVA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA - Nº 4144, NILVANIA DA SILVA BENTO - Nº 2644, NIRLETE MARIA RAMOS - Nº 1349, NIVIA SCHNEIDER MULLER - Nº 2703, NORMA FATIMA DE FIGUEIREDO FERNANDES - Nº 1025, PATRICIA APARECIDA CAMARÃO CUNHA - Nº 1925, PATRICIA KOWALESKI CARDOSO - Nº 3740, PAULA ADRIANA MATOS DE FREITAS - Nº 1870, PAULO CESAR HARTMANN - Nº 2002, PRISCILA APARECIDA DE SOUZA - Nº 2955, RAQUEL JOVITA ROSA VIEIRA - Nº 1486, RAUCEA DE SOUSA FREITAS NATES - Nº 3772, REGINA CANDIDA DE MOURA - Nº 1951, REGINA CÉLIA REIS DE MORAIS DALTRO - Nº 1082, REGINA CEOLLE DA CUNHA CRUZ - Nº 4040, REGINA MARIA DE BARROS AQUINO - Nº 2798, REILA CRISTINA DOURADO RODRIGUES - Nº 3191, RENATA FERREIRA BUENO MOREIRA - Nº 4146, RENATA GIOVANINI VALERIO - Nº 3216, RICARDA MARIA DEL CASTILLO RAIOL - Nº 2546, ROBERTO MARTINS DA SILVA - Nº 3805, RONEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA TOZETTO - Nº 3134, ROSA MARIA DA SILVA - Nº 2847, ROSAINE MARIA SANDRINI - Nº 0948, ROSALIA PEREIRA CESAR MACHADO - Nº 3516, ROSANA DENIZE DE PAULA RIBEIRO - Nº 3173, ROSANA GREICE DE AGUIAR - Nº 2159, ROSANA MUNIZ DE ALMEIDA - Nº 2331, ROSANA RODRIGUES BUENO - Nº 3217, ROSÂNGELA ALVES DE ALENCAR RODRIGUES - Nº 3192, ROSANGELA BRAGA - Nº 1928,

ROSEANE PORTELA CLAUDIO - Nº 3479, ROSEEMILIA GOMES DE ARRUDA GUIMARAES - Nº 0729, ROSEMERI GONÇALVES - Nº 3720, ROSIANE DA SILVA PEREIRA CAVASSANI - Nº 2974, ROSIANE FATIMA LEITE BRANDAO LARANJA - Nº 1270, ROSILANE ALVES DA COSTA - Nº 1761, ROSINEY DA SILVA VIEIRA - Nº 1816, ROSIVALDA DOS SANTOS FERREIRA - Nº 4183, SANDRA CECILIA SANTOS DE MEDEIROS - Nº 2778, SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA - Nº 2973, SANDRA FERNANDES RODRIGUES - Nº 2170, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SOARES - Nº 1515, SANDRA PINTO DE MORAES - Nº 2157, SEBASTIANA ALBUQUERQUE CARVALHO - Nº 2035, SEBASTIANA MARIA TEODORO DE MENEZES - Nº 1924, SENY MARIA DE ARAUJO ARAGÃO - Nº 3518, SHEILA MARIA PRUDENCIO DE OLIVEIRA - Nº 1215, SIDILENE RIBEIRO DA SILVA - Nº 2329, SIDINEIA MÁRCIA DE CAMPOS - Nº 2788, SILBENI CONCEICAO DE AMORIM PEREIRA - Nº 1475, SILVANA BARBOSA BENJAMIM - Nº 1468, SILVANA BARBOZA DOS SANTOS - Nº 2610, SILVANA DA FONSECA ROSAS - Nº 2242, SILVANI ALVES FEITOSA - Nº 2573, SILVANIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - Nº 2828, SILVIA PATRIZIA DA SILVA CAMPOS - Nº 3218, SIMONE DA CRUZ MONTANHA - Nº 3219, SIMONE FERREIRA DOS REIS PAZ - Nº 4207, SIMONE MARQUES DO NASCIMENTO - Nº 3274, SIRLENE BORGES INFANTINO - Nº 0793, SIRLENE FERREIRA DA SILVA - Nº 2031, SIRLEY MODOLON - Nº 2885, SOLANGE DA SILVA MOREIRA - Nº 2913, SOLANGE ROBERTO NEVES - Nº 0952, SONIA CRISTINA BEHNEN - Nº 4151, SONIA MARIA DE QUEIROZ - Nº 1639, SÔNIA MARINA DOS SANTOS SALAZAR MARTINS - Nº 2656, SONIA PAIVA DE OLIVEIRA - Nº 1467, SUZANA CRUZ REIGOTTO - Nº 1498, TAIZA APARECIDA DA SILVA - Nº 1407, TANIA CRISTINA RODRIGUES - Nº 4422, TEREZINHA APARECIDA NECKEL BAY - Nº 3140, TEREZINHA DE SOUZA - Nº 3240, TEREZINHA MARTA MACHADO DE LIMA - Nº 2873, THAIS AUXILIADORA ZATTAR DENIZ - Nº 2335, THAIS BRUNO NOGUEIRA BORGES DINIZ - Nº 2305, THAYS DA SILVA ABREU - Nº 3622, VAGNER RODRIGUES - Nº 3042, VALCIRENE DE OLIVEIRA SILVA - Nº 2896, VALDETE PEREIRA LEITE SILVA - Nº 3574, VALÉRIA MOURA SUSSAI - Nº 3722, VANDERLEA FERNANDES DE ARAUJO E COSTA - Nº 2820, VANEIA CONCEIÇÃO DA COSTA - Nº 1965, VANIA REGINA DE SOUZA - Nº 2860, VANILDES ALVES DE OLIVEIRA SALOMÃO - Nº 3224, VANUSA ANTONIO ROMÃO - Nº 3026, VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA - Nº 1988, VERA MARIA AQUINO DE ASSIS - Nº 2403, VERANICE SIMOES FREIRE - Nº 2151, VERIDIANA BERTINOTI MOREIRA - Nº 3744, VIVIANE BARBOSA DE QUEIROZ - Nº 2360, VIVIANE DA SILVA MASSAVI - Nº 2065, VIVIANE DIGIGOV SANTANA - Nº 1923, VIVIANI ALVES DA CUNHA - Nº 3555, VIVIANI RIBEIRO DOS REIS - Nº 2769, WANIA CAMPOS OLIVEIRA - Nº 1728, YANES MOTA BARROS SABER - Nº 1240, YARA PRISCILA CORRÊA ZANCO - Nº 2976, ZILDA IVANI BRUNO - Nº 1516

Ficam os profissionais acima listados, **INTIMADOS** para regularização das pendências existentes junto ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MT da 20ª Região, em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital, sob pena de inscrição em dívida ativa, lançamento no CADIN, registro do débito via protesto cartorial, sem prejuízo do ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Os profissionais poderão contestar os lançamentos no mesmo prazo legal através de impugnação. Aos profissionais que já regularizaram as pendências aqui relacionadas, considerar-se-á nula a presente notificação. Quaisquer esclarecimento, entrar em contato com o CRESS/MT, situado à Rua Batista das Neves, 22 - Sala 303 - Edifício Comodoro - Cuiabá/MT-MT, CEP: 78005-190, ou via e-mail: [financeiro@cressmt.org.br](mailto:financeiro@cressmt.org.br) ou ainda via telefone através dos números: (65) 3624-2095, das 12:00 às 18:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_(original assinada)\_\_\_\_\_

Andréia Maria da Cruz Oliveira Amorim

**Conselheira Presidente do CRESS/MT - 20ª Região**

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO MT**

**CRESS/MT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018**

**O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO - CRESS/MT**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), com Decreto-Lei nº 82/1966, da Lei Federal nº 10.522/2002, da Lei Federal nº 9.492/1997, Lei Federal nº 6.830/1980, da Lei nº 8662/93 e da Resolução CFESS nº 724/2015 e Resolução CRESS 20ª Região MT nº180/2015, vem pelo presente Edital **NOTIFICAR**

os profissionais abaixo relacionados, com seus respectivos número de inscrição no CRESS/MT, quanto à existência de pendências que poderão ser verificadas junto ao setor financeiro do CRESS-MT.

ASSITENTES SOCIAIS - CRESSMT - **2016**: ADRIA MAILA DE JESUS SANTOS - Nº 2595, ADRIANA FOGLIATTO - Nº 2968, ADRIELLI CRISTINA SOUZA DA SILVA - Nº 3367, AGENILDES SOUZA SENA - Nº 3494, ALBERTINA MUNHAK PEREIRA - Nº 3817, ALDENIR SILVA SANTOS - Nº 2651, ALESSANDRA SABINA DE CAMPOS - Nº 3670, ALESSANDRA VIRGINIA DE PAULA - Nº 3671, ALETÉA PALOMARES RUFINO - Nº 1939, ALLAN KARDEC ALVES DE ALMEIDA - Nº 2562, ALZIRA FERNANDES GARCETE - Nº 4051, AMANDA APARECIDA DE DEUS SILVA - Nº 3320, ANA CLEA DE SOUSA SILVA - Nº 3201, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA - Nº 2969, ANA CRISTINA ORTIZ RAMOS - Nº 2116, ANA DE FATIMA GUALBERTO MARTINS DA SILVA - Nº 3050, ANA ISABELA QUEIROZ DE OLIVEIRA FARIAS - Nº 2010, ANA LUZIA DA SILVA LIMA SILVA - Nº 3778, ANA MARIA MACEDO TEIXEIRA - Nº 2857, ANA MARIA REGO DA SILVA - Nº 1769, ANA PAULA LOUZADA DOS ANJOS - Nº 2276, ANA PAULA NETZ BONFANTE - Nº 2108, ANA PAULA REZENDE - 2452, ANA TEREZA PALMA DE ARRUDA - Nº 1369, ANDREIA CRISTINA PIAN - Nº 2192, ANDREIA DA SILVA LARROQUE - Nº 3346, ANDREIA SPEZIA - Nº 2301, ANDRESSA CRISTINA BARROS - Nº 2443, ANDRESSA LUCIANA FRIZZO - Nº 2129, ANELISE RONDON DE CAMPOS - Nº 4504, ANGELA MARCIA SILVA NEVES - Nº 3781, ANTUANETT DE OLIVEIRA E SILVA - Nº 2604, APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA - Nº 2985, BARBARA ALINE ALMEIDA FARIA - Nº 2340, BETANIA FRANCO DE ASSIS - Nº 1508, CARLA PINTO DE AMORIM - Nº 2112, CARMELITA SANTOS DA CRUZ - Nº 2796, CARMEM REGINA CASAGRANDE - Nº 1306, CAROLINE DE BARROS CAMPOS - Nº 3047, CECILIA BARROS DE ANDRADE - Nº 3900, CÉLIA DE FIGUEIREDO ESCÓCIO - Nº 3113, CLARICE FERNANDES RIBEIRO - Nº 2581, CLAUDENIRA NEGRÃO DA SILVA - Nº 2698, CLAUDETE BENEDITA CORRÊA - Nº 2856, CLAUDIA FELICIA DA SILVA - Nº 2513, CLAUDIA VIVIANE PEREIRA BEZERRA - Nº 2450, CLAUDIANA ODILA MICHELON - Nº 2358, CLAUDIO DIAS BARBOSA - Nº 3563, CLEIDE ALVES DOS SANTOS - Nº 2859, CLEIDE APARECIDA PAZ KING - Nº 4110, CLEIDILNETE MARIA DE MORAES SOUZA VANINI - Nº 2054, CLEONICE DE SOUZA LIMA - Nº 3368, CLEONICE JACKOWSKI LUCENA - Nº 3868, CLICE PAULA RIBEIRO - Nº 2822, CONCEICAO DE MORAES PINTO PIVA - Nº 1208, CREUZA QUIRINO DOS SANTOS - Nº 3433, CRISTIANE MEIRE GOLIM DE LIMA - Nº 2928, CRISTIANY GONÇALVES DA SILVA - Nº 3264, CYNTHIA KARINELLE DE SOUZA CAMPOS - Nº 3932, CZARINA FARIAS DE BRITO - Nº 1353, DALILA AUXILIADORA DA SILVA - Nº 1153, DANIELE REGELMEIER - Nº 2972, DAVINA INÁCIO DA SILVA - Nº 3497, DEBORA ANDRADE CARDOSO - Nº 2064, DEISE REGINA REVELLES PEREIRA - Nº 1328, DELVA PECINI - Nº 0827, DEMILSON BARROSO PINTO - Nº 2940, DEUSENILDE BARBOSA DA LUZ - Nº 2987, DEVANETE APARECIDA DO NASCIMENTO - Nº 1592, DILMA MARIA DE PAULA - Nº 3152, DIOCLECIA SANTINA KLOS - Nº 1676, DIOGO DO COUTO VARGAS - Nº 2662, DIVINA ANTONIA PORTILHO DOS PASSOS - Nº 3015, DORIEN MARY ESTULANO SHIMIZU - Nº 2485, DRIELLY APARECIDA BATISTA BORGES - Nº 4269, DULCE REGINA AMORIM - Nº 0876, EDINEISE DA CUNHA VELASCO - Nº 1799, EDMA SEVERINO DE SOUSA - Nº 1028, EDNA CRISTINA REZENDE DE CARVALHO FRANÇA - Nº 4113, EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO - Nº 1337, EDRIANE CRISTHINA CATARIN - Nº 1986, ELAINE CRISTINA BENEDITA DE SOUZA MACCONNELL - Nº 2661, ELAINE MACHADO DE ARAUJO - Nº 1766, ELI MARIA CARDOSO DE LIMA GONÇALVES - Nº 3680, ELIACIR PEDROSA DA SILVA - Nº 0922, ELIANE CRISTINA DA SILVA - Nº 3091, ELIANE DA MOTA SILVA - Nº 3279, ELIANE GONÇALVES RIBEIRO - Nº 4069, ELIANE LOPES DA SILVA - Nº 2115, ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA - Nº 3022, ELINEI FERRARI ALVES - Nº 0808, ELIS REGINA PRATES - Nº 1601, ELISETE ANTUNES - Nº 2963, ELIZABETH GANANCIN - Nº 1734, ELIZABETH PIO LAURO - Nº 3628, ELIZANE GRAZIELE VIDAL - Nº 3203, ELLEN CRISTYNA LUCIALDO PEIXOTO LEITE - Nº 3590, ENERCIJA MONTEIRO DOS SANTOS - Nº 1836, ENIR APARECIDA DE SIQUEIRA - Nº 1281, ERCIDIA OLMOS LOPES - Nº 2279, ERICELY APARECIDA ORCHEL DE ALVARENGA - Nº 1573, EUFRASIA DOMINGOS DOS SANTOS PEREIRA - Nº 2941, EUNICE ALBINA DA SILVA GOMES - Nº 4114, EUNICE SOARES CORTES COSTA - Nº 2175, EVERALDO RODRIGUES BATISTA - Nº 3790, EVIRLENE SIPAUBA COSTA - Nº 3591, EYLEEN LARISSA DE ALMEIDA FLORES - Nº 3120, FABIANO LUIS DOS SANTOS TRABANCO - Nº 3499, FABIYULLA KARINA LESCO DA SILVA - Nº 2327, FELIA OLIMPIA DALTO RAMSAY - Nº 3055, FERNANDA SANTOS BEZERRA DE OLIVEIRA - Nº 2887, FLÁVIA SANTOS DA SILVA - Nº 3184, FRANCIELLE DA SILVA PEREIRA - Nº 2303,

FRANCISCA ELENICE LIMA REDEZ - Nº 2752, FRANCISCA OLIVEIRA SILVA - Nº 2901, FRANCISCO XAVIER DE BARROS FILHO - Nº 2967, GENY SOLANGE DA LUZ - Nº 1406, GLAUCIA GAIVA MAGALHAES DOS SANTOS - Nº 1104, GLEICE REGINA DIAS DA SILVA - Nº 1637, GRAZIELE CRISTINA DE BARROS RONDON - Nº 2029, GRAZIELE MARIA GATTI ARANDA E ARANDA - Nº 2518, HELIDA COSTA E SILVA - Nº 1808, HENNELY CRISTINE COSTA PINHEIRO - Nº 3533, HUMBERTO BARBOSA FERREIRA - Nº 3269, IARA ALVES LOPES - Nº 1827, IEDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA - Nº 1287, ILNEIDE LOPES DA COSTA - Nº 3185, INES CRISTIANE LUCAS - Nº 3795, IOLANDA VAZ GUIMARAES - Nº 1106, IRATAN BATISTA DA COSTA E ANDRADE - Nº 2783, IRIANA APARECIDA CARDOSO - Nº 2630, IVANETE BARBOSA DA SILVA - Nº 3121, IVANETE DALLA COSTA - Nº 2640, IVANI MELO DE BRITO - Nº 3595, IVANETE MENDONÇA GUERINO - Nº 2612, IVONIL SOARES DE CAMPOS - Nº 1042, JACQUELINE BRITO BUENO - Nº 3812, JANE BELLOTE PAGLIUCA - Nº 3208, JANETE QUEROBINO DE OLIVEIRA - Nº 3696, JANETH MATILDES SAMPAIO - Nº 1249, JAQUELINE ALENCASTRO MODESTO DA SILVA - Nº 2494, JAQUELINE DE ARRUDA PINHEIRO - Nº 4119, JARDIRENE RODRIGUES DA SILVA - Nº 3158, JERCEONITA RAIMUNDO TARDARTE - Nº 2991, JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS - Nº 2631, JOANA D'ARC MUNIZ - Nº 1068, JOCIANE NUNES PEREIRA - Nº 2321, JOEL VICENTE DE SOUSA - Nº 2924, JOICE ALINE DE SÁ - Nº 2542, JONEIDE MARIA DE SOUZA - Nº 1544, JORACI DE JESUS COSTA - Nº 3414, JOSIANE DE ALMEIDA LARA - Nº 2208, JOYCE KESZIA DIAS DA SILVA - Nº 2851, JUCELI RIBEIRO DE OLIVEIRA - Nº 3939, JUCELMA OLIVEIRA DA SILVA - Nº 3877, JULIETA OVIEDO CONCEIÇÃO DA SILVA - Nº 1608, KADD HAEG MACIEL - Nº 1616, KARINA BARBOSA SIMÃO BARROS - Nº 2795, KARLA CRISTINA DE MORAES - Nº 3534, KELEN FERNANDA DA SILVA - Nº 1767, KELINÉIA ALVES MOREIRA - Nº 3210, KELLEN BARBOSA DA SILVA - Nº 1896, KELLY APARECIDA DOS SANTOS - Nº 2482, KELY CRISTINA TONIAZZO FARIA - Nº 2701, KISE JAQUELINE DA COSTA - Nº 1866, LAILA PAULA FOLLE PERIN - Nº 2544, LAILA ROSEMEIRE CAMPOS - Nº 1408, LAODICÉIA SILVA DINIZ - Nº 2270, LAUDINEIA PEREIRA DA SILVA GOLIN - Nº 2900, LAURA FERNANDES FREITAS - Nº 2018, LAURA LUCIANA DE FREITAS - Nº 1716, LAURA REGINA BOSCOLO DOS SANTOS DUARTE - Nº 2103, LEILA ARAUJO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA - Nº 2793, LENISE APARECIDA DE FIGUEIREDO - Nº 1740, LETICIA FANALLI PENTEADO - Nº 3503, LIDIA MARA GONÇALVES MOREIRA - Nº 3061, LIDIA MARIA HOPS PLINTA - Nº 1466, LILIANA CRISTINA CASADO - Nº 2219, LILIANE SANDRA OLIVEIRA CASTRO - Nº 1668, LINDINALVA ALVES DE SOUZA - Nº 3450, LISIANI MARIA LUZ FIGUEIRÓ - Nº 2579, LOACY AUXILIADORA DE OLIVEIRA - Nº 2385, LOILCE LEMES DE SOUZA DA SILVA - Nº 3601, LORENA ALVES MAGALHAES SILVA FERREZ - Nº 2732, LORENA ZIEMER SANTANNA - Nº 2993, LUCIA HELENA DA ROSA - Nº 1503, LUCIANA FRANCIÉLE DIAS - Nº 2135, LUCIANA ROBERTA DE SOUZA - Nº 2693, LUCIENE SILVA MENEZES - Nº 1359, LUCIMAR ANDRADE LEITE - Nº 3766, LUCIMARY DE CASTRO SODRE - Nº 1212, LUCINDA VAREA MANZANI - Nº 2613, LUCINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS - Nº 1839, LUCY MARE PAULA DOS SANTOS - Nº 1760, LUCYLENE ALVES CUNHA - Nº 1997, LUIZA APARECIDA DE AMORIM - Nº 1396, LUZINEIDE LOPES DA COSTA LINAUER - Nº 3062, MALVINEIDE DE MIRANDA FREITAS - Nº 1578, MARCIA ANDREIA RIBEIRO MARTINS - Nº 3704, MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILLI - Nº 1625, MARCIA MARIA REBOUCAS CAMARGO - Nº 1360, MARCIA VALDIRENE CASO DE SOUZA - Nº 1902, MARCIA VERONICA ALVES NASCIMENTO - Nº 2801, MARCIO GONÇALVES DA SILVA - Nº 3507, MARGARETH MÔNICA DE ALMEIDA - Nº 3190, MARI CELIA LEITE BATISTA - Nº 1105, MARIA ALAIDE BRUNO TEIXEIRA - Nº 1545, MARIA APARECIDA DE SOUZA VILARINHO - Nº 2821, MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA - Nº 1266, MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO - Nº 2607, MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO - Nº 3610, MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES - Nº 2472, MARIA CLARICE PEREIRA CHAVES - Nº 3250, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA VERSALLI - Nº 3611, MARIA DA PENHA LIMA - Nº 2877, MARIA DA PENHA LUZ LOPES - Nº 3381, MARIA DALVA ANGELICA DE ARAUJO SILVA - Nº 0433, MARIA DAS DORES DE CARVALHO - Nº 3206, MARIA DAS DÔRES DE SOUZA PIRES - Nº 2564, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - Nº 4218, MARIA DE FATIMA MARTINS - Nº 1497, MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREIA - Nº 2521, MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA FONSECA - Nº 2922, MARIA ELIANE OLIVEIRA ARAUJO - Nº 3270, MARIA EMILIA DE DEUS DA SILVA - Nº 1777, MARIA FRANCISCA MORETTI - Nº 1455, MARIA HELENA DE SOUZA BORGES - Nº 3769, MARIA INÊS PAPPEN - Nº 2420, MARIA JOSÉ DE MENESE - Nº 4173, MARIA JOSÉ DE SOUZA PETRONILHO - Nº 2827, MARIA JOSE GOMES DA CRUZ - Nº 3632,

MARIA MADALENA LINHEIRES DOS SANTOS - Nº 3214, MARIA MARGARIDA FERREIRA - Nº 3813, MARIA NEIRIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA - Nº 3633, MARICILDA BRANDAO DE ASSUMPCAO SILVA - Nº 1009, MARIELLE LEON DE OLIVEIRA DIAS - Nº 2746, MARILENE DA CRUZ SANT'ANA - Nº 3451, MARILENE IZABEL DA ROSA - Nº 2741, MARILZA MARIA MAULAZ MATOS - Nº 2863, MARILZA PEREIRA DA CUNHA SILVA - Nº 2625, MARILZA VALÉRIA DUARTE DE OLIVEIRA - Nº 2739, MARIMAR APARECIDA MICHELS - Nº 1312, MARINA CUNHA CALMON - Nº 1534, MARINETE AYARDES VALERIANO - Nº 3916, MARIOFLARISTON PEREIRA FERREIRA - Nº 2764, MARISA APARECIDA JARDINI - Nº 3565, MARISTELA ABREU COUTINHO - Nº 3884, MARISTELA ROCHA LIMA - Nº 0761, MARIZE NUNES DE CARVALHO - Nº 1701, MARLI MARTINS DA LUZ SILVA - Nº 1650, MARLIETH MOREIRA SANTOS - Nº 2894, MICHELE FERNANDA DE CASTRO RIBEIRO - Nº 3828, NAGISLA MARIA BENTA DE MIRANDA MONTEIRO - Nº 3253, NAIR CARRILHO PAULINO DOMINGOS - Nº 2214, NEIDY ARAUJO DE MORAES ANTUNES - Nº 2132, NEIRY GARDNER CARNEIRO - Nº 3215, NEIVA CASTRO DA SILVA - Nº 0536, NEIZA APARECIDA DINIZ RODRIGUES - Nº 2712, NILCÉIA MORAIS EUGÊNIO ONO - Nº 2723, NILVA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA - Nº 4144, NILVANIA DA SILVA BENTO - Nº 2644, NIRLETE MARIA RAMOS - Nº 1349, NIVIA SCHNEIDER MULLER - Nº 2703, NORMA FATIMA DE FIGUEIREDO FERNANDES - Nº 1025, PATRICIA APARECIDA CAMARÃO CUNHA - Nº 1925, PATRICIA KOWALESKI CARDOSO - Nº 3740, PAULA ADRIANA MATOS DE FREITAS - Nº 1870, PAULO CESAR HARTMANN - Nº 2002, PRISCILA APARECIDA DE SOUZA - Nº 2955, RAQUEL JOVITA ROSA VIEIRA - Nº 1486, RAUCEA DE SOUSA FREITAS NATES - Nº 3772, REGINA CANDIDA DE MOURA - Nº 1951, REGINA CÉLIA REIS DE MORAIS DALTRO - Nº 1082, REGINA CEOLLE DA CUNHA CRUZ - Nº 4040, REGINA MARIA DE BARROS AQUINO - Nº 2798, REILA CRISTINA DOURADO RODRIGUES - Nº 3191, RENATA FERREIRA BUENO MOREIRA - Nº 4146, RENATA GIOVANINI VALERIO - Nº 3216, RICARDA MARIA DEL CASTILLO RAIOL - Nº 2546, ROBERTO MARTINS DA SILVA - Nº 3805, RONEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA TOZETTO - Nº 3134, ROSA MARIA DA SILVA - Nº 2847, ROSAINE MARIA SANDRINI - Nº 0948, ROSALIA PEREIRA CESAR MACHADO - Nº 3516, ROSANA DENIZE DE PAULA RIBEIRO - Nº 3173, ROSANA GREICE DE AGUIAR - Nº 2159, ROSANA MUNIZ DE ALMEIDA - Nº 2331, ROSANA RODRIGUES BUENO - Nº 3217, ROSÂNGELA ALVES DE ALENCAR RODRIGUES - Nº 3192, ROSANGELA BRAGA - Nº 1928, ROSEANE PORTELA CLAUDIO - Nº 3479, ROSEMILIA GOMES DE ARRUDA GUIMARAES - Nº 0729, ROSEMERI GONÇALVES - Nº 3720, ROSIANE DA SILVA PEREIRA CAVASSANI - Nº 2974, ROSIANE FATIMA LEITE BRANDAO LARANJA - Nº 1270, ROSILANE ALVES DA COSTA - Nº 1761, ROSINEY DA SILVA VIEIRA - Nº 1816, ROSIVALDA DOS SANTOS FERREIRA - Nº 4183, SANDRA CECILIA SANTOS DE MEDEIROS - Nº 2778, SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA - Nº 2973, SANDRA FERNANDES RODRIGUES - Nº 2170, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SOARES - Nº 1515, SANDRA PINTO DE MORAES - Nº 2157, SEBASTIANA ALBUQUERQUE CARVALHO - Nº 2035, SEBASTIANA MARIA TEODORO DE MENEZES - Nº 1924, SENY MARIA DE ARAUJO ARAGÃO - Nº 3518, SHEILA MARIA PRUDENCIO DE OLIVEIRA - Nº 1215, SIDILENE RIBEIRO DA SILVA - Nº 2329, SIDINEIA MÁRCIA DE CAMPOS - Nº 2788, SILBENI CONCEIÇÃO DE AMORIM PEREIRA - Nº 1475, SILVANA BARBOSA BENJAMIM - Nº 1468, SILVANA BARBOZA DOS SANTOS - Nº 2610, SILVANA DA FONSECA ROSAS - Nº 2242, SILVANI ALVES FEITOSA - Nº 2573, SILVANIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - Nº 2828, SILVIA PATRIZIA DA SILVA CAMPOS - Nº 3218, SIMONE DA CRUZ MONTANHA - Nº 3219, SIMONE FERREIRA DOS REIS PAZ - Nº 4207, SIMONE MARQUES DO NASCIMENTO - Nº 3274, SIRLENE BORGES INFANTINO - Nº 0793, SIRLENE FERREIRA DA SILVA - Nº 2031, SIRLEY MODOLON - Nº 2885, SOLANGE DA SILVA MOREIRA - Nº 2913, SOLANGE ROBERTO NEVES - Nº 0952, SONIA CRISTINA BEHNEN - Nº 4151, SONIA MARIA DE QUEIROZ - Nº 1639, SÔNIA MARINA DOS SANTOS SALAZAR MARTINS - Nº 2656, SONIA PAIVA DE OLIVEIRA - Nº 1467, SUZANA CRUZ REIGOTTO - Nº 1498, TAIZA APARECIDA DA SILVA - Nº 1407, TANIA CRISTINA RODRIGUES - Nº 4422, TEREZINHA APARECIDA NECKEL BAY - Nº 3140, TEREZINHA DE SOUZA - Nº 3240, TEREZINHA MARTA MACHADO DE LIMA - Nº 2873, THAIS AUXILIADORA ZATTAR DENIZ - Nº 2335, THAIS BRUNO NOGUEIRA BORGES DINIZ - Nº 2305, THAYS DA SILVA ABREU - Nº 3622, VAGNER RODRIGUES - Nº 3042, VALCIRENE DE OLIVEIRA SILVA - Nº 2896, VALDETE PEREIRA LEITE SILVA - Nº 3574, VALÉRIA MOURA SUSSAI - Nº 3722, VANDERLEA FERNANDES DE ARAUJO E COSTA - Nº 2820, VANEIA CONCEIÇÃO DA COSTA - Nº 1965, VANIA REGINA DE SOUZA - Nº 2860, VANILDES ALVES DE

OLIVEIRA SALOMÃO - Nº 3224, VANUSA ANTONIO ROMÃO - Nº 3026, VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA - Nº 1988, VERA MARIA AQUINO DE ASSIS - Nº 2403, VERANICE SIMOES FREIRE - Nº 2151, VERIDIANA BERTINOTI MOREIRA - Nº 3744, VIVIANE BARBOSA DE QUEIROZ - Nº 2360, VIVIANE DA SILVA MASSAVI - Nº 2065, VIVIANE DIGIGOV SANTANA - Nº 1923, VIVIANI ALVES DA CUNHA - Nº 3555, VIVIANI RIBEIRO DOS REIS - Nº 2769, WANIA CAMPOS OLIVEIRA - Nº 1728, YANES MOTA BARROS SABER - Nº 1240, YARA PRISCILA CORRÊA ZANCO - Nº 2976, ZILDA IVANI BRUNO - Nº 1516

Ficam os profissionais acima listados, **INTIMADOS** para regularização das pendências existentes junto ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MT da 20ª Região, em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital, sob pena de inscrição em dívida ativa, lançamento no CADIN, registro do débito via protesto cartorial, sem prejuízo do ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Os profissionais poderão contestar os lançamentos no mesmo prazo legal através de impugnação. Aos profissionais que já regularizaram as pendências aqui relacionadas, considerar-se-á nula a presente notificação. Quaisquer esclarecimento, entrar em contato com o CRESS/MT, situado à Rua Batista das Neves, 22 - Sala 303 - Edifício Comodoro - Cuiabá/MT-MT, CEP: 78005-190, ou via e-mail: [financeiro@cressmt.org.br](mailto:financeiro@cressmt.org.br) ou ainda via telefone através dos números: (65) 3624-2095, das 12:00 às 18:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_ (original assinada) \_\_\_\_\_

Andréia Maria da Cruz Oliveira Amorim

**Conselheira Presidente do CRESS/MT - 20ª Região**

#### CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO MT

#### CRESS/MT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2018

**O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO - CRESS/MT**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), com Decreto-Lei nº 82/1966, da Lei Federal nº 10.522/2002, da Lei Federal nº 9.492/1997, Lei Federal nº 6.830/1980, da Lei nº 8662/93 e da Resolução CFESS nº 775/2016 e Resolução CRESS 20ª Região MT nº 013/2016, vem pelo presente Edital **NOTIFICAR** os profissionais abaixo relacionados, com seus respectivos número de inscrição no CRESS/MT, quanto à existência de pendências que poderão ser verificadas junto ao setor financeiro do CRESS-MT.

**ASSISTENTES SOCIAIS - CRESSMT - 2017:** ADRIA MAILA DE JESUS SANTOS - Nº 2595, ADRIANA FOGLIATTO - Nº 2968, ADRIELLI CRISTINA SOUZA DA SILVA - Nº 3367, AGENILDES SOUZA SENA - Nº 3494, ALBERTINA MUNHAK PEREIRA - Nº 3817, ALDENIR SILVA SANTOS - Nº 2651, ALESSANDRA SABINA DE CAMPOS - Nº 3670, ALESSANDRA VIRGINIA DE PAULA - Nº 3671, ALETÉA PALOMARES RUFINO - Nº 1939, ALLAN KARDEC ALVES DE ALMEIDA - Nº 2562, ALZIRA FERNANDES GARCETE - Nº 4051, AMANDA APARECIDA DE DEUS SILVA - Nº 3320, ANA CLEA DE SOUSA SILVA - Nº 3201, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA - Nº 2969, ANA CRISTINA ORTIZ RAMOS - Nº 2116, ANA DE FATIMA GUALBERTO MARTINS DA SILVA - Nº 3050, ANA ISABELA QUEIROZ DE OLIVEIRA FARIAS - Nº 2010, ANA LUZIA DA SILVA LIMA SILVA - Nº 3778, ANA MARIA MACEDO TEIXEIRA - Nº 2857, ANA MARIA REGO DA SILVA - Nº 1769, ANA PAULA LOUZADA DOS ANJOS - Nº 2276, ANA PAULA NETZ BONFANTE - Nº 2108, ANA PAULA REZENDE - 2452, ANA TEREZA PALMA DE ARRUDA - Nº 1369, ANDREIA CRISTINA PIAN - Nº 2192, ANDREIA DA SILVA LARROQUE - Nº 3346, ANDREIA SPEZIA - Nº 2301, ANDRESSA CRISTINA BARROS - Nº 2443, ANDRESSA LUCIANA FRIZZO - Nº 2129, ANELISE RONDON DE CAMPOS - Nº 4504, ANGELA MARCIA SILVA NEVES - Nº 3781, ANTUANETT DE OLIVEIRA E SILVA - Nº 2604, APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA - Nº 2985, BARBARA ALINE ALMEIDA FARIA - Nº 2340, BETANIA FRANCO DE ASSIS - Nº 1508, CARLA PINTO DE AMORIM - Nº 2112, CARMELITA SANTOS DA CRUZ - Nº 2796, CARMEM REGINA CASAGRANDE - Nº 1306, CAROLINE DE BARROS CAMPOS - Nº 3047, CECILIA BARROS DE ANDRADE - Nº 3900, CÉLIA DE FIGUEIREDO ESCÓCIO - Nº 3113, CLARICE FERNANDES RIBEIRO - Nº 2581, CLAUDENIRA NEGRÃO DA SILVA - Nº 2698, CLAUDETE BENEDITA CORRÊA - Nº 2856, CLAUDIA FELICIA DA SILVA - Nº 2513, CLAUDIA VIVIANE PEREIRA BEZERRA - Nº 2450, CLAUDIANA ODILA MICHELON - Nº 2358, CLAUDIO DIAS BARBOSA - Nº 3563, CLEIDE ALVES DOS SANTOS - Nº 2859, CLEIDE APARECIDA PAZ KING - Nº 4110, CLEIDLINETE MARIA DE MORAES SOUZA VANINI - Nº 2054,

CLEONICE DE SOUZA LIMA - Nº 3368, CLEONICE JACKOWSKI LUCENA - Nº 3868, CLICE PAULA RIBEIRO - Nº 2822, CONCEICAO DE MORAES PINTO PIVA - Nº 1208, CREUZA QUIRINO DOS SANTOS - Nº 3433, CRISTIANE MEIRE GOLIM DE LIMA - Nº 2928, CRISTIANY GONÇALVES DA SILVA - Nº 3264, CYNTHIA KARINELLE DE SOUZA CAMPOS - Nº 3932, CZARINA FARIAS DE BRITO - Nº 1353, DALILA AUXILIADORA DA COSTA - Nº 1153, DANIELE REGELMEIER - Nº 2972, DAVINA INÁCIO DA SILVA - Nº 3497, DEBORA ANDRADE CARDOSO - Nº 2064, DEISE REGINA REVELLES PEREIRA - Nº 1328, DELVA PECINI - Nº 0827, DEMILSON BARROSO PINTO - Nº 2940, DEUSENILDE BARBOSA DA LUZ - Nº 2987, DEVANETE APARECIDA DO NASCIMENTO - Nº 1592, DILMA MARIA DE PAULA - Nº 3152, DIOCLECIA SANTINA KLOS - Nº 1676, DIOGO DO COUTO VARGAS - Nº 2662, DIVINA ANTONIA PORTILHO DOS PASSOS - Nº 3015, DORIEN MARY ESTULANO SHIMIZU - Nº 2485, DRIELLY APARECIDA BATISTA BORGES - Nº 4269, DULCE REGINA AMORIM - Nº 0876, EDINEISE DA CUNHA VELASCO - Nº 1799, EDMA SEVERINO DE SOUSA - Nº 1028, EDNA CRISTINA REZENDE DE CARVALHO FRANÇA - Nº 4113, EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO - Nº 1337, EDRIANE CRISTHINA CATARIN - Nº 1986, ELAINE CRISTINA BENEDITA DE SOUZA MACCONNELL - Nº 2661, ELAINE MACHADO DE ARAUJO - Nº 1766, ELI MARIA CARDOSO DE LIMA GONÇALVES - Nº 3680, ELIACIR PEDROSA DA SILVA - Nº 0922, ELIANE CRISTINA DA SILVA - Nº 3091, ELIANE DA MOTA SILVA - Nº 3279, ELIANE GONÇALVES RIBEIRO - Nº 4069, ELIANE LOPES DA SILVA - Nº 2115, ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA - Nº 3022, ELINEI FERRARI ALVES - Nº 0808, ELIS REGINA PRATES - Nº 1601, ELISETE ANTUNES - Nº 2963, ELIZABETH GANANCIN - Nº 1734, ELIZABETH PIO LAURO - Nº 3628, ELIZANE GRAZIELE VIDAL - Nº 3203, ELLEN CRISTYNA LUCIALDO PEIXOTO LEITE - Nº 3590, ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS - Nº 1836, ENIR APARECIDA DE SIQUEIRA - Nº 1281, ERCIDIA OLMOS LOPES - Nº 2279, ERICELY APARECIDA ORCHEL DE ALVARENGA - Nº 1573, EUFRASIA DOMINGOS DOS SANTOS PEREIRA - Nº 2941, EUNICE ALBINA DA SILVA GOMES - Nº 4114, EUNICE SOARES CORTES COSTA - Nº 2175, EVERALDO RODRIGUES BATISTA - Nº 3790, EVIRLENE SIPAUBA COSTA - Nº 3591, EYLEEN LARISSA DE ALMEIDA FLORES - Nº 3120, FABIANO LUIS DOS SANTOS TRABANCO - Nº 3499, FABIYULLA KARINA LESCO DA SILVA - Nº 2327, FELIA OLIMPIA DALTO RAMSAY - Nº 3055, FERNANDA SANTOS BEZERRA DE OLIVEIRA - Nº 2887, FLÁVIA SANTOS DA SILVA - Nº 3184, FRANCIELLE DA SILVA PEREIRA - Nº 2303, FRANCISCA ELENICE LIMA REDEZ - Nº 2752, FRANCISCA OLIVEIRA SILVA - Nº 2901, FRANCISCO XAVIER DE BARROS FILHO - Nº 2967, GENY SOLANGE DA LUZ - Nº 1406, GLAUCIA GAIVA MAGALHAES DOS SANTOS - Nº 1104, GLEICE REGINA DIAS DA SILVA - Nº 1637, GRAZIELE CRISTINA DE BARROS RONDON - Nº 2029, GRAZIELE MARIA GATTI ARANDA E ARANDA - Nº 2518, HELIDA COSTA E SILVA - Nº 1808, HENNELY CRISTINE COSTA PINHEIRO - Nº 3533, HUMBERTO BARBOSA FERREIRA - Nº 3269, IARA ALVES LOPES - Nº 1827, IEDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA - Nº 1287, ILNEIDE LOPES DA COSTA - Nº 3185, INES CRISTIANE LUCAS - Nº 3795, IOLANDA VAZ GUIMARAES - Nº 1106, IRATAN BATISTA DA COSTA E ANDRADE - Nº 2783, IRIANA APARECIDA CARDOSO - Nº 2630, IVANETE BARBOSA DA SILVA - Nº 3121, IVANETE DALLA COSTA - Nº 2640, IVANI MELO DE BRITO - Nº 3595, IVONETE MENDONÇA GUERINO - Nº 2612, IVONIL SOARES DE CAMPOS - Nº 1042, JACQUELINE BRITO BUENO - Nº 3812, JANE BELLOTE PAGLIUCA - Nº 3208, JANETE QUEROBINO DE OLIVEIRA - Nº 3696, JANETH MATILDES SAMPAIO - Nº 1249, JAQUELINE ALENCASTRO MODESTO DA SILVA - Nº 2494, JAQUELINE DE ARRUDA PINHEIRO - Nº 4119, JARDIRENE RODRIGUES DA SILVA - Nº 3158, JERCEONITA RAIMUNDO TALHARTE - Nº 2991, JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS - Nº 2631, JOANA D'ARC MUNIZ - Nº 1068, JOCIANE NUNES PEREIRA - Nº 2321, JOEL VICENTE DE SOUSA - Nº 2924, JOICE ALINE DE SÁ - Nº 2542, JONEIDE MARIA DE SOUZA - Nº 1544, JORACI DE JESUS COSTA - Nº 3414, JOSIANE DE ALMEIDA LARA - Nº 2208, JOYCE KESZIA DIAS DA SILVA - Nº 2851, JUCELI RIBEIRO DE OLIVEIRA - Nº 3939, JUCELMA OLIVEIRA DA SILVA - Nº 3877, JULIETA OVIEDO CONCEIÇÃO DA SILVA - Nº 1608, KADD HAEG MACIEL - Nº 1616, KARINA BARBOSA SIMÃO BARROS - Nº 2795, KARLA CRISTINA DE MORAES - Nº 3534, KELEN FERNANDA DA SILVA - Nº 1767, KELINÉIA ALVES MOREIRA - Nº 3210, KELLEN BARBOSA DA SILVA - Nº 1896, KELLY APARECIDA DOS SANTOS - Nº 2482, KELY CRISTINA TONIAZZO FARIA - Nº 2701, KISE JAQUELINE DA COSTA - Nº 1866, LAILA PAULA FOLLE PERIN - Nº 2544, LAILA ROSEMEIRE CAMPOS - Nº 1408, LAODICÉIA SILVA DINIZ - Nº 2270, LAUDINEIA PEREIRA DA SILVA GOLIN - Nº 2900, LAURA FERNANDES FREITAS - Nº 2018, LAURA LUCIANA DE FREITAS - Nº 1716, LAURA

REGINA BOSCOLO DOS SANTOS DUARTE - Nº 2103, LEILA ARAUJO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA - Nº 2793, LENISE APARECIDA DE FIGUEIREDO - Nº 1740, LETICIA FANALLI PENTEADO - Nº 3503, LIDIA MARA GONÇALVES MOREIRA - Nº 3061, LIDIA MARIA HOPS PLINTA - Nº 1466, LILIANA CRISTINA CASADO - Nº 2219, LILIANE SANDRA OLIVEIRA CASTRO - Nº 1668, LINDINALVA ALVES DE SOUZA - Nº 3450, LISIANI MARIA LUZ FIGUEIRÓ - Nº 2579, LOACY AUXILIADORA DE OLIVEIRA - Nº 2385, LOILCE LEMES DE SOUZA DA SILVA - Nº 3601, LORENA ALVES MAGALHAES SILVA FERREZ - Nº 2732, LORENA ZIEMER SANTANNA - Nº 2993, LUCIA HELENA DA ROSA - Nº 1503, LUCIANA FRANCIÉLE DIAS - Nº 2135, LUCIANA ROBERTA DE SOUZA - Nº 2693, LUCIENE SILVA MENEZES - Nº 1359, LUCIMAR ANDRADE LEITE - Nº 3766, LUCIMARY DE CASTRO SODRE - Nº 1212, LUCINDA VAREA MANZANI - Nº 2613, LUCINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS - Nº 1839, LUCY MARE PAULA DOS SANTOS - Nº 1760, LUCYLENE ALVES CUNHA - Nº 1997, LUIZA APARECIDA DE AMORIM - Nº 1396, LUZINEIDE LOPES DA COSTA LINAUER - Nº 3062, MALVINEIDE DE MIRANDA FREITAS - Nº 1578, MARCIA ANDREIA RIBEIRO MARTINS - Nº 3704, MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILLI - Nº 1625, MARCIA MARIA REBOUCAS CAMARGO - Nº 1360, MARCIA VALDIRENE CASO DE SOUZA - Nº 1902, MARCIA VERONICA ALVES NASCIMENTO - Nº 2801, MARCIO GONÇALVES DA SILVA - Nº 3507, MARGARETH MÔNICA DE ALMEIDA - Nº 3190, MARI CELIA LEITE BATISTA - Nº 1105, MARIA ALAIDE BRUNO TEIXEIRA - Nº 1545, MARIA APARECIDA DE SOUZA VILARINHO - Nº 2821, MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA - Nº 1266, MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO - Nº 2607, MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO - Nº 3610, MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES - Nº 2472, MARIA CLARICE PEREIRA CHAVES - Nº 3250, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA VERSALLI - Nº 3611, MARIA DA PENHA LIMA - Nº 2877, MARIA DA PENHA LUZ LOPES - Nº 3381, MARIA DALVA ANGELICA DE ARAUJO SILVA - Nº 0433, MARIA DAS DORES DE CARVALHO - Nº 3206, MARIA DAS DÔRES DE SOUZA PIRES - Nº 2564, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - Nº 4218, MARIA DE FATIMA MARTINS - Nº 1497, MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREIA - Nº 2521, MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA FONSECA - Nº 2922, MARIA ELIANE OLIVEIRA ARAUJO - Nº 3270, MARIA EMILIA DE DEUS DA SILVA - Nº 1777, MARIA FRANCISCA MORETTI - Nº 1455, MARIA HELENA DE SOUZA BORGES - Nº 3769, MARIA INÊS PAPPEN - Nº 2420, MARIA JOSÉ DE MENESE - Nº 4173, MARIA JOSÉ DE SOUZA PETRONILHO - Nº 2827, MARIA JOSE GOMES DA CRUZ - Nº 3632, MARIA MADALENA LINHEIRES DOS SANTOS - Nº 3214, **MARIA** MARGARIDA FERREIRA - Nº 3813, MARIA NEIRIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA - Nº 3633, MARICILDA BRANDAO DE ASSUMPÇÃO SILVA - Nº 1009, MARIELLE LEON DE OLIVEIRA DIAS - Nº 2746, MARILENE DA CRUZ SANT'ANA - Nº 3451, MARILENE IZABEL DA ROSA - Nº 2741, MARILZA MARIA MAULAZ MATOS - Nº 2863, MARILZA PEREIRA DA CUNHA SILVA - Nº 2625, MARILZA VALÉRIA DUARTE DE OLIVEIRA - Nº 2739, MARIMAR APARECIDA MICHELS - Nº 1312, MARINA CUNHA CALMON - Nº 1534, MARINETE AYARDES VALERIANO - Nº 3916, MARIOFLARISTON PEREIRA FERREIRA - Nº 2764, MARISA APARECIDA JARDINI - Nº 3565, MARISTELA ABREU COUTINHO - Nº 3884, MARISTELA ROCHA LIMA - Nº 0761, MARIZE NUNES DE CARVALHO - Nº 1701, MARLI MARTINS DA LUZ SILVA - Nº 1650, MARLIETH MOREIRA SANTOS - Nº 2894, MICHELE FERNANDA DE CASTRO RIBEIRO - Nº 3828, NAGISLA MARIA BENTA DE MIRANDA MONTEIRO - Nº 3253, NAIR CARRILHO PAULINO DOMINGOS - Nº 2214, NEIDY ARAUJO DE MORAES ANTUNES - Nº 2132, NEIRY GARDNER CARNEIRO - Nº 3215, NEIVA CASTRO DA SILVA - Nº 0536, NEIZA APARECIDA DINIZ RODRIGUES - Nº 2712, NILCÉIA MORAIS EUGÊNIO ONO - Nº 2723, NILVA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA - Nº 4144, NILVANIA DA SILVA BENTO - Nº 2644, NIRLETE MARIA RAMOS - Nº 1349, NIVIA SCHNEIDER MULLER - Nº 2703, NORMA FATIMA DE FIGUEIREDO FERNANDES - Nº 1025, PATRICIA APARECIDA CAMARÃO CUNHA - Nº 1925, PATRICIA KOWALESKI CARDOSO - Nº 3740, PAULA ADRIANA MATOS DE FREITAS - Nº 1870, PAULO CESAR HARTMANN - Nº 2002, PRISCILA APARECIDA DE SOUZA - Nº 2955, RAQUEL JOVITA ROSA VIEIRA - Nº 1486, RAUCEA DE SOUSA FREITAS NATES - Nº 3772, REGINA CANDIDA DE MOURA - Nº 1951, REGINA CÉLIA REIS DE MORAIS DALTRO - Nº 1082, REGINA CEOLLE DA CUNHA CRUZ - Nº 4040, REGINA MARIA DE BARROS AQUINO - Nº 2798, REILA CRISTINA DOURADO RODRIGUES - Nº 3191, RENATA FERREIRA BUENO MOREIRA - Nº 4146, RENATA GIOVANINI VALERIO - Nº 3216, RICARDA MARIA DEL CASTILLO RAIOL - Nº 2546, ROBERTO MARTINS DA SILVA - Nº 3805, RONEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA TOZETTO - Nº 3134, ROSA MARIA DA SILVA - Nº 2847, ROSAINE MARIA SANDRINI - Nº 0948, ROSALIA PEREIRA CESAR

MACHADO - Nº 3516, ROSANA DENIZE DE PAULA RIBEIRO - Nº 3173, ROSANA GREICE DE AGUIAR - Nº 2159, ROSANA MUNIZ DE ALMEIDA - Nº 2331, ROSANA RODRIGUES BUENO - Nº 3217, ROSÂNGELA ALVES DE ALENCAR RODRIGUES - Nº 3192, ROSANGELA BRAGA - Nº 1928, ROSEANE PORTELA CLAUDIO - Nº 3479, ROSEEMILIA GOMES DE ARRUDA GUIMARAES - Nº 0729, ROSEMERI GONÇALVES - Nº 3720, ROSIANE DA SILVA PEREIRA CAVASSANI - Nº 2974, ROSIANE FATIMA LEITE BRANDAO LARANJA - Nº 1270, ROSILANE ALVES DA COSTA - Nº 1761, ROSINEY DA SILVA VIEIRA - Nº 1816, ROSIVALDA DOS SANTOS FERREIRA - Nº 4183, SANDRA CECILIA SANTOS DE MEDEIROS - Nº 2778, SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA - Nº 2973, SANDRA FERNANDES RODRIGUES - Nº 2170, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SOARES - Nº 1515, SANDRA PINTO DE MORAES - Nº 2157, SEBASTIANA ALBUQUERQUE CARVALHO - Nº 2035, SEBASTIANA MARIA TEODORO DE MENEZES - Nº 1924, SENY MARIA DE ARAUJO ARAGÃO - Nº 3518, SHEILA MARIA PRUDENCIO DE OLIVEIRA - Nº 1215, SIDILENE RIBEIRO DA SILVA - Nº 2329, SIDINÉIA MÁRCIA DE CAMPOS - Nº 2788, SILBENI CONCEICAO DE AMORIM PEREIRA - Nº 1475, SILVANA BARBOSA BENJAMIM - Nº 1468, SILVANA BARBOZA DOS SANTOS - Nº 2610, SILVANA DA FONSECA ROSAS - Nº 2242, SILVANI ALVES FEITOSA - Nº 2573, SILVANIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - Nº 2828, SILVIA PATRIZIA DA SILVA CAMPOS - Nº 3218, SIMONE DA CRUZ MONTANHA - Nº 3219, SIMONE FERREIRA DOS REIS PAZ - Nº 4207, SIMONE MARQUES DO NASCIMENTO - Nº 3274, SIRLENE BORGES INFANTINO - Nº 0793, SIRLENE FERREIRA DA SILVA - Nº 2031, SIRLEY MODOLON - Nº 2885, SOLANGE DA SILVA MOREIRA - Nº 2913, SOLANGE ROBERTO NEVES - Nº 0952, SONIA CRISTINA BEHNEN - Nº 4151, SONIA MARIA DE QUEIROZ - Nº 1639, SÔNIA MARINA DOS SANTOS SALAZAR MARTINS - Nº 2656, SONIA PAIVA DE OLIVEIRA - Nº 1467, SUZANA CRUZ REIGOTTO - Nº 1498, TAIZA APARECIDA DA SILVA - Nº 1407, TANIA CRISTINA RODRIGUES - Nº 4422, TEREZINHA APARECIDA NECKEL BAY - Nº 3140, TEREZINHA DE SOUZA - Nº 3240, TEREZINHA MARTA MACHADO DE LIMA - Nº 2873, THAIS AUXILIADORA ZATTAR DENIZ - Nº 2335, THAIS BRUNO NOGUEIRA BORGES DINIZ - Nº 2305, THAYS DA SILVA ABREU - Nº 3622, VAGNER RODRIGUES - Nº 3042, VALCIRENE DE OLIVEIRA SILVA - Nº 2896, VALDETE PEREIRA LEITE SILVA - Nº 3574, VALÉRIA MOURA SUSSAI - Nº 3722, VANDERLEA FERNANDES DE ARAUJO E COSTA - Nº 2820, VANEIA CONCEIÇÃO DA COSTA - Nº 1965, VANIA REGINA DE SOUZA - Nº 2860, VANILDES ALVES DE OLIVEIRA SALOMÃO - Nº 3224, VANUSA ANTONIO ROMÃO - Nº 3026, VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA - Nº 1988, VERA MARIA AQUINO DE ASSIS - Nº 2403, VERANICE SIMOES FREIRE - Nº 2151, VERIDIANA BERTINOTI MOREIRA - Nº 3744, VIVIANE BARBOSA DE QUEIROZ - Nº 2360, VIVIANE DA SILVA MASSAVI - Nº 2065, VIVIANE DIGIGOV SANTANA - Nº 1923, VIVIANI ALVES DA CUNHA - Nº 3555, VIVIANI RIBEIRO DOS REIS - Nº 2769, WANIA CAMPOS OLIVEIRA - Nº 1728, YANES MOTA BARROS SABER - Nº 1240, YARA PRISCILA CORRÊA ZANCO - Nº 2976, ZILDA IVANI BRUNO - Nº 1516

Ficam os profissionais acima listados, **INTIMADOS** para regularização das pendências existentes junto ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MT da 20ª Região, em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital, sob pena de inscrição em dívida ativa, lançamento no CADIN, registro do débito via protesto cartorial, sem prejuízo do ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Os profissionais poderão contestar os lançamentos no mesmo prazo legal através de impugnação. Aos profissionais que já regularizaram as pendências aqui relacionadas, considerar-se-á nula a presente notificação. Quaisquer esclarecimento, entrar em contato com o CRESS/MT, situado à Rua Batista das Neves, 22 - Sala 303 - Edifício Comodoro - Cuiabá/MT-MT, CEP: 78005-190, ou via e-mail: [financeiro@cressmt.org.br](mailto:financeiro@cressmt.org.br) ou ainda via telefone através dos números: (65) 3624-2095, das 12:00 às 18:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

(original assinada)

Andréia Maria da Cruz Oliveira Amorim

**Conselheira Presidente do CRESS/MT - 20ª Região**

O Telhar Agropecuária LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.683.277/0033-67 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para 03 (três) Poços Tubulares todos situados na Fazenda Leonardo, Rodovia Br 364, Km 60 + 35 Km a direita, s/nº, Zona Rural, município de Pedra Preta - MT.

Associação Kiedu Kuri, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.016.189/0001-43 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Área Indígena Jarudore, Distrito Jarudore, Km 25, zona rural, município de Poxoreo - MT.

RELAÇÃO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS FORMADOS  
PELA MÁXIMA ASSESSORIA  
2º SEMESTRE DE 2018 / TURMA 28 DE CUIABÁ - MT.

A Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ 06.191.463/0001-64, CREA-MT 27719 e no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso 087/18, objetiva orientar a importância da prevenção de acidentes de trabalho, bem como, conscientizar que segurança e saúde são elementos imprescindíveis quando o propósito for manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo. Considerando que as questões supracitadas estão diretamente ligadas à valorização humana, como fator principal para o sucesso da estrutura organizacional de uma empresa, faz-se público a presente em epígrafe: TORNA-SE PÚBLICO o cumprimento dos requisitos legais necessários, de acordo o Ministério do Trabalho CBO 5171 10, Lei 11.901 de Janeiro de 2009 e NBR 14.608/2007 e Certifica para os devidos fins legais os Profissionais abaixo relacionados com seus respectivos cadastros de registros interno POR TEREM CONCLUÍDO O CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL COM UMA CARGA HORÁRIA DE 300 HORAS/AULAS - TURMA 28 DE CUIABÁ-MT NO PERÍODO 07 DE JULHO A 22 DE DEZEMBRO DE 2018:

736- ALLAN PEDRO SANTOS DE CRISTO CPF: 062.787.381-20  
737- ALAN AUGUSTO PIRES COSTA CPF: 043.235.361-51  
738- CARLOS HENRIQUE DA GUIA LUCIO CPF: 029.582.411-90  
739- CRISVALDO TEODORO DA SILVA CPF: 054.695.681-56  
740- CLAUDIELLEN ROCHA MACEDO CPF: 025.721.642-13  
741- CLEIDIO VARGAS BORGES CPF: 872.346.531-04  
742- DANILA SILVA BISPO CPF: 059.072.781-88  
743- DILCÉLIA GERÔNIMO DE SOUZA CPF: 998.329.921-68  
744- DANIEL DE BARROS ALMEIDA CPF: 028.734.701-00  
745- DANIEL DE OLIVEIRA COSTA CPF: 054.348.946-93  
746- EDCARLOS ALIBERTO CPF: 696.624.871-15  
747- ELIVELTON ALMEIDA DE JESUS CPF: 034.122.521-58  
748- EDUARDA PAULA ALVES CPF: 062.387.411-39  
749- GEVI GONÇALVES DA SILVA CPF: 915.478.901-00  
750- GILBERTO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR CPF: 737.022.421-04  
751- GINARA SIQUEIRA MARQUES CPF: 033.238.711-97  
752- HEMERSON LUCAS AMADO CPF: 058.747.331-24  
753- ISLAN JUNIOR ALVES ALMEIDA CPF: 053.015.161-83  
754- JOICY JANAINY FERREIRA DE BRITO CPF: 029.893.501-52  
755- JOSÉ ROBERTO BUENO CUCHINSKI CPF: 053.545.029-00  
756- JONATHAN JULIO DA CUNHA CPF: 042.585.881-21  
757- JOYCE KENDERLY RAMOS SANTOS CPF: 058.369.461-67  
758- JÉSSICA CRISTINA TUNES DUARTE CPF: 062.406.861-74  
759- KELLI CRISTINA ALVES BATISTA CPF: 019.519.341-56  
760- KÉSIA LETICIA CARDOSO DE SÁ CPF: 048.899.941-30  
761- KLEIDSON HENRIQUE ROSA CPF: 688.916.871-20  
762- LEILIANE CARLA MOREIRA DA COSTA CPF: 058.869.011-24  
763- MARIANA PEREIRA SENA CPF: 053.099.581-36  
764- MURILO CAMPOS DE ALMEIDA CPF: 021.840.311-94  
765- NOEMI MASCARENHAS DE SOUZA CPF: 010.446.871-85  
766- NIKKI GIOVANNI SOUZA ARRUDA CPF: 036.626.511-30  
767- NORHAN DIEGO OLIVEIRA MALAQUIAS CPF: 062.651.301-45  
768- PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA CPF: 049.131.721-23  
769- ROSENI VEIGA DA SILVA CPF: 691.076.291-68  
770- TATIANE GOMES ZANOTI CPF: 036.767.261-89  
772- VIVIANE ROSA GOMES CPF: 017.991.131-75  
773- YAN CARLOS SIQUEIRA VITALINO CPF: 059.393.661-20

Por ser verdade, Eu, Lívia Gabriela Moreira de Almeida - Responsável Técnica pela Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndios Ltda. CNPJ: 06.191.463/0001-64 Engenheira de Segurança do Trabalho - CREA/MT 024346, Eu Jeanne Flores da Silva Bombeira Profissional Civil no qual digitei firmo o presente, sob as penas da lei. Cuiabá-MT, 22 de DEZEMBRO de 2018.  
Lívia Gabriela Moreira de Almeida

COOPERPORTAL - COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA PORTAL DO XINGU - CNPJ nº13.972.638/0001-36, torna público que Requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana, a **Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação (LO)**, para a atividade de "Matadouro/abatedouro de outros animais com ou sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes" na cidade de Canarana/MT - Projeta Engenharia (66) 9-8115-2132.

VASCO FIOREZE 28576918900 - Torneadora do Gaúcho - CNPJ nº14.363.656/0001-83, torna público que Requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana, a **Licença de Operação (LO)**, para a atividade de "Fabricação De Outros Produtos Elaborados De Metal" na cidade de Canarana/MT - Projeta Engenharia (66) 9-8115-2132.

NEUZI FERREIRA ALVES 19733954870 - Manu Gás, CNPJ nº 30.492.876/0001-63, torna público que Requereu junto ao Consórcio Regional de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a **Licença Prévia, Instalação e Operação**, para a atividade de "Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP" na cidade de Querência/MT- Projeta Engenharia (66) 9-8115-2132.

**HELMO EPTÁCIODE SOUZA - ME / HIDRAULICA PONTO FINAL.** Inscrita no CNPJ Nº 00.732.802/0001-96, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a renovação da Licença de Operação (LO) para a Atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Oficina Mecânica). Localizada no bairro Primavera II, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

"**AUTO POSTO MASUT VII LTDA**", de CNPJ: **09.663.620/0001-85**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação de **OUTORGA DE CAPTAÇÃO** de água subterrânea, para poço tubular profundo de 150 metros, outorgado anteriormente sob Portaria N. 035 de 07 de Fevereiro de 2014, localizado na Rodovia BR-163, S/N, Parque Industrial Vitorasso, de coordenadas geográficas 16°29'34,5" S e 54°38'42,8" W, no município de Rondonópolis/MT.

A VMV EMPREENDIMENTOS E MARKETING LTDA, CNPJ 00.249.480/0001-29, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO do Cemitério Municipal da Vila Aurora, localizado no município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A VMV EMPREENDIMENTOS E MARKETING LTDA, CNPJ 00.249.480/0001-29, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO do Cemitério Parque Jardim Santa Cruz, localizado no município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### EDITAL DE COMPARECIMENTO

**VALDIR DA SILVA MARQUES**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tít. Documentos da comarca de Arenópolis-MT, na forma da Lei, **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 1.199 do Provimento nº 40/2016-CGJ/MT, e com base na Lei 10.267/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/02, o Sr. **MILTON ROSSO**, brasileiro, agricultor, portador da C.I. RG nº 500875055-SSP/RS e CPF nº 270.774.540-53, e sua esposa D<sup>a</sup> **ISOLETE MARIA ROTATO ROSSO**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 1096068-6-SJII-MT e CPF nº 303.372.590-20, depositaram neste cartório situado na Av. Prefeito Caio, 792-S na cidade de Arenópolis-MT, a documentação referente ao **GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA EUREKA**, no município de Nova Marilândia-MT, matriculado neste RGI de Arenópolis, sob nº 9.032 com uma área total de 1.500,00ha, para que o Sr. **OSMAR PIRES BRANDOLFF e a Sr<sup>a</sup> BERNADETE DE MIRANDA PIRES BRANDOLFF**, brasileiros, casados, proprietários em condomínio com os depositantes, **MANIFESTE A SUA CONCORDÂNCIA OU NÃO** sobre os documentos apresentados, referente ao Georreferenciamento da área certificada pelo INCRA via SIGEF, protocolada neste Cartório sob nº 31.401 em 14.12.2018. Salientamos ainda que, toda a documentação a qual compõe o Processo de Georreferenciamento da matrícula citada, encontra-se a disposição de V.Sr<sup>s</sup> no Serviço Registral de Arenópolis-MT, para sanar quaisquer dúvidas que surgir referente a este procedimento ou processo, **durante o prazo de 15 ( quinze ) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no Órgão do Estado.** Findo o prazo e não havendo manifestação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arenópolis-MT, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de 2018. **Bel. Valdir da Silva Marques - Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E COMISSÃO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASPOJUD**

Pelo presente Edital, *Jane Selma Barbosa*, inscrita no CPF 487.847.881-00, Diretora Executiva da ASPOJUD, CNPJ 08.645.182/0001-60, com fulcro no disposto nos artigos 37, 46 e demais regramentos aplicáveis do Estatuto dessa Associação, **CONVOCA** todos os associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **18 de fevereiro de 2019 (segunda-feira)**, nas dependências da **Escola dos Servidores** (Centro Político Administrativo - Anexo Administrativo - Des. Antonio de Arruda - Cuiabá/MT), às **17h00min em primeira convocação e às 17h30min em segunda e última convocação**, independentemente de quórum, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Eleições da Diretoria Executiva e Comissão Fiscal, que ocorrerá na data e local supra informados;

O prazo para registro das chapas encerrar-se-á às 17h30minh do dia 21/01/2019, funcionando a Secretaria Eleitoral na rua Nossa Senhora de Santana, 372, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, entre os dias úteis de 07 a 21/01/2019, das 08h30minh às 10h30minh e das 13h30min às 17h30minh.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2018.

**JANE SELMA BARBOSA**  
CPF 487.847.881-00  
DIRETORA EXECUTIVA

A empresa **PLANTAR COMÉRCIO DE CEREAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ: **06.866.626/0001-61**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT -SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de *Armazéns Gerais (emissão de warrant) localizada* na Rodovia BR 163, Km 710 s/n - Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

**S.T. SCHWAB MADEIRAS EIRELI - 31.997.861/0001-10** - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Alteração da Razão Social para fins da Licença de Operação para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, localizada na Avenida Itororo, Chácara 80-B Fundos, s/nº, Centro, no município de Santa Carmem/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**JOSÉ VALDO GOMES DE LIMA ME - BELLART MÓVEIS**. Inscrita no CNPJ Nº 05.757.121/0001-04, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para a operação de Fabricação de móveis predominância de madeira, localizada no Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**PROTECA BIOTECNOLOGIA FLORESTAL LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG AS LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO DE CULTIVO DE MUDAS EM VIVEROS FLORESTAIS, SITUADO NA RODOVIA MT 351, KM 04, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, CEP: 78110-000.**

**MAGALI THEODORO DE SOUZA ME / ZANZ STORE**, inscrito no CNPJ: 31.803.033/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG, a Licença de Localização (LL), para atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, situada na Rua Ary Paes Barreto, n. 1746, Bairro Cristo Rei - Várzea Grande, Estado de Mato Grosso

**IVONEIDE MARIA BATISTA DO AMARAL**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Rural sustentável do município de Várzea Grande SEMMADERS/VG a Licença de localização para 85-99-6-99 outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Situada: Rua das Papoulas, Res. Júlio Domingo de Campos, CEP: 78149-596, bairro: Novo Mundo - Várzea Grande MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Instituto para o Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social de Mato Grosso - IDEAES MATO GROSSO, no uso de suas atribuições convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e dezoito, com início às 08:00 horas, rua Barão de Melgaço nº 3.988 Ed. Leblon sala 1.003 cento norte na cidade de Cuiabá/MT, com a finalidade de tratar da seguinte pauta: a) para mudança estatutário tendo em vista que 12 mês o Instituto se encontra no endereço acima e outras alterações que seja deliberado pela assembleia b) admissão de novos associados c) recomposição da diretoria devido a renúncia de alguns membros, d) outros assuntos de interesse do Instituto.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2018.

Mario Marcio Pecora  
Diretor Presidente

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - DEPARTAMENTO MATO GROSSO - ABENC/MT CNPJ 15.037.484/0001-10****ERRATA DE PUBLICAÇÃO 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO ANO 2018**

Na edição do diário oficial, nº 27402, de 14 de dezembro de 2018

A Presidente da ABENC/MT informa que na publicação da 2ª Assembleia Geral Ordinária do ano 2018, publicado no Diário Oficial, nº 27402, de 14 de dezembro de 2018, página 96, **ONDE SE LÊ:** A Diretoria da ABENC/MT convoca todos os associados inscritos na Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento Mato Grosso, para participarem da 2ª Assembleia Geral Ordinária do ano 2018, que se realizará no dia **27/12/2018** na sede da Associação, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 491, Bairro Araés, Cuiabá/MT, com início às 17hs, em primeira convocação, e 01 (uma) hora depois em 2ª convocação às 18hs, no mesmo local - **LEIA-SE:** A Diretoria da ABENC/MT convoca todos os associados inscritos na Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento Mato Grosso, para participarem da 2ª Assembleia Geral Ordinária do ano 2018, que se realizará no dia **26/12/2018** na sede da Associação, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 491, Bairro Araés, Cuiabá/MT, com início às 17hs, em primeira convocação, e 01 (uma) hora depois em 2ª convocação às 18hs, no mesmo local. Tal alteração foi realizada em virtude da logística para ocupação do espaço do plenário do CREA-MT, na qual houve a necessidade de alteração de data conforme ofício do CREA-MT.

Cuiabá, de 18 dezembro de 2018.

**Marciane Prevedello Curvo**  
Presidente da ABENC/MT

**DIEGO SIQUEIRA FERNANDES**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidades Licença de Instalação (LI) e Tratamento de Efluentes para atividade Infraestrutura, sub-atividade Condomínio Vertica Plurifamiliar (apartamentos) localizada à Rua Perugia, Loteamento Jardim Itália nºs 27 e 28 quadra E-08, Bairro Jardim Itália município de Cuiabá -MT.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, O Sindicato Rural de Sorriso, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede, localizada à Avenida Marginal Esquerda nº 1.415, Bairro Bom Jesus, no dia 14 de janeiro de 2019, (segunda-feira), às 18:00 (dezoito horas), em 1ª primeira convocação, com a presença da maioria dos filiados com direito a votos, para discutir, apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- 1 - Deliberar sobre o relatório e contas da gestão financeira do ano Anterior: Exercício 2018;
- 2 - Explicação dos trabalhos executados pelo Fórum Agro MT, perante o governo estadual e assembleia legislativa;
- 3 - Pauta com representante do Senar MT, irá explicar sobre os benefícios da Famato/Senar/Sindicato;
- 4 - Valor da Contribuição ao Sindicato Rural de Sorriso;

5 - Outros Assuntos de interesse da Classe;

Caso não haja quórum em primeira convocação, após 60 (sessenta) minutos, será instalado o plenário em 2º (segunda) convocação com presença de qualquer número de filiados, conforme disciplina o Parágrafo Terceiro, artigo 21 do Estatuto Social.

**Sorriso - MT, 18 de Dezembro de 2018.**

**Tiago Stefanello Nogueira**  
Presidente

**ITACIR ANGELO ZANDONAI** - torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Irrigação em sistema Aspersão Convencional, localizada na Linha 13, setor 06, lote 63- Zona Rural, Município de Lucas do Rio Verde - MT.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS  
INDUSTRIAIS DOMÉSTICOS E DE PNEUS DO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 08.658.681/0001-91  
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO**

Será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIEMT, no dia 15 de Janeiro de 2019, no período das 08h00min às 16h:00min, na sede desta Entidade, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.193- Casa da Indústria-Centro Sindical Bairro Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, devendo o Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria da Entidade, no horário de 08h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, no período de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste aviso. O Edital de Convocação completo da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade. Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2018.

**FABRICIO MARGREITER - Presidente**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**JOSÉ APARECIDO MAGON**, CPF: 924.575.178-34, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a obtenção da outorga de captação Superficial de recursos hídricos para criação de animais e outros-uso/doméstico - Município: Diamantino - MT; Bacia Hidrográfica Amazônica; Córrego Astolga. Ponto da captação: 14º 12'20,40" S e 56º 06'22,20" O.

**J Emerson Leandro Masson-ME**, CNPJ 36.947.265/0001-49, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Licenças Prévia e de Instalação para extração de argila e areia na Fazenda JND, em Confresa-MT.

**TNT - TROPICAL NOVOS TALENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ 15.187.530/0001-68 - NIRE 51201287490  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **(1) UNISOJA S.A.**, Sociedade por Ações de Capital Fechado, estabelecida na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 1.391, Jardim Esmeralda, CEP 78.705-849, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.357.729/0001-08, e cujos atos societários constitutivos estão arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 5130006952, em sessão de 9.8.1999, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr **Francisco José Soares Neto**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Avenida Senador Flinto Muller, nº 1.301, Apartamento 2.501, Bairro Quilombo, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78 043-409, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.885.772-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.071.578-75; **(2) ÉBERSON SANCHES CALVO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Tamasso Rotondo, nº 145, Bairro Jardim Royal Golf, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.055-490, portador da Cédula de Identidade RG nº 3031586-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.821.328-65; e **(3) ALEXANDRE GARCIA**, brasileiro, solteiro, nascido em 9.4.1984, biólogo, residente e domiciliado na Rua Pio XII, nº 626, Apartamento 1.506, Bairro Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.020-381, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.744.980-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 048 793 669-86; únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada **TNT - TROPICAL NOVOS TALENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sediada na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 1.391, Sala 01-A, Jardim Esmeralda, CEP 78.705-849, inscrita no CNPJ/

MF sob o nº 15.187.530/0001-68, cujos atos societários constitutivos estão arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51201287490, em sessão de 12.12.2011, e cuja Segunda e última Alteração Contratual está arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 20159167124, em sessão do dia 7.10.2015, resolvem, de comum acordo, alterar a natureza jurídica da Sociedade, de conformidade com as cláusulas seguintes: **RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - A** - Com a concordância e a anuência de todos os Sócios integrantes da Sociedade, retira-se da Sociedade, neste ato, o Sócio **ÉBERSON SANCHES CALVO**, acima qualificado, recebendo todos os seus direitos e haveres e dando plena, geral e irrevogável quitação à Sociedade e aos seus Sócios, para nada mais reclamar e para que nada mais se lhe reclame a qualquer tempo com fundamento no Contrato Social e na Sociedade. Nessas condições, o Sócio **ÉBERSON SANCHES CALVO**, acima qualificado, cede e transfere a totalidade de sua participação societária, correspondente a 120 (cento e vinte) quotas representativas do Capital Social da Sociedade, para a Sócia **UNISOJA S.A.**, acima qualificada, pelo valor de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais). Em virtude da retirada de Sócio e da cessão e transferência de quotas ora implementada, a Sócia **UNISOJA S.A.**, acima qualificada, passa a deter 1.199.880 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentas e oitenta) quotas representativas do Capital Social da Sociedade, no valor total de R\$ 1.199.880,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentas e oitenta Reais), enquanto que o Sócio **ALEXANDRE GARCIA**, acima qualificado, permanece detendo 120 (cento e vinte) quotas representativas do Capital Social da Sociedade, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais). **TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA SOCIEDADE - B** - Resolvem os Sócios, por unanimidade, aprovar a transformação da natureza jurídica da Sociedade, de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações de Capital Fechado, a ser regida por "Estatuto Social", nos termos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, conforme o **Anexo I** à presente Alteração Contratual. Declaram os Sócios que essa decisão decorre do fato de que tal transformação melhor atende aos propósitos e necessidades da Sociedade, constituindo-se como veículo mais adequado para a plena realização de seu objeto social, sem qualquer solução de continuidade relativa às atividades da Sociedade. Em decorrência da alteração da natureza jurídica da Sociedade, a mesma passa a ser denominada **TNT - TROPICAL NOVOS TALENTOS PARTICIPAÇÕES S.A.** **C** - Ficou decidido, ainda, que a Sociedade passará a ser regida nos termos do Estatuto Social que constitui o **Anexo I** à presente Alteração Contratual, bem como das disposições legais a ele aplicáveis, sendo que o referido projeto foi aprovado por todos os Sócios, sem qualquer ressalva. **D** - No projeto de Estatuto Social da Sociedade, ficou estabelecido que o Capital Social da Sociedade, que é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil Reais), passa a ser dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, sendo 1.199.880 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentas e oitenta) ações ordinárias detidas pela Acionista **UNISOJA S.A.**, acima qualificada; e 120 (cento e vinte) ações ordinárias detidas pelo Acionista **ALEXANDRE GARCIA**, acima qualificado. **E** - Aprovada a transformação da Sociedade nos termos expostos nos itens "B" a "D" acima, foram eleitos, respectivamente, para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2.021, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ SOARES NETO**, acima qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e o Sr. **ALEXANDRE GARCIA**, acima qualificado, para o cargo de Diretor, sem designação específica. Os Administradores eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, e, conseqüentemente, declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Ficou, ainda, estabelecido que os Diretores eleitos tomarão posse assinando os respectivos "Termos de Posse" no livro competente. **F** - Por fim, deliberaram que, não sendo permanente o Conselho Fiscal da Sociedade e não havendo sido solicitada a sua instalação para o presente exercício social, não haveria eleição de seus membros. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Rondonópolis, 1º de fevereiro de 2018. **UNISOJA S.A.** CNPJ/MF nº 03.357.729/0001-08 - Representante legal: **Francisco J. S. Neto** - CPF/MF nº 195.071.578-75. **ÉBERSON SANCHES CALVO** - CPF/MF nº 027.821.328-65. Visto do Advogado: **ALEXANDRE GARCIA** - CPF/MF nº 048.793.669-86. Humberto Luiz Balieiro - OAB/SP nº 131.607. Testemunhas: 1. Nome: Liana Biasi S. Verdolin - RG Advogada OAB/MT 18.449.2. Nome: Stéfany Vanessa Teixeira - RG 019.551.021-63 - 1889515-8 SSP/MT.

**ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO e SEDE - Artigo 1o.** A Sociedade por Ações denomina-se **TNT - TROPICAL NOVOS TALENTOS PARTICIPAÇÕES S.A.**, é regida pelo presente Estatuto, pelas disposições

legais aplicáveis e outras determinações das autoridades competentes, tendo sua sede e foro na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 1.391, Sala 01-A, Jardim Esmeralda, CEP 78.705-849. **Parágrafo Único.** A Sociedade, por deliberação da Diretoria, na forma do Artigo 17, poderá abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País, sendo que a abertura de filiais no exterior dependerá de deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 2o.** O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL - Artigo 3o.** A Sociedade tem por objeto social a participação, como Sócia ou Acionista, no Capital Social de outras Sociedades (CNAE 6463-8/00). **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 4o.** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido e representado por 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **Artigo 5o.** A capitalização de reservas e lucros será feita independentemente de aumento do número de ações ou de alteração estatutária. **Artigo 6o.** A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, e essas são indivisíveis em relação à Sociedade. **Artigo 7o.** A propriedade das ações da Sociedade presumir-se-á pela inscrição do nome do Acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Sociedade somente emitirá certificados de ações a requerimento do Acionista, devendo ser cobrados deste os respectivos custos. **Artigo 8o.** As cautelas ou certificados de ações serão assinados por 2 (dois) membros da Diretoria, ou por 1 (um) membro da Diretoria em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade. **CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 9o.** As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, para rever as atividades sociais e julgar as contas da Diretoria, e as Extraordinárias, sempre que necessário. **Artigo 10.** As Assembleias Gerais serão convocadas na forma prevista em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos na forma do Artigo 128 da Lei 6.404, de 15.12.1976, conforme atualizada (doravante referida como "Lei das Sociedades por Ações"). **Parágrafo 1º.** Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os Acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no Livro competente, até a data da sua realização. **Parágrafo 2º.** O Acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja Acionista, administrador da Sociedade ou advogado, nos termos da Lei. **Artigo 11.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em Lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria do Capital Social com direito a voto. As matérias a seguir relacionadas serão tomadas exclusivamente através de Assembleia Geral: a) Eleição, destituição e remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; b) Aprovação do orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações, e, ainda, aprovação de quaisquer novos investimentos em, e/ou desenvolvimento de projetos de qualquer natureza pela Sociedade, e seus respectivos orçamentos, incluindo, mas não se limitando, a investimentos em ativos fixos, que não aqueles previstos no respectivo Plano Anual de Negócios; c) Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Sociedade e suas Sociedades Controladas; d) Aprovação da distribuição de lucros, dividendos ou de outras reservas da Sociedade; e) Aprovação de qualquer aumento ou redução do Capital da Sociedade; f) Aprovação da compra e venda de bens imóveis; g) Aprovação da formação ou participação em outra Companhia, Sociedade, *joint venture*, ou outro empreendimento comercial, ou a aquisição ou subscrição de participação neles; h) Aprovação da cessação, dissolução, liquidação ou extinção da Sociedade, ressalvadas as disposições da legislação brasileira; i) Transformação, fusão, incorporação ou outra reorganização societária da Sociedade, ou qualquer combinação dos atos acima; j) Aprovação de pedido de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade, ou a realização de qualquer cessão em benefício dos credores da Sociedade; k) Emissão, resgate ou recompra de quaisquer valores mobiliários (ou obrigações conversíveis em valores mobiliários) pela Sociedade; l) Termos e condições para a abertura do Capital da Sociedade; m) Qualquer alteração do Estatuto Social. **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12.** A Sociedade será administrada pela Diretoria, que desempenhará suas funções de acordo com o disposto neste Estatuto e na Lei. **DA DIRETORIA - Artigo 13.** Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. **Artigo 14.** A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor sem designação específica, Acionistas ou não, residentes no País, que exercerão as funções previstas neste Estatuto Social, eleitos pela Assembleia Geral para um período de 3 (três) anos, sendo automaticamente prorrogado até a eleição dos novos Diretores,

podendo ser reeleitos, ou destituídos a qualquer tempo. **Artigo 15.** Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, será convocada imediatamente Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do membro substituído. **Artigo 16.** No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro, este poderá indicar o seu representante entre os membros da Diretoria, observadas as demais normas do presente Estatuto. **Artigo 17.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral, e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à condução da Sociedade, ressalvados aqueles que sejam, por Lei e/ou pelo presente Estatuto, de competência da Assembleia Geral. Seus poderes e obrigações incluem, entre outros, os seguintes: a) Submeter à Assembleia Geral de Acionistas proposta sobre alterações no Estatuto Social, quando se entender necessário. b) Escolha e destituição dos auditores independentes; c) Apresentação, à Assembleia Geral, de proposta de dividendos, bem como sobre a participação dos administradores nos lucros; d) Aprovação dos planos, programas e normas gerais de operação, administração e controle, no interesse do desenvolvimento da Sociedade e de suas Sociedades Controladas, observadas as orientações estabelecidas pela Assembleia Geral; e) Direção dos negócios sociais para cumprimento do Estatuto Social, planejamento, coordenação, direção e administração das atividades da Sociedade e de suas Sociedades Controladas; f) Autorização da abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e/ou instituição de delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do Território Nacional; g) Manifestação sobre qualquer assunto a ser submetido à aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 18.** A remuneração dos Diretores será estabelecida pela Assembleia Geral e será tomada à conta de despesas gerais da Sociedade. **Artigo 19.** Observados os limites estabelecidos no Artigo 23 e demais previsões deste Estatuto, a Sociedade se obrigará: a) pela assinatura de 1 (um) Diretor, isoladamente; ou b) por 1 (um) ou mais procurador(es), com poderes específicos, nomeados por 1 (um) Diretor, isoladamente, em atos, contratos e documentos que resultem em obrigações ou renúncia de direito pela Sociedade, observado o disposto no Artigo 26. **Artigo 20.** As procurações serão outorgadas pela Sociedade, representada por 1 (um) Diretor, isoladamente, deverão identificar expressamente os poderes outorgados e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão prazo de validade determinado. **Artigo 21.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, convocada por qualquer Diretor. As reuniões serão presididas pelo Diretor que na ocasião for escolhido, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. **Parágrafo Único.** As Reuniões serão convocadas mediante carta com Aviso de Recebimento (AR), fax, telex, telegrama, correspondência eletrônica (via e-mail) ou convocação pessoal, com comprovação de recebimento, na qual deverá constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia, ficando a cargo do membro da Diretoria manter atualizado seu cadastro para esse fim. Independentemente das formalidades de convocação previstas, será considerada regular a Reunião a que comparecerem todos os Diretores. **Artigo 22.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e suas Sociedades Controladas, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **DO CONSELHO FISCAL - Artigo 23.** O Conselho Fiscal, que não é de funcionamento permanente, terá os deveres e atribuições determinadas por este Estatuto e pela Lei, somente será instalado quando for solicitado seu funcionamento, e será composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, Acionistas ou não, residentes no País, cabendo à Assembleia Geral que eleger seus membros fixar-lhes a remuneração. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS - Artigo 24.** O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 25.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, nos termos do Art. 176 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as demonstrações financeiras, constituídas de: a) balanço patrimonial; b) demonstração das mutações do patrimônio líquido; c) demonstrações do exercício; e d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. **Artigo 26.** No fim de cada exercício, ou em períodos intermediários a serem determinados pela Diretoria, com base na escrituração mercantil da Sociedade, será levantado um balanço geral e apuração de resultados, observadas as disposições legais e fiscais vigentes. **Artigo 27.** Dos lucros líquidos apurados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha sido distribuído aos Acionistas detentores de ações preferenciais (se for o caso) um dividendo mínimo obrigatório de 20% (vinte por cento) do lucro líquido apurado para o determinado exercício, após a constituição das reservas legais, e, para os demais Acionistas, na forma do Art. 202, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Parágrafo Único.** Os Acionistas poderão, sempre que entenderem

que os lucros apurados em um determinado exercício são significativos, aprovar a constituição de outras reservas de lucros da Sociedade. **Artigo 28.** Mediante deliberação da Diretoria da Sociedade, poderão ser distribuídos dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores. Fica a Diretoria autorizada, ainda, a distribuir dividendos por conta do dividendo mínimo obrigatório referido no artigo anterior, antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, mas ad referendum da mesma. **Parágrafo Primeiro.** Os dividendos previstos neste Capítulo não serão obrigatórios no exercício social em que sejam incompatíveis com a situação financeira da Sociedade. **Parágrafo Segundo.** Os dividendos serão pagos no prazo em que forem declarados pela Diretoria. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO - Artigo 29.** Caso a Sociedade entre em liquidação, competirá à Assembleia Geral estabelecer a forma de seu processamento, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 30.** Os casos omissos ou duvidosos serão regulados pelas disposições legais vigentes, aplicáveis às Sociedades por Ações. **Artigo 31.** Nos aumentos e/ou integralizações do Capital Social pelos Acionistas com recursos particulares dos Acionistas, para posterior integralização da Sociedade em Sociedades novas, ou em empresas ou Sociedades já existentes, que a Sociedade venha a participar através da subscrição e integralização de quotas ou ações, será observado o disposto no Acordo de Acionistas. **CAPÍTULO IX - ACORDO DE ACIONISTAS - Artigo 32.** Os Acordos de Acionistas serão efetuados em obediência às regras do Art. 118 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e seus parágrafos, além daquelas que se estabelecerem em documentos devidamente homologados na forma da Lei e do Estatuto. Rondonópolis, 10 de fevereiro de 2018. **UNISOJA S.A.** - CNPJ/MF nº 03.357.729/0001-08 - Representante legal: **Francisco J. S. Neto** - CPF/MF nº 195.071.578-75. **ALEXANDRE GARCIA** - CPF/MF nº 048.793.669-86. Visto do Advogado: Humberto Luiz Balieiro - OAB/SP nº 131.607. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico registro sob o no 51300016010 em 12/12/2018 da Empresa TNT - TROPICAL NOVOS TALENTOS PARTICIPACOES S.A., Nire 51300016010 e protocolo 182068315 - 31/10/2018. Autenticação: E1763DD733F78D38883987594D1F71EFE51F85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe no do protocolo 18/206.831-5 e o código de segurança 08FS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

A empresa PMZ CENTRO NORTE S.A, com CNPJ nº 33.657.677/0037-67, torna publico que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento urbano SMADES de Cuiabá, as seguintes licenças ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), para atividade principal: 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Localizado na Avenida ARCHIMEDES PEREIRA LIMA, nº 2610 QUADRA60 LOTE 03-04-05, Bairro: Boa Esperança, Cuiabá- MT, CEP: 78.068-685.

**IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO JOSÉ LTDA**, sob CNPJ 03.935.566/0001-01 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá o Licenciamento Ambiental - LL, LP e LI para a construção de um Condomínio Residencial Multifamiliar, localizada na Rua Polônia, esq. com a Rua Waldo G. O. Calvo, c/ Rua alemanha, bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT.

**Rosmary Claudino-ME**, CNPJ 23.365.066/0001-80, torna público que solicitou à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande**, as Licenças Ambientais, modalidade: Licença prévia, licença de instalação e licença de operação para a atividade de Comércio Atacadista de Combustível de origem vegetal, exceto álcool carburante, Rua Escolástico Pinto, Lot. Jardim Costa Verde, Várzea Grande/MT

**Cooperativa Dos Trabalhadores Autônomos De Cargas Líquidas E Der. De Petróleo-COOPTRANS MT.**, CNPJ 10.679.012/0001-48, torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente **SEMA**, as Licenças Ambientais, modalidade: Licença prévia, licença de instalação para inclusão da atividade de armazenamento de produtos perigosos (Combustível) na licença de operação nº 315966/2017, Rua Paulo Rabelo De Castro, Nº 115-J, Nova Esperança III, Cuiabá/MT

**Destesa Terra Construções LTDA**, CNPJ 89.104.632/0004-51, torna público que requereu a **SEMA** (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) a renovação Licença de operação Provisória (LOP) nº 00346/2016 Processo nº 157020/2016, para extração de cascalho

**Ávida Construtora e Incorporadora S/A**, torna público que requereu a Prefeitura de Cuiabá - **SMADES**, a Renovação da Licença de Instalação nº 29/2016 para implantação do "Loteamento Vale dos Ipês", localizado em frente à Rodovia Palmiro Paes de Barros, s/n, bairro Jardim Mossoró, em Cuiabá/MT

**HOTEIS RIO ALEGRE S/A - CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 - NIRE: 51.300.004.275 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada nas margens da Rodovia Transpantaneira, s/nº, Km. 62, Zona Rural, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, às 14 (quatorze) horas do dia 28 de dezembro de 2018, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte **ORDEM DO DIA**: **1.** Aprovar o ingresso de um novo acionista para integrar o quadro de acionistas da Companhia; **2.** Aprovar a subscrição e a integralização de 297.532.351 (duzentos e noventa e sete milhões, quinhentas e trinta e duas mil, trezentas e cinquenta e uma) Ações Nominativas, sendo 117.428.504 (cento e dezessete milhões, quatrocentas e vinte e oito mil, quinhentas e quatro) Ações Ordinárias e 180.103.847 (cento e oitenta milhões, cento e três mil, oitocentas e quarenta e sete) Ações Preferenciais de Classe "B", ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.975.323,51 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos); **3.** Aprovar as alterações que se fazem necessárias no Estatuto Social, promovendo a sua Consolidação em decorrência do ingresso do novo acionista e o aumento do Capital Social; Poconé (MT), 7 de dezembro de 2018 - **RICARDO ALVES PESSÔA - Diretor Presidente.**

**Metaltec Indústria de Grelhas Eireli ME**, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Outorga de Captação de Água Subterrânea para um poço tubular profundo, localizado na Rodovia BR-070, quadra 49, lote 01, bairro Cidade Nova Hollywood em Várzea Grande-MT

**P.T.R BUENO**, CNPJ nº 03.905.180/0001-49, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Clínica de radiologia odontológica, serviços de complementação de diagnósticos (raio-x). Localizada na Avenida das Figueiras, N: 1276 - Bairro Setor Residencial Norte, município de SINOP-MT.

**LABORATÓRIO VETERINÁRIOS SÃO FRANCISCO LTDA**, CNPJ nº 31.828.586/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Atividades médicas veterinárias (clínicas, consultórios e laboratórios de análises). Localizada na Avenida das Palmeiras, N: 1492 - Bairro Jardim das Palmeiras, município de SINOP-MT.

**BARBOZA STADTLER & CIA LTDA** - FECUNAR MEDICINA REPRODUTIVA, CNPJ 28.896.568/0001-51, instalada na Rua das Grevíleas, 219 - no Setor Comercial em Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para Atividades de reprodução humana assistida e Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Engenheira Agrícola e Ambiental Catiane Alcântara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

**CASA DO GÁS COMERCIAL LTDA ME** - CNPJ: 24.788.638/0001-05 localizada na Rua Venturini, 4351-S, Lot. Parque das Américas, Lucas do Rio Verde/MT torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de "Comércio varejista de GLP - Capacidade de armazenamento inferior a 6.240Kg". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA -AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

Domingos Alcalde, portador do CPF 027.067.688-00, torna público que requereu junto a SEMA as Licenças Prévia, Instalação, Operação e Autorização de Desmate, para atividade de Loteamento da Propriedade Estância Alcalde, localizada no Município de Alta Floresta - MT.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS****EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A Sra. **CRISTIANE MAGGIONE CAMARGO** - CPF 907.347.341-15, produtora rural proprietária da Fazenda Santa Terezinha, Inscrição Estadual nº 13.394.532-4, estabelecida a Gleba Vale do Tartaruga - zona rural, no município de Vera-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 72 Á 125, originadas da AIDF nº 258528, emitida em 04/08/2010, notas validas até 05/08/2012 e as notas 145 e 155, originadas da AIDF nº 618379, emitida em 31/10/2012, notas validas até 01/11/2014.

**VANDERCI BASILIO E OUTROS**, CPF nº 332.918.889-87, Inscrição Estadual nº 13.506.240-3, Fazenda Jaú. **Comunica o Extravio** do Livro de Termo de Ocorrências nº 001.

A empresa SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ

03.971.576/0001-94, IE 13.195.813-5. Teve seu computador invadido por um vírus que criptografou sua base de dados, perdendo todas as informações constantes no mesmo, dentre elas o banco de dados do sistema que utiliza para emitir seus documentos fiscais por processamento eletrônico de dados conforme Art. 174 do RICMS e Convenio ICMS 115/03. Arquivos das Notas Fiscais de Serviço de Comunicação (NFSC-E), modelo 21, série U, sub série 1, do numero 135 ao 142 com os Código de Identificação MD5, 7AFE.4042.DC70.6A7A.D9A8.2CBB.5573.8579, 8876.06A8.FB2B.0BCF.1986.AC2D.896E.1B32, 8FEF.E9A9.ACD4.D99F.737C.0D42.DD41.705B, 79A8.1E0F.28A3.DF6A.CC72.6B25.839A.F91F, 779A.B061.0B9E.1F1C.F291.6580.616F.0CF4, EC5B.19C9.CE6B.C5FF.4A99.A252.2907.B008, ED46.FD9E.93EB.A834.A567.8B8B.A648.27ED e 46BE.3C5B.8E44.4CD2.6FB5.318D.95BC.CED7 respectivamente. Desta forma não vai conseguir transmitir as informações das notas fiscais emitidas no mês 11/2018, conforme exigido na Cláusula Quarta do Convenio ICMS 115/2003, no prazo regulamentado na Cláusula Sexta do Convenio ICMS 115/2003.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
CONTRATO Nº 136-2018 - CIA 0107676-97.2018.8.11.0000  
OBJETO: "Aquisição de licenças de softwares diversos para atender a demandas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93  
CONTRATADA: FIGO TECHNOLOGIES BRASIL LTDA-EPP  
CNPJ: 10.725.408/0001-84

DA VIGÊNCIA: "O contrato se assinado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de 11/12/2018 a 10/12/2019, podendo ser prorrogado de acordo com a vigência contratual e legislação pertinente".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 171.618,80 (cento e setenta e um mil seiscentos e dezoito reais oitenta centavos)".

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretor do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
CONTRATO Nº 131/2018 - CIA 0107383-30.2018.8.11.0000  
OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com cobertura integral de peças), nos condicionadores de ar instalados e a serem reinstalados nas Unidades do Poder Judiciário (1º Grau), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência n. 03/2018, neste Edital e seus anexos".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93  
CONTRATADA: DAYANE PEREIRA DA COSTA-ME  
CNPJ: 12.407.556/0001-86

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93"

DO PREÇO: "O valor mensal da contratação é de R\$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 655.800,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos reais)".

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretor do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
CONTRATO Nº 133/2018 - CIA 0107427-49.2018.8.11.0000  
OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com cobertura integral de peças), nos condicionadores de ar instalados e a serem reinstalados nas Unidades do Poder Judiciário (1º Grau), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência n. 03/2018, neste Edital e seus anexos".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93  
CONTRATADA: AREMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 25.213.318/0001-81

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93"

DO PREÇO: "O valor mensal da contratação é de R\$ 37.597,00 (trinta e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 451.164,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cento e sessenta e quatro reais)".

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretor do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 186/2018  
CIA 0109442-88.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora dos Itens 07, 08, 11, 13, 22, 24, 32, 36, 38, 47, 50, 53, 66, 67 e 74 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 72/2018 - CIA 0080902-30.2018.8.11.0000.**

**EMPRESA.: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.**  
CNPJ N.: 19.808.881/0001-08

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de produtos: **SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL, BISCOITO SABOR ÁGUA E SAL, ERVILHA EM CONSERVA, VINAGRE LIMÃO, PÃO DE FORMA 500 GRAMAS, ALHO GRAÚDO, CEBOLA, CABEÇA EM CABEÇA INATURA DE 1ª QUALIDADE, ABOBRINHA VERDE, MELANCIA, FURTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, BANANA VERDE PARA FRITAR, REFRIGERANTE SABOR LARANJA, MAIONESE, BALDE DE 3 KG E INSETICIDAS DOMÉSTICO, AEROSSOL** (itens 07, 08, 11, 13, 22, 24, 32, 36, 38, 47, 50, 53, 66, 67 e 74), de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 7/2018/JC-TJMT.

**Vigência: 17/12/2018 à 16/12/2019**

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 185/2018**  
**CIA 0109436-81.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora dos Itens 02, 04, 05, 06, 10, 25, 29, 30, 37 e 65 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 72/2018 - CIA 0080902-30.2018.8.11.0000.**

**EMPRESA FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME.**

**CNPJ N.: 26.511.522/0001-41**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de produtos ramo de alimentação (matéria-prima) e produtos de limpeza: **FEIJÃO TIPO 1, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, AÇÚCAR CRISTAL, CAFÉ, TIPO TORRADA, APRESENTAÇÃO MOÍDO, DETERGENTE LÍQUIDO DE 500 ML., AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, DOCE GOIABADA DE 400 GR., DOCE DE LEITE DE 400G., MARGARINA COM SAL E REFRIGERANTE GUARANÁ, GARRAFA PLÁSTICA DE 2 LITROS** (itens 02, 04, 05, 06, 10, 25, 29, 30, 37 e 65), destinado ao Projeto Ribeirinho Cidadão 2019 - 12ª Edição, a fim de atender instituições parceiras que estarão empenhadas na execução do evento, de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 7/2018/JC-TJMT.

**Vigência: 17/12/2018 à 16/12/2019**

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 184/2018**  
**CIA 0109432-44.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora dos Itens 01, 03, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 31, 35, 40, 41, 44, 46, 48, 52, 54, 64, 72 e 73 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 72/2018 - CIA 0080902-30.2018.8.11.0000.**

**EMPRESA SOB MEDIDA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICO LTDA.**

**CNPJ N.: 03.362.501/0001-06**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de produtos ramo de alimentação (matéria-prima) e produtos de limpeza: **ARROZ BRANCO TIPO 1, ÓLEO DE SOJA, ESPONJA DUPLA FACE, FARINHA DE TRIGO, PALITO DE DENTE DE MADEIRA ROLIÇA, PAPEL FILME MATERIAL PVC, SAL IODADO, MOLHO SHOYO, MILHO VERDE, EXTRATO DE TOMATE, OVO, BACON MANTA EMBALAGEM A VÁCUO, BATATA INGLESA LAVADA ESPÉCIE LISA, CENOURA LEGUME IN NATURA, PIMENTÃO LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, REPOLHO IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, LARANJA, FRUTA IN NATURA, BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, ABOBORÁ CABOTIÁ IN NATURA, REFRIGERANTE DE COLA, CARNE SECA CORTADA EM CUBINHOS E FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO** (itens 01, 03, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 31, 35, 40, 41, 44, 46, 48, 52, 54, 64, 72, e 73), destinado ao Projeto Ribeirinho Cidadão 2019 - 12ª Edição, a fim de atender instituições parceiras que estarão empenhadas na execução do evento, de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 7/2018/JC-TJMT.

**Vigência: 17/12/2018 à 16/12/2019**

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223).

[jus.br/acesoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 183/2018**  
**CIA 0109213-31.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora dos Itens 03 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2018 - CIA 0083038-97.2018.8.11.0000.**

**EMPRESA SOB MEDIDA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICO LTDA.**

**CNPJ N.: 18.058.819/0001-75**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de produtos nos ramos de armações com lente (óculos), destinado ao Projeto Ribeirinho Cidadão 2019 - 12ª Edição, a fim de atender a população ribeirinha, de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 09/2018/JC-TJ.

**Vigência: 17/12/2018 à 16/12/2019**

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 182/2018**  
**CIA 0109213-31.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora dos Itens 01, 02 E 04 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2018 - CIA 0083038-97.2018.8.11.0000.**

**EMPRESA: R SILVA SOUZA - ME.**

**CNPJ N.: 01.325.177/0001-20**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de produtos nos ramos de armações com lente (óculos), destinado ao Projeto Ribeirinho Cidadão 2019 - 12ª Edição, a fim de atender a população ribeirinha, de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 09/2018/JC-TJ.

**Vigência: 17/12/2018 à 16/12/2019**

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2018 - CIA 0051850-86.2018.8.11.0000

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda (Da Vigência), subitem 2.1. e subitem 2.2., e ainda alterar em parte, a Cláusula Terceira, subitem 3.1 (Do Valor) do Contrato, originalmente firmado entre as partes, conforme solicitação às fls. 409/410-TJ/MT - Informação n. 165/2018-DO, Relatório Técnico n. 176/2018-TJ/MT (fls. 405/406-TJ/MT), declaração da Sólida Engenharia Ltda de fls. 407/408-TJ/MT".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP  
CNPJ: 06.163.565/0001-76

DA VIGÊNCIA: "2.1. Alterar, em parte, o subitem 2.1 da Cláusula SEGUNDA - Da Vigência, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, para o período de 04/03/2019 a 02/07/2019".  
2.2. Alterar, em parte, o subitem 2.2 da Cláusula SEGUNDA - Da vigência, prorrogando o prazo de execução dos serviços do contrato, para o período de 06/01/2019 a 06/05/2019."

DO VALOR: "Alterar em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1, para crescer o valor global do contrato a importância de R\$ 835.445,44 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), referente à diferença entre os serviços decrescidos, serviços acrescidos da proposta e serviços novos, passando o valor global do contrato para R\$ 7.185.551,73 (sete milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)."

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

EDITAL PRAZO 0 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/ INTERESSADOS. atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da apresentação, pela administradora judicial, da relação nominal de credores da massa falida da CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Relação de credores da administradora judicial: CRÉDITOS DE NATUREZA TRABALHISTA: Abrahão Leite Uchoa R\$ 78.961,83; Adimar Alves da Silva R\$ 52.895,11; Acindino Francisco da Silva R\$ 6.338,91; Aluísio Pedro Santiago R\$ 24.058,47; João Gomes da Silva R\$ 9.510,48; José Maurício dos Santos R\$ 121.380,11; Leôncio Luis da Silva R\$ 2.173,75; Nelson Maurício dos Santos R\$ 90.853,32; Paulo Vinicius Capistrano de Irineu Silva R\$ 683.193,42; Reinaldo da Silva Rodrigues R\$ 5.696,53; Ronan José Oliveira R\$ 16.303,14. TOTAL DE CRÉDITOS DE NATURAZA TRABALHISTA R\$ 1.091.365,07. CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: Banco BMG R\$ 14.708.684,89. TOTAL DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL R\$ 14.708.684,89. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: Açofer Indústria e Comércio Ltda. R\$ 35.384,41; Betunel Ind. e Comércio Ltda. R\$ 25.799,31; Carlos A. Almeida de Oliveira R\$ 63.038,81; Centro Oeste Asfalto Ltda. R\$ 75.273,35; EBC - Empresa Brasileira de Construção Ltda R\$ 1.575.000,00; HC Consultoria R\$ 271.835,57; KSB Bombas Hidráulicas SIA. R\$ 742.423,70; Mille Huma Comércio e Indústria Ltda R\$ 303.238,43; Real Factoring R\$ 159.537,76; Saint Gobain R\$ 2.193.323,24. TOTAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS R\$ 5.444.854,58. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: União/Fazenda Nacional R\$ 320.339,05. TOTAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS R\$ 320.339,05. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 21.565.243,59. Despacho/Decisão: (...) 3. Intime-se a administradora judicial, no prazo de 05 dias, apresentar à Secretaria, por meio do e-mail cba.1civeledital@tjmt.jus.br, a minuta do edital referente à relação nominal de credores, com a discriminação do valor e a classificação de cada crédito em formato compatível (word), indicando o local, horário e prazo comum em que os documentos que fundamentaram a elaboração da lista estão disponíveis para consulta, bem como constando as advertências do art. 8º da LRF, principalmente o prazo de 10 dias para distribuição perante esta Vara de impugnações sobre eventual ausência de crédito, legitimidade, importância ou classificação. Apresentada a minuta em meio eletrônico e no formato já exigido para a publicação, a Secretaria realizará sua conferência, assinará e devolverá à administradora judicial para que ela providencie a publicação na Imprensa Oficial. Anoto que a Secretaria deverá, para melhor alcance dos interessados, proceder à publicação do referido edital no DJe, fazendo constar expressamente que o prazo para os fins do art. 8º da LRF será contado a partir da publicação na Imprensa Oficial. (...) Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 02 de outubro de 2018. Claudio Roberto Zeni Guimarães Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANILO OLIVEIRA CARILLI, digitei. Advertência: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, Dra. Elizete Bagatelli Gonçalves, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 5932, com escritório na Rua X, lote 7, setor 2, nº 188, bairro Jd. Aclimação, fone (65) 3358-5734, e-mail elizete22@terra.com.br. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Cuiabá, 11 de dezembro de 2018 Cesar Adriane Leôncio Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital - EDITAL - Processo: 1023366-18.2018.8.11.0041 - Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: CONENGE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS - Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da(s) empresa(s) CONENGE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo(a) administrador(a) judicial. Relação de credores: ADEMIR FIGUEIREDO DOS SANTOS R\$1.100,00 (Trabalhista); ADILSON BASTOS DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); ADILSON PORFIRIO DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); AILTON GOMES DA SILVA R\$1.529,00 (Trabalhista); ALBANO LUZ DE ALMEIDA BARROS R\$3.069,82 (Trabalhista); ALESSANDRE APARECIDO DO NASCIMENTO R\$98,09 (Trabalhista) ALEX JUNIO DA SILVA SANTOS R\$1.100,00 (Trabalhista); ALEX MELO DE ABREU R\$2.036,41 (Trabalhista); ALVINO DE DEUS PINTO R\$1.100,00 (Trabalhista); ANDERSON DOMINGOS LOPES R\$1.100,00 (Trabalhista); ANSELMO DOS SANTOS COLMAN R\$3.008,71 (Trabalhista); ARAIDES ALVES ANTUNES R\$2.036,41 (Trabalhista); AVELINO SANTANA DA SILVA R\$ 1.100,00 (Trabalhista); BENEDITO ARMANDO DA CRUZ R\$1.478,40 (Trabalhista); CLAUDENOR FERREIRA DOS SANTOS R\$1.100,00 (Trabalhista); CLAUDIO DOS SANTOS SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); CLEITON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 1.100,00 (Trabalhista); DALVINA RODRIGUES F DE ALMEIDA R\$1.100,00 (Trabalhista); DAVI SILVA DE MORAES R\$1.478,40 (Trabalhista); EDELICIO ELIDIO DA FRANÇA R\$1.100,00 (Trabalhista); EDISON BENTO PIRES R\$1.100,00 (Trabalhista); ELCIO JOSE DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); ELCON MANOEL DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); ELISSANDRO DA SILVA OLIVEIRA R\$1.100,00 (Trabalhista); FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA R\$1.596,38 (Trabalhista); GEFFERSON ARAUJO DE OLIVEIRA R\$1.100,00 (Trabalhista); GENTIL DE AZEVEDO R\$1.100,00 (Trabalhista); GINIVALDO NUNES PEREIRA R\$1.100,00 (Trabalhista); HELDER NUNES ROSA R\$954,00 (Trabalhista); HURLEY DE SOUZA R\$1.478,40 (Trabalhista); IANKA REIS COSTA R\$1.027,52 (Trabalhista); ISAIAS FELICISSIMO SOARES R\$1.100,00 (Trabalhista); ITALO ANTONIO DA SILVA MONTEIRO R\$1.478,40 (Trabalhista); JAMMES WILLIAN MARQUES DE AZEVEDO R\$1.100,00 (Trabalhista); JESSICA PEREIRA ARENHARDT R\$1.500,00 (Trabalhista); JOAO DA SILVA GOMES R\$1.192,40 (Trabalhista); JOAO DOMINGOS DA SILVA NETO R\$1.192,40 (Trabalhista); JOAO HENRIQUE VAZ LAERTE R\$1.146,58 (Trabalhista); JOAO LEOTÉRIO DE CAMPOS R\$1.529,00 (Trabalhista); JOAO MOREIRA DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); JOEMIL CLAUDINO LEMES R\$1.478,40 (Trabalhista); JOILSO DE OLIVEIRA R\$1.192,40 (Trabalhista); JORGE CESAR DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); JOSE BATISTA DE SOUSA R\$1.192,40 (Trabalhista); JOSE CARLOS CORREA DA COSTA R\$1.146,57 (Trabalhista); JOSE CARLOS DA COSTA R\$1.100,00 (Trabalhista); JOSE ENOQUE DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); JOSIVAN DA SILVA BRASIL DE ARAUJO R\$1.100,00 (Trabalhista); JULBERTO PAULO ALVES DA CRUZ R\$1.100,00 (Trabalhista); JULINHO RODRIGUES R\$1.100,00 (Trabalhista); JUSILEI ALVES DE ABREU R\$1.100,00 (Trabalhista); JUSIMAR SILVA FIGUEIREDO R\$1.192,40 (Trabalhista); LAUDICEIA MAGALHAES GOMES R\$1.187,92 (Trabalhista); LENIR DE FIGUEIREDO R\$1.100,00 (Trabalhista); LEONARDO SOARES MACHADO R\$1.100,00 (Trabalhista); LUCIMAR APARECIDA BARBOSA R\$1.100,00 (Trabalhista); LUIZ CARLOS FORTES R\$1.729,41 (Trabalhista); MANOEL BENEDITO DE SANTANA R\$1.478,40 (Trabalhista); MANOEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARROS R\$1.192,40 (Trabalhista); MARCO ANTONIO DA SILVA R\$1.478,40 (Trabalhista); MAURO FRANCISCO DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); MELISE HELLEN DE MORAES R\$2.036,41 (Trabalhista); NADY MARCELIM R\$1.100,00 (Trabalhista); ORLANDO ROCHA GUIMARAES R\$ 1.100,00 (Trabalhista); RHONAN JOSE DE ARRUDA R\$954,00 (Trabalhista); RHONEY JOSE DE ARRUDA R\$1.027,52 (Trabalhista); ROBERTO RODRIGUES DA SILVA R\$ 1.100,00 (Trabalhista); RODRIGO KUHN DE MOURA R\$1.100,00 (Trabalhista); ROGÉRIO CASTILHOS PIMENTEL R\$954,00 (Trabalhista); ROGERIO FIGUEIREDO DE CAMPOS R\$1.100,00 (Trabalhista); RONALD DOL R\$1.478,40 (Trabalhista); RONELSON GOMES DE CARVALHO R\$2.075,28 (Trabalhista); ROSANDO ROSARIO DINIZ R\$1.192,40 (Trabalhista); SALVADOR MARCIANO B DE CAMPOS R\$1.100,00 (Trabalhista); SATURNINO DE ALMEIDA R\$1.478,40 (Trabalhista); SIDNEY MAGAL OLIVEIRA SANTOS R\$1.478,40 (Trabalhista); SILVESTRE SANTOS DE BARROS R\$1.478,40 (Trabalhista); VALDECI CARLOS DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); VALDECI RODRIGO DO ESPIRITO SANTO R\$1.192,40 (Trabalhista); VALDECIR JOAO DA SILVA R\$1.529,00 (Trabalhista); VALDEIR CARLOS SABINO DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); VICTOR MATHEUS PEIXOTO FELISBINO R\$1.187,00 (Trabalhista); VINICIUS SANTIAGO PINHEIRO PEREIRA R\$954,00 (Trabalhista); WENDER BENEDITO CAMPOS DA SILVA R\$477,00 (Trabalhista); BANCO DO BRASIL S.A R\$2.757.196,96 (Garantia

Real); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$1.643.487,09 (Garantia Real); INCOESTE INSTALACOES E CONSTRUÇOES LTDA EPP R\$1.009.357,07 (Garantia Real); AAGUA COMÉRCIO E DISTRIB. DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI R\$11.639,49 (Quirografário); AILTON SINESIO MATIAS R\$4.134,00 (Quirografário); ALBANO BARROS R\$8.451,23 (Quirografário); ANTONIO ADEMAR VIDOTTI R\$500.000,00 (Quirografário); ARCELORMITTAL BRASIL S.A R\$41.146,03 (Quirografário); AUTO ELETRICA BRASIL KAR LTDA - MEE R\$290,00 (Quirografário); BANCO DO BRASIL S.A R\$963.615,93 (Quirografário); BANCO SANTANDER R\$315.575,77 (Quirografário); BRADESCO SAÚDE R\$10.619,66 (Quirografário); CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA R\$62.699,46 (Quirografário); CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$453.956,38 (Quirografário); CD MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA R\$54.108,67 (Quirografário); CDA ATACADO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA R\$235,92 (Quirografário); CERAMICA RAMOS LTDA R\$988,80 (Quirografário); CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A R\$9.341,42 (Quirografário); CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA R\$4.369,66 (Quirografário); CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA R\$2.210,02 (Quirografário); DATAPLUS INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA R\$266,65 (Quirografário); DIJA CONSULT. ASSESSORIA E SERV. DE URBANISTICA, AMBIENTAL E PATRIMONIAL LTDA R\$5.200,00 (Quirografário); DMM LOPES FILHOS LTDA R\$558,60 (Quirografário); EMRICH LEÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S R\$40.583,72 (Quirografário); FEDERAÇÃO DAS IND. EST. MT. R\$1.578,15 (Quirografário); GOMES DE CASTRO COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E REP. LTDA R\$1.419,00 (Quirografário); IMPERIO MINERAÇÕES LTDA ROSARIO OESTE R\$10.418,80 (Quirografário); INNOVA COMERCIO E DISTRIBUIDO R\$278,29 (Quirografário); INSTITUTO EUVALDO LODI R\$282,24 (Quirografário); J FRATTA COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA R\$ 220,66 (Quirografário); JOÃO BATISTA MENDES FORTES JUNIOR R\$800.000,00 (Quirografário); JUAN CARLO SILVA CARVALHO EIRELI R\$1.425,70 (Quirografário); LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SP - OSASCO R\$8.048,52 (Quirografário); LUCNAN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA R\$450,00 (Quirografário); M. BRANDÃO DE OLIVEIRA FILIAL R\$105.996,60 (Quirografário); METALURGICA RAMASSOL IMPERIAL LTDA R\$174.124,56 (Quirografário); MORRO DO CHAPEU EMPREENDIMENTOS R\$16.180,03 (Quirografário); MOURA HIDRAULICA E ELETRICA LTDA R\$5.166,66 (Quirografário); MUNDIAL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA R\$450,00 (Quirografário); OXIGENIO CUIABA LTDA R\$1.531,93 (Quirografário); PAULO FLAVIO GILIOLI R\$200.000,00 (Quirografário); PAULO ROBERTO GILIOLI R\$130.000,00 (Quirografário); PERFILADOS MULTIAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$75.990,50 (Quirografário); PETROPAULO COM. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA R\$123.996,01 (Quirografário); PIZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA R\$98,55 (Quirografário); PMZ CENTRO NORTE S/A R\$1.310,10 (Quirografário); REAL LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA R\$307,50 (Quirografário); REGINALDO MARTINS COVY R\$2.500,00 (Quirografário); SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA R\$29.382,86 (Quirografário); SESI -SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO R\$512,91 (Quirografário); SIDERURGICA LATINO AMERICANA S/A R\$90.093,92 (Quirografário); SINDICATO DAS IND. DA CONSTRUCAO DO EST. DE MATO GROSSO R\$3.509,80 (Quirografário); SINDICATO TRAB. IND.CONST. CIVIL CUIABA R\$2.000,00 (Quirografário); TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$3.204,75 (Quirografário); TIGRE ADS DO BRASIL LTDA R\$436.238,08 (Quirografário); TRANSGUIA TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA R\$79.987,12 (Quirografário); V M CONSTRUÇÕES LTDA R\$186.272,98 (Quirografário); VANDERLY MIGUEL DA SILVA E CIA LTDA R\$4.776,55 (Quirografário); VEGRADE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R\$900,00 (Quirografário); VELOSO E TORTELLI LTDA R\$4.719,00 (Quirografário); VERDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$7.147,36 (Quirografário); VICTOR JULIANO BARROSO DOS SANTOS R\$3.500,00 (Quirografário); VOTORANTIM CIMENTOS S/A R\$95.280,50 (Quirografário); ZAPT COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA R\$5.500,00 (Quirografário); AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA R\$1.880,67 (ME/EPP); ADRIANO M SOUZA ESTRUTURAS R\$7.200,00 (ME/EPP); C V JUNQUEIRA - LIMPA FOSSA AMAZONAS R\$300,00 (ME/EPP); CARVALHO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME R\$140,00 (ME/EPP); CEARÁ EMPREENDIMENTOS - ME R\$7.489,88 (ME/EPP); CROACIA COM. E LOC DE MAQUINAS R\$121,30 (ME/EPP); CUNHA & BUSATO LTDA - ME R\$83.412,21 (ME/EPP); D M DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI R\$2.400,00 (ME/EPP); EUROMAQUINAS MINERACAO, LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP R\$17.328,69 (ME/EPP); GIOVANNA FRANCO VARGAS COSTA R\$3.300,00 (ME/EPP); GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP R\$277,89 (ME/EPP); GTECH COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME R\$150,00 (ME/EPP); GUSMAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP R\$11.110,00 (ME/EPP); JOWITEC DISTRIBUIDORA R\$4.103,22 (ME/EPP); L T B PEDROSO ME R\$15.065,10 (ME/EPP); LILIAM SUZANA DE

OLIVEIRA R\$12.054,00 (ME/EPP); M DUARTE REFEIÇÕES R\$4.236,00 (ME/EPP); MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS R\$550,00 (ME/EPP); MAPAH CONTADORES CUIABA EIRELI - ME R\$37.719,25 (ME/EPP); MT GUINDASTES E GUINCHOS R\$9.756,10 (ME/EPP); REFRIGERAÇÃO NACIONAL LTDA ME R\$140,00 (ME/EPP); RIBERMAQ LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME R\$14.880,00 (ME/EPP); RUBENS GIMENEZ RODRIGUES -ME R\$10.000,00 (ME/EPP); TRINCHEIRA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E CASCALHO EIRELI R\$5.000,00 (ME/EPP); V. B. VENDRAMIN EIRELI R\$653,51 (ME/EPP). Total dos créditos: R\$10.869.791,60. Despacho/decisão: (...) 6 - Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, Publique-se Outro Edital Contendo Aviso Aos Credores Sobre o Recebimento e Apresentação Do Plano De Recuperação, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 7 - Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pela Administradora Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da norma em comento. (...) Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, CASE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.930.290/0001-29, com sede na Avenida Dom Bosco, 1509-A, bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP 78032-065, fone (65) 3358-4126, e-mail contato @caseadmjudicial.com.br, site www.caseadmjudicial.com.br, representada por Bruno Oliveira Castro, advogado regularmente inscrito no OAB/MT sob o nº 9.237. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do presente instrumento convocatório na IOMAT (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 29 de novembro de 2018. César Adriane Leôncio -Gestor Judiciário

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 1019517-09.2016.8.11.0041 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS EXECUTADO: WERBERTH CARLOS CORREIA CITANDO: WERBERTH CARLOS CORREIA, CPF:727.898.751-20. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/11/2016 VALOR DO DÉBITO: R\$ 57.405,04 FINALIDADE: para EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. **Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.** Eu, digitei Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2018. Assinado eletronicamente por: ELIARA CUNHA GONCALVES**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): SAEM - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, ENGENHARIA**

**E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ: 01912994000185, Inscrição Estadual: 13175841-1. atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Em meados de 2011 as empresas Autora e Ré entabularam um negócio de fornecimento de concreto, no qual, a Autora fornecia concreto para a Ré, e esta, por sua vez, tinha a obrigação de honrar com suas obrigações de pagamento. Contudo, por motivos desconhecidos, a empresa Ré, deixou de efetuar o pagamento de duas notas fiscais, cada uma no valor de R\$ 21.148,60 (vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), notas números 614 7,6148,6150,7079,7082,7074,7226 e 7227. Em que pese os esforços da empresa Autora em solucionar o presente impasse de maneira amigável, a Ré ficou-se inerte e a dívida persiste até a presente data. Diante disso requer: A) A citação da requerida para, querendo, apresentar resposta dentro do prazo legal, sob pena de revelia; B) Seja a presente ação julgada procedente, com a consequente condenação da requerida ao pagamento do valor de R\$ 21.148,60 (vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), devidamente corrigido e atualizado; C) A condenação

da requerida aos ônus da sucumbência. Despacho/Decisão: Vistos. Considerando as diversas tentativas de citação do executado que foram implementadas, defiro o pedido de fl. 118/119, ao que determino a citação da executada SAEM - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, ENGENHARIA E MANUTENÇA LTDA por edital, com prazo de 20 dias, conforme inciso II, do art. 256, do NCPD. Concedo à parte requerente o prazo de 20 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no inciso III do artigo 257 do NCPD, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Deve, ainda, o edital ser publicado no DJE e afixado no átrio do fórum. Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte da requerida, em obediência ao disposto no artigo 72, inciso II, do NCPD, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que manifeste-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Após manifestação, diga o requerente, em 10 (dez) dias, quanto ao prosseguimento do feito. Às providências. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, HERMAN BEZERRA VELOSO, digitei. Cuiabá, 09 de novembro de 2018 Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Accesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

### ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuais!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.”